



Maceió - sexta-feira
28 de maio de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1585

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 74.512, DE 27 DE MAIO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto N° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02000.0000011829/2021.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 74.512, de 27 de maio de 2021)			Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			55.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			55.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054448	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE	TODO ESTADO	4490/100	5.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO NORTE	4490/100	1.022.000,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	2.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	2.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	1.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	540.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	6.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	4.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	22.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	2.038.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	1.200.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	1.200.000,00

10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	2.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	4.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054341	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL / UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	1.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 74.512, de 27 de maio de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			55.000.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			55.000.000,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490/100	55.000.000,00

DECRETO N° 74.513, DE 27 DE MAIO DE 2021.

REESTRUTURA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01700.0000000182/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, integrante da estrutura da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, estruturada pelo Decreto Estadual n° 4.266, de 8 de janeiro de 2010, passa a ser disciplinada pelas normas contidas neste Decreto.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 2° A CPAD tem por finalidade proceder à apuração:

- I – originariamente, dos casos de abandono de cargo e inassiduidade habitual no âmbito do Poder Executivo Estadual, exceto quando o órgão ou entidade a que o servidor infrator esteja vinculado ou onde tenha ocorrido a infração possua órgão próprio de correição e essa competência esteja explicitamente estabelecida nos respectivos Estatutos específicos, Regimentos Internos ou Leis Orgânicas;
- II – apuração dos casos de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta

e Indireta, o exame da correspondente licitude, bem assim a fixação de responsabilidade e, quando for o caso, a aplicação das penalidades administrativas cabíveis; e

III – das demais irregularidades cometidas por servidores públicos no âmbito do Poder Executivo, quando:

- a) a infração for cometida por servidor lotado na SEPLAG, à época da ocorrência do fato; ou
- b) tratar-se de procedimento disciplinar de alta complexidade e de relevante interesse para a Administração Pública Estadual; ou
- c) a irregularidade for relativa à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público velando por seu integral deslinde; ou
- d) o processo estiver sendo precário ou irregularmente conduzido por órgão da Administração Pública Estadual, a fim de corrigir seu andamento, com base na alínea b do inciso I e alínea a do inciso III, ambos do art. 10, da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

§ 1º A CPAD tem por competência a apuração de irregularidades cometidas apenas por servidores públicos civis do Estado de Alagoas, exceto no caso previsto no item II do caput deste artigo em que pelo menos um dos cargos seja civil.

§ 2º O grau de complexidade e a relevância, aos quais se refere a alínea b, bem como as situações previstas nas alíneas c e d, todas do inciso III deste artigo, serão definidos, conjuntamente, pelo Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio e Controlador Geral do Estado.

§ 3º Nos casos previstos no parágrafo anterior, com supedâneo no inciso XII do § 1º do art. 21, do Decreto Estadual n° 50.817, de 31 de outubro de 2016, o Controlador Geral do Estado avocará o processo, mesmo que já esteja em curso em Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, mediante requisição fundamentada, e o encaminhará ao Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, o qual, sendo favorável, determinará a apuração pela CPAD.

Seção I

Da Acumulação de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Art. 3º É vedada a acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos na Administração Direta e Indireta, subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- I – de 2 (dois) cargos de professor;
- II – de 1 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico;
- III – de 2 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Parágrafo único. Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no inciso XVI do art. 37, da Constituição Federal, com prevalência da atividade militar.

Art. 4º Entendem-se para efeito deste Decreto:

- I – cargo de professor: aquele a cujo conteúdo ocupacional corresponde atividades estritamente docentes, compreendendo a programação, a preparação e a ministração de aulas e a regular verificação do aprendizado;
- II – cargo técnico: aquele cujo desempenho pressupõe a aplicação de processos artísticos ou profissionais especializados e habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau; e
- III – cargo científico: aquele cujo desempenho exija a utilização de métodos especializados, apoiados em conhecimentos relacionados a ramo determinado da ciência, além de formação específica em nível superior.

§ 1º A simples denominação atribuída ao cargo é insuficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.

§ 2º A qualificação profissional do servidor, desde que não diretamente relacionada à natureza do cargo, função ou emprego efetivamente exercido, não será considerada para fins de verificação da licitude de acumulação.

Art. 5º A compatibilidade horária consiste na absoluta conciliação entre horários de trabalho decorrentes de mais de um vínculo funcional e exigidos do servidor em razão das necessidades de serviço, considerados os intervalos indispensáveis à locomoção, às refeições e ao repouso.

Parágrafo único. Tratando-se de cargo de Professor, a compatibilidade horária observará as peculiaridades próprias de suas atribuições.

Art. 6º Consideram-se incompatíveis os horários de trabalho pertinentes a

mais de um cargo, função ou emprego, quando por um deles encontra-se o servidor convocado à prestação de serviços em regime de tempo integral com dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, a convocação será admissível desde que o servidor se afaste de um dos cargos permanentes, nos casos autorizados por lei, enquanto estiver subordinado ao Regime Especial.

Subseção I

Do Procedimento em Sede de Acumulação de Cargos

Art. 7º Os processos que tenham por objeto a acumulação de cargos serão iniciados:

I – por declaração positiva de acumulação de cargos, empregos ou funções, apresentada pelo interessado;

II – por representação formulada por autoridade administrativa ou qualquer servidor, face à situação concreta de acumulação de cargos; e

III – por iniciativa da Comissão Plena ou por um de seus membros, à vista do exame de dados gerais fornecidos pela Administração Estadual.

Art. 8º A declaração do interessado será obrigatoriamente apresentada:

I – por ocasião da posse em cargos públicos ou funções da Administração Direta e Indireta;

II – quando da celebração de contrato de trabalho com qualquer órgão da Administração Estadual; e

III – atendendo à convocação geral feita e publicada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Art. 9º Autuado o processo, será este encaminhado para a Câmara Isolada Específica, cabendo ao seu respectivo Presidente efetuar a distribuição para cada um dos Relatores.

Art. 10. O Presidente da Câmara Isolada específica poderá requisitar dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do próprio servidor interessado, as informações e os documentos necessários ao julgamento dos processos que lhe cabem, que deverão ser encaminhados em até 10 (dez) dias após a ciência da requisição.

Parágrafo único. Considera-se insubordinação grave em serviço o descumprimento, por parte dos responsáveis de Setor de Gestão de Recursos Humanos ou equivalentes dos Órgãos da Administração Centralizada, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, do disposto no caput deste artigo.

Art. 11. Após a instrução do processo, o Relator emitirá no prazo de 15 (quinze) dias parecer conclusivo indicando a ocorrência de acumulação lícita ou ilícita, e solicitará pauta para que seja sua decisão submetida à Câmara Isolada Específica, que julgará pelo acatamento ou rejeição do parecer, publicando-se no Diário Oficial do Estado – DOE/AL o entendimento do Colegiado.

Art. 12. Concluída a tramitação do processo pela Câmara Isolada específica e constatada a acumulação ilícita, serão os autos encaminhados ao Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio para que determine a instauração do devido processo administrativo disciplinar que deverá ser distribuído entre as demais Câmaras Isoladas da CPAD.

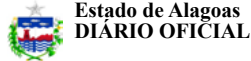
CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 13. A CPAD será composta por 12 (doze) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, mediante ato do Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, com a designação do Secretário ou Autoridade equivalente do órgão de origem do servidor, dentre servidores públicos estaduais estáveis, da Administração Direta ou Indireta, com formação de nível superior.

§ 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar é constituída de 1 (um) órgão Plenário e de 4 (quatro) Câmaras Isoladas, sendo de 1 (uma) delas a competência específica para o exercício das atribuições dispostas no inciso II do art. 2º deste Decreto.

§ 2º O Secretário de Planejamento, Gestão e Patrimônio poderá remanejar a competência específica disposta no parágrafo anterior para atender a demanda processual da Comissão.

§ 3º O Plenário será composto por todos os membros da Comissão



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	16
Procuradoria Geral do Estado	16
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	21
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	21
Sec. de Estado da Segurança Pública	21
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	22
Sec. de Estado da Educação	23
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	31
Sec. de Estado da Fazenda	31
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	60
Sec. de Estado da Infraestrutura	92
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	93
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos	99
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	99
Sec. de Estado da Saúde	101
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	115
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	115
Delegacia Geral da Polícia Civil	116
Comando Geral da Polícia Militar	116
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	118
EVENTOS FUNCIONAIS	128
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	206
PREFEITURAS DO INTERIOR	210
EDITAIS E AVISOS	211



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD.

§ 4º Cada Câmara Isolada será composta por 3 (três) membros da CPAD.

§ 5º Um mesmo membro não poderá compor mais de uma Câmara Isolada.

§ 6º Os suplentes substituirão os titulares em caso de óbito, férias, impedimento legal, suspeição, enfermidade própria ou enfermidade grave de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro.

§ 7º O suplente, ao assumir a vaga do titular, permanecerá até a conclusão do processo em que atua, salvo se também incorrer em necessidade de substituição.

§ 8º Os membros da CPAD dedicar-se-ão exclusivamente aos trabalhos, desde que assim sejam designados por ato do Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Art. 14. As Câmaras Isoladas terão as denominações de Primeira Câmara, Segunda Câmara, Terceira Câmara e Câmara de Acumulação de Cargos.

§ 1º A Presidência de cada Câmara Isolada será exercida por um de seus membros, escolhido pelo consenso dos seus integrantes, investido em cargo de nível superior, e que possua, preferencialmente, formação na área jurídica.

§ 2º Cada Câmara Isolada terá como secretário servidor indicado por seu presidente, mediante ato do Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, podendo a indicação recair sobre um de seus membros.

§ 3º As Câmaras Isoladas funcionarão com a presença da totalidade dos seus integrantes, todos desimpedidos, na forma da legislação aplicável.

§ 4º As Câmaras Isoladas não poderão deixar de decidir sob a alegação de silêncio ou omissão na legislação.

§ 5º O Presidente Geral da CPAD e os presidentes das Câmaras Isoladas terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública Estadual, em diligências necessárias à instrução processual.

§ 6º Os Presidentes das Câmaras Isoladas cumprirão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 15. Ao Presidente Geral da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, compete:

I – designar suplente para substituir membro titular de Câmara Isolada, nas suas faltas ou impedimentos ou em caso de suspeição;

II – designar servidor público para ocupar a função de Secretário-Geral da CPAD;

III – fixar critérios e determinar ao Secretário da Comissão a distribuição dos processos entre as Câmaras;

IV – analisar, preliminarmente, os processos encaminhados à CPAD e, sugerir, mediante despacho fundamentado, o arquivamento ou a abertura de sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

V – coordenar as atividades da CPAD;

VI – dirimir os conflitos que possam se estabelecer entre as Câmaras Isoladas ou entre seus membros e uniformizar os entendimentos;

VII – apresentar plano de atividade da CPAD e das Câmaras Isoladas para o Controlador Geral e para o Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, bem como sugestões para o melhor andamento dos trabalhos apuratórios;

VIII – fornecer relatórios mensais ao Controlador Geral do Estado e Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio acerca do andamento dos processos administrativos em curso;

IX – participar de reuniões com o Controlador Geral do Estado e Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, quando convocado; e

X – comunicar ao Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio as ausências injustificadas dos membros do Colegiado às reuniões, bem como o não atendimento aos prazos estabelecidos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas.

Art. 16. O Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio determinará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja comissão será composta pelos membros da Câmara Isolada para a qual foi distribuído o processo, quando:

I – evidenciada situação que configure abandono de cargo ou inassiduidade habitual cometida por servidor público civil, conforme previsto nos arts. 140 e 141 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei Estadual nº 5.878, de 22 de novembro de 1996, as unidades de recursos humanos ou os titulares dos Órgãos da Administração Pública

Estadual devem notificar a SEPLAG;

II – apurada em Sindicância Administrativa, no âmbito da SEPLAG, a transgressão a qualquer dos incisos do art. 119, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, a Comissão, a partir de determinação do Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, passará a instaurar o processo disciplinar; e

III – concluída a instrução do processo e constatada a acumulação ilícita.

§ 1º No caso do inciso I deste artigo, a notificação é obrigatória e será instruída com cópia do prontuário do servidor, folhas de ponto, boletim de frequência e outros elementos de prova úteis para elucidação do fato.

§ 2º Na situação prevista no inciso III deste artigo, o servidor responderá em processo próprio, garantido-lhe o contraditório e ampla defesa, por meio do qual se dará a fixação de responsabilidades, e, quando for o caso, a aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 17. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar adotará, quando possível, o rito sumário, observados os requisitos legalmente exigíveis, além do seguinte:

I – cada Câmara Isolada exercerá suas atividades com independência, autonomia e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração;

II – o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com relatório final da Câmara, será remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE, que emitirá parecer conclusivo, de natureza opinativa;

III – a CPAD e cada Câmara Isolada, na condução dos seus trabalhos, observarão rigorosa e fielmente as normas previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, na Lei Estadual nº 5.247, de 1991, na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Alagoas e na Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000;

IV – a CPAD e as Câmaras Isoladas, na condução de seus trabalhos, sempre que possível ou no silêncio da lei, observarão todos os princípios, critérios, garantias e fontes do Direito Administrativo e do Direito Disciplinar, além do seguinte, nesta ordem:

a) analogia com normas existentes em outros órgãos administrativos, em âmbito estadual ou federal;

b) princípios e normas do Código Penal e do Código de Processo Penal;

c) princípios e normas do Código Civil e do Código de Processo Civil;

d) princípios gerais de direito; e

e) equidade.

Art. 18. Se houver necessidade de diligências, estas serão realizadas pelo Presidente de cada uma das Câmaras Isoladas, competindo ao Plenário da CPAD responder a consultas com o intuito de dirimir os conflitos de entendimento que possam ser estabelecidos entre as Câmaras que a compõem.

Art. 19. Será pessoalmente responsabilizado o responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos de Órgão e/ou Entidade da Administração Pública Estadual que deixar de notificar ao Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio os casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, que detectar em razão do exercício do cargo.

Parágrafo único. Considera-se insubordinação grave em serviço o descumprimento, por parte dos responsáveis de Setor de Gestão de Recursos Humanos ou equivalentes dos Órgãos da Administração Centralizada, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, do disposto no caput deste artigo.

Art. 20. As disposições do artigo precedente aplicam-se aos dirigentes dos órgãos de pessoal da estrutura das autarquias e Fundações Públicas Estaduais, no caso de deixarem de notificar aos Presidentes das entidades a que sirvam os casos de ausência não justificada ao serviço e de inassiduidade habitual.

Art. 21. Ao Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio compete:

I – determinar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nos casos previstos neste Decreto;

II – decidir sobre as arguições e averbações de suspeição de membros das Câmaras;

III – substituir membros da Comissão ou de qualquer de suas Câmaras Isoladas quando isto se fizer necessário; e

IV – julgar os Processos Administrativos Disciplinares concluídos pela CPAD, no âmbito de sua respectiva competência.

Parágrafo único. Nos casos em que o relatório da Comissão conclua pela aplicação de penalidade de demissão ou de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, conforme previsto no art. 177, § 3º da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, o processo será remetido para o Governador do Estado proceder o julgamento definitivo.

Art. 22. A CPAD elaborará, no prazo 180 (cento e oitenta) dias, Regimento Interno com supedâneo nas disposições contidas neste Decreto e nas preceituadas na Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e na Lei Estadual nº 6.161, de 2000, submetendo-o para aprovação do Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Art. 23. Os atos decorrentes das Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares, além dos dados e dos documentos a eles anexados, no âmbito da Administração Pública Estadual, serão criados e controlados por sistema informatizado, cujo funcionamento deverá ser definido em regulamento específico.

Parágrafo único. Enquanto não houver sistema informatizado implantado para cumprimento do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 2º deste Decreto, os órgãos públicos da Administração Pública Estadual deverão informar à SEPLAG e à CGE, mediante comunicação ou aviso, os dados dos servidores e os motivos da abertura de Sindicância ou PAD, independentemente de sua natureza, em até 5 (cinco) dias após a instauração, salvo quando executados sob motivado sigilo, caso no qual a comunicação deve ser feita após a conclusão, no mesmo prazo.

Art. 24. Os processos em andamento na CPAD que já tenham sido instaurado o PAD, até a data da publicação da nomeação dos membros da nova composição, continuarão sendo processados regularmente pela comissão atual até sua conclusão ou recondução à nova comissão.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as dispostas nos Decretos Estaduais nºs 4.013, de 21 de maio de 2008, 4.266, de 8 de janeiro de 2010 e 4.181, de 3 de setembro de 2009.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.514, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea g e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000003255/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida Comendador Leão, Vila Conjunto Raul Ramos, nº 4, bairro Poço, Maceió/AL, descrito no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo destina-se às instalações da cozinha do Hospital da Mulher/AL.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta dos recursos da Unidade Orçamentária – UO: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; Unidade Gestora – UG: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; Plano de Trabalho – PT: 10.302.0205.3490 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; Plano Orçamentário – PO: 0398 – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER/MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL – MACEIÓ; Fonte dos Recursos: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Elemento de Despesa: 4.4.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS.

Art. 3º Declarada a utilidade pública do imóvel, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel, podendo recorrer, em

caso de oposição, ao auxílio de força policial, com fulcro no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente dentro de 5 (cinco) anos, contados da data da expedição do respectivo Decreto, findos os quais este caducará nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Estado – PGE, com exclusividade, autorizada a promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação da área descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Fica a PGE autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.514, DE 27 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

MATRÍCULA Nº 126714

SITUADO: AVENIDA COMENDADOR LEÃO, Nº 04, CONJUNTO RAUL RAMOS, VILA BANCÁRIA, POÇO, MACEIÓ – AL.

DESCRIÇÃO:

Frente: 12,00m, limitando-se com a Vila Bancária;
Fundo: 12,00m, limitando-se com o Hospital da Mulher;
Lado Direito: 28,00m, limitando-se com casa n.º 02;
Lado Esquerdo: 28,70m, limitando-se com a casa n.º 06; e
Área: 339,91m².

DECRETO Nº 74.515, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no arts. 5º, alínea d, e e i e o 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:03300.000000548/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as faixas de terra a que se refere este Decreto, localizadas no município de Porto de Pedras/AL.

§ 1º As faixas de terra mencionadas no caput deste artigo serão destinadas à implantação da infraestrutura do Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto de Pedras/AL, descrita no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º As faixas de terra, objeto da desapropriação de que trata este Decreto serão destinadas à instalação de estações elevatórias, estações de tratamento, objetivando a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Porto de Pedras/AL.

Art. 2º As despesas decorrentes das execuções foram dispostas nos recursos de investimento junto à Corporação Andina de Fomento – CAF para a implementação de infraestrutura local nos próximos 4 (quatro) anos.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado – PGE fica, com exclusividade, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos e respectivas benfeitorias, descritos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.515, DE 27 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

EEE1 - A área de desapropriação será de 295.74m², com perímetro de 69,00m. Inicia-se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 242559.820 m e N= 8979675.457 m; Daí segue com o azimute de 129°25'01" e a distância de 15.90 m até o marco 'V2' (E=242572.103 m e N=8979665.362 m); Daí segue com o azimute de 219°25'01" e a distância de 18.60 m até o marco 'V3' (E=242560.293 m e N=8979650.992 m); Daí segue com o azimute de 309°25'01" e a distância de 15.90 m até o marco 'V4' (E=242548.010 m e N=8979661.088 m); Daí segue com o azimute de 39°25'01" e a distância de 18.60 m até o marco 'V1' (E=242559.820 m e N=8979675.457 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE2 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 242656.539 m e N= 8980000.063 m; Daí segue com o azimute de 92°52'27" e a distância de 15.90 m até o marco 'V2' (E=242672.419 m e N=8979999.266 ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR m); Daí segue com o azimute de 182°52'27" e a distância de 18.60 m até o marco 'V3' (E=242671.487 m e N=8979980.690 m); Daí segue com o azimute de 272°52'27" e a distância de 15.90 m até o marco 'V4' (E=242655.607 m e N=8979981.487 m); Daí segue com o azimute de 2°52'27" e a distância de 18.60 m até o marco 'V1' (E=242656.539 m e N=8980000.063 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE3 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 243220.717 m e N= 8980626.086 m; Daí segue com o azimute de 92°52'27" e a distância de 15.90 m até o marco 'V2' (E=243236.597 m e N=8980625.289 m); Daí segue com o azimute de 182°52'27" e a distância de 18.60 m até o marco 'V3' (E=243235.665 m e N=8980606.712 m); Daí segue com o azimute de 272°52'27" e a distância de 15.90 m até o marco 'V4' (E=243219.785 m e N=8980607.510 m); Daí segue com o azimute de 2°52'27" e a distância de 18.60 m até o marco 'V1' (E=243220.717 m e N=8980626.086 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE4 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 243591.312 m e N= 8981105.762 m; Daí segue com o azimute de 105°43'22" e a distância de 18.60 m até o marco 'V2' (E=243609.216 m e N=8981100.721 m); Daí segue com o azimute de 195°43'22" e a distância de 15.90 m até o marco 'V3' (E=243604.908 m e

N=8981085.416 m); Daí segue com o azimute de 285°43'22" e a distância de 18.60 m até o marco 'V4' (E=243587.004 m e N=8981090.456 m); Daí segue com o azimute de 15°43'22" e a distância de 15.90 m até o marco 'V1' (E=243591.312 m e N=8981105.762 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE5 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 243602.167 m e N= 8981663.792 m; Daí segue com o azimute de 127°29'04" e a distância de 15.90 m até o marco 'V2' (E=243614.784 m e N=8981654.116 m); Daí segue com o azimute de 217°29'04" e a distância de 18.60 m até o marco 'V3' (E=243603.465 m e N=8981639.356 m); Daí segue com o azimute de 307°29'04" e a distância de 15.90 m até o marco 'V4' (E=243590.848 m e N=8981649.032 m); Daí segue com o azimute de 6 r 37°29'04" e a distância de 18.60 m até o marco 'V1' (E=243602.167 m e N=8981663.792 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE6 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 244073.700 m e N= 8982190.358 m; Daí segue com o azimute de 155°37'01" e a distância de 15.90 m até o marco 'V2' (E=244080.264 m e N=8982175.876 m); Daí segue com o azimute de 245°37'01" e a distância de 18.60 m até o marco 'V3' (E=244063.323 m e N=8982168.197 m); Daí segue com o azimute de 335°37'01" e a distância de 15.90 m até o marco 'V4' (E=244056.759 m e N=8982182.679 m); Daí segue com o azimute de 65°37'01" e a distância de 18.60 m até o marco 'V1' (E=244073.700 m e N=8982190.358 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE7 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 244613.503 m e N= 8982863.875 m; Daí segue com o azimute de 134°47'26" e a distância de 18.60 m até o marco 'V2' (E=244626.704 m e N=8982850.771 ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR m); Daí segue com o azimute de 224°47'26" e a distância de 15.90 m até o marco 'V3' (E=244615.502 m e N=8982839.487 m); Daí segue com o azimute de 314°47'26" e a distância de 18.60 m até o marco 'V4' (E=244602.302 m e N=8982852.591 m); Daí segue com o azimute de 44°47'26" e a distância de 15.90 m até o marco 'V1' (E=244613.503 m e N=8982863.875 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE8 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 245703.469 m e N= 8983429.174 m; Daí segue com o azimute de 159°26'58" e a distância de 15.90 m até o marco 'V2' (E=245709.050 m e N=8983414.286 m); Daí segue com o azimute de 249°26'58" e a distância de 18.60 m até o marco 'V3' (E=245691.634 m e N=8983407.757 m); Daí segue com o azimute de 339°26'58" e a distância de 15.90 m até o marco 'V4' (E=245686.053 m e N=8983422.645 m); Daí segue com o azimute de 69°26'58" e a distância de 18.60 m até o marco 'V1' (E=245703.469 m e N=8983429.174 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE9 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 246372.849 m e N= 8984340.950 m; Daí segue com o azimute de 109°10'29" e a distância de 15.90 m até o marco 'V2' (E=246387.867 m e N=8984335.728 m); Daí segue com o azimute de 199°10'29" e a distância de 18.60 m até o marco 'V3' (E=246381.758 m e N=8984318.160 m); Daí segue com o azimute de 289°10'29" e a distância de 15.90 m até o marco 'V4' (E=246366.740 m e N=8984323.382 m);

Daí segue com o azimute de 19°10'29" e a distância de 18.60 m até o marco 'V1' (E=246372.849 m e N=8984340.950 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE10 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 247155.198 m e N= 8985027.440 m; Daí segue com o azimute de 90°24'58" e a distância de 18.60 m até o marco 'V2' (E=247173.797 m e N=8985027.304 m); Daí segue com o azimute de 180°24'58" e a distância de 15.90 m até o marco 'V3' (E=247173.682 m e N=8985011.405 m); Daí segue com o azimute de 270°24'58" e a distância de 18.60 m até o marco 'V4' (E=247155.082 m e N=8985011.540 m); Daí segue com o azimute de 0°24'58" e a distância de 15.90 m até o marco 'V1' (E=247155.198 m e N=8985027.440 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE11 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 247102.745 m e N= 8985471.495 m; Daí segue com o azimute de 118°26'06" e a distância de 15.90 m até o marco 'V2' (E=247116.727 m e N=8985463.924 m); Daí segue com o azimute de 208°26'06" e a distância de 18.60 m até o marco 'V3' (E=247107.870 m e N=8985447.568 m); Daí segue com o azimute de 298°26'06" e a distância de 15.90 m até o marco 'V4' (E=247093.889 m e N=8985455.139 m); Daí segue com o azimute de 28°26'06" e a distância de 18.60 m até o marco 'V1' (E=247102.745 m e N=8985471.495 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE12 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 247476.424 m e N= 8985833.220 m; Daí segue com o azimute de 169°58'16" e a distância de 15.90 m até o marco 'V2' (E=247479.193 m e N=8985817.563 ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR m); Daí segue com o azimute de 259°58'16" e a distância de 18.60 m até o marco 'V3' (E=247460.877 m e N=8985814.324 m); Daí segue com o azimute de 349°58'16" e a distância de 15.90 m até o marco 'V4' (E=247458.108 m e N=8985829.981 m); Daí segue com o azimute de 79°58'16" e a distância de 18.60 m até o marco 'V1' (E=247476.424 m e N=8985833.220 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE13 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 247682.114 m e N= 8986254.103 m; Daí segue com o azimute de 95°50'37" e a distância de 15.90 m até o marco 'V2' (E=247697.931 m e N=8986252.484 m); Daí segue com o azimute de 185°50'37" e a distância de 18.60 m até o marco 'V3' (E=247696.037 m e N=8986233.981 m); Daí segue com o azimute de 275°50'37" e a distância de 15.90 m até o marco 'V4' (E=247680.220 m e N=8986235.600 m); Daí segue com o azimute de 5°50'37" e a distância de 18.60 m até o marco 'V1' (E=247682.114 m e N=8986254.103 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE14 - A área de desapropriação será de 152.01m² com perímetro de 54.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 247681.027 m e N= 8986872.666 m; Daí segue com o azimute de 96°27'45" e a distância de 8.00 m até o marco 'V2' (E=247688.977 m e N=8986871.765 m); Daí segue com o azimute de 186°27'53" e a distância de 19.00 m até o marco 'V3' (E=247686.838 m e N=8986852.886 m); Daí segue com o azimute de 276°27'45" e a distância de 8.00 m até o marco 'V4' (E=247678.889 m e N=8986853.786 m); Daí segue com o azimute de 6°27'45" e a distância de 19.00 m até o marco 'V1' (E=247681.027 m e N=8986872.666 m);

início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.01520 ha.

EEE15 - A área de desapropriação será de 185.00m² com perímetro de 57.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 247647.862 m e N= 8987236.629 m; Daí segue com o azimute de 147°19'29" e a distância de 18.50 m até o marco 'V2' (E=247657.849 m e N=8987221.057 m); Daí segue com o azimute de 237°19'29" e a distância de 10.00 m até o marco 'V3' (E=247649.432 m e N=8987215.658 m); Daí segue com o azimute de 327°19'29" e a distância de 18.50 m até o marco 'V4' (E=247639.444 m e N=8987231.230 m); Daí segue com o azimute de 57°19'29" e a distância de 10.00 m até o marco 'V1' (E=247647.862 m e N=8987236.629 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.01850 ha.

EEE16 - A área de desapropriação será de 295.74m² com perímetro de 69.00. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 247383.832 m e N= 8987610.978 m; Daí segue com o azimute de 167°21'40" e a distância de 15.90 m até o marco 'V2' (E=247387.311 m e N=8987595.464 m); Daí segue com o azimute de 257°21'40" e a distância de 18.60 m até o marco 'V3' (E=247369.162 m e N=8987591.394 m); Daí segue com o azimute de 347°21'40" e a distância de 15.90 m até o marco 'V4' (E=247365.683 m e N=8987606.909 m); Daí segue com o azimute de 77°21'40" e a distância de 18.60 m até o marco 'V1' (E=247383.832 m e N=8987610.978 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

ETE - A área de desapropriação será de 45385.38m² com perímetro de 854.57. Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 244874.613 m e N= 8987876.991 m; Daí segue com o azimute de 179°58'42" e a distância de 204.83 m até o marco 'V2' (E=244874.691 m e ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR N=8987672.158 m); Daí segue com o azimute de 269°58'18" e a distância de 212.22 m até o marco 'V3' (E=244662.474 m e N=8987672.053 m); Daí segue com o azimute de 352°59'31" e a distância de 200.81 m até o marco 'V4' (E=244637.974 m e N=8987871.359 m); Daí segue com o azimute de 88°38'12" e a distância de 236.71 m até o marco 'V1' (E=244874.613 m e N=8987876.991 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.53854 ha.

DECRETO N° 74.516, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no arts. 5º, alínea d, e e i e o 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:03300.0000000548/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as faixas de terra localizadas no município de Passo de Camaragibe/AL, descritas no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º As faixas de terra mencionadas no caput deste artigo serão destinadas à implantação da infraestrutura do Sistema de Esgotamento Sanitário de Passo de Camaragibe, povoado de Barra de Camaragibe, bem como o povoado de Marceneiro, situados no município de Passo de Camaragibe.

§ 2º As faixas de terra, objeto da desapropriação de que trata este Decreto serão destinadas à instalação de estações elevatórias, estações de tratamento, objetivando a implantação do Sistema de Esgotamento

Sanitário do município.

Art. 2º As despesas decorrentes das execuções foram dispostas nos recursos de investimento junto à Corporação Andina de Fomento – CAF para a implementação de infraestrutura local nos próximos 4 (quatro) anos.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado – PGE fica, com exclusividade, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos e respectivas benfeitorias, descritos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.516, DE 27 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ETE - A área de desapropriação será de 36426.18m² e tem seu início no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 33º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 235623.471 m e N= 8970635.999 m; Daí segue com o azimute de 145º18'08" e a distância de 137.59 m até o marco 'V2' (E=235701.793 m e N=8970522.879 m); Daí segue com o azimute de 234º43'27" e a distância de 11.17 m até o marco 'V3' (E=235692.670 m e N=8970516.426 m); Daí segue com o azimute de 234º37'47" e a distância de 44.24 m até o marco 'V4' (E=235656.597 m e N=8970490.818 m); Daí segue com o azimute de 234º30'29" e a distância de 61.96 m até o marco 'V5' (E=235606.153 m e N=8970454.848 m); Daí segue com o azimute de 235º10'53" e a distância de 44.93 m até o marco 'V6' (E=235569.269 m e N=8970429.195 m); Daí segue com o azimute de 236º11'03" e a distância de 48.26 m até o marco 'V7' (E=235529.172 m e N=8970402.336 m); Daí segue com o azimute de 236º25'57" e a distância de 52.50 m até o marco 'V8' (E=235485.426 m e N=8970373.307 m); Daí segue com o azimute de 325º18'58" e a distância de 137.48 m até o marco 'V9' (E=235407.195 m e N=8970486.355 m); Daí segue com o azimute de 55º19'13" e a distância de 263.00 m até o marco 'V1' (E=235623.471 m e N=8970635.999 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.64262 ha. O desenho 1813-B-BC-DSP-DE-01-FOLHA 01, em anexo, apresenta a localização da área a ser desapropriada para implantação da ETE.

EEE1 - A área de desapropriação será de 310.62m² e tem seu início no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 39º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 236763.945 m e N= 8971991.722 m; Daí segue com o azimute de 130º59'36" e a distância de 23.80 m até o marco 'V2' (E=236781.909 m e N=8971976.110 m); Daí segue com o azimute de 220º32'12" e a distância de 13.05 m até o marco 'V3' (E=236773.427 m e N=8971966.191 m); Daí segue com o azimute de 310º59'36" e a distância de 23.80 m até o marco 'V4' (E=236755.463 m e N=8971981.803 m); Daí segue com o azimute de 40º32'12" e a distância de 13.05 m até o marco 'V1' (E=236763.945 m e N=8971991.722 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.03106 ha.

EEE2 - A área de desapropriação será de 295.74m² e tem seu início no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 39º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 236418.637 m e N= 8971404.183 m; Daí segue com o azimute de 115º31'12" e a distância de 18.60 m até o marco 'V2' (E=236435.422 m e N=8971396.170 m); Daí segue com o azimute de

205º31'12" e a distância de 15.90 m até o marco 'V3' (E=236428.572 m e N=8971381.821 m); Daí segue com o azimute de 295º31'12" e a distância de 18.60 m até o marco 'V4' (E=236411.787 m e N=8971389.835 m); Daí segue com o azimute de 25º31'12" e a distância de 15.90 m até o marco 'V1' (E=236418.637 m e N=8971404.183 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE3 - A área de desapropriação será de 295.74m² e tem seu início no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 39º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 236138.321 m e N= 8970658.048 m; Daí segue com o azimute de 109º08'29" e a distância de 18.60 m até o marco 'V2' (E=236155.893 m e N=8970651.949 m); Daí segue com o azimute de 199º08'29" e a distância de 15.90 m até o marco 'V3' (E=236150.679 m e N=8970636.928 m); Daí segue com o azimute de 289º08'29" e a distância de 18.60 m até o marco 'V4' (E=236133.108 m e N=8970643.027 m); Daí segue com o azimute de 19º08'29" e a distância de 15.90 m até o marco 'V1' (E=236138.321 m e N=8970658.048 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE4 - A área de desapropriação será de 295.74m² e tem seu início no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 39º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 234737.159 m e N= 8969719.944 m; Daí segue com o azimute de 123º23'27" e a distância de 15.90 m até o marco 'V2' (E=234750.435 m e N=8969711.193 m); Daí segue com o azimute de 213º23'27" e a distância de 18.60 m até o marco 'V3' (E=234740.198 m e N=8969695.663 m); Daí segue com o azimute de 303º23'27" e a distância de 15.90 m até o marco 'V4' (E=234726.923 m e N=8969704.414 m); Daí segue com o azimute de 33º23'27" e a distância de 18.60 m até o marco 'V1' (E=234737.159 m e N=8969719.944 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02957 ha.

EEE5 - A área de desapropriação será de 322.65m² e tem seu início no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS, 39º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 234997.191 m e N= 8970101.086 m; Daí segue com o azimute de 133º01'08" e a distância de 23.80 m até o marco 'V2' (E=235014.592 m e N=8970084.848 m); Daí segue com o azimute de 221º10'01" e a distância de 13.56 m até o marco 'V3' (E=235005.663 m e N=8970074.638 m); Daí segue com o azimute de 313º01'08" e a distância de 23.80 m até o marco 'V4' (E=234988.263 m e N=8970090.875 m); Daí segue com o azimute de 41º10'01" e a distância de 13.56 m até o marco 'V1' (E=234997.191 m e N=8970101.086 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.03227 ha.

DECRETO Nº 74.517, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no arts. 5º, alínea d, e i e o 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:03300.0000000548/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as faixas de terra localizadas no município de Maragogi/AL, descritas no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º As faixas de terra mencionadas no caput deste artigo serão destinadas à implantação da infraestrutura do Sistema de Esgotamento Sanitário de Maragogi/AL.

§ 2º As faixas de terra, objeto da desapropriação de que trata este Decreto serão destinadas à instalação de estações elevatórias, estações de tratamento, objetivando a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Maragogi/AL.

Art. 2º As despesas decorrentes das execuções foram dispostas nos recursos de investimento junto à Corporação Andina de Fomento – CAF para a implementação de infraestrutura local nos próximos 4 (quatro) anos.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado – PGE fica, com exclusividade, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos e respectivas benfeitorias, descritos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.517, DE 27 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ETE SÃO BENTO - O acesso da Estação de Tratamento de Esgoto São Bento não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 28.771,42 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=8996626.7731 e E=252612.8181, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 284,87m num azimute de AZ=242°06'35" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=8996493,5190 e E=252361,0410, deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 101,00m num azimute de AZ=152°06'35" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=8996404,2506 e E=252408,2867, deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 284,87m num azimute de AZ=62°06'35" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=8996537.5047 e E=252660.0638, deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 101,00m num azimute de AZ=332°06'35" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória. O desenho 1813-B-MGHID-DE-510001, em anexo, apresenta a localização da área a ser desapropriada para implantação da ETE São Bento.

EEEEB 01 - A estação elevatória de esgoto bruto 01 (EEEEB 01) está localizada na Rua Manoel Santos Rangel e sua via de acesso possui pavimentação asfáltica. A área de desapropriação será de 133,34 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=8999353.4566 e E=253903.2996, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=90°11'60" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=8999353.4961 e E=253892.0036, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=180°11'60" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=8999365.2965 e E=253892.0447, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=270°12'01" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=8999365.2571 e E=293662.9819, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=0°11'60" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEEB 02 - A estação elevatória de esgoto bruto 02 (EEEEB 02) está localizada na Rua Edvaldo M. Monteiro e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 234,30 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=8998061.1135 e E=253775.6778, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 18,46m num azimute de AZ=270°00'00" deparando-se com o PONTO

02, com coordenadas N=8998061.1135 e E=253757.2208, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 12,70m num azimute de AZ=0°00'00" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=8998073.8135 e E=253757.2208, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 18,46m num azimute de AZ=90°00'00" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=8998073.8135 e E=253775.6778, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 12,70m num azimute de AZ=180°00'00" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEEB 03 - A estação elevatória de esgoto bruto 03 (EEEEB 03) está localizada em uma Rua sem nome, próxima a Rua Alto da Concórdia e a Rodovia AL-101 e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=8999254.9177 e E=253536.4026, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=27°17'05" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=8999264.9569 e E=253541.5808, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=117°17'05" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=8999259.5474 e E=253552.0684, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=207°17'17" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=8999249.5085 e E=253546.8896, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=297°17'05" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEEB 04 - A estação elevatória de esgoto bruto 04 (EEEEB 04) está localizada na Rua Vereador Eraldo Vasconcelos e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=8999285.1943 e E=252981.6539, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=342°23'56" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=8999295.9616 e E=252978.2381, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=72°23'57" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=8999299.5299 e E=252989.4862, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=162°23'56" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=8999288.7627 e E=252992.9020, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=252°23'56" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEEB 05 - A estação elevatória de esgoto bruto 05 (EEEEB 05) está localizada em uma Rua sem nome, próximo à Rodovia AL-101 e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=8998410.2814 e E=253435.3230, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=359°37'35" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=8998421.5773 e E=253435.2493, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=89°37'35" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=8998421.6542 e E=253447.0497, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=179°37'36" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=8998410.3584 e E=253447.1233, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=269°37'35" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEEB 06 - A estação elevatória de esgoto bruto 06 (EEEEB 06) está localizada em uma Rua sem nome, próximo à Rodovia AL-101 e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=8997580.6249 e E=253301.6444, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=277°45'03" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=8997582.1483 e E=253290.4517, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=7°45'03" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=8997593.8411 e E=253292.0431,

deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de $AZ=97^{\circ}45'03''$ deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas $N=8997592.3176$ e $E=253303.2359$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de $AZ=187^{\circ}45'03''$ deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEEB 05 - A estação elevatória de esgoto bruto 05 (EEEEB 05) está localizada em uma Rua em nome e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas $N=9006692.4843$ e $E=258790.3733$, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de $AZ=301^{\circ}27'04''$ deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas $N=9006698.3783$ e $E=258780.7367$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de $AZ=31^{\circ}27'05''$ deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas $N=9006708.4452$ e $E=258786.8940$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de $AZ=121^{\circ}27'05''$ deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas $N=9006702.5512$ e $E=258796.5305$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de $AZ=211^{\circ}27'04''$ deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEEB 06 - A estação elevatória de esgoto bruto 06 (EEEEB 06) está localizada em uma Rua sem nome e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas $N=9005804.0824$ e $E=257864.5670$, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de $AZ=184^{\circ}42'49''$ deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas $N=9005792.8245$ e $E=257863.6388$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de $AZ=274^{\circ}42'49''$ deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas $N=9005793.7943$ e $E=257851.8781$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de $AZ=4^{\circ}42'50''$ deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas $N=9005805.0521$ e $E=257852.8064$, de 11,80m num azimute de $AZ=94^{\circ}42'49''$ deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEEB 07 - A estação elevatória de esgoto bruto 07 (EEEEB 07) está localizada em uma Rua sem nome e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 234,32 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas $N=9005548.6689$ e $E=258038.4248$, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 18,46m num azimute de $AZ=151^{\circ}45'37''$ deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas $N=9005532.4087$ e $E=258047.1579$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 12,70m num azimute de $AZ=241^{\circ}45'37''$ deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas $N=9005526.3996$ e $E=258035.9695$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 18,46m num azimute de $AZ=331^{\circ}45'37''$ deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas $N=9005542.6597$ e $E=258027.2364$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 12,70m num azimute de $AZ=61^{\circ}45'37''$ deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEEB 08 - A estação elevatória de esgoto bruto 08 (EEEEB 08) está localizada em uma Rua sem nome e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas $N=9002319.1770$ e $E=255148.1459$, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de $AZ=0^{\circ}44'46''$ deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas $N=9002330.4722$ e $E=255148.2929$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de $AZ=90^{\circ}44'47''$ deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas $N=9002330.3184$ e $E=255160.0925$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de $AZ=180^{\circ}44'47''$ deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas $N=9002319.0233$ e $E=255159.9454$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de $AZ=270^{\circ}44'47''$ deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEEB 09 - A estação elevatória de esgoto bruto 09 (EEEEB 09) está localizada em uma Rua sem nome, próximo à Rua Sítio Santana e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação

será de 133,34 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas $N=9003954.5345$ e $E=255713.3941$, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de $AZ=11^{\circ}23'44''$ deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas $N=9003965.6079$ e $E=255715.6260$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de $AZ=101^{\circ}23'44''$ deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas $N=9003963.2763$ e $E=255727.1939$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de $AZ=191^{\circ}23'45''$ deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas $N=9003952.2030$ e $E=255724.9620$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de $AZ=281^{\circ}23'44''$ deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

ETE PONTA DO MANGUE E MARAGOGI - O acesso da Estação de Tratamento de Esgoto Ponta do Mangue e Maragogi não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 47654,338 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas $N=9013216.6979$ e $E=260406.2970$, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 138,00m num azimute de $AZ=213^{\circ}54'18''$ deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas $N=9013102.1629$ e $E=260329.3181$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 26,80m num azimute de $AZ=231^{\circ}22'33''$ deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas $N=9013085.4343$ e $E=260308.3806$, deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 4,16m num azimute de $AZ=212^{\circ}47'29''$ deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas $N=9013081.9407$ e $E=260306.1299$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 224,60m num azimute de $AZ=303^{\circ}37'10''$ deparando-se com o PONTO 05, com coordenadas $N=9013206.2930$ e $E=260119.1020$, deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 23,64m num azimute de $AZ=297^{\circ}57'49''$ deparando-se com o PONTO 06, com coordenadas ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR $N=9013217.3760$ e $E=260098.2260$, deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 31,90m num azimute de $AZ=299^{\circ}33'15''$ deparando-se com o PONTO 07, com coordenadas $N=9013233.1120$ e $E=260070.4740$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 19,14m num azimute de $AZ=354^{\circ}25'33''$ deparando-se com o PONTO 08, com coordenadas $N=9013252.1600$ e $E=260068.6150$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 49,86m num azimute de $AZ=48^{\circ}30'29''$ deparando-se com o PONTO 09, com coordenadas $N=9013285.1930$ e $E=260105.9624$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 30,62m num azimute de $AZ=48^{\circ}30'29''$ deparando-se com o PONTO 10, com coordenadas $N=9013305.4776$ e $E=260128.8964$, deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 37,74m num azimute de $AZ=36^{\circ}54'13''$ deparando-se com o PONTO 11, com coordenadas $N=9013335.6520$ e $E=260151.5550$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 45,25m num azimute de $AZ=50^{\circ}42'51''$ deparando-se com o PONTO 12, com coordenadas $N=9013364.3066$ e $E=260186.5817$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 264,69m num azimute de $AZ=123^{\circ}53'38''$ deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação de tratamento.

EEEEB 01 - A estação elevatória de esgoto bruto 01 (EEEEB 01) está localizada em uma rua sem nome, próxima a Rodovia AL-101 e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas $N=9013919.7505$ e $E=263063.8750$, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de $AZ=83^{\circ}49'31''$ deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas $N=9013920.9655$ e $E=263075.1055$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de $AZ=173^{\circ}49'32''$ deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas $N=9013909.2334$ e $E=263076.3748$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de $AZ=263^{\circ}49'32''$ deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas $N=9013908.0185$ e $E=263065.1442$, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de $AZ=353^{\circ}49'32''$ deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e

conclui-se a área da estação elevatória.

EEEB 02 - A estação elevatória de esgoto bruto 02 (EEEB 02) está localizada em uma rua sem nome, próxima a Rua São Salvador e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 208,62 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=9013512.4621 e E=262387.8735, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 18,46m num azimute de AZ=297°28'12" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=9013520.9760 e E=262371.4975, deste ponto deflete à direita e 5 r caminha em linha reta por uma extensão de 11,40m num azimute de AZ=27°28'12" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=9013531.0907 e E=262376.7561, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 18,46m num azimute de AZ=117°28'12" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=9013522.5767 e E=262393.1321, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,40m num azimute de AZ=207°28'12" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEB 03 - A estação elevatória de esgoto bruto 03 (EEEB 03) está localizada em uma rua sem nome e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 208,62 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=9013486.1637 e E=261677.7167, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 18,46m num azimute de AZ=225°03'42" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=9013473.1266 e E=261664.6516, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,40m num azimute de AZ=315°03'42" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=9013481.1963 e E=261656.5993, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 18,46m num azimute de AZ=45°03'42" deparando-se com o PONTO ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR 04, com coordenadas N=9013494.2333 e E=261669.6644, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,40m num azimute de AZ=135°03'42" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEB 04 - A estação elevatória de esgoto bruto 04 (EEEB 04) está localizada em uma rua sem nome e sua via de acesso não possui pavimentação. 6 r A área de desapropriação será de 133,34 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=9012874.7943 e E=261428.1467, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=26°16'41" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=9012884.9230 e E=261433.1478, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=116°16'41" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=9012879.6985 e E=261443.7288, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=206°16'42" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=9012869.5699 e E=261438.7277, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=296°16'41" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEB 05 - A estação elevatória de esgoto bruto 05 (EEEB 05) está localizada na Rodovia AL-101 e sua via de acesso possui pavimentação asfáltica. A área de desapropriação será de 256,33m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=9012285.2727 e E=261927.6270, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 21,45 m num azimute de AZ=315°25'53" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=9012300.5573 e E=261912.5710, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 12,23m num azimute de AZ=45°25'53" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=9012309.1398 e E=261921.2838, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 21,45m num azimute de AZ=135°25'53" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=9012293.8553 e E=261936.3398, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 12,23m num azimute de AZ=225°25'53" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEB 06 - A estação elevatória de esgoto bruto 06 (EEEB 06) está localizada na Rodovia AL-101 e sua via de acesso possui pavimentação asfáltica. A área de desapropriação será de 272,42 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=9011986.0343 e E=261676.8493, deste

ponto caminha em linha reta por uma extensão de 21,45m num azimute de AZ=290°59'20" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=9011993.7191 e E=261656.8181, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 12,70m num azimute de AZ=20°59'20" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=9012005.5765 e E=261661.3671, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 21,45m num azimute de AZ=110°59'20" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=9011997.8917 e E=261681.3982, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 12,70m num azimute de AZ=200°59'20" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEB 07 - A estação elevatória de esgoto bruto 07 (EEEB 07) está localizada em uma rua sem nome e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 234,32m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=9010487.6462 e E=261335.7342, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 18,46m num azimute de AZ=23°54'56" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=9010504.5185 e E=261343.2165, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 12,70m num azimute de AZ=113°54'56" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=9010499.3701 e E=261354.8261, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 18,46m num azimute de AZ=203°54'56" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=9010482.4977 e E=261347.3439, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta 8 r por uma extensão de 12,70m num azimute de AZ=293°54'56" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEB 08 - A estação elevatória de esgoto bruto 08 (EEEB 08) está localizada em uma rua sem nome e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=9009564.3215 e E=260184.7874, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=203°33'08" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=9009553.9664 e E=260180.2737, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=293°33'08" deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=9009558.6817 e E=260169.4562, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,30m num azimute de AZ=23°33'08" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=9009569.0368 e E=260173.9699, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,80m num azimute de AZ=113°33'08" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

EEEB 09 - A estação elevatória de esgoto bruto 09 (EEEB 09) está localizada em uma rua sem nome e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 208,62 m² e tem seu início no PONTO 01, com coordenadas N=9009381.3901 e E=261015.3892, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 18,46m num azimute de AZ=268°51'42" deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=9009382.6691 e E=260996.9766, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,40m num azimute de AZ=358°51'42" 9 r deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=9009394.0417 e E=260997.7666, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 18,46m num azimute de AZ=88°51'42" deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=9009392.7627 e E=261016.1792, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 11,40m num azimute de AZ=178°51'42" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

ETE1 POVOADO SAMBA - A área de desapropriação será de 387,26m² e tem seu início no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 248996.721 m e N= 9002720.048 m ; Daí segue com o azimute de 164°22'11" e a distância de 28.90 m até o marco 'P2' (E=249004.507 m e N=9002692.217 m); Daí segue com o azimute de 254°22'11" e a distância de 13.40 m até o marco 'P3' (E=248991.603 m e N=9002688.607 m); Daí segue com o azimute de 344°22'11" e a distância de 28.90 m até o marco 'P4' (E=248983.816 m e N=9002716.438 m); Daí segue com o azimute de 74°22'11" e a distância de 13.40 m até o marco 'P1' (E=248996.721 m e

N=9002720.048 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

ETE2 POVOADO SAMBA - A área de desapropriação será de 306.63m² e tem seu início no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 249079.715 m e N= 9002410.738 m ; Daí segue com o azimute de 109°40'03" e a distância de 22.90 m até o marco 'P2' (E=249101.279 m e N=9002403.030 m); Daí segue com o azimute de 199°40'03" e a distância de 13.39 m até o marco 'P3' (E=249096.773 m e N=9002390.422 m); Daí segue com o azimute de 289°40'03" e a distância de 22.90 m até o marco 'P4' (E=249075.209 m e N=9002398.129 m); Daí segue com o azimute de 19°40'03" e a distância de 13.39 m até o marco 'P1' (E=249079.715 m e N=9002410.738 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

ETE3 POVOADO SAMBA - A área de desapropriação será de 1157.59m² e tem seu início no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 248923.199 m e N= 9002095.135 m ; ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR Daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 33.36 m até o marco 'P2' (E=248956.559 m e N=9002095.135 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 34.70 m até o marco 'P3' (E=248956.559 m e N=9002060.435 m); Daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 33.36 m até o marco 'P4' (E=248923.199 m e N=9002060.435 m); Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 34.70 m até o marco 'P1' (E=248923.199 m e N=9002095.135 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

ETE1 POVOADO MASSANGANO - A área de desapropriação será de 903.86m² e tem seu início no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 257357.782 m e N= 9012285.024 m ; Daí segue com o azimute de 131°00'08" e a distância de 39.23 m até o marco 'P2' (E=257387.388 m e N=9012259.286 m); Daí segue com o azimute de 221°00'08" e a distância de 23.04 m até o marco 'P3' (E=257372.272 m e N=9012241.898 m); Daí segue com o azimute de 311°00'08" e a distância de 39.23 m até o marco 'P4' (E=257342.665 m e N=9012267.636 m); Daí segue com o azimute de 41°00'08" e a distância de 23.04 m até o marco 'P1' (E=257357.782 m e N=9012285.024 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

ETE2 POVOADO MASSANGANO - A área de desapropriação será de 366.89m² e tem seu início no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 257004.505 m e N= 9012098.800 m ; Daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 27.40 m até o marco 'P2' (E=257031.905 m e N=9012098.800 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 13.39 m até o marco 'P3' (E=257031.905 m e N=9012085.410 m); Daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 27.40 m até o marco 'P4' (E=257004.505 m e N=9012085.410 m); Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 13.39 m até o marco 'P1' (E=257004.505 m e N=9012098.800 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

ETE1 POVOADO ANTUNES - A área de desapropriação será de 309.87m² e tem seu início no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 257529.608 m e N= 9008374.122 m ; Daí segue com o azimute de 133°45'10" e a distância de 13.30 m até o marco 'P2' (E=257539.215 m e N=9008364.925 m); Daí segue com o azimute de 220°51'04" e a distância de 23.33 m até o marco 'P3' (E=257523.956 m e N=9008347.279 m); Daí segue com o azimute de 313°45'10" e a distância de 13.30 m até o marco 'P4' (E=257514.349 m e N=9008356.476 m); Daí segue com o azimute de 40°51'04" e a distância de 23.33 m até o marco 'P1' (E=257529.608 m e N=9008374.122 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

ETE2 POVOADO ANTUNES - A área de desapropriação será de 242.76m² e tem seu início no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 257896.166 m e N= 9008071.433 m ; Daí segue com o azimute de 130°40'12" e a distância de 13.39 m até o marco 'P2' (E=257906.322 m e N=9008062.707 m); Daí segue com o azimute de 220°40'12" e a distância de 18.13 m até o marco 'P3' (E=257894.507 m e N=9008048.956 m); Daí segue com o azimute de 310°40'12" e a distância de 13.39 m até o marco 'P4' (E=257884.351 m e N=9008057.682 m); Daí segue com o azimute de 40°40'12" e a distância de 18.13 m até o marco 'P1' (E=257896.166 m e N=9008071.433 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

ETE CONJUNTO JOSÉ DA PAZ - área de desapropriação será de 460.80m² e tem seu início no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 255007.652 m e N= 9004844.210 m ; ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR Daí segue com o azimute de 132°04'53" e a distância de 36.00 m até o marco 'P2' (E=255034.371 m e N=9004820.083 m); Daí segue com o azimute de 222°04'53" e a distância de 12.80 m até o marco 'P3' (E=255025.793 m e N=9004810.583 m); Daí segue com o azimute de 312°04'53" e a distância de 36.00 m até o marco 'P4' (E=254999.074 m e N=9004834.710 m); Daí segue com o azimute de 42°04'53" e a distância de 12.80 m até o marco 'P1' (E=255007.652 m e N=9004844.210 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

ETE POVOADO CAMARÃO RIO DOCE - A área de desapropriação será de 390.88m² e tem seu início no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 262043.631 m e N= 9014430.485 m ; Daí segue com o azimute de 105°12'38" e a distância de 31.27 m até o marco 'P2' (E=262073.806 m e N=9014422.281 m); Daí segue com o azimute de 195°12'38" e a distância de 12.50 m até o marco 'P3' (E=262070.526 m e N=9014410.219 m); Daí segue com o azimute de 285°12'38" e a distância de 31.27 m até o marco 'P4' (E=262040.352 m e N=9014418.423 m); Daí segue com o azimute de 15°12'38" e a distância de 12.50 m até o marco 'P1' (E=262043.631 m e N=9014430.485 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

DECRETO Nº 74.518, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL NO BAIRRO DO JARAGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea g e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000003324/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no bairro do Jaraguá, Maceió/AL, descrito no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo, será destinado à acomodação da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SUPOFC, composta pela:

I – Gerência Financeira – GEFIN;

II – Gerência de Planejamento e Orçamento – GERPLOR;

III – Gerência do Fundo Estadual da Saúde – FES; e

IV – Gerência de Contabilidade – GERCON.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; Unidade Gestora: 510524 - FUNDO

ESTADUAL DE SAÚDE; Programa de Trabalho: 10.122.0004.2700 – MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO; Fonte: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Elemento de Despesa: 4.4.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS.

Art. 3º Declarada a utilidade pública do imóvel, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial, com fulcro no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente dentro de 5 (cinco) anos, contados da data da expedição do respectivo Decreto, findos os quais este caducará nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Estado – PGE fica, com exclusividade, autorizada a promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação da área descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Fica a PGE autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.518, DE 27 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

MATRÍCULA N.º 126457

SITUADO: AVENIDA DA PAZ, N.º 994, JARAGUÁ, MACEIÓ - AL

DESCRIÇÃO:

CASA N.º 994 Frente: 9,00m, limitando-se com a Avenida da Paz, antiga Rua Conselheiro Saraiva, n.º 35; Fundo: 9,00m, limitando-se com a Rua Conselheiro Silvério Jorge, antiga Rua S. Felix; Lado Direito: 66,36m, limitando-se com o n.º 1002, pertencente a José Affonso de Mello; Lado Esquerdo: 66,36, limitando-se com o n.º 978, pertencente a José Alves Morgado; Área: 597,24m².

DECRETO Nº 74.519, DE 27 DE MAIO DE 2021.

PRORROGA OS INCENTIVOS FISCAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS – PRODESIN CONCEDIDOS À COMPASS MINERALS NORDESTE IND. E COM. S.A, EM RAZÃO DA EXPANSÃO DA PLANTA INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, e no Decreto Estadual nº 38.394, de 24 de maio de 2000, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02900.0000000696/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os Incentivos Fiscais do PRODESIN concedidos à empresa COMPASS MINERALS NORDESTE IND. E COM. S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.270/0001-25 e no CACEAL sob o nº 24103644-5, em razão da expansão da planta industrial, conforme o disposto na Resolução CONEDS nº 08/2021, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.
Art. 3º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR e a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto, conforme determina a Lei do PRODESIN.

Art. 4º A utilização dos benefícios fiscais passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação deste Decreto Governamental.

Art. 5º O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 18 DE MAIO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

*PROC.E:2000-3427/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 6753008 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 892/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1591/2021, docs. 6753008, 6784214 e 6793123, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.302/2020, cujo respectivo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicado em favor das empresas DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.375.249/0001-03, para o item 07; SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.869.012/0001-70, para o item 12; CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.127.890/0001-83, para o item 03; GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.050.321/0001-17, para o item 10; METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.186.327/0001-16, para os itens 04, 05 e 09; HOSP BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.192.559/0001-87, para os itens 15 e 16; TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.237.168/0001-83, para o item 02; e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, para o item 08, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003427/2020. Torno sem efeito o Despacho de doc. 7058950, emitido no dia 6 de maio de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 7 de maio de 2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

*Republicado por incorreção.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 27 DE MAIO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1700-182/21, da SEPLAG = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para as providências a seu cargo.

PROC.E:2000-3255/21, da SESAU = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para as providências a seu cargo. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para a adoção das medidas legais cabíveis. Posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual nº 1.789, de 16 de março de 2004, que institui normas para a gestão do patrimônio imobiliário do Estado.

PROC.E:3300-548/20, da SEINFRA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA para as providências a seu cargo. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para a adoção das medidas legais cabíveis. Posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual nº 1.789, de 16 de março de 2004, que Institui Normas para a Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

PROC.E:2000-3324/21, da SESAU = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para as providências a seu cargo. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para a adoção das medidas legais cabíveis. Posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual nº 1.789, de 16 de março de 2004, que Institui Normas para a Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

PROC.E:2900-696/20, da COMPASS MINERALS NORDESTE IND. E COM. S.A. = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR para as providências a seu cargo.

PROCS.5501-196/19, de JOSÉ TENÓRIO TOLEDO;
E:1206-4515/14, de ÍTALA DOS ANJOS RICART;
E:1206-21403/19, de MARCOS ANTONIO DA C. SANTOS;
E:1206-217/21, de JURANDIR DA SILVA SANTOS;
E:1206-9921/20, de CLÁUDIO ALVES DE SOUZA; e
E:1206-27412/20, de NILTON SEVERO DE HOLANDA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1203-2782/21, de MARCELO CASADO DE LIMA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1203-2781/21, de OSMAR DE LIMA NERI = De acordo. Lavre-se o Decreto. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROCS.E:1203-2823/21, de IVANILDO N. DE MELO JÚNIOR;
E:1203-2784/21, de MARCOS JOSÉ CORREIA FERREIRA;
E:1203-2774/21, de LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS LIRA;
E:1203-2776/21, de MARCOS DE ARAÚJO GALINDO;

E:1203-2779/21, de NELSON JOSÉ DOS SANTOS;
E:1203-2777/21, de MARIA L. DA SILVA FERREIRA;
E:1203-2775/21, de PAULO ROBERTO A. DE OLIVEIRA;
E:1203-2778/21, de MESSIAS FELICIANO DE ALMEIDA;
E:1203-2783/21, de LUCIANA Mª LEONARDO DE LIMA; e
E:1203-2780/21, de TONY LIMA DOS SANTOS.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1204-3208/20, de PAULO ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS = Autorizo a deseficacização do Decreto Estadual nº 60.583, de 22 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de agosto de 2018, que promoveu, por tempo de serviço, o Subtenente PM PAULO ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS ao posto de 2º Tenente QOA PM. Remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:41010-21703/20, da UNCISAL = Com fundamento no Despacho Jurídico PGE/PAI/CD nº 457/2021, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 617/2021, de docs. 6938821 e 6986693, respectivamente, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº UNCISAL 7/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios e material descartável e materiais de copa e cozinha, destinados à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, devidamente adjudicado em favor das empresas P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.716/0001-00, para o item 03; SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.614.788/0001-80, para o item 14; DISTRIBUIDORA MULTI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.314.840/0001-24, para os itens 11 e 12; e MACHADO ARMARINHOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.174.062/0001-88, para os itens 16, 17, 18 e 19, de que trata o Processo Administrativo nº E:41010.0000021703/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à UNCISAL para as providências cabíveis, ficando o Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:41010-5153/21, da UNCISAL = Com fundamento no Despacho PGE-PAI nº 276/2021 e no Despacho Jurídico PGE/PAI/CD nº 429/2021, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 540/2021, de docs. 6844903, 6878275 e 6900024, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº UNCISAL 13/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar, destinados à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, devidamente adjudicado em favor das empresas ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.015.378/0001-31, para os itens 01, 02, 05 e 07; FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.850.598/0001-55, para os itens 10 e 11; FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0005-17, para os itens 08 e 09; e JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.486.276/0001-80, para o item 06, de que trata o Processo Administrativo nº E:41010.0000005153/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à UNCISAL para as providências cabíveis, ficando o Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:41010-17484/20, da UNCISAL = Com fundamento no Despacho Jurídico PGE/PAI/CD nº 466/2021, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 702/2021, de docs. 6995335 e 7068755,

respectivamente, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico UNCISAL n° 011/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos, destinados à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, devidamente adjudicado em favor das empresas CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.605.573/0001-32, para os itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 26, 34, 35 e 41; TECNICA DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.928.476/0001-03, para os itens 18, 27, 32, 33, 43, 45, 46 e 51; CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.705.404/0001-05, para os itens 01 e 15; e R C DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.240.998/0001-60, para os itens 13, 14, 19, 21, 22, 28, 29, 30, 35, 37 e 44, de que trata o Processo Administrativo n° E:41010.0000017484/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à UNCISAL para as providências cabíveis, ficando o Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:2000-13153/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC n° 588/2021 e no Despacho PGE/PLIC-CD n° 1174/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 1938/2021, docs. 7153578, 7177971 e 7179786, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° AMGESP 12.269/2020, cujo respectivo objeto é a aquisição de alimentos, destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicado em favor das empresas INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.158.664/0001-95, para os itens 01, 07 e 10; KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.887.669/0001-09, para o item 04; DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.602.864/0001-86, para os itens 05, 06, 14 e 15; DISTRIBUIDORA MULTI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.314.840/0001-24, para os itens 11, 12, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 42; FAMAHA COMÉRCIO DE DEPARTAMENTOS E SERVIÇOS DE LICITAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.734.851/0001-07, para o item 13; e AYRES & QUEIROZ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.591.679/0001-42, para os itens 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000013153/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1101-321/21, do GCG = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC n° 207/2021, aprovado pelo Despacho PGE/PLIC/CD n° 467/2021, docs. 6246506 e 6294733, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Acordo de Cooperação Técnica, a ser ajustado entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil e a FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.690.419/0001-44, cujo objeto é a cooperação técnica entre os partícipes para a elaboração, monitoramento e assessoramento, por meio de assessoria especializada para o planejamento estratégico do Programa Criança Alagoana – CRIA, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.000000321/2021. Publique-se. Após a celebração do Acordo, retornem os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das demais providências de estilo, devendo ser anexadas as certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Fundação que se encontrarem com os prazos de validade vencidos,

devidamente atualizadas.

PROC.E:3300-550/19, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC-SEINFRA n° 77/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD n° 846/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 1531/2021, de docs. 6692245, 6700808 e 6735243, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços n° 01/2021 – T2 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, conforme o art. 16 do Decreto Estadual n° 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.541.344/0001-21, autorizo celebração do contrato, cujo objeto é a execução das obras e serviços de reformas e melhorias em habitações de interesse social, na Grota do Ouro Preto, no Município de Maceió/AL, de que trata o Processo Administrativo n° E:03300.000000550/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:3300-255/20, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC-SEINFRA n° 62/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD n° 654/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 1344/2021, de docs. 6395100, 6507737 e 6540487, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços n° 02/2021 – T1 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, conforme o art. 16 do Decreto Estadual n° 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.786.268/0001-14, autorizo celebração do contrato, cujo objeto é a execução das obras e serviços de recuperação dos equipamentos comunitários: Centro de Saúde, Centro de Atividades Múltiplas, Lagoa de Retenção e Áreas de Esporte e Lazer, do Conjunto Residencial Santa Maria, localizado no bairro do Tabuleiro dos Martins, no Município de Maceió/AL, de que trata o Processo Administrativo n° E:03300.000000255/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:14056-1345/20, da EMATER = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC n° 557/2020 e no Despacho PGE-PLIC-CD n° 666/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 4428/2020, de docs. 5490693, 5502948 e 5523332, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a contratação, pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER, da empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.844.555/0005-06, para o item 01, cujo objeto é a aquisição de veículos utilitários de carga, resultante da adesão à Ata de Registro de Preços n° 36/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 36/2020, originária do Ministério da Cidadania, de que trata o Processo Administrativo n° E:14056.0000001345/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à EMATER para as providências de estilo, ficando o Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:4105-165/19, da AMGESP = Com fundamento no Despacho Jurídico n° PGE/PLIC n° 461/2021 e no Despacho PGE/PLIC-CD

nº 910/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1588/2021, de docs. 6794320, 6818817 e 6826588, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.184/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - enlatados e conservas, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas L. CARLOS LINS DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.719.446/0001-69, para os itens 01, 02, 10 e 12; ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.390.230/0001-60, para os itens 03, 08, 11, 14 e 15; e RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.275.819/0001-34, para o item 13, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.0000000165/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.:E:52555-1967/19, da ADEAL = Com fundamento no Despacho PGE PJ 5715974 e no Despacho PGE COOPJ 5744315, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 405/2021, de docs. 5715974, 5744315 e 5753497, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Termo de Acordo Judicial entre a AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, relativo à Ação Civil Pública nº 0807365-54.2020.4.05.8000, que tramita perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, cujo objeto é a garantia de melhor acesso e transparência das informações mencionadas no referido termo, de que trata o Processo Administrativo nº E:52555.0000001967/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à PGE para deliberação do Procurador Geral do Estado acerca da celebração do acordo, na forma do art. 11, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991.

PROC.E:4105-994/20, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 244/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 534/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1205/2021, de docs. 6317599, 6389015 e 6449627, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.096/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de material de salvamento em altura/terrestre destinado à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.928.511/0001-66, para os itens 01 e 03; e IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.416.895/0001-01, para os itens 02 e 04, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.0000000994/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:2000-25774/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 500/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 1084/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1813/2021, de docs. 7046148, 7047199 e 7050415, respectivamente, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.116/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (dieta enterais adultos) destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicado em favor das empresas RICARDO MOTTA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.624.944/0001-90, para os itens 12, 14, 16, 18, 20, 24, 27 e 29; SAUDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.351.254/0001-97, para os itens 17, 26 e 28; e R C DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.240.998/0001-60, para os itens

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 21, 22, 30 e 31, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000025774/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 27 DE MAIO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-956/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7252990 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 266/2020, de autoria do Deputado Estadual Bruno Toledo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE MAIO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02600.0000000348/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2113/2021 - Trata-se de solicitação formulada pela Exma. Sra. Secretária de Estado da Cultura, para orientações e manifestações que se façam necessárias para a defesa alusiva à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0800774-34.2021.8.02.0000. Referida decisão deferiu efeito suspensivo ao agravo de instrumento, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA em favor do agravante, DETERMINANDO: a) a imediata suspensão do Concurso aberto pelo Edital nº 18/2020 Prêmio Vera Arruda, Processo Administrativo nº E:02600.0000000839/2020, no que diz respeito, exclusivamente, à “Faixa 01- Plataforma Virtual”; b) ao Estado de Alagoas/Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas que se abstenha de efetuar qualquer pagamento de prêmio relativo ao Concurso aberto pelo Edital nº 18/2020 Prêmio Vera Arruda, Processo Administrativo nº E:02600.0000000839/2020, no que diz respeito, exclusivamente, à “Faixa 01- Plataforma Virtual”, sob penas de imposição de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia descumprimento desta decisão, limitada 30.000,00 (trinta mil reais); c) ao agravado Carlos Cesar Ferreira da Silva que, caso tenha recebido o prêmio referente ao Concurso aberto pelo Edital nº 18/2020 Prêmio Vera Arruda, Processo Administrativo nº E:02600.0000000839/2020, à “Faixa 01- Plataforma Virtual”, efetue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o depósito do valor no juízo de primeiro grau, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de descumprimento, limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). No tocante à Exma. Sra. Secretária de Estado da Cultura, Sua Exa. deve dar cumprimento às determinações contidas na referida decisão judicial, no sentido de suspender imediatamente o Concurso aberto pelo Edital nº 18/2020 Prêmio Vera Arruda, Processo Administrativo nº E:02600.0000000839/2020, no que diz respeito, exclusivamente, à “Faixa 01- Plataforma Virtual” e de se abster de efetuar qualquer pagamento de prêmio relativo ao Concurso aberto pelo Edital nº 18/2020 Prêmio

Vera Arruda, Processo Administrativo nº E:02600.0000000839/2020, no que diz respeito, exclusivamente, à “Faixa 01- Plataforma Virtual”. Quanto à defesa judicial do ente público, é exercida pela Procuradoria Judicial. Nesse sentido, sigam os autos: 5.1. À Secretaria de Estado da Cultura, para ciência da Exma. Sra. Secretária de Estado da Cultura; 5.2. À Procuradoria Judicial para ciência e atuação na defesa do Estado de Alagoas.

PROCESSO: E:52555.0000001842/2020 - INTERESSADO: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/GAB Nº 2115/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 705/2021 (6770643), que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-226/2021 (6760007), por seus sólidos fundamentos, conclusivo (a) pela possibilidade jurídica de celebração do termo de ajustamento de conduta entre a ADEAL e a MAFRIAL e, porém, (b) pela impossibilidade jurídica do pagamento do valor remanescente da multa (após o desconto) ocorrer mediante a entrega de bens móveis, por falta de permissivo legal nesse sentido. À ADEAL.

PROCESSO: E:02900.0000000161/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB Nº 2110/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/ASS Nº 49/2021 (7316734), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo acolhimento do pedido de reconsideração da SEDETUR face à orientação constante do item 10 do PARECER PGE/ASS Nº 53/2021 (6455733). 2. Destarte, sigam os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.00000010097/2020 - INTERESSADO: Assessoria Técnica de Serviços de Engenharia e Arquitetura - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 2068/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/ASS Nº 47/2021 (7290764), emanado da Assessoria Especial, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de conversão da minuta em Decreto. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil para superior consideração governamental.

PROCESSO: E:34000.0000004351/2021 - INTERESSADO: 34000- SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2081/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7316979 (SEI nº 7316979), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 651/2021 (7309446), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade jurídica da fase interna do certame, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SERIS para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.0000004122/2021 - INTERESSADO: Chefia Executiva Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2101/2021 - Aprovo o Parecer PGE-PLIC-CD Nº 1286/2021 (7312698), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 643/2021 (DOC. 7296516), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, nos termos ali referenciados. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SERIS para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:04105.0000000021/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2099/2021 - Aprovo o Parecer PGE-PLIC-CD Nº 1286/2021 (7312698), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 653/2021, presente nos autos (7311286), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura de ata pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:02000.0000010091/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2108/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1234/2021 (7240841), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC Nº 126/2021 (DOC. 7232890), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas, desde que cumpridas todas as condicionantes apontadas no sobredito despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SESAU, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:02900.0000000522/2021 - INTERESSADO: Gerência Executiva Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2107/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 1235/2021 (7241102), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC nº 608/2021 (7239799), conclusivo pela possibilidade jurídica da realização do credenciamento pretendido, com as razões e observações jurídicas ali exaradas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000003195/2019 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB Nº 2111/2021 - Retornam os autos à Procuradoria Geral do Estado, após a prolação do DESPACHO PGE/GAB Nº 1006/2021 (6261796), através do qual foi feita a seguinte solicitação: 4. Ressalte-se que, como indicado no multicitado DESPACHO PGE/GAB Nº 0486/2021 (5809413), a informação que se solicita é a mesma que constou nos autos do E:01500.0000004265/2019 (SEI nº 5390755), em que, no tocante ao ICMS, a SEFAZ comprovou (4227210): Ademais, demonstramos também que o Quadro de Renúncias que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (doc. 3710931) prevê estimativa de renúncias para os exercícios atual e subsequentes, além daquelas já existentes, havendo, na previsão, também, uma margem para cobertura de situações excepcionais, tais como no caso do referido desastre natural ora discutido. Atente-se que tal previsão consta no campo “Outros” do referido quadro. 5. Nesse sentido, deve haver essa mesma demonstração, porém, em relação ao ITCMD, objeto destes autos. Em atendimento à solicitação, o Secretário Especial da Secretaria de Estado da Fazenda proferiu o Despacho SEFAZ AS-SGAB 6337719, informando: No mais, para atendimento da solicitação realizada pela Assessoria Especial da PGE (doc. 6261796), vale informar que o Quadro de Renúncias que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê estimativa de renúncias para os exercícios atual e subsequentes (doc. 7247700), além daquelas já existentes, havendo, na previsão, também, uma margem para cobertura de situações excepcionais, tais como no caso do referido desastre natural ora discutido, conforme Portaria nº 1311/2019, do Ministério de Desenvolvimento Regional e do Decreto 8.699 Maceió/AL, 25 de março de 2019; Decreto nº. 8.788 Maceió/AL, 24 de setembro de 2019; Decreto nº. 8.858 Maceió/AL, 25 de março de 2020. Tal previsão consta no campo “Outros” do referido quadro, cumprindo, deste modo, todos os requisitos do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000. Por fim, dada a especificidade da solicitação, bem como a estimativa de impacto apresentada, considera-se que não haverá nenhum tipo de afetação às metas de resultados fiscais previstas na Lei nº 8.140, de 7 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para Alagoas do exercício 2021, ao passo que atende ao previsto na lei. Nesse contexto, ante as informações trazidas pelo Secretário Especial da Secretaria de Estado da Fazenda (6337719), conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/ PFE-CD nº 0773/2020 (5474903), conclusivo pela regularidade jurídica do Projeto de Lei apresentado, estando apto para ser enviado à Assembleia Legislativa. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01101.0000000130/2021 - INTERESSADO: União dos Policiais e Bombeiros Militares de Alagoas -UPBM/AL - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB Nº 2083/2021 - Aprovo o PARECER PGE/CENTRODEESTUDOS (7159186), oriundo do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, com as razões e fundamentos ali constantes, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRABALHISTA. POSSIBILIDADE EVENTUAL DE ENQUADRAMENTO DA COVID-19 COMO DOENÇA OCUPACIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 221, DA LEI ESTADUAL Nº 5.247/1991, DO ART. 126, DA LEI 5.346/92,

E DO ARTIGO 20, § 2 DA LEI N° 8.213/1991. CONFIGURAÇÃO EPISÓDICA DA COVID-19 COMO ACIDENTE DE TRABALHO. CONTORNOS APLICATIVOS DA DECISÃO DO STF NA MEDIDA CAUTELAR NA ADI N° 6380. 2. Destarte, encaminho os autos à SEPLAG para ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000015245/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB N° 2109/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPFE, presente nos autos (doc. SEI n° 7296036), o qual acolheu o DESPACHO PGE/PFEPROCURADORES (doc. SEI n° 7238413), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo no sentido de que, para o benefício seja considerado regular, necessário se faz que a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ observe o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Segue a ementa: EMENTA: MINUTA DE DECRETO QUE OBSERVA A EXIGÊNCIA DO ART.150, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4, § 3º, DA LEI 5.900/96. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 14 DA LRF. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000011075/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 2005/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1218/2021 (7232107), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu, em parte, o DESPACHO PGE/PLIC (7217475) conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, devendo ser observadas as considerações ali referenciadas. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000011667/2021 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 2103/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 1275/2021 (7295725), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 625/2021 (DOC. 7275180), entendendo que para o presente caso, em que se pretende alterar quantitativamente o objeto contratual, ainda que não haja acréscimo no valor do contrato, recomenda-se que seja utilizado o termo aditivo como o instrumento apto à formalizar a referida alteração, seja pela ausência de permissivo legal para utilização de apostila, seja porque o termo aditivo tem a vantagem de conferir maior segurança jurídica à contratação e maior transparência ao ato praticado, visto tratar-se de procedimento mais solene, inclusive com publicação na imprensa oficial. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000016711/2019 - INTERESSADO: Gerência Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 2097/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 1284/2021 (7311160), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 639/2021 (DOC. 7293920), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela renovação dos atos praticados na fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000004827/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Atenção à Saúde - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 2102/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 1278/2021 (7309333), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PGE/PLIC N° 640/202 (7296614), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000002365/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Atenção à Saúde - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 2096/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 1282/2021 (7310783), da lavra

da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 642/2021 (DOC. 7291360), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores. PROCESSO: E:02000.0000010001/2021 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 2096/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 1273/2021 (7295495), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 641/2021 (7285812), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:13020.0000000449/2020 - INTERESSADO: Secretário(a) SEADES - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB. N° 1836/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 1094/2021 (7055432), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 559/2021 (doc. SEI n° 7024076), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de celebração do 2º termo aditivo ao Convênio SEADES n° 01/2020, desde que cumpridas todas as condicionantes apontadas no sobredito despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SEADES, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:02900.0000000007/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Turismo - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB. N° 1954/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 1190/2021 (7197643), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 594/2021 (7182756), o qual responde à consulta formulada nos autos no sentido de que é possível a exigência de registro no Conselho Profissional Competente, desde que seja apenas para a licitante vencedora e no momento da celebração contratual. 2. Reitero a requisição de retificação da cláusula 5.1.1.5 do Termo de Referência (doc. 6460452), de modo a conter a exigência de registro no Conselho Profissional Competente, referente a área de atuação de cada profissional, conforme apontado na Impugnação (doc. 7148850). 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências de estilo.

PROCESSO: E:01500.0000000666/2019 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Fazenda - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB N° 2.019/2021 - Retornam os autos a esta Procuradoria Geral do Estado, por conduto do Despacho SEFAZ SETE (6249075), com as alterações formuladas na minuta de decreto (6250291) conforme apontado pelo PARECER PGE/ASS N° 0225/2020 (5344441), aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 4067/2020 (5346151). Neste sentido, assentada a regularidade da minuta de decreto, vão os autos ao Gabinete Civil em atenção ao Despacho (5426192), desde já indicando-se o Procurador de Estado Luís Manoel Borges do Vale como suplente da representação desta Procuradoria Geral do Estado constante do proposto art. 3º, VII, b). Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01500.0000015294/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB N° 1969 /2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS N° 90/2021 (7225279), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela aprovação da minuta de decreto. Segue a ementa: EMENTA: MINUTA DE DECRETO QUE MODIFICA O DECRETO ESTADUAL N° 70.912/2020, QUE REGULAMENTA SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA. APROVAÇÃO DA MINUTA. 2. Destarte, sigam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE MAIO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02100.0000001377/2021 - INTERESSADO: José Raimundo Souza Costa Junior - ASSUNTO: Pessoas: Horário de Expediente - Escala de Plantão - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0770/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD n° 908/2021 (7139939), da lavra da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA-254/2021 (7128540), conclusivo pelo indeferimento do pleito buscado no presente processo, com as razões e observações ali exaradas. 2. Destarte, evoluam os autos ao CBMAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000008977/2020 - INTERESSADO: Coordenação de Serviços Administrativos - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 853/2021 - Conheço o Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 583/2021 (7238216), mas, antes do exame conclusivo da matéria, converto o feito em diligência à UNCISAL para que a instrução processual seja complementada com as seguintes informações: (i) a partir de quando e a que título o imóvel referido nos autos passou a ser ocupado pela UNCISAL, haja vista a informação de que o objeto do presente processo administrativo é a regularização da locação do imóvel para o Ambulatório de Especialidades; (ii) quais foram as justificativas utilizadas para a escolha do referido imóvel; (iii) se já houve ou não a assinatura do contrato de locação após a comunicação da dispensa licitatória à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial e, em caso positivo, se foi utilizada a minuta padronizada pela PGE/AL; (iv) qual o motivo para que não fosse juntada aos autos a certidão positiva de débito do proprietário do imóvel, pois ao processo devem ser coligidos todos os documentos gerados ao longo do procedimento de contratação direta; (v) se já houve ou não pagamento do aluguel do imóvel ao seu proprietário; (vi) se o proprietário do imóvel já foi notificado a regularizar a sua pendência com a fazenda pública municipal. 2. Ante o exposto, retornem os autos à UNCISAL, voltando em seguida a esta PGE/AL com as informações ora requisitadas para análise conclusiva. 3. À UNCISAL.

PROCESSO: E:01700.0000001347/2020 - INTERESSADO: CARLOS MODESTO TENÓRIO RIBEIRO - ASSUNTO: Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0869/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1074/2021 (doc. SEI n° 7291472), o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 336/2021 (7285431), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo deferimento do pleito. 2. Destarte, sigam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para providências necessárias.

PROCESSO: 41010.00015709/2014 - INTERESSADO: Leila Cristiane Da Silva Ricardo - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 867/2021 - Conheço e aprovo o Despacho JURÍDICO PGE-PAI/CD n° 594/2021 (7277140), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR N° 346/2021 (SEI 7257006), conclusivo pela manutenção do entendimento exarado no Despacho - CJ/UNCISAL n°. 1691/2015 [fls. 47 a 52 do Despacho COJUR (1497431) e Despacho COJUR / PGE / DOEAL (1497456) com as razões e fundamentos ali expostas. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:41010.0000007725/2021 - INTERESSADO: Sandra Bomfim de Queiroz - ASSUNTO: Pessoas: Licença para Capacitação - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 866/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD n° 597/2021 (doc. SEI n° 7277160), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PAI n° 350/2021 (doc. SEI n° 7257084), ponderando pela aprovação do PARECER COJUR N° 302/2021 (doc. SEI n° 7161121), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Destarte, encaminho os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências necessárias.

PROCESSO: 01206.00006037/2018 - INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0865/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1063/2021 (7270343), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA/SUBPREV n° 139/2021 (7108353), com as razões ali exaradas opinando pelo indeferimento do pedido de averbação e conclusivo pela competência da Alagoas Previdência para tratar de assuntos relativos à situação de benefícios previdenciários dos servidores inativos. 2. Dessa forma, retornem os autos ao AL PREVIDÊNCIA, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000005631/2018 - INTERESSADO: MARIA BETÂNIA CARVALHO DE MENDONÇA - ASSUNTO: Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0864/2021 - Versam os autos acerca da solicitação de MARIA BETÂNIA CARVALHO DE MENDONÇA, no que concerne à certidão de tempo de serviço. 2. Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1061/2021 (7240316), da lavra Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 330/2021 (7238067), conclusivo pelo indeferimento do pedido de emissão de certidão, sugerindo a remessa do presente feito a ITERAL, órgão de origem do presente processo, para adotar as providências pertinentes acerca das irregularidades apontadas, dando-se ciência ao requerente sobre o inteiro teor do presente despacho, com os fatos e fundamentos nele contidos. 3. Diante do exposto, há respaldo jurídico para a expedição de certidão consoante requerida pelo interessado, por ser um direito constitucional, desde que seu teor reproduza fielmente aquilo que realmente ocorreu e que consta nos bancos de dados da Administração. 4. Desta forma, vão à ITERAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000005639/2021 - INTERESSADO: Aline Pamela Ricardo da Silva - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0863/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 601/2021 (7277195), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 355/2021 (7257105), conclusivo pelo deferimento do pleito, nos termos definidos no parágrafo sexto da manifestação jurídica 7257105, enquanto perdurar a pandemia. 2. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: 41010.00014742/2018 - INTERESSADO: RICARDO LUIZ VASCONCELLOS DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Readaptação e Readequação - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 862/2021 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 570/2021 (7163155), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA n° 333/2021 (7130545), conclusivo pela demissão do servidor Ricardo Luiz Vasconcelos da Silva, uma vez que, ao verificar que o servidor não possui estabilidade no serviço público e não ingressou na Administração Pública nos cinco anos anteriores à promulgação da Constituição Federal, não necessitando com isso, a instauração prévia de Processo Administrativo Disciplinar. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:05101.0000013543/2020 - INTERESSADO: Clínica CLIME-TRAF - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0861/2021 - Aprovo DESPACHO JURÍDICO PGE-PAI-CD N° 573/2021 (7163164), da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o PARECER CJ/DETRAN N° 65/2021 (6948533), entendendo pela manutenção do bloqueio administrativo até que a apuração dos fatos pelo setor responsável seja concluída, com fulcro no artigo 45 da Lei Estadual 6.161/2000, devendo-se respeitar o contraditório e ampla defesa resguardados na mencionada Lei. 2. Ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000004409/2021 - INTERESSADO: AUDREY ROSE RICARDO DE FARIAS - ASSUNTO: Pessoas: Imposto de Renda Pessoa Física Retido na Fonte - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 857/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI-CD n° 576/2021 (7163168), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI n° 340/2020 (7151040), opinando pela devolução do presente caderno processual para a manifestação Coordenadoria Jurídica da UNCISAL, para devida análise e parecer. 2. Destarte, sigam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências necessárias.

PROCESSO: 41010.00010494/2019 - INTERESSADO: Patricia Maria Dos Santos Pereira - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO SUB PGE/ GAB N° 856/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI-CD n° 575/2021 (7163167), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI n° 338/2020 (7150829), poderando pela aprovação do PARECER COJUR/UNCISAL N° 281/2021 (SEI 7068719), conclusivo pela concessão do abono permanência ao requerente. 2. Destarte, sigam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000005278/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0859/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI-CD Nº 571/2021 (7163156), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu Despacho PGE PAI Nº 334/2021 (7130858), conclusivo que a referida taxa é devida, conhecendo e acolhendo com isso, o DESPACHO COJUR Nº 572/2021 (SEI 6974237). 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO: E:41010.0000008376/2021 - INTERESSADO: Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação - ASSUNTO: TIC: Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 854/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI-CD nº 605/2021 (7277229), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 311/2021 (7238930), com a seguinte ementa: EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 88/2019. QUARTO TERMO ADITIVO. ACRÉSCIMO DE 25%. POSSIBILIDADE. ART. 65. §1º DA LEI 8.666/93. MOTIVAÇÃO NOS AUTOS. CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO PELO GESTOR DESTA UNIVERSIDADE. DECRETO ESTADUAL Nº 68.118/2019. MINUTA DO TERMO ADITIVO NOS AUTOS E DE ACORDO COM A LEI. NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROVA DE REGULARIDADE FISCAL-TRABALHISTA DA EMPRESA CONTRATADA. APROVAÇÃO CONDICIONADA. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências necessárias.

PROCESSO: 01800.00011232/2015 - INTERESSADO: Talma Rejane Tenório Cavalcante - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0855/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1026/2021 (7214931), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV-146/2021 (7253912), opinando que o processo em epígrafe seja juntado ao Processo E:01104.0000000202/2018, tendo em vista a similitude fática entre os casos em discussão e a necessidade de uniformização da temática no âmbito da PGE/AL, de forma que a análise meritória dos presentes autos seja feita após a decisão final do processo retro mencionado. 2. Destarte, remetam à Secretaria do Gabinete para apensamento e, em seguida, à SEDUC.

PROCESSO: E:01700.0000003102/2020 - INTERESSADO: SEPLAG - ASSUNTO: Pessoas: Folha de Pagamento - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 852/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1070/2021 (7274829), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 334/2021 (7256621), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela ausência de irregularidade na denominação do Cargo de Assessor de Administração, em que foi enquadrado o servidor, por força da Lei estadual nº 5.538/1993. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para os devidos fins.

PROCESSO: E:01101.0000000465/2021 - INTERESSADO: Juízo de Direito - Poder Judiciário de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 851/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1059/2021 (7249775), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 263/2021 (7241615), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido de renovação da cessão, condicionado ao cumprimento das providências no tocante à anuência do Governador do Estado, com fundamento no artigo 96, I, § 4º, da Lei Estadual nº 5.247/91. 2. Reitere-se que no termo de cessão deverá constar a responsabilidade do cessionário pelo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, nos termos da disciplina do art. 34 e parágrafos da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para os devidos fins.

PROCESSO: E:04799.0000001252/2021 - INTERESSADO: Bartolomeu José Ramos Rodrigues (110.575.904-01) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 850/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1066/2021 (7275965), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual entendeu ser necessário o retorno à Subunidade Previdenciária da Procuradoria Administrativa para análise e parecer, com o objetivo de se adequar ao precedente administrativo retromencionado,

devendo ser observada a recomendação ali referenciada. 2. Destarte, remetam os autos à AL PREVIDÊNCIA para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000000077/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 849/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1066/2021 (7275965), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA nº 232/2021 (6849327), conclusivo pelo arquivamento dos autos. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para os devidos fins.

PROCESSO: E:41010.0000006640/2021 - INTERESSADO: Maria Paula Gerônimo Cabral - ASSUNTO: Pessoas: Capacitação / Formação - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0799/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PAI-CD nº 598/2021 (doc. SEI nº 7277164) da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI nº 351/2021 (doc. SEI nº 7257077), ponderando pela aprovação do Despacho UNCISAL COJUR Nº 304/2021 (7170076), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, sigam os autos à UNCISAL para providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 26 DE MAIO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:02000.0000017720/2019 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - ASS: Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1290/2021 - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 7314003 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 644/2021, presente nos autos (Doc. Sei 7298139), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROC Nº: 14056.0000001034/2020 - INT: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER - ASS: CONSULTA. LICITAÇÃO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 7311291 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1280/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC Nº 630/2021 (doc. SEI nº 7308076), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo prosseguir para a fase externa. No mais, destaco que, caso a Licitação seja concluída com valor acima do descrito no Plano de Trabalho, o Diretor-Presidente do EMATER assumiu expressamente a responsabilidade de, junto ao Governo do Estado de Alagoas, conseguir recursos orçamentários/financeiros para arcar com a diferença que por ventura seja apurada. Ao EMATER/AL.

PROC Nº: E:01500.0000009813/2021 - INT: Secretaria de Estado da Fazenda - ASS: Adesão à Ata - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1285/2021 - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 7311724 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 652/2021, presente nos autos (Doc. Sei 7311633) com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da adesão à Ata de Registro de Preços. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 27 DE MAIO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

**Secretaria de Estado da Assistência e
Desenvolvimento Social**

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL

RESOLUÇÃO CEAS/AL N° 04, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Delibera a criação da Comissão organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social de 2021.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, em sua reunião extraordinária de 10 de março de 2021, no uso de sua competência e de suas atribuições como lhe confere a Lei Estadual do Suas n.8.187, de 8 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual n.8187, de 8 de novembro de 2019, publicada no DOE/AL de 11 de novembro de 2019;

A resolução CEAS/AL 01 de 2021 de 22 de fevereiro de 2021.

A RESOLVE:

Art.1- Deliberar a Criação da comissão organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social de 2021;

Art.-2- A comissão mista será formada pelos Conselheiros e Convidados:

Rafaela Karla Seixas do Nascimento,
Paula Karoliny Vicente de Oliveira,
Denilton Nascimento Gomes da Silva,
Tereza Neuma Barbosa de Oliveira,
Guilherme de Oliveira
Ana Paula Pereira Portela,
Maria José dos Santos,
Ewerton Rodrigues dos Santos,
José Igo do Nascimento Marinho,
José Cláudio Ferreira,
Kleber Michel Tavares Silva,
Flávia Maria Tavares de Lima Machado,
Rafael Machado da Silva,
Profª. Margarida Maria Silva dos Santos;
Analice Paurílio Câmelo

Art.-3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rafaela Nascimento
Presidente do CEAS/AL

Protocolo 587471

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA/SECTI N° 16/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de número 4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 238/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA- nível SEE CPF: 494.355.744-91 RG: 00000000727958 SSP AL Matrícula: 109 N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais) PERÍODO: de 31/05/2021 até 02/06/2021 DESTINO: Brasília-DF OBJETIVO: uma visita técnica, a sede da ANAMMA (Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente) visando conhecer soluções tecnológicas para área do meio ambiente. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, Maceió/AL, 27 Maio de 2021.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO ESTADO DA CIÊNCIA, da TECNOLOGIA e INOVAÇÃO
Protocolo 587562

**Secretário de Estado da Segurança
Pública de Alagoas - SSP**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 036/CHEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo n°: E: 2100.3111/2021

Objeto: Contratação de locação de imóvel destinado a abrigar a Corregedoria Geral e Ouvidoria Geral da Secretaria de Segurança Pública.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 27 de Maio de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

EXTRATO DO CONTRATO SSP N° 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL AERONÁUTICO)

Processo SEI n° E:02100.0000004362/2020

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 183/2020 - Ata de Registro de Preços n° 123/2020 - Processo Administrativo n° 19.000.026870.2020 - Governo do Estado da Paraíba - Secretaria do Estado da Administração.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto n° 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n° 66.666-1, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 07 de maio de 2021;

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, contato (65) 3648-3800/9242-8385, E-mail: licitacoes@volus.com, CEP: 75.901-260, Rio Verde - GO, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr. Dario da Costa Barbosa Júnior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF n° 236.491.001-34;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação do(s) serviço(s) de Controle de Abastecimento de Veículos - gerenciamento e controle de fornecimento de combustível aeronáutico (gasolina de aviação-AVGAS e querosene de aviação-QAV) em rede de postos credenciados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Márcio José Costa de Albuquerque Lima

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 738.624,95 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540033/ 19033

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Região de Planejamento: 210

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100 - Recurso Ordinário

Grupo: 02 - Combustíveis e Lubrificantes

PI: 2001

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02100.0000004362/2020, aprovado pelo DESPACHO PGE/PLIC Nº 6920289, DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 6921434 e DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1684/2021, SEI (6938940) todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2020 - PE 183/2020, Processo administrativo nº 19.000.026870.2020 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Protocolo 587505

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

JULGAMENTO

Procedimento: Procedimento Administrativo Disciplinar

Processo nº 34000 001294/2016 – Portaria nº 1106/SERIS/2016

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar possível conduta do Policial Penal José Bernardo Tenório Lisboa – matrícula nº 53014-0, o qual foi incurso no artigo 119, VIII, da Lei nº 5.247/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado Alagoas)

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, às fls. 71 a 78, conforme o art. 157, da Lei nº 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo de acordo com o dispositivo no art. 162, da lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 18 de setembro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA/SERIS Nº 508/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas ocorridas entre Policiais Penais, de acordo com o teor exposto no Despacho SERIS 3 COM (7130381), e Despacho SERIS AEGAB (7201695), dando continuidade a apuração dos fatos narrados no Processo E:34000.0000006243/2021 (6830183).

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art.162, da lei 5247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores : WEIDER MURITIBA NUNES - matrícula nº 29.620-1, VALMIRA FERREIRA SANTOS - Matrícula nº 51.076-9; DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS - matrícula nº 53.054-9, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 25 de maio de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA/SERIS Nº 509/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, conforme Ofício CDH/OAB – Nº 21/21 (7206168), que trata de solicitação formulada pela Comissão dos Direitos Humanos/OAB-AL acerca de denúncia sobre possível violência policial no Núcleo Ressocializador da Capital.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art.162, da lei 5247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores: THAYSA CARLA DE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 53.230-7, RICARDO CANUTO MACHADO, Matrícula nº 44.706-4, WEIDER MURITIBA NUNES PEREIRA, Matrícula: 29.630-1, respectivamente, presidente e membro, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E
INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 25 de maio de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA Nº 512/SERIS/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor THAISA BRASILEIRO BORGES CAETANO – matrícula nº 47003-1, do processo abaixo relacionado, a qual atuava como membro;

II – DESIGNAR o servidor CLESIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula nº 29.745-3 como membro da referida Comissão, objetivando dar continuidade ao procedimento em epígrafe;

Para atuar nos seguintes processos, abaixo descritos:

PROCESSO	PORTARIA
34000 001385/2014	1628/SERIS/2014
34000 001387/2014	1770/SERIS/2014
34000 001448/2014	1635/SERIS/2014

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 25 de maio de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Portaria/SERIS Nº 511/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, combinada com a Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, objetivando dar continuidade aos Procedimentos Administrativos SEI/AL E:34000.0000009625/2019, PAD instaurado pela Portaria/SERIS Nº 1624/2019, RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora Thaysa Karla de Andrade Pereira, matrícula nº 53.203-7 da Comissão de Procedimento Administrativo, na qual atuava como Presidente;

II - DESIGNAR o servidor Fabiano Anizio Mota da Silva, matrícula nº 44.497-9 como Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo;

III - DISPENSAR o servidor Ricardo Canuto Machado, matrícula nº 44.706-4 da Comissão de Procedimento Administrativo, na qual atuava como membro;

IV - DESIGNAR o servidor Paulo Henrique Valente de Oliveira, matrícula n° 29.062-9 como membro da Comissão de Procedimento Administrativo;

V - DISPENSAR a servidora Thaisa Brasileiro Borges Caetano, matrícula n° 47.003-1 da Comissão de Procedimento Administrativo, na qual atuava como membro;

VI - DESIGNAR o servidor Deivison de Omena Ramos, matrícula n° 30.059-4 como membro da Comissão de Procedimento Administrativo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.000005345/2020

Interessado: Secretaria de Estado da Educação
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC 6501240, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 24 de maio de 2021.

Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.000007891/2020

Interessado: Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 7151339), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 7179828), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Assessoria Especial/SEDUC, 25 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.0000011880/2020

Interessado: Escola Estadual Batista Acioli
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC 5938690, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 19 de maio de 2021.

Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.000001407/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 13ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC 7169014, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 24 de maio de 2021.

Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.000000383/2021

Interessado: FRANCISCO RICARDO DE ARRUDA
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC 6030837, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da

despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 24 de maio de 2021.

Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC N° 8.531/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei n° 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800-000006944/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1°. Dispensar o/a servidor/a Sandra Mota de Melo Cavalcante, Matrículas ns° 826.749-9 e 9864514-5, portador do CPF n° 346.864.104-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Dr. Edson dos Santos Bernardes, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 26/05/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 26 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8.530/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei n° 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.000005866/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora JESUINA MARIA DOS SANTOS LIMA, Matrícula n° 199-6, portador do CPF n° 699.182.284-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Professor Luiz Carlos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 26/05/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 26 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8.488/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n° E:01800.000005034/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, Curso Técnico em Eventos, Curso Técnico de Suporte e Manutenção em Informática, Curso Técnico de Recursos Humanos, da Escola Estadual Joaquim Diégues, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC N° 8.488/2021

ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIÉGUES

INEP: 27025080

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES 2020

TURMA: 3º IHEREVE

MODALIDADE: ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO CURSO TÉCNICO EM EVENTOS

ANO CONCLUSÃO: 2020

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
1.	ANA APARECIDA DE LIMA E SILVA	169.886.504-07
2.	CICERO ANTONIO DIAS DA SILVA	073.311.104-11
3.	DANIELA DA SILVA MELO	128.592.694-36
4.	EDSON PEDRO CONCEIÇÃO DA SILVA	079.569.144-00
5.	EWDJA AWANE LIMA BARBOSA DA SILVA	151.052.714-16
6.	FABIO DE LIMA DOS SANTOS	128.379.604-03
7.	JOSÉ VITOR LIMA DE SOUZA	137.237.694-11
8.	JOSENILSON MELO SANTOS	114.483.914-90
9.	KARINE DA SILVA MELO	066.973.394-62
10.	Laura GABRIELLE BOMFIM DA SILVA	128.381.484-60
11.	LUCAS ALVES CORREA DE ARAUJO	138.921.194-06
12.	MARIA ERICA CONCEIÇÃO DA SILVA	127.172.094-92
13.	RANIELLY DE MELO TEIXEIRA DA SILVA	127.313.434-60
14.	RUTAMBERG GOMES DA SILVA	138.323.724-74
15.	SARA GABRIELA GUIMARÃES ROSENO	080.260.324-62
16.	VITÓRIA KELLY DOS SANTOS	127.304.124-09
17.	YASMIN CRISLAINA SILVA TAVARES	114.394.154-39

TURMA: 3º IIERINF

MODALIDADE: ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO CURSO TÉCNICO DE
SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
ANO CONCLUSÃO: 2020

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
1	ANGELICA MARIA DA SILVA	713.708.444-33
2	ARTHUR HENRIQUE DA PAZ MARTINS	146.459.794-42
3	BENITO LIMA SALES BRANDÃO	128.438.644-96
4	CARLOS MANOEL CARVALHO DE ALMEIDA	147.696.954-03
5	DAIANE BISPO DA SILVA	167.810.994-00
6	EDUARDO MELO DA SILVA	139.675.264-10
7	ELANY DOS SANTOS SILVA	111.194.414-80
8	GABRIEL DA SILVA FERREIRA	124.529.194-70
9	GABRIEL DOS SANTOS PESSOA	138.520.264-58
10	GILVAN DE VASCONCELOS SILVA	129.378.874-06
11	JOÃO CARLOS DE HOLANDA CAVALCANTE	121.902.474-03
12	JOHN DAYVID FERNANDES	125.411.344-44
13	LEANDRO DA SILVA AVELINO	147.869.444-08
14	LENIVAL AMÉRICO DA SILVA JÚNIOR	171.417.304-60
15	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BENTO	128.335.824-71
16	MARIA MIRELLY DA SILVA CAMILO	127.726.464-32
17	MARIA VITORIA DE SOUZA OLIVEIRA	079.389.284-88
18	MARIANA CASSIMIRO DA SILVA	128.132.034-08
19	MAYSA CUPERTINO MELO VALENTIM	147.889.244-71
20	MIKAEL HOLANDA SOUZA DOS SANTOS	139.901.554-07
21	RAFAEL RANIERI COSTA DA SILVA	132.482.134-50
22	SABLINA ALZIRIA MELO DE FARIAS	120.474.884-51
23	YASMIN SANTOS DA SILVA	129.636.914-59

TURMA: 3º IIERREC

MODALIDADE: ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO CURSO TÉCNICO DE
RECURSOS HUMANOS
ANO CONCLUSÃO: 2020

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
1	ANA MARIA LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA	127.738.054-61
2	ANTONIO VÍCTOR VIEIRA DA SILVA	127.952.234-81
3	ARCONCIO JOSÉ TENORIO DA SILVA	140.447.994-58
4	DANIEL RAFAEL DA SILVA	126.289.464-67
5	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	152.542.624-94
6	DIEGO DA SILVA	150.631.014-10
7	ELIANA FERRO DOS SANTOS	149.239.874-80
8	ERIKA LUDIMILA DAINE DA SILVA	146.036.384-18
9	FABRICIA FLAVIA DOS SANTOS DA SILVA	128.484.424-25
10	GABRIEL BERNARDO DA SILVA SANTOS	150.695.414-63
11	JESSICA SEVERINO DA SILVA	128.689.664-97
12	JOÃO VITOR PEREIRA DO NASCIMENTO	101.879.374-78
13	JOELMA DA SILVA	114.373.064-03
14	JOSE ADILSON FIRMINO SANTOS DA SILVA	129.528.484-75
15	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	078.091.014-12

16	MARIA CLAUDIA DA SILVA	128.422.214-43
17	MARIA CRISLANE CONCEIÇÃO DANTAS	128.441.094-38
18	MARIA LAYNNE DA SILVA LIMA	127.450.054-05
19	MERCIANA DIAS DA SILVA	137.335.844-06
20	MILENA DOS SANTOS	126.404.744-48
21	MILENA PEREIRA DA SILVA	114.045.144-81
22	RAISSA CAMILA DOS SANTOS BISPO	128.770.174-43
23	VALÉRIA HONORATO DOS SANTOS	143.495.054-90
24	VANESSA DA SILVA BISPO	167.811.184-80
25	WELLINGTON BRANDÃO VILELA	123.080.394-77
26	WILAMES DA CONCEIÇÃO	147.721.504-20

PORTARIA/SEDUC N° 8.487/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000006577/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Luiz Duarte, no ano letivo 2020, 2020.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC N° 8.487/2021

ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE
INEP: 27012166

RELATÓRIO FINAL

Ano/Período: 3º Série

Turma: 3º M01 - ER

Turno: MATUTINO

Modalidade: MÉDIO/Regular

Ano Letivo: 2020

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ALAN DOS SANTOS SILVA	161.936.054-36
1.	ANDERSON SANTOS BARBOSA	140.941.964-98
1.	AURELIANO MARCOS HORÁCIO DA SILVA	151.631.744-01
1.	BRUNO BARBOSA DA SILVA	091.436.394-88
1.	CAMIELE RAMOS DA SILVA	141.835.474-07
1.	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	711.914.674-22
1.	DANIELI PEREIRA RODRIGUES	146.459.584-45
1.	EDGAR MARTINS DE SOUZA	143.525.024-99
1.	ELIKELMANY ELAINY ALVES DOS SANTOS	150.729.554-51
1.	ERIC DA SILVA DANTAS	136.172.954-60
1.	ÉRICA DOS SANTOS MOREIRA	098.437.834-09
1.	IZABELLY BARBOSA DA SILVA	117.393.604-19
1.	JENIFFER MOURA FERREIRA DA SILVA	165.598.524-82
1.	JOANA VITÓRIA DA SILVA FEITOSA	501.374.148-38
1.	JOICE BARBOSA DA SILVA	132.855.064-82
1.	JOSÉ MARCOS HENRIQUE DA SILVA	143.310.264-18
1.	JOSÉ OSMANDO ALVES DA SILVA	711.923.884-10
1.	LAVINIA LIMA DA SILVA	711.912.034-41
1.	LUCAS DA SILVA	089.229.334-96
1.	LUCAS LIMA CORREIA	086.553.904-96
1.	MARIA VANESSA PEREIRA SOARES	147.775.404-05
1.	MIRELY MARIA DA SILVA	151.248.224-22
1.	MOAB RODRIGUES SOARES	711.917.504-18
1.	NINA CLARITA DOS SANTOSDUARTE	140.773.404-03
1.	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL	168.862.314-05
1.	RAYANE BÁRBARA DUARTE SANTOS	535.971.778-59
1.	RAIZA BIANCA DUARTE SANTOS	535.972.298-32

1.	VITOR DA SILVA NUNES	355.710.488-14
----	----------------------	----------------

Ano/Período: 3ª Série
Turma: 3ª M02 - ER
Turno: MATUTINO
Modalidade: MÉDIO/REGULAR
Ano Letivo: 2020

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	148.172.534-36
1.	ANA CARLA GONZAGA FERREIRA	127.203.164-07
1.	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	130.898.724-20
1.	CICERO IGOR BEZERRA CABRAL	146.324.404-50
1.	CLAUDEANE FERREIRA DA SILVA	070.980.914-05
1.	EDIANE ARAÚJO DOS SANTOS	147.834.544-69
1.	ELLEN ARAUJO DE LIMA	098.437.984-30
1.	ÊMILLY KAROLYNE DANTAS DA SILVA	143.122.604-19
1.	ÊMILLY VITÓRIA DOS SANTOS VIEIRA	711.906.464-98
1.	EVILLY RAFAELLY DA SILVA SANTOS	711.924.394-22
1.	FAIANE ALVES DA SILVA	711.915.864-30
1.	JUNIA VICTORIA DE CASTRO FERRO SILVA	131.396.384-42
1.	LARISSA SANTOS DA SILVA	078.281.704-16
1.	LAURA DUARTE NUNES	087.659.454-25
1.	MARIA EDUARDA HENRIQUE BASILIO	074.943.924-67
1.	NATANAEEL AMBRÓSIO DOS SANTOS	114.179.984-74
1.	NEILDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO	137.117.024-06
1.	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	098.307.924-20
1.	RAMOM ANDERSON DA SILVA MELO	711.072.084-59
1.	RICARDO VIEIRA DA SILVA	148.172.284-07
1.	RYAN QUEIRÓS DOS SANTOS	149.222.894-02
1.	SAMILA MARCOS DA SILVA	150.415.394-48
1.	STEFFANIA RACHEL DE SOUZA SANTOS	145.158.024-02
1.	VALDEVAN FERREIRA DOS SANTOS FILHO	145.152.644-00
1.	VANESSA KALYNE DA SILVA HONORIO	091.254.024-98
1.	VICTOR AGAPITO DOS SANTOS SILVA	711.936.404-90
1.	WEVERTON ARAÚJO DO NASCIMENTO	095.129.374-50
1.	WILLIAMS DOS SANTOS BARROS	128.340.144-4

Ano/Período: 3ª Série
Turma: 3ª T 01 - ER
Turno: VESPERTINO
Modalidade: MÉDIO/Regular
Ano Letivo: 2020

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ANA MARIA DE SOUZA	711.926.004-95
2	CAMILA LOPES DA SILVA	151.273.374-10
3	CARLOS JÚNIOR SILVA DOS SANTOS	130.275.944-27
4	CÍCERA MARIA DA SILVA	711.904.114-23
5	DANIELE VIEIRA DA SILVA	145.255.734-90
6	DIOGO NASCIMENTO DA ROCHA	118.955.314-70
7	ÊMILLY SILVA DA PAZ	152.121.744-06
8	FABIOLA ALVES DA SILVA	127.868.924-90
9	FRANCIELLY SILVA ALVES	127.895.274-82
10	GERSON FRANCISCO DA SILVA	095.665.144-50
11	INGLIS LEITE DA SILVA	097.150.264-19
12	JACIARA IZIDORO DA SILVA	160.734.264-01
13	JANE KELLY DA SILVA	145.065.854-70
14	JHON WELLINGTON PEREIRA RODRIGUES	094.389.814-54
15	JULIANA DOS SANTOS SILVA	151.319.084-93
16	LARA MIKAELLY CARNAÚBA DOS SANTOS	711.927.664-66
17	LUÍS DIEGO DA SILVA	098.533.744-39
18	MÁRCIA SILVA DA ROCHA	141.677.894-26
19	MAYRA SILVA DA PAZ	151.371.434-13
20	ROSANA ARAÚJO DA SILVA	091.712.964-41
21	SANDERLY DUARTE CORDEIRO DA SILVA	127.535.794-66
22	TAINÁ ROSA DA SILVA	127.857.754-81
23	VITÓRIA LEITE DA SILVA	151.173.884-70
24	WILCK TAVARES SANTOS DA SILVA	144.825.494-95

Ano/Período: 3ª Série
Turma: 3ª T02 - ER
Turno: VESPERTINO
Modalidade: MÉDIO/Regular
Ano Letivo: 2020

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ALAILTON DA SILVA	084.939.824-07
2	ALDO FERREIRA DE BRITO	064.931.954-03
3	ALICE MARIA DA SILVA	112.996.084-69
4	ALONSO DA SILVA SOARES	144.849.364-10
5	AMPARO JULHENE SANTOS DUARTE	123.946.224-74
6	CILENE ROCHA DOS SANTOS	142.604.854-82
7	DANIELE DA SILVA QUEIROZ	126.063.654-29
8	EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	709.029.204-56
9	GESSIVALDO APRIJO DA SILVA	143.532.004-29
10	JENISSON OLIVEIRA DA SILVA	088.572.014-81
11	LAUDINETE ARAÚJO DA SILVA	119.796.644-71
12	MARIA EDJA GOMES DA SILVA	098.161.874-00
13	MAYRA APARECIDA VICENTE LIMA	135.827.564-59
14	MURILO SIPRIANO DA SILVA	140.945.634-07
15	NAEDJA NASCIMENTO DA SILVA	146.817.554-86
16	NAIELY NASCIMENTO DA SILVA	125.189.194-22
17	NICOLI RODRIGUES DA SILVA	175.9854.844-80
18	RAÍRA RIKELLY DA SILVA	711.909.974-44
19	RAYRA VANESSA SANTOS FERREIRA	151.271.964-17
20	RIQUIEL AMARILIO DA SILVA	711.920.564-18
21	ROBERTA FRANÇA DA SILVA	157.404.934-80
22	ROBERTO FRANÇA DA SILVA	146.081.834-27
23	VALDEMIR BRITO DA SILVA	108.349.264-07
24	XISMÁRIO ALEXANDRE DA SILVA	143.112.204-13

Ano/Período: 4º Período
Turma: 4ºN01 - EJA-EJA
Turno: NOTURNO
Modalidade: MÉDIO/EJA
Ano Letivo: 2020.2

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	075.795.775-77
2	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	128.512.454-57
3	APARECIDO FEITOSA DA SILVA	711.923.194-43
4	ELIDIELTON FERREIRA DA SILVA	090.589.534-75
5	ERASMO MOURA DE ARAÚJO	036.741.374-45
6	FELIPE SENA DA CRUZ	160.186.114-14
7	GILCÉLIA JOSEFA DOS SANTOS SOUZA	045.290.134-05
8	GIVANEIDE BEZERRA	060.658.224-00
9	IONE LIMA DOS SANTOS	079.696.304-56
10	JOSÉ CICERO DOS SANTOS	086.881.424-59
11	KEVIN RODRIGUES ALEXANDRE CORREIA	137.708.644-50
12	LUCIVANIA MARIA DA SILVA	106.202.294-70
13	MÁRCIO MARQUES DOS SANTOS	097.046.054-63
14	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO FERREIRA	078.433.284-32
15	MARIA ZULEIDE DA SILVA LIMA	140.343.894-35
16	MAYARA SANTOS DE SENA OLIVEIRA	157.757.014-61
17	NATHAN AVELINO DA SILVA LINO	711.916.284-50
18	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	127.811.454-83
19	QUITERIA MARCELINO DA SILVA	043.546.114-14
20	ROSANGELA RAMALHO DOS SANTOS	130.652.274-95
21	ROSEANE DOS SANTOS LEOTERIO	090.249.914-98
22	SIMONE DA SILVA SOBRINHO	084.464.114-66
23	VIVIANE CANUTO DA SILVA	148.446.774-46

PORTARIA/SEDUC N° 8.484/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000006310/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Professor Silvério Lins, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC N° 8.484/2021

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SILVÉRIO LINS

INEP : 27013502

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE 2020

TURMA: 3ª SÉRIE Única – 3º M01-ER
MODALIDADE: ENSINO MÉDIO - REGULAR
ANO CONCLUSÃO: 2020

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
01	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	708.519.884-23
02	ARTHUR ALBERTO DA SILVA BERTOSO	076.001.454-05
03	AUGUSTO LEONARDO DOMINGOS DA SILVA	112.135.294-41
04	BRENDA SHAYENNY DA SILVA SOUZA	124.666.804-16
05	BRUNA RAKELLE DA SILVA	708.531.144-47
06	CARLOS EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	123.594.844-78
07	CHALBENI AFONSO ALVES DE ALMEIDA	124.740.064-60
08	CIRO RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA	061.015.284-05
09	CLECIA EMILLAY DA SILVA BARROS	708.526.784-44
10	CLEDSON ELIOMAR DA SILVA BARROS	708.526.794-16
11	EDUARDO KENNEDY DOS SANTOS	075.515.184-44
12	EMELLYN RAFAELA BAZILIO DOS SANTOS	708.517.314-90
13	EMMANUELY CHRISTYNE DE ALMEIDA SILVA	076.113.564-29
14	EVERTON ALAN LEONARDO FERREIRA	708.506.344-07
15	FELIPHE DE LIMA SILVA	708.526.974-06
16	GEOVANE DA SILVA FERREIRA	120.356.804-50
17	GEOVANIA GOMES DA COSTA	708.515.684-83
18	GUSTAVO CONCEIÇÃO DA SILVA	074.715.984-09
19	IVAN CASSYO SILVA DO NASCIMENTO	118.776.444-20
20	JACKSON JÚNIOR DA SILVA SOUZA	109.355.794-00
21	JANDILSON FERREIRA DA SILVA	708.510.554-27
22	JAYNE PEREIRA DA SILVA	130.023.804-66
23	JOÃO PEDRO SANTANA VERISSIMO	708.507.774-37
24	JOÃO RYAN DOS SANTOS SILVA MESSIAS	708.526.284-20
25	JOSÉ JADSON DA SILVA SIQUEIRA	708.502.384-80
26	JULIANA DA CONCEIÇÃO BARROS SANTOS	111.372.694-64
27	KELLY TAYSA ELIAS DA SILVA	708.534.674-47
28	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	708.513.634-07
29	LUCLÉCIA BARROS NEVES	708.528.254-12
30	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	094.148.494-75
31	MARIA CECÍLIA OLIVEIRA MATIAS	708.515.024-66
32	MARIA SANIELE BALBINO DOS SANTOS	128.427.094-70
33	NAYRA EMANUELLY ROCHA SAPUCAIA	084.835.614-41
34	PATRICK AFONSO DE OLIVEIRA FERREIRA	708.502.524-74
35	SANIELE SANTOS DA ROCHA	708.515.414-45

TURMA: 4º PERÍODO – 4ºN01-EJA
MODALIDADE: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(EJA)
ANO CONCLUSÃO: 2020

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
01	AFONSO JÚNIOR BARROS DE ALMEIDA	127.706.854-22
02	EDNETE DA CONCEIÇÃO	128.323.894-22
03	GILMAR HENRIQUE DA SILVA	119.979.344-26

04	GUILHERME DE SOUZA SILVA	127.943.654-95
05	ISAAC GOMES DOS SANTOS	130.007.044-77
06	JACKSON BASILIO DOS SANTOS	118.727.694-46
07	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	122.328.094-20
08	JOSÉ VINICIUS DOMINGOS DA SILVA	708.526.924-39
09	JOSÉ WELLINGTON JOAQUIM FLORENÇO DA SILVA	134.344.574-45
10	JOSEFA APARECIDA DA SILVA	078.691.384-36
11	LAILTON SOARES DA SILVA	708.522.874-10
12	LAIS SOARES DA SILVA	708.522.704-45
13	LUCAS PEDRO DA SILVA	708.530.134-11
14	MARIA DO SOCORRO CAMASSARI SANTANA DOS SANTOS	378.843.738-31
15	MARILENE GOMES DA SILVA	113.500.614-84
16	MARLYTON ALBERTO BARBOSA BOMFIM	076.853.204-36
17	MARTA DA SILVA	088.860.094-10
18	MOISÉS DA SILVA ARAÚJO	143.874.274-69
19	MÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA	128.398.464-46
20	NIKOLLE VICTORIA DA SILVA	708.526.164-14
21	NILSON DOS SANTOS SILVA	134.944.894-08
22	PEDRO LUCAS DA SILVA	708.526.864-63
23	RAILTON PEDRO DA SILVA	708.521.314-02
24		

PORTARIA/SEDUC N° 8.490/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000006151/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Professor Afrânio Lages, nos anos letivos 2017, 2018, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC N° 8.490/2021

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRÂNIO LAGES

CÓDIGO DO INEP: 27034887

RELATÓRIO FINAL DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO
ANO LETIVO DE 2017
TURMA: 3ª SÉRIE A

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	CPF
01	ADRICIA MIKAELLE FERREIRA LIMA	127.827.234-80
02	ALBANYZE RODRIGUES DE MELO	126.013.744-97
03	ANA CLARA MONTEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	141.614.774-81
04	ANDREZA MARIA DA SILVA	141.637.504-01
05	ANNA BEATRIZ SARAIVA DE ALBUQUERQUE	115.441.074-98
06	CAMILA BEATRIZ CONRADO DA SILVA	102.370.354-80
07	DAYANE CRUZ DOS SANTOS	133.976.844-55
08	ELANNY MARCULINO DA SILVA	118.757.064-88
09	ELISSANDRA CHAVES DA SILVA LEANDRO	125.637.094-07
10	EVERTON LAYON TENÓRIO FERRO	080.651.194-09
11	FÁBIO ADRIANO DO NASCIMENTO JÚNIOR	122.160.904-17
12	FLÁVIA ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	132.747.554-51
13	HEBERT GUSTAVO SANTOS	115.150.214-67
14	HILDEBRANDO BEZERRA FRAZÃO BISNETO	124.327.074-86
15	JESSIANE GOMES RODRIGUES	129.151.364-75
16	JOÃO PEDRO MARTINS DOS SANTOS	129.459.734-56
17	JOÃO VICTOR SANTOS LIMA	129.581.784-55
18	JOSE HELIO SALVADOR NETO	123.392.894-59

19	JULIANA PAULA DA SILVA	122.015.304-40
20	JULIANE ELIZABETHE DE ARAUNA BATISTA	125.239.674-05
21	LETÍCIA DAYANE GOMES DOS SANTOS	116.422.504-90
22	LUCAS OLIVEIRA BATISTA	125.868.594-99
23	MARCOS VITOR SANTOS SILVA	119.659.004-55
24	MARIA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	125.170.994-38
25	NATAN VICTOR DE DEUS SILVA	120.252.494-03
26	RENATA JANAISE SANTOS ALVES DA SILVA	135.541.374-56
27	WELSON MANOEL DA SILVA	128.312.504-80

RELATÓRIO FINAL DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO
ANO LETIVO DE 2017
TURMA: 3ª SÉRIE B

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	CPF
01	ALEXSSANDRO PANTA DA SILVA	117.849.744-55
02	ALICE APOLINÁRIO DE LIMA	141.667.254-08
03	ANNY CAROLINE RODRIGUES FERREIRA	132.718.364-18
04	BEATRIZ BASTOS BARBOSA	119.420.134-26
05	CARLA NATASHA SANTOS LORENTINO	109.330.254-24
06	CARLOS LUAN FERREIRA DE OLIVEIRA	120.360.934-50
07	CRISLAINE VITÓRIA DA SILVA	125.801.024-00
08	DEYSIANE KELLY DE OLIVEIRA SANTOS	015.083.444-69
09	JAKSON MORAES DE OLIVEIRA	013.768.824-50
10	JEAN CARLOS VASCONCELOS SILVA	121.079.474-81
11	JENYFFER VICTHORYA LEANDRO PEREIRA	129.580.714-99
12	JOÃO VICTOR DE SENA	112.239.314-80
13	JOSÉ ALEXANDRE NETO DA SILVA	123.293.684-70
14	JOSÉ HONORATO ALVES NETO	130.470.394-02
15	JOSE MAURICIO DA SILVA JUNIOR	121.621.674-27
16	JÚLIA THAYNARA FERREIRA DA SILVA	126.675.554-30
17	KALIANDRA MARIA BATISTA DA SILVA	118.295.934-20
18	KEROLAYNNE EMILLY APRIGIO DA SILVA	118.295.934-20
19	MANOEL VICTOR SANTOS LUNA DE OLIVEIRA	088.217.284-04
20	MARIO VICTOR BENTO DA SILVA	114.811.314-27
21	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	129.772.014-83
22	MATHEUS LEVY VANDERLEI DA SILVA	109.951.904-30
23	MOISÉS BARROS DA SILVA	121.217.814-98
24	MORGANA NICOLLY DA SILVA COSTA	123.034.664-31
25	PAULO HENRIQUE AUGUSTINHO DOS SANTOS	141.539.284-61
26	SAMARA LIFAZ VALERIANO CAVALCANTE DA PAZ	129.173.944-04
27	THIAGO PATRICIO ALVES DOS SANTOS	110.443.834-88
28	THIEGO NORMANDO DE LIMA	117.370.954-16

RELATÓRIO FINAL DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO
ANO LETIVO DE 2017
TURMA: 3ª SÉRIE C

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	CPF
01	AISLÂN CAROLINE DE OLIVEIRA DOMINGOS	132.530.804-80
02	ALEX DA SILVA CARVALHO	122.289.804-71
03	ALINE SILVA DO NASCIMENTO	095.723.834-77
04	ANNA JULIA OLIVEIRA SILVA	142.928.694-64
05	CAMYLLA CHRISTINA PEIXOTO CERQUEIRA OMENA	129.290.594-86
06	CARLOS HENRIQUE MOTA DA SILVA	122.196.254-00
07	DALVANIA JULIANA DA SILVA	117.317.314-50
08	DENISE KARINNE VIERA DE ARAÚJO	077.921.604-08
09	FABIANA FERREIRA DA COSTA	141.123.414-66
10	GABRIEL ESPINDULA DA SILVA	135.771.854-30
11	GUSTAVO DA CONCEIÇÃO OMENA	131.448.154-11
12	ISABELLA MACÊDO DA SILVA CERQUEIRA	119.542.524-47
13	JHONATAN WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	123.132.944-04
14	KEVIN GOMES BEZERRA	119.322.264-09
15	LUCAS GABRIEL BARROS ACIOLI FERREIRA	105.930.284-57
16	LUCIANA DA SILVA SANTOS	119.542.114-14
17	LUIZ DA CUNHA LIMA JÚNIOR	054.950.234-39
18	MANOELA RAMOS DOS SANTOS	129.261.274-64
19	MARIA THAYNARA FERREIRA MATOS	107.851.294-99
20	MARÍLIA GABRIELA DA SILVA SANTOS	127.670.924-24

21	SARA DE OLIVEIRA SILVA	142.838.524-06
22	THAMIRES MARIA DA SILVA LIRA	112.423.484-50
23	THIAGO FERINO DOS SANTOS ARRUDA	126.589.434-58
24	WELLYNGTON DOUGLAS SANTOS SILVA	135.181.594-61
25	WALLISON BARBOSA DA SILVA	139.145.504-57
26	YASMIN CRISTINA FORTUNATO DA SILVA	133.476.974-56

RELATÓRIO FINAL DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO
ANO LETIVO DE 2017
TURMA: 3ª SÉRIE D

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	CPF
01	AMANDA MAYARA ILÁRIO DA SILVA	117.891.514-06
02	ANDRÉ FERREIRA DE MORAIS	132.908.394-60
03	BEATRIZ RODRIGUES DA MATA	129.318.204-40
04	BRENDO TENÓRIO DOS SANTOS	136.174.024-88
05	CAMILA VITÓRIA DA SILVA ROCHA	118.816.894-09
06	CLEBSON VICTOR DOS SANTOS SILVA	082.235.284-28
07	CLECIANE MILLENA SANTOS SILVA	124.024.034-11
08	DARLANE DA SILVA SANTOS	127.019.784-32
09	ERICA DE OLIVEIRA PONCIANO	128.729.834-65
10	FAGNER NICACIO DA SILVA	109.371.804-83
11	GABRIEL JOSE DA SILVA	470.481.328-25
12	ISMAEL LUCAS FARIAS DA SILVA	097.558.834-60
13	IZABELE DA CRUZ NASCIMENTO	116.869.154-03
14	JAAZIEL DOS SANTOS SILVA	070.375.051-88
15	JOSE GABRIEL LEMOS	122.622.404-00
16	JOSÉ MILTON SIRILO DA SILVA JÚNIOR	114.364.074-86
17	LEONARDO SANTOS SILVA	130.886.244-07
18	MAIARA DE LIMA MOURA	494.243.908-66
19	MARIA ANTÔNIA GODOI SANTOS FEITOSA	128.314.314-33
20	MARIA KETYLY ALLANA DA SILVA SANTOS	121.405.094-80
21	MATHEUS DOS SANTOS FLÔRES	129.661.524-35
22	MILENA DA SILVA FERREIRA	122.514.544-97
23	RAYARA THÁIS FERREIRA DA SILVA	359.809.858-83
24	REBECA CARLESSANDRA SILVA DOS SANTOS	141.922.584-71
25	VITOR MARCEL SANTOS LIMA	113.715.824-75
26	VITÓRIA SILVA FRANÇA	127.167.244-82
27	WILLIAM GABRIEL DA PAZ ROSENDO	084.636.484-01

RELATÓRIO FINAL DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO
ANO LETIVO DE 2018
TURMA: 3ª SÉRIE A

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	CPF
01	ANA CAROLINA DA SILVA	708.952.624-01
02	ANDERSON DE LIMA CORREIA	122.062.774-76
03	ARIELE FÉLIX DE OLIVEIRA	141.580.564-46
04	ARTHUR GUILHERME PEREIRA SOUTO	136.884.254-21
05	CYBELLY GOMES DE OMENA	138.144.324-95
06	DIEGO RAMON PIMENTEL FERREIRA	127.244.464-37
07	GERSON BORGES DOS SANTOS	013.856.724-71
08	GRASIELLE DA SILVA NASCIMENTO	137.558.264-02
09	GRAZIELLA MACEDO DA SILVA CERQUEIRA	119.542.624-00
10	JOÃO PEDRO PEREIRA DA PAIXÃO	107.305.554-02
11	JOSÉ FELIPE SILVA CAVALCANTE	118.452.224-31
12	KELLIANE FERREIRA DA SILVA	141.800.434-08
13	LAIS GOMES FORTE	109.545.684-94
14	LUANA RODRIGUES DE MELO	126.013.544-61
15	LUANNY OLIVEIRA DA SILVA	126850.134-40
16	MARCIA RODRIGUES ALVES	040.363.115-73
17	MARCIANE MARTINS DA SILVA	135.403.474-02
18	MARCIO DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA	125.171.464-11
19	MARCOS HENRIQUE VALENTM DOS SANTOS	109.264.514-48
20	MARIA ANDREINA FIGUERO DOS SANTOS	133.964.734-69
21	MARIA EDUARDA RODRIGUES ALVES	059.122.194-29
22	MARIA GABRIELE MARQUES DOS SANTOS	140.553.244-05
23	MARLON MONTE DE OLIVEIRA	613.591.353-08
24	MIRELE SANTOS DA SILVA	131.383.654-00
25	MYLLENE SOUZA SILVA	135.638.634-23

26	PAULO VITOR DE OLIVEIRA FELIX	115.125.404-55
27	REBECCA SIMEUY DE VASCONCELOS SILVA	128.530.194-38
28	RODRIGO MATHEUS FONTES PORTELA CALHEIROS	125.532.884-33
29	THAYS NARIA DA SILVA SANTOS	095.218.484-21
30	VITÓRIA BEATRIZ DA SILVA LIMA	142.041.304-02
31	WESLEY MACDOWEL DOS SANTOS MELO	132.177.784-13
32	ZHARA SMYRNA SILVA DE BRITO	110.343.554-06

RELATÓRIO FINAL DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO
ANO LETIVO DE 2018

TURMA: 3ª SÉRIE B

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	CPF
01	AMABILE VINSENTEINER CUNHA FERREIRA	128.146.274-81
02	ANTONIO ROCHA GUEDES NETO	134.379.074-33
03	BARBARA BIANCA DA SILVA	109.783.494-82
04	DANIEL BRUNO DE ARAUJO	095.693.654-71
05	DAVI BARROS DOS SANTOS	122.180.584-30
06	DOUGLAS DANIEL DUARTE VIEIRA	107.043.734-40
07	ESTEFANY VITORIA FERREIRA DA SILVA	133.354.944-07
08	FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	130.920.414-45
09	HAIZA STEPHANNY CARNEIRO DA CONCEIÇÃO	115.494.974-56
10	JAKLINE MORAES DE OLIVEIRA	013.768.854-76
11	JOÃO WESLEY DA CONCEIÇÃO ARAUJO	076.577.014-80
12	JONAS OLIVEIRA CAVALCANTE	056.115.354-02
13	JOSÉ MARCOS DA SILVA CAMPINA FILHO	125.185.264-55
14	JULIANE EZEQUIEL SPINELLI	126.630.554-84
15	KATARINA DA SILVA FRAZÃO	122.795.624-05
16	KEYLA BEATRIZ FARIAS SANTOS	112.489.604-08
17	KRIZIA CORREIA CAVALCANTE	127.529.054-08
18	LEONARDO DAVI VIEIRA DE SOUZA	129.062.374-00
19	LETÍCIA PROCOPIO DE OLIVEIRA	120.981.984-85
20	LUNA LENY DOS SANTOS DA SILVA	134.602.984-99
21	MARIA CLARA SANTOS	054.235.964-24
22	MARIA CLARICE TAVARES DA SILVA	116.228.564-81
23	MICHAEL DAVIDSON VIEIRA GOMES	122.077.114-71
24	MIRELE DA SILVA SANTOS	134.515.184-57
25	RENATA VITÓRIA DA SILVA	135.689.834-35
26	SARA BEATRIZ LAFAIETE NOGUEIRA	132.112.384-17
27	SHAIANE ANDRESA RODRIGUES GOMES	119.141.004-84
28	TAUÁ VINICIUS APOLINÁRIO DA SILVA	142.642.974-60
29	VIVIAN KAROLAINNE DA SILVA BARBOSA	134.374.224-21
30	YANY BERNARDO DA SILVA	120.087.724-11

PORTARIA/SEDUC Nº 8.509/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 4, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº 01800.0000007/2016.

RESOLVE:

Art.1º - INOCENTAR, as servidoras inscritas nas matrículas Nº 19994-0 e 17801-2, conforme parecer PGE/PA – 51/2021 (6120692), exarado no Processo Administrativo nº 01800.0000007/2016.

Art.2º - Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas assentamento nas fichas funcionais das servidoras e demais providências.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.512/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000007070/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa

ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000002391/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.513/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000007074/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000002391/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.514/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000007076/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000003100/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.515/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000007081/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000003100/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 8.516/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-0000007084/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.0000004643/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 8.517/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC n° 1800-0000007087/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.0000004643/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 8.518/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-0000007089/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.0000003462/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 8.519/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC n° 1800-0000007091/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.0000003462/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 8.520/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-0000007120/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.0000002804/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 8.521/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC n° 1800-0000007124/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.0000002804/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 8.522/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E:01800.0000007130/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.000000966/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.523/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000007134/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.000000966/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.524/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000007156/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000004135/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.525/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000007158/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000004135/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.526/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000007159/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000004442/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.527/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000007161/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000004442/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.528/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000007163/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula

la n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omitta ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.000002521/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 8.529/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI n° E: 01800-0000007164/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.000002521/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

PORTARIA N° 24//2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferido no Decreto n° 69.704, de 23 de abril de 2020, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para a servidora MANOELA ALVES DE SOUZA MOUSINHO, Matrícula 065-5, portadora do CPF n° 007.684.384-03, ocupante do cargo de Gerente do Estádio Rei Pelé, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ no período de 01/06 a 01/07/2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 27 de maio de 2021.
Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA N° 25//2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferido no Decreto n° 69.704, de 23 de abril de 2020, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para o servidor LAUTHENAY PERDIGÃO DO CARMO, Matrícula 035-3, portadora do CPF n° 005.645.164-49, ocupante do cargo de Gerente de Esporte, Lazer e Rendimento, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ no período de 01/06 a 01/07/2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 27 de maio de 2021.
Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL GJ N.º 136/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

À Empresa FRANCISCO ROCHA NETO - EPP, CACEAL, 24853777-6, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06, alterada pela Lei n.º 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.989/21 para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-001039/2013; anexo(s) 1500-026271/2013, 1500-090515/2009

AUTO DE INFRAÇÃO: n.º 70.12594-001, protocolado em 10/01/2013

AUTUADO: FRANCISCO ROCHA NETO - EPP

MUNICÍPIO: Maceió/AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24853777-6

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 08.679.835/0001-21

AUTUANTE(S): Marcos Mouzart de Almeida Costa

JULGADOR FAZENDÁRIO: José Edson Lima e Silva

GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO N° 21.989/21

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DECORRENTE DE OMISSÕES DE SAÍDAS. 1) Fato apurado mediante confronto entre as operações realizadas por meio de cartão de crédito/débito, informadas pelas administradoras de cartões, e as saídas declaradas pelo contribuinte. 2) Defesa que não contesta a ocorrência de omissões de saídas, sendo incapaz de afastar a presunção legal da ocorrência de operações internas, tributadas e sem o pagamento do imposto, nos termos do art. 2º, § 9º, V, da Lei Estadual n° 5.900/96. 3) O contribuinte optante pelo Simples Nacional que realizar operações desacomodadas de nota fiscal recolhe o ICMS na forma da legislação estadual, conforme art. 13, § 1º, XII, "F", da Lei Complementar n° 123/2006, incidindo a alíquota de 17% (dezessete por cento) na apuração do imposto, conforme art. 17, I, "b", da Lei Estadual n° 5.900/96. 4) Possibilidade de retroação da norma procedimental para alcançar fatos geradores anteriores a sua vigência, conforme art. 144, § 1º, do CTN. 5) Inexistindo recolhimento do imposto, o prazo decadencial é computado nos moldes do art. 173, I, do CTN. 6) Extinção, pela decadência, dos créditos tributários referentes aos fatos geradores ocorridos 2007, uma vez que a notificação do auto de infração só ocorreu em 2013. 7) Alteração da penalidade para aquela prevista no art. 87, V, da Lei Estadual n° 5.900/96, com redação dada pela Lei Estadual n° 8.085/2018, que passou a cominar sanção mais benéfica ao contribuinte. 8) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. 9) Reexame necessário pelo CTE, ex vi do art. 48, I, da Lei Estadual n° 6.771/06.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28, 29 e 30 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Fazendário julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento constante do Auto de Infração n° 70.12594-001, protocolizado em 10/01/2013, sendo aplicada a sanção prescrita no art. 87, V, da Lei Estadual n° 5.900/96, totalizando o crédito tributário no montante de R\$ 148.489,70 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), dos quais R\$ 74.244,85 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) são relativos ao ICMS e R\$ 74.244,85 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) correspondem à multa.

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros, deverá ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, ressalvado ao autuado o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual n° 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual n° 6.771/06, vão os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se o sujeito passivo e seu titular na condição de corresponsável, nos termos do art. 11, § 2º, I, da Lei Estadual n° 6.771/06, uma vez que consta à fl. 121 do processo n° 1500-090515/2009 a informação de que o autuado não mais exerce suas atividades no endereço por ele indicado.

Gerência de Julgamento, Maceió, 27 de maio de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 587432

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MAIO 2020 A ABRIL 2021

EXECUTIVO

RDF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "g")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	368.698.522,59	376.771.941,82	352.136.833,21	390.796.042,35	416.942.173,98	435.421.654,81	673.321.610,79	519.931.733,81	327.034.572,94	389.761.040,06	464.460.169,89	395.811.949,96	5.111.058.255,01	-
Pessoal Ativo	206.539.025,61	214.554.160,87	188.741.441,75	227.591.070,86	221.004.847,10	287.246.790,50	336.054.327,19	318.253.295,49	187.887.562,99	194.257.387,19	291.015.234,18	222.666.355,12	2.895.821.498,85	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.475.308,05	120.614.140,09	160.119.492,78	194.348.225,17	143.840.740,66	236.830.374,75	255.610.684,20	192.466.324,29	165.827.750,88	148.837.078,61	232.615.486,40	177.228.612,04	2.267.823.218,92	-
Obrigações Patronais	27.031.385,26	33.918.174,68	28.592.073,60	33.209.314,10	77.154.965,88	50.356.909,02	80.414.285,96	125.757.030,73	22.029.008,29	45.390.529,16	58.370.482,06	45.410.733,24	627.634.891,98	-
Benefícios Previdenciários	32.332,30	31.846,10	29.875,37	33.531,59	9.140,56	50.506,73	29.357,03	29.940,47	30.803,82	29.778,42	29.265,72	27.009,84	363.387,95	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	151.823.437,26	152.036.480,73	152.687.472,93	152.778.701,08	185.723.018,06	148.174.864,31	309.742.877,34	175.294.126,37	139.137.009,95	185.146.251,63	163.218.364,75	163.105.964,80	2.078.868.569,21	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	123.507.661,33	123.828.526,67	123.955.215,86	124.352.668,13	157.005.572,33	119.175.532,67	257.854.389,56	145.216.248,42	109.880.568,19	155.993.196,03	133.986.589,20	133.886.180,08	1.708.642.348,47	-
Pensões	28.315.775,93	28.207.954,06	28.732.257,07	28.426.032,95	28.717.445,73	28.999.331,64	51.888.487,78	30.077.877,95	29.256.441,76	29.153.055,60	29.231.775,55	29.219.784,72	370.226.220,74	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.336.059,72	10.171.300,22	10.707.918,53	10.386.270,41	10.214.308,82	-	27.524.406,26	26.384.311,95	-	10.377.410,24	10.226.570,76	10.039.630,04	136.368.186,95	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	77.872.872,71	78.946.180,16	77.991.148,76	77.825.217,40	78.070.853,21	101.641.684,41	188.656.485,23	84.452.306,69	79.764.514,00	80.716.563,25	80.707.829,06	79.292.300,30	1.085.937.975,18	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.210,52	14.582,87	68.319,18	71.421,84	71.360,32	14.582,87	35.101,17	29.453,75	14.582,87	101.115,33	61.337,26	14.582,87	504.650,85	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.002.625,47	905.731,32	1.098.035,69	902.846,42	941.289,50	1.150.867,63	37.482.197,14	4.751.973,40	1.110.598,98	1.078.087,88	1.210.419,16	1.158.005,86	52.792.671,45	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.185.898,88	2.386.536,80	1.330.555,19	1.493.367,39	1.729.443,03	25.125.581,80	2.238.949,23	3.581.470,27	1.282.896,28	2.467.744,51	2.469.103,79	1.128.773,51	46.430.320,68	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	75.678.137,84	75.629.329,17	75.494.238,70	75.357.579,75	75.328.780,36	75.350.652,11	148.900.237,69	76.089.429,27	77.358.444,87	77.069.615,53	76.966.968,85	76.980.938,06	986.210.332,20	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	290.825.649,88	297.825.761,66	274.145.684,45	312.930.824,95	338.871.320,77	333.779.970,40	484.665.125,56	435.479.407,12	247.260.058,94	309.064.465,81	383.752.340,63	316.519.649,66	4.025.120.279,83	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.843.877.743,70	
(I) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF/IV)	1.189.000,00	
(J) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF/VI)	3.500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	10.639.188.743,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	4.025.120.279,83	37,83%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.213.202.484,41	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.952.542.360,19	46,55%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.691.882.235,97	44,10%

FONTE: SIAFIAL, SETE, 19/mar/2021, 14h e 33m

NOTA 1: Em despesas "Decorrentes de Decisão Judicial do Período Anterior ao da Apuração" consideram as despesas referentes a Precatórios e Acordos e Decisões Judiciais trabalhistas, conforme dispõe a Nota Técnica nº 02/2021 - SEPLAG/ISAP.

NOTA 2: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos extraordinários recebidos no âmbito da Lei nº 14.041/2020 e dos Incisos I e II do Art. 5º da LC 173/2020.

NOTA 3: Incluem-se na Despesa Bruta com Pessoal (Obrigações Patronais), no exercício de 2020, as Contribuições Patronais ao RPPS dos Inativos e Pensionistas, tendo em vista a promulgação da LC nº 50/2019.

NOTA 4: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
GovernadorGEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9-TALADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.552.764.029,88	9.446.608.631,53	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	9.552.764.029,88	9.446.608.631,53	-	-
Empréstimos	3.149.335.558,69	3.140.724.200,17	-	-
Internos	1.161.041.578,24	1.125.297.256,66	-	-
Externos	1.988.293.980,45	2.015.426.943,51	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.295.702.017,37	6.200.865.362,58	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	107.726.453,82	105.019.068,78	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	75.835.648,95	74.171.328,75	-	-
De Demais Contribuições Sociais	31.890.804,87	30.847.740,03	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.739.274.361,47	4.020.365.507,90	-	-
Disponibilidade de Caixa	3.200.514.582,38	3.481.690.583,11	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.220.742.111,41	3.596.222.038,72	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	20.227.529,03	114.531.455,61	-	-
Demais Haveres Financeiros	538.759.779,09	538.674.924,79	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.813.489.668,41	5.426.243.123,63	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.059.495.938,65	10.643.877.743,70	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.659.000,00	1.189.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.052.836.938,65	10.642.688.743,70	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	95,03%	88,76%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	57,83%	50,99%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	20.105.673.877,30	21.285.377.487,40	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	18.095.106.489,57	19.156.839.738,66	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 18/mar/2021, 11h e 58m

¹ O Regime Previdenciário não está contemplado neste Demonstrativo.

² O montante de R\$ 1.124.288.588,23 foi descontado do saldo da dívida contratual interna com a União - Lei n° 9496/97 em virtude de decisão judicial exarada pelo STF nos autos da AO 1726.

³ Encontra-se em litígio, já incluído também neste estoque, pelo estado de Alagoas na ACO 1726/STF o valor de R\$2.508.646.414 referente a conta gráfica prevista no art. 7º da Lei n° 9496/97

⁴ Os Precatórios do Estado (período de inscrição posterior a 05/05/2000) estão incluídos na Dívida Consolidada. No entanto, o estado de Alagoas quitou seu estoque de precatórios em 2018, optando pelo Regime Geral a partir de 2019.

⁵ Reclassificação dos saldos dos contratos derivados da Lei 9.496/1997 de "Financiamentos Internos" para "Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios" para atender o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

⁶ Reclassificação dos saldos dos contratos "Financiamentos Internos" e "Financiamentos Externos" para "Empréstimos Internos" e "Empréstimos Externos", respectivamente, para atender o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

⁷ Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos extraordinários recebidos no âmbito da Lei n° 14.041/2020 e dos Incisos I e II do Art. 5º da LC 173/2020.

⁸ Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto n° 74.248, de 06/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	220.692.593,93	219.304.871,04	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	220.692.593,93	219.304.871,04	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	220.692.593,93	219.304.871,04	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.059.495.938,65	10.643.877.743,70	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.659.000,00	1.189.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.052.836.938,65	10.642.688.743,70	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	2,20%	2,06%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22,00%>	2.211.624.126,50	2.341.391.523,61	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	1.990.461.713,85	2.107.252.371,25	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SIAFE/AL, STE, 18/mai/2021, 17h e 52m

NOTA 1: Registro realizado tendo em vista o Parecer nº 4732/2019/COPEM/SURIN/STN-ME de 09/12/2019, onde a Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), concluiu que o ente cumpre os requisitos para a concessão de garantia, bem como homologou o pedido no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de acordo com a verificação de limites e condições constantes da RSF nº 43/2001.

NOTA 2: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos extraordinários recebidos no âmbito da Lei nº 14.041/2020 e dos Incisos I e II do Art. 5º da LC 173/2020.

NOTA 3: Houve uma diminuição na estimativa do estoque de concessão de garantia do primeiro quadrimestre, tendo em vista os pagamentos realizados pela entidade controlada.

NOTA 4: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.643.877.743,70	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.189.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.642.688.743,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.702.830.198,99	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	1.532.547.179,09	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	744.988.212,06	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 18/mai/2021, 18h e 07m

NOTA 1: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos extraordinários recebidos no âmbito da Lei nº 14.041/2020 e dos Incisos I e II do Art. 5º da LC 173/2020.

NOTA 2: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

EXECUTIVO

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	10.643.877.743,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.642.688.743,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.639.188.743,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.025.120.279,83	37,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	5.213.202.484,41	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	4.952.542.360,19	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	4.691.882.235,97	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.426.243.123,63	50,99%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.285.377.487,40	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	219.304.871,04	2,06%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.341.391.523,61	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.702.830.198,99	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	744.988.212,06	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 19/mai/2021, 14h e 39m

NOTA 1: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos extraordinários recebidos no âmbito da Lei nº 14.041/2020 e dos Incisos I e II do Art. 5º da LC 173/2020.

NOTA 2: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

NOTA 3: Incluem-se na Despesa Total com Pessoal, no exercício de 2020, as Contribuições Patronais ao RPPS dos Inativos e Pensionistas, tendo em vista a promulgação da LC nº 52/2019.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.674.374.428,00	11.674.374.428,00	1.742.479.792,61	14,93%	3.682.193.429,78	7.992.180.998,22
RECEITAS CORRENTES	11.165.644.704,00	11.165.644.704,00	1.741.689.981,51	15,60%	3.661.660.380,54	7.503.984.323,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.733.521.439,00	3.733.521.439,00	701.220.477,69	18,78%	1.438.821.901,87	2.294.699.537,13
Impostos	3.636.495.910,00	3.636.495.910,00	686.211.141,71	18,87%	1.410.094.140,29	2.226.401.769,71
Taxas	97.025.529,00	97.025.529,00	15.009.335,98	15,47%	28.727.761,58	68.297.767,42
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	-
CONTRIBUIÇÕES	332.514.095,00	332.514.095,00	110.008.773,75	33,08%	168.574.211,55	163.939.883,45
Contribuições Sociais	332.514.095,00	332.514.095,00	110.008.773,75	33,08%	168.574.211,55	163.939.883,45
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00%	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00%	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00%	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.634.031.389,00	2.634.031.389,00	26.221.331,64	1,00%	29.894.597,77	2.604.146.791,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.537.115,00	3.537.115,00	835.404,55	23,62%	1.798.453,61	1.738.661,39
Valores Mobiliários	115.551.352,00	115.551.352,00	19.000.093,54	16,44%	16.629.833,22	98.921.518,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.000.117.948,00	2.000.117.948,00	-	0,00%	-	2.000.117.948,00
Exploração de Recursos Naturais	710.018,00	710.018,00	142.239,80	20,03%	299.089,80	410.928,20
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00%	-	-
Cessão de Direitos	497.800.000,00	497.800.000,00	1.750.940,48	0,35%	3.426.689,31	494.373.310,69
Demais Receitas Patrimoniais	16.314.956,00	16.314.956,00	4.492.653,27	27,54%	7.730.531,83	8.584.424,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	190.788.155,00	190.788.155,00	41.781.848,90	21,90%	83.566.474,12	107.221.680,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	167.011.708,00	167.011.708,00	37.534.134,81	22,47%	75.536.059,30	91.475.648,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	23.610.880,00	23.610.880,00	4.215.452,82	17,85%	7.963.650,47	15.647.229,53
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Serviços	165.567,00	165.567,00	32.261,27	19,49%	66.764,35	98.802,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.209.080.411,00	4.209.080.411,00	850.386.696,52	20,20%	1.918.623.477,70	2.290.456.933,30
Transferências da União e de suas Entidades	3.437.304.036,00	3.437.304.036,00	701.376.819,83	20,40%	1.595.006.369,68	1.842.297.666,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	503.000,00	503.000,00	118.310,80	23,52%	180.206,30	322.793,70
Transferências de Instituições Privadas	10.299.268,00	10.299.268,00	706.150,24	6,86%	1.193.067,70	9.106.200,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	760.944.175,00	760.944.175,00	148.185.415,65	19,47%	322.243.834,02	438.700.340,98
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	29.932,00	29.932,00	-	0,00%	-	29.932,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00%	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.709.215,00	65.709.215,00	12.070.853,01	18,37%	22.189.717,53	43.519.497,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.084.029,00	8.084.029,00	2.424.222,48	29,99%	4.527.409,35	3.556.619,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.956.357,00	6.956.357,00	1.600.012,48	23,00%	2.974.152,03	3.982.204,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	21.416,00	21.416,00	6.632,16	30,97%	6.632,16	14.783,84
Demais Receitas Correntes	50.647.413,00	50.647.413,00	8.039.985,89	15,87%	14.681.523,99	35.965.889,01
RECEITAS DE CAPITAL	508.729.724,00	508.729.724,00	789.811,10	0,16%	20.533.049,24	488.196.674,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	383.500.000,00	383.500.000,00	-	0,00%	-	383.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	208.500.000,00	208.500.000,00	-	0,00%	-	208.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	175.000.000,00	175.000.000,00	-	0,00%	-	175.000.000,00
ALIENACAO DE BENS	362.362,00	362.362,00	772.485,60	213,18%	866.436,06	(504.074,06)
Alienação de Bens Móveis	355.894,00	355.894,00	772.358,16	217,02%	866.280,51	(510.386,51)
Alienação de Bens Imóveis	6.468,00	6.468,00	127,44	1,97%	155,55	6.312,45
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00%	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	247.857,00	247.857,00	41.309,52	16,67%	82.619,04	165.237,96
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	124.619.505,00	124.619.505,00	(23.984,02)	-0,02%	19.583.994,14	105.035.510,86
Transferências da União e de suas Entidades	124.619.505,00	124.619.505,00	(23.984,02)	-0,02%	19.583.994,14	105.035.510,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00%	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00%	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00%	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	732.050.806,00	732.050.806,00	127.997.479,98	17,48%	203.172.792,85	528.878.013,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.406.425.234,00	12.406.425.234,00	1.870.477.272,59	15,08%	3.885.366.222,63	8.521.059.011,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.406.425.234,00	12.406.425.234,00	1.870.477.272,59	15,08%	3.885.366.222,63	8.521.059.011,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.406.425.234,00	12.406.425.234,00	1.870.477.272,59	15,08%	3.885.366.222,63	8.521.059.011,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	54.990.552,76	-	-	54.990.552,76	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	54.990.552,76	-	-	54.990.552,76	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 15/ma/2021, 10h e 33m

Nota: No valor de Impostos, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

GUSTAV IVES MENDES NICÁCIO VIANA
Superintendente de Orçamento Público

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.674.374.328,00	11.779.859.837,14	1.963.442.017,33	3.596.118.160,41	8.183.741.676,73	1.690.945.769,88	2.989.764.330,73	8.790.095.506,41	2.673.137.647,05	-
DESPESAS CORRENTES	7.752.692.176,00	7.994.256.989,37	1.535.546.289,75	2.904.844.279,13	5.089.412.710,24	1.458.794.261,11	2.626.006.328,39	5.368.250.660,98	2.310.212.542,31	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.330.652.864,00	5.330.642.010,00	920.973.792,58	1.798.760.876,67	3.531.881.133,33	924.551.985,92	1.731.335.268,37	3.599.306.741,63	1.425.851.908,82	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	373.990.075,00	364.625.083,00	76.020.334,64	157.636.028,50	206.989.054,50	53.287.608,36	112.384.143,34	252.240.939,66	112.384.143,34	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.048.049.237,00	2.298.989.896,37	538.552.162,53	948.447.373,96	1.350.542.522,41	480.954.666,83	782.286.916,68	1.516.702.979,69	771.976.490,15	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.048.049.237,00	2.298.989.896,37	538.552.162,53	948.447.373,96	1.350.542.522,41	480.954.666,83	782.286.916,68	1.516.702.979,69	771.976.490,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.883.493.911,00	3.780.414.606,77	427.895.727,58	691.273.881,28	3.089.140.725,49	232.151.508,77	363.758.002,34	3.416.656.604,43	362.925.104,74	-
INVESTIMENTOS	3.527.855.228,00	3.401.410.931,77	337.041.235,58	437.919.613,70	2.963.491.318,07	172.115.729,31	185.103.643,57	3.216.307.288,20	184.270.745,97	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.790.008,00	41.155.000,00	23.364.992,00	40.000.000,00	1.155.000,00	23.364.992,00	40.000.000,00	1.155.000,00	40.000.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	337.848.675,00	337.848.675,00	67.489.500,00	213.354.267,58	124.494.407,42	36.670.787,46	138.654.358,77	199.194.316,23	138.654.358,77	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.188.241,00	5.188.241,00	-	-	5.188.241,00	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	732.050.906,00	732.636.760,00	120.598.555,44	204.109.542,69	528.527.217,31	120.496.060,36	203.847.523,96	528.789.236,04	193.209.703,30	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.406.425.234,00	12.512.496.597,14	2.084.040.572,77	3.800.227.703,10	8.712.268.894,04	1.811.441.830,24	3.193.611.854,69	9.318.884.742,45	2.866.347.350,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	12.406.425.234,00	12.512.496.597,14	2.084.040.572,77	3.800.227.703,10	8.712.268.894,04	1.811.441.830,24	3.193.611.854,69	9.318.884.742,45	2.866.347.350,35	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	85.138.519,53	-	-	-	691.754.367,94	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.406.425.234,00	12.512.496.597,14	2.084.040.572,77	3.885.366.222,63	-	-	-	691.754.367,94	2.866.347.350,35	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFEAL, STE, 15/ma/2021, 11h e 12m

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	732.050.806,00	732.050.806,00	127.997.479,98	17,48%	203.172.792,85	27,75%	528.878.013,15
RECEITAS CORRENTES	732.050.806,00	732.050.806,00	127.997.479,98	17,48%	203.172.792,85	27,75%	528.878.013,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Taxas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
CONTRIBUIÇÕES	702.094.830,00	702.094.830,00	123.830.479,75	17,64%	194.666.053,97	27,73%	507.428.776,03
Contribuições Sociais	702.094.830,00	702.094.830,00	123.830.479,75	17,64%	194.666.053,97	27,73%	507.428.776,03
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	29.955.976,00	29.955.976,00	4.165.790,23	13,91%	8.502.206,91	28,38%	21.453.769,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.202.000,00	8.202.000,00	683.500,00	8,33%	1.936.583,34	23,61%	6.265.416,66
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	3.253.976,00	3.253.976,00	398.956,89	12,26%	398.956,89	12,26%	2.855.019,11
Outros Serviços	18.500.000,00	18.500.000,00	3.083.333,34	16,67%	6.166.666,68	33,33%	12.333.333,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.210,00	0,00%	4.531,97	0,00%	(4.531,97)
Demais Receitas Correntes	-	-	1.210,00	0,00%	4.531,97	0,00%	(4.531,97)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	732.050.906,00	732.636.760,00	120.598.555,44	204.109.542,69	528.527.217,31	120.496.060,36	203.847.523,96	528.789.236,04	193.209.703,30	-
DESPESAS CORRENTES	731.980.906,00	732.568.760,00	120.598.555,44	204.109.542,69	528.457.217,31	120.496.060,36	203.847.523,96	528.719.236,04	193.209.703,30	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	704.054.808,00	704.065.662,00	114.978.361,65	195.375.948,63	508.689.713,37	114.874.181,57	195.120.501,77	508.945.160,23	185.849.681,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.926.098,00	28.501.098,00	5.620.193,79	8.733.594,06	19.767.503,94	5.621.878,79	8.727.022,19	19.774.075,81	7.360.022,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFEAL, STE, 26/mar/2021, 20h e 16m

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-ALGUSTAV IVES MENDES NICÁCIO VIANA
Superintendente de Orçamento Público

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.674.374.328,00	11.779.859.837,14	1.963.442.017,33	3.596.118.160,41	94,63%	8.183.741.676,73	1.690.945.769,88	2.989.764.330,73	93,62%	8.790.095.506,41	-
LEGISLATIVA	230.681.202,00	230.681.202,00	51.022.836,86	100.397.525,96	2,64%	130.283.676,04	48.921.032,72	95.642.804,72	2,99%	135.038.397,28	-
Ação Legislativa	8.280.000,00	8.280.000,00	184.995,70	361.995,70	0,01%	7.918.004,30	184.995,70	361.995,70	0,01%	7.918.004,30	-
Controle Externo	65.080.231,00	65.080.231,00	13.064.441,52	25.034.593,24	0,66%	40.045.637,76	10.962.637,38	20.279.872,00	0,64%	44.800.359,00	-
Administração Geral	155.245.971,00	155.245.971,00	37.773.399,64	75.000.937,02	1,97%	80.245.033,98	37.773.399,64	75.000.937,02	2,35%	80.245.033,98	-
Demais Subfunções	2.075.000,00	2.075.000,00	-	-	0,00%	2.075.000,00	-	-	0,00%	2.075.000,00	-
JUDICIÁRIA	598.808.363,00	598.808.363,00	113.912.974,03	201.052.192,03	5,29%	397.756.179,97	95.724.463,88	168.189.303,97	5,27%	430.619.059,03	-
Ação Judiciária	89.858.737,00	89.858.737,00	33.326.337,52	47.970.451,32	1,28%	41.888.255,68	14.852.744,75	21.985.140,75	0,69%	67.873.596,25	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	508.619.126,00	508.619.126,00	80.586.636,51	153.081.740,71	4,03%	355.537.385,29	80.871.719,13	146.204.163,22	4,58%	362.414.962,78	-
Demais Subfunções	330.500,00	330.500,00	-	-	0,00%	330.500,00	-	-	0,00%	330.500,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	216.050.416,00	216.050.416,00	33.134.293,21	71.028.914,92	1,87%	145.021.501,08	33.619.461,32	66.279.796,04	2,08%	149.770.619,96	-
Defesa da Ordem Jurídica	2.262.901,00	2.262.901,00	3.646,59	312.877,23	0,01%	1.950.023,77	92.915,06	139.444,23	0,03%	2.123.456,77	-
Representação Judicial e Extrajudicial	7.220.711,00	7.220.711,00	628.074,21	823.303,67	0,02%	6.397.407,33	628.074,21	823.303,67	0,03%	6.397.407,33	-
Administração Geral	192.664.383,00	192.664.383,00	31.075.971,70	66.372.732,69	1,78%	125.731.590,31	31.437.560,20	62.434.293,33	1,95%	130.230.093,67	-
Demais Subfunções	13.902.421,00	13.902.421,00	1.426.600,71	3.019.941,33	0,08%	10.882.479,67	1.460.911,85	2.882.758,81	0,09%	11.019.662,19	-
ADMINISTRAÇÃO	2.479.009.375,00	1.899.924.364,43	72.338.080,72	135.439.530,06	3,58%	1.764.484.830,37	68.060.992,66	120.635.214,80	3,78%	1.779.289.145,33	-
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-
Administração Geral	2.433.872.293,00	1.854.629.419,43	71.086.060,50	133.302.453,72	3,51%	1.721.326.965,71	66.604.896,15	118.964.279,79	3,73%	1.735.665.139,64	-
Administração Financeira	40.005.000,00	40.005.000,00	-	-	0,00%	40.005.000,00	-	-	0,00%	40.005.000,00	-
Controle Interno	207.000,00	202.000,00	-	-	0,00%	202.000,00	-	-	0,00%	202.000,00	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Tecnologia da Informação	21.000,00	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	3.609.904,00	3.609.904,00	1.150.485,22	2.003.023,84	0,05%	1.606.880,16	1.354.561,51	1.536.882,31	0,05%	2.073.021,69	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicação Social	220.000,00	220.000,00	-	-	0,00%	220.000,00	-	-	0,00%	220.000,00	-
Demais Subfunções	1.044.178,00	1.212.037,00	101.535,00	134.052,50	0,00%	1.077.984,50	101.535,00	134.052,50	0,00%	1.077.984,50	-
SEGURANÇA PÚBLICA	1.220.619.533,00	1.286.962.853,36	224.733.076,64	436.199.013,18	11,48%	850.763.840,18	250.914.863,12	396.847.305,70	12,43%	890.115.477,66	-
Policimento	48.275.846,00	114.019.166,36	16.589.660,88	20.649.945,58	0,54%	93.369.220,78	7.844.813,36	10.073.293,36	0,32%	103.545.834,00	-
Defesa Civil	3.671.701,00	3.671.701,00	17.534,96	17.534,96	0,00%	3.654.166,04	17.255,00	17.255,00	0,00%	3.654.446,00	-
Informação e Inteligência	1.064.945,00	1.064.945,00	-	792,00	0,00%	1.064.153,00	98,00	196,00	0,00%	1.064.749,00	-
Administração Geral	1.149.045.708,00	1.149.045.708,00	205.261.599,71	409.566.384,93	10,78%	740.079.323,07	241.873.725,64	385.022.699,11	12,06%	764.623.008,89	-
Demais Subfunções	18.561.333,00	18.561.333,00	2.884.281,09	5.964.355,71	0,16%	12.596.977,29	1.178.971,12	1.733.862,23	0,05%	16.827.470,77	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.320.429,00	49.515.854,00	6.443.390,53	7.667.854,86	0,20%	41.847.999,14	5.287.204,97	6.361.938,07	0,20%	43.153.915,93	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência Comunitária	35.317.486,00	35.512.911,00	4.866.008,84	4.943.546,73	0,13%	30.569.364,27	4.001.357,97	4.056.490,94	0,13%	31.456.420,06	-
Administração Geral	6.191.833,00	6.191.833,00	1.083.270,27	2.068.526,21	0,05%	4.123.306,79	1.140.019,50	1.997.949,13	0,06%	4.193.887,87	-
Demais Subfunções	7.811.110,00	7.811.110,00	494.111,42	655.781,92	0,02%	7.155.328,08	145.827,50	307.498,00	0,02%	7.503.612,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.897.196.140,00	2.210.396.365,00	399.520.778,73	774.733.658,59	20,39%	1.435.662.706,41	361.397.116,86	718.577.315,61	22,50%	1.491.819.049,39	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.868.875.394,00	2.182.075.619,00	396.105.012,54	769.094.182,08	20,24%	1.412.981.436,92	357.984.959,88	712.980.138,52	22,33%	1.469.095.480,48	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	17.844.848,00	17.844.848,00	3.415.766,19	5.639.476,51	0,15%	12.205.371,49	3.412.156,98	5.597.177,09	0,18%	12.247.670,91	-
Demais Subfunções	10.475.898,00	10.475.898,00	-	-	0,00%	10.475.898,00	-	-	0,00%	10.475.898,00	-
SAÚDE	1.255.427.360,00	1.482.840.145,81	322.590.803,71	616.902.417,25	16,23%	865.937.728,56	307.127.535,67	559.133.496,06	17,51%	923.706.649,75	-
Atenção Básica	32.787.657,00	27.577.413,00	1.563.593,42	3.125.626,84	0,08%	24.451.786,16	1.562.033,42	2.445.066,84	0,10%	24.453.346,16	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	795.619.118,00	900.429.871,81	249.450.532,22	483.720.978,79	12,73%	416.699.294,02	236.128.142,19	431.169.226,34	13,50%	469.250.947,37	-
Suporte Profilático e Terapêutico	51.646.026,00	35.646.026,00	11.981.981,01	16.791.372,02	0,44%	18.854.653,98	10.579.140,00	13.764.781,67	0,43%	21.881.244,33	-
Vigilância Sanitária	2.719.468,00	2.719.468,00	630,00	600,00	0,00%	2.718.868,00	600,00	600,00	0,00%	2.718.868,00	-
Vigilância Epidemiológica	25.348.541,00	168.087.233,00	7.885.775,20	10.057.801,31	0,26%	158.029.431,69	7.782.841,82	9.878.991,25	0,31%	158.208.241,75	-
Alimentação e Nutrição	923.612,00	923.612,00	-	-	0,00%	923.612,00	-	-	0,00%	923.612,00	-
Administração Geral	341.000.588,00	339.840.588,00	51.013.339,36	101.795.380,79	2,68%	238.045.227,21	49.964.544,75	100.076.873,36	3,13%	239.763.714,64	-
Demais Subfunções	6.382.350,00	7.617.533,00	694.952,50	1.401.617,50	0,04%	4.980.632,50	1.110.202,50	1.110.897,50	0,04%	6.495.635,00	-
TRABALHO	10.173.126,00	10.173.126,00	619.836,57	1.076.986,84	0,02%	9.096.139,16	624.198,23	1.076.426,45	0,03%	9.096.695,55	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	518.337,00	518.337,00	-	-	0,00%	518.337,00	-	-	0,00%	518.337,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Fomento ao Trabalho	5.915.334,00	5.915.334,00	2.240,00	2.240,00	0,00%	5.913.094,00	2.240,00	2.240,00	0,00%	5.913.094,00	-
Administração Geral	3.738.455,00	3.738.455,00	617.596,57	1.074.746,84	0,03%	2.663.708,16	621.958,23	1.074.186,45	0,03%	2.664.266,55	-
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-
EDUCAÇÃO	1.629.155.996,00	1.315.787.872,00	123.454.057,10	203.756.011,88	5,36%	1.112.031.870,12	100.785.088,16	179.390.707,37	5,62%	1.136.397.164,63	-
Educação Fundamental	114.473.154,00	114.473.154,00	18.162.846,31	33.384.094,40	0,88%	81.089.059,60	19.152.648,31	33.381.888,73	1,05%	81.091.265,27	-
Ensino Médio	639.431.424,00	639.431.424,00	33.264.798,25	57.941.475,86	1,52%	581.489.948,14	33.261.410,01	57.937.556,05	1,51%	581.493.867,05	-
Ensino Profissional	520.000,00	520.000,00	7.200,00	9.600,00	0,00%	510.400,00	7.200,00	7.200,00	0,00%	512.800,00	-
Ensino Superior	17.417.413,00	17.417.413,00	2.453.618,76	3.817.139,79	0,10%	13.600.273,21	2.422.728,68	3.128.160,95	0,10%	14.291.252,05	-
Educação Infantil	250.000,00	250.									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
SANEAMENTO	47.620.000,00	62.859.794,48	2.170.628,52	2.170.628,52	0,06%	60.689.165,96	170.628,52	170.628,52	0,01%	62.689.165,96	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Saneamento Básico Urbano	47.620.000,00	62.859.794,48	2.170.628,52	2.170.628,52	0,06%	60.689.165,96	170.628,52	170.628,52	0,01%	62.689.165,96	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	175.135.795,00	108.078.064,12	11.520.990,39	35.068.620,00	0,92%	73.009.444,12	15.846.983,03	20.095.832,42	0,63%	87.982.231,70	-
Preservação e Conservação Ambiental	2.919.000,00	2.919.000,00	521.220,71	853.988,71	0,02%	2.265.011,29	521.220,71	646.036,71	0,02%	2.272.265,29	-
Controle Ambiental	788.000,00	788.000,00	167.167,54	184.911,57	0,00%	603.088,43	167.265,54	184.519,57	0,01%	603.480,43	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	159.465.578,00	92.407.847,12	8.338.694,41	30.046.628,44	0,79%	62.361.218,68	12.630.668,13	15.493.012,16	0,49%	76.914.834,96	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	11.751.244,00	11.751.244,00	2.411.407,73	4.100.591,28	0,11%	7.650.652,72	2.445.290,65	3.689.763,98	0,12%	8.061.480,02	-
Demais Subfunções	211.973,00	211.973,00	82.500,00	82.500,00	0,00%	129.473,00	-	82.500,00	0,00%	129.473,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	107.964.972,00	71.129.879,80	8.947.257,58	15.146.928,43	0,40%	55.962.351,47	8.073.271,72	13.194.000,62	0,41%	57.935.879,28	-
Desenvolvimento Científico	15.869.841,00	15.869.841,00	714.837,27	1.238.925,27	0,03%	14.630.915,73	665.677,27	1.173.175,27	0,04%	14.696.665,73	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	760.000,00	2.454.070,97	1.646.610,37	1.661.635,76	0,04%	792.435,21	124.681,40	139.706,79	0,00%	2.314.364,18	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	141.472,00	141.472,00	-	-	0,00%	141.472,00	-	-	0,00%	141.472,00	-
Administração Geral	60.129.426,00	21.600.262,93	1.322.551,61	3.210.068,22	0,08%	18.390.194,71	1.589.081,22	2.921.509,30	0,09%	18.678.753,63	-
Demais Subfunções	31.064.233,00	31.064.233,00	5.263.258,33	9.036.299,18	0,24%	22.027.933,82	5.693.721,83	8.959.609,26	0,28%	22.104.623,74	-
AGRICULTURA	85.515.715,00	91.724.375,80	23.389.719,50	35.390.712,93	0,93%	56.333.662,87	14.719.320,08	22.758.808,25	0,71%	68.965.567,55	-
Abastecimento	43.545.549,00	48.273.010,80	16.918.056,95	23.403.959,84	0,62%	24.869.050,96	9.025.133,85	11.839.688,84	0,37%	36.433.321,96	-
Extensão Rural	1.091.300,00	1.230.765,00	-	139.485,00	0,00%	1.091.300,00	-	-	0,00%	1.230.765,00	-
Irrigação	1.220.000,00	1.040.000,00	-	-	0,00%	1.040.000,00	-	-	0,00%	1.040.000,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	7.065.721,00	6.850.721,00	82.865,46	182.719,80	0,00%	6.668.001,20	87.755,46	182.719,80	0,01%	6.668.001,20	-
Defesa Agropecuária	1.159.800,00	1.159.800,00	419.730,03	435.817,20	0,01%	723.982,80	87.649,18	93.547,87	0,00%	1.066.252,13	-
Administração Geral	31.430.345,00	33.167.059,00	5.829.582,06	11.228.731,09	0,30%	21.938.327,91	5.518.661,59	10.642.851,74	0,33%	22.524.207,26	-
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.121.000,00	2.121.000,00	257.213,16	631.453,42	0,02%	1.489.546,58	284.513,16	618.253,42	0,02%	1.502.746,58	-
Reforma Agrária	2.105.000,00	2.105.000,00	257.213,16	631.453,42	0,02%	1.473.546,58	284.513,16	618.253,42	0,02%	1.486.746,58	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-
INDÚSTRIA	7.516.803,00	9.966.803,00	965.118,27	1.816.001,60	0,05%	8.150.801,40	962.025,63	1.809.684,88	0,06%	8.157.118,12	-
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normalização e Qualidade	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Administração Geral	7.492.646,00	9.942.646,00	965.118,27	1.816.001,60	0,05%	8.126.644,40	962.025,63	1.809.684,88	0,06%	8.132.961,12	-
Demais Subfunções	12.157,00	12.157,00	-	-	0,00%	12.157,00	-	-	0,00%	12.157,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.919.685,00	81.419.685,00	2.879.198,31	5.520.701,65	0,15%	75.898.983,35	2.932.769,28	5.236.713,98	0,16%	76.182.971,02	-
Promoção Comercial	17.940.908,00	17.940.908,00	39.450,25	39.450,25	0,00%	17.901.457,75	39.450,25	39.450,25	0,00%	17.901.457,75	-
Comercialização	210.000,00	210.000,00	-	-	0,00%	210.000,00	-	-	0,00%	210.000,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	35.600.000,00	35.600.000,00	-	-	0,00%	35.600.000,00	-	-	0,00%	35.600.000,00	-
Turismo	253.000,00	10.753.000,00	-	-	0,00%	10.753.000,00	-	-	0,00%	10.753.000,00	-
Administração Geral	14.071.777,00	14.071.777,00	2.839.748,06	5.481.251,40	0,14%	8.590.525,60	2.893.319,03	5.197.263,73	0,16%	8.874.513,27	-
Demais Subfunções	2.844.000,00	2.844.000,00	-	-	0,00%	2.844.000,00	-	-	0,00%	2.844.000,00	-
COMUNICAÇÕES	20.512.580,00	23.512.580,00	10.298.505,08	16.356.132,65	0,43%	7.156.447,35	10.917.019,56	12.533.466,75	0,39%	10.979.113,25	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	68.000,00	68.000,00	-	-	0,00%	68.000,00	-	-	0,00%	68.000,00	-
Administração Geral	9.255.314,00	9.255.314,00	1.290.542,31	2.308.539,41	0,06%	6.948.784,59	1.274.489,52	2.265.388,08	0,07%	6.989.987,02	-
Demais Subfunções	11.189.266,00	14.189.266,00	9.007.962,77	14.049.603,24	0,37%	139.662,76	9.642.520,04	10.268.140,67	0,32%	3.921.125,33	-
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Conservação de Energia	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	366.466.708,00	775.603.274,31	291.609.582,28	333.968.858,08	8,79%	441.634.316,23	145.742.733,71	149.954.472,14	4,70%	625.648.802,17	-
Transporte Aéreo	9.350.000,00	33.350.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	0,66%	8.350.000,00	-	-	0,00%	33.350.000,00	-
Transporte Rodoviário	303.644.643,00	542.766.209,31	172.704.383,98	189.487.826,05	4,99%	353.278.383,26	139.188.808,54	140.138.041,24	4,39%	402.628.168,07	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	558.111,00	80.111,00	-	-	0,00%	60.111,00	-	-	0,00%	60.111,00	-
Administração Geral	25.189.033,00	25.189.033,00	4.183.592,42	7.508.730,40	0,20%	17.603.302,50	4.107.543,11	7.370.048,94	0,23%	17.739.984,16	-
Demais Subfunções	28.724.921,00	174.317.921,00	89.721.695,88	111.972.401,63	2,85%	62.345.519,37	2.446.382,06	2.446.382,06	0,08%	171.871.538,94	-
DESPORTO E LAZER	17.446.247,00	17.446.247,00	1.603.768,59	3.880.608,18	0,10%	13.565.638,82	2.313.954,87	3.864.091,18	0,12%	13.582.155,82	-
Desporto de Rendimento	932.885,00	932.885,00	140.217,92	191.715,92	0,01%	741.169,08	140.954,88	184.022,88	0,01%	748.082,12	-
Desporto Comunitário	9.910.000,00	9.910.000,00	16.200,00	97.200,00	0,00%	9.812.800,00	16.200,00	97.200,00	0,00%	9.812.800,00	-
Lazer	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	6.602.362,00	6.602.362,00	1.447.350,67	3.591.692,25	0,09%	3.010.669,74	2.156.799,99	3.582.088,30	0,11%	3.020.273,70	-
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	918.941.183,00	932.941.183,00	167.305.466,51	472.819.904,56	12,44%	460.121.278,44	128.915.123,54	332.635.568,88	10,42%	600.305.614,12	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	631.542.404,00	622.177.502,00	135.336.658,23	278.137.594,75	7,32%	344.039.907,25	83.199.070,47	190.823.678,57	5,98%	431.353.823,43	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros											

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (URF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	732.050.906,00	732.636.760,00	120.598.555,44	204.109.542,89	5,37%	628.527.217,31	120.496.060,36	203.847.523,96	6,38%	528.789.236,04	-
LEGISLATIVA	99.523.956,00	99.523.956,00	10.834.431,82	22.695.179,31	0,60%	76.828.776,69	10.834.431,82	22.695.179,28	0,71%	76.828.776,72	-
Controle Externo	42.518.856,00	42.518.856,00	6.089.502,54	12.417.517,68	0,33%	30.101.138,32	6.089.502,54	12.417.517,65	0,39%	30.101.138,35	-
Administração Geral	57.005.300,00	57.005.300,00	4.744.929,28	10.277.661,63	0,27%	46.277.638,37	4.744.929,28	10.277.661,63	0,32%	46.277.638,37	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
JUDICIÁRIA	42.246.008,00	42.246.008,00	3.839.854,22	6.261.733,00	0,16%	35.984.275,00	3.868.512,02	6.175.759,60	0,19%	36.070.248,40	-
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	9.241.008,00	9.241.008,00	1.045.975,73	2.204.574,57	0,06%	7.036.433,43	1.074.633,53	2.118.601,17	0,07%	7.122.406,83	-
Demais Subfunções	33.000.000,00	33.000.000,00	2.793.878,49	4.057.158,43	0,11%	28.942.841,57	2.793.878,49	4.057.158,43	0,13%	28.942.841,57	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	21.192.601,00	21.192.601,00	2.751.592,80	5.810.006,76	0,15%	15.382.594,24	2.751.592,80	5.810.006,76	0,18%	15.382.594,24	-
Administração Geral	21.107.601,00	21.107.601,00	2.751.592,80	5.810.006,76	0,15%	15.297.594,24	2.751.592,80	5.810.006,76	0,18%	15.297.594,24	-
Demais Subfunções	85.000,00	85.000,00	-	-	0,00%	85.000,00	-	-	0,00%	85.000,00	-
ADMINISTRAÇÃO	206.392.296,00	332.665.873,00	70.448.121,17	100.430.449,26	2,64%	232.235.423,74	70.426.605,90	100.406.833,04	3,14%	232.259.039,96	-
Administração Geral	64.963.731,00	64.963.731,00	10.021.250,27	19.829.490,25	0,52%	45.134.240,75	9.999.735,00	19.805.874,03	0,62%	45.157.856,97	-
Administração Financeira	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	141.428.565,00	267.702.142,00	60.426.870,90	80.600.959,01	2,12%	187.101.182,99	60.426.870,90	80.600.959,01	2,52%	187.101.182,99	-
SEGURANÇA PÚBLICA	77.625.372,00	78.025.372,00	13.368.956,23	22.577.339,01	0,59%	55.448.032,99	13.384.834,66	22.575.931,80	0,71%	55.449.440,20	-
Policiamento	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Administração Geral	73.615.372,00	73.615.372,00	13.368.956,23	22.577.339,01	0,59%	51.038.032,99	13.384.834,66	22.575.931,80	0,71%	51.039.440,20	-
Demais Subfunções	4.400.000,00	4.400.000,00	-	-	0,00%	4.400.000,00	-	-	0,00%	4.400.000,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	604.633,00	604.633,00	84.123,68	173.166,80	0,00%	431.466,20	84.123,68	173.166,80	0,01%	431.466,20	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	604.633,00	604.633,00	84.123,68	173.166,80	0,00%	431.466,20	84.123,68	173.166,80	0,01%	431.466,20	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	19.813,88	39.627,76	0,00%	80.372,24	19.813,88	39.627,76	0,00%	80.372,24	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	19.813,88	39.627,76	0,00%	80.372,24	19.813,88	39.627,76	0,00%	80.372,24	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	61.399.083,00	61.494.083,00	8.782.029,96	17.635.051,52	0,46%	43.859.031,48	8.778.152,48	17.631.175,04	0,55%	43.862.907,96	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	155.000,00	250.000,00	5.348,97	5.348,97	0,00%	244.651,03	1.472,49	1.472,49	0,00%	248.527,51	-
Administração Geral	61.244.083,00	61.244.083,00	8.776.679,99	17.629.702,55	0,46%	43.614.380,45	8.776.679,99	17.629.702,55	0,55%	43.614.380,45	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRABALHO	113.868,00	113.868,00	24.574,26	32.765,68	0,00%	81.102,32	24.574,26	32.765,68	0,00%	81.102,32	-
Administração Geral	113.868,00	113.868,00	24.574,26	32.765,68	0,00%	81.102,32	24.574,26	32.765,68	0,00%	81.102,32	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	203.761.975,00	77.488.398,00	8.155.409,48	23.552.220,84	0,62%	53.936.177,16	8.155.409,48	23.552.220,84	0,74%	53.936.177,16	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-
Administração Geral	77.473.398,00	77.473.398,00	8.155.409,48	23.552.220,84	0,62%	53.921.177,16	8.155.409,48	23.552.220,84	0,74%	53.921.177,16	-
Demais Subfunções	126.273.577,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CULTURA	252.780,00	252.780,00	37.151,56	75.065,56	0,00%	177.714,44	54.400,52	75.065,56	0,00%	177.714,44	-
Administração Geral	252.780,00	252.780,00	37.151,56	75.065,56	0,00%	177.714,44	54.400,52	75.065,56	0,00%	177.714,44	-
DIREITOS DA CIDADANIA	8.464.574,00	8.464.574,00	672.271,15	1.904.377,15	0,05%	6.560.196,85	668.892,83	1.900.998,83	0,06%	6.563.575,17	-
Administração Geral	8.414.574,00	8.414.574,00	672.271,15	1.904.377,15	0,05%	6.510.196,85	668.892,83	1.900.998,83	0,06%	6.513.575,17	-
Custódia e Reintegração Social	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.207.476,00	1.207.476,00	175.390,56	279.842,08	0,01%	927.633,92	33.512,48	137.964,00	0,00%	1.069.512,00	-
Administração Geral	1.207.476,00	1.207.476,00	175.390,56	279.842,08	0,01%	927.633,92	33.512,48	137.964,00	0,00%	1.069.512,00	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	715.046,00	715.046,00	104.622,29	209.493,11	0,01%	505.552,89	104.622,29	209.493,11	0,01%	505.552,89	-
Administração Geral	705.046,00	705.046,00	104.622,29	209.493,11	0,01%	495.552,89	104.622,29	209.493,11	0,01%	495.552,89	-
Desenvolvimento Científico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AGRICULTURA	4.043.253,00	4.054.107,00	644.401,29	1.162.870,24	0,03%	2.891.236,76	644.401,29	1.162.870,24	0,04%	2.891.236,76	-
Administração Geral	4.043.253,00	4.054.107,00	644.401,29	1.162.870,24	0,03%	2.891.236,76	644.401,29	1.162.870,24	0,04%	2.891.236,76	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	244.088,00	244.088,00	37.152,08	74.304,16	0,00%	169.783,84	37.152,08	74.304,16	0,00%	169.783,84	-
Administração Geral	244.088,00	244.088,00	37.152,08	74.304,16	0,00%	169.783,84	37.152,08	74.304,16	0,00%	169.783,84	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	194.224,00	194.224,00	26.687,76	51.531,74	0,00%	142.692,26	26.687,76	51.531,74	0,00%	142.692,26	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	194.224,00	194.224,00	26.687,76	51.531,74	0,00%	142.692,26	26.687,76	51.531,74	0,00%	142.692,26	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	968.178,00	968.178,00	153.638,33	306.169,09	0,01%	662.008,91	153.638,33	306.169,09	0,01%	662.008,91	-
Administração Geral	968.178,00	968.178,00	153.638,33	306.169,09	0,01%	662.008,91	153.638,33	306.169,09	0,01%	662.008,91	-
TRANSPORTE	2.952.967,00	3.032.967,00	433.899,00	829.479,78	0,02%	2.203.487,22	440.266,88	827.590,79	0,03%	2.205.376,21	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	2.952.967,00	3.032.967,00	433.899,00	829.479,78	0,02%	2.203.487,22	440.266,88				

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2020 A ABRIL 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO													TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	MESES)	ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	897.608.253,94	1.067.038.912,59	1.144.401.079,93	1.027.957.477,55	1.062.729.649,24	1.082.320.905,59	1.189.978.965,87	1.969.217.435,76	1.216.636.095,62	1.321.719.409,95	1.133.741.907,56	1.139.938.857,41	14.255.289.951,01	13.932.353.444,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418.662.755,54	412.679.806,36	464.449.323,61	464.562.637,70	475.027.278,96	502.085.683,35	577.756.830,21	662.983.122,99	605.263.715,08	549.076.427,17	543.519.543,17	530.798.549,35	6.206.865.675,49	5.719.472.467,00
ICMS	270.752.688,67	322.066.893,86	359.289.227,03	379.495.394,74	393.458.691,49	426.057.167,23	485.224.585,54	561.431.763,07	517.250.928,84	463.082.637,42	424.556.527,43	443.036.601,03	5.045.703.106,35	4.749.921.292,00
IPVA	32.856.212,35	44.085.735,43	39.717.461,35	33.657.830,06	28.383.611,32	20.507.316,14	14.890.661,24	11.502.054,02	62.025.297,38	24.949.627,23	36.136.037,05	36.221.825,58	384.933.669,15	344.588.603,00
ITCD	903.811,04	1.150.402,78	1.740.656,43	2.427.746,87	1.683.252,65	1.889.740,05	2.051.701,50	2.626.267,58	1.924.000,33	2.020.381,31	3.878.901,87	3.520.896,26	25.817.758,67	22.888.804,00
IRRF	108.373.372,61	39.263.196,39	57.451.563,06	42.060.776,43	44.188.262,76	46.515.231,92	67.322.805,87	79.825.359,89	16.927.274,38	52.441.569,76	71.170.988,16	40.786.979,16	666.327.380,39	505.048.239,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.776.670,87	6.113.579,90	6.250.415,74	6.920.889,60	7.313.460,74	7.116.228,01	8.267.076,06	7.597.676,43	7.136.214,15	6.582.211,45	7.777.088,66	7.232.247,32	84.083.760,93	97.025.529,00
Contribuições	33.771.436,61	53.703.392,75	45.883.194,58	28.617.711,47	64.995.531,18	51.985.114,58	76.050.930,06	67.729.650,58	22.488.335,42	36.077.102,38	71.092.700,39	38.916.073,36	591.311.173,36	332.514.095,00
Receita Patrimonial	12.468.041,18	7.811.825,76	13.703.668,76	4.541.963,05	3.223.866,05	8.035.419,87	17.898.309,58	641.458.464,90	7.544.722,80	(3.065.197,17)	11.172.414,90	16.072.882,30	740.867.581,98	2.638.485.083,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.262.663,88	5.097.377,08	10.305.551,01	1.350.732,25	485.896,50	3.830.701,72	15.092.995,85	20.747.589,02	3.776.990,85	(6.147.251,17)	6.962.066,05	11.447.988,88	82.213.301,92	115.144.723,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.206.377,30	2.714.448,68	3.398.317,75	3.191.230,80	2.737.969,55	4.204.718,15	2.805.313,73	620.710.875,88	3.767.731,95	3.082.054,00	4.210.348,85	4.624.893,42	658.654.280,06	2.523.340.360,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	10.791.952,49	14.269.988,53	16.047.483,70	15.171.928,89	16.085.876,02	17.827.035,47	15.328.622,79	14.458.241,16	21.581.006,83	20.203.618,39	23.683.825,43	18.098.023,47	203.547.603,17	190.788.155,00
Transferências Correntes	416.814.344,23	567.814.540,42	597.773.659,54	509.012.735,10	498.331.033,35	495.304.309,88	496.132.307,56	573.228.892,66	560.159.299,13	710.907.611,02	478.261.459,01	529.994.440,58	6.433.734.632,48	4.985.384.429,00
Cota-Parte do PPE	308.615.390,64	249.900.234,16	258.594.490,43	274.038.482,85	220.574.579,88	300.560.726,61	405.995.613,41	428.394.056,62	429.402.813,56	582.314.982,69	384.822.886,00	402.303.391,10	4.245.517.647,95	3.857.674.189,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 611/1989	614.167,88	552.316,11	663.485,55	767.331,90	901.323,49	1.031.528,68	1.130.732,92	1.189.237,92	226.118,05	184.964,84	219.631,83	220.280,47	7.701.119,64	4.791.848,00
Transferências do FUNDEB	80.184.292,14	97.283.687,79	104.492.079,93	105.362.083,73	106.236.497,05	110.272.240,95	120.585.544,35	137.721.487,32	151.638.293,67	120.443.383,62	116.829.382,78	121.777.795,05	1.372.826.768,38	1.033.410.000,00
Outras Transferências Correntes	58.484.656,18	267.808.154,62	290.535.176,11	182.989.741,16	227.752.037,12	138.344.583,09	23.455.896,19	72.990.525,80	46.822.527,79	38.057.084,85	29.391.725,21	43.112.569,33	1.419.744.677,45	361.974.217,00
Outras Receitas Correntes	5.099.729,89	10.759.356,77	6.543.549,74	6.050.501,34	5.066.063,68	7.083.342,44	6.811.965,67	9.359.063,47	1.599.016,36	8.519.848,16	6.011.964,66	6.058.888,35	78.963.284,53	65.709.215,00
DEDUÇÕES (II)	220.791.406,47	254.515.042,52	260.531.733,44	249.311.085,11	275.742.871,31	287.728.223,68	351.030.895,42	377.600.476,34	338.541.781,99	346.290.574,98	332.186.285,91	317.141.830,14	3.611.412.207,31	3.144.705.315,00
Transferências Constitucionais e Legais	80.184.292,14	97.283.687,79	104.492.079,93	105.362.083,73	106.236.497,05	110.272.240,95	120.585.544,35	137.721.487,32	151.638.293,67	120.443.383,62	116.829.382,78	121.777.795,05	1.372.826.768,38	1.033.410.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	33.771.436,61	53.703.392,75	45.883.194,58	28.617.711,47	64.995.531,18	51.985.114,58	76.050.930,06	67.729.650,58	22.488.335,42	36.077.102,38	71.092.700,39	38.916.073,36	591.311.173,36	332.514.095,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	3.589.112,66	3.916.973,86	3.798.758,36	3.772.951,49	2.235.138,96	3.563.073,93	3.638.639,55	5.871.194,27	-	5.881.812,63	3.752.384,74	3.576.174,10	43.596.214,55	45.482.480,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	103.246.565,06	99.610.988,12	106.357.700,57	111.558.338,42	102.275.704,12	121.907.794,22	150.755.781,46	166.278.144,17	164.415.152,90	183.888.276,35	140.511.818,00	152.871.787,63	1.603.678.051,02	1.733.298.740,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	676.817.847,47	812.523.870,07	883.869.346,49	778.646.392,44	786.986.777,93	794.592.681,91	838.948.070,45	1.591.616.959,42	880.094.313,63	975.428.834,97	801.555.621,65	822.797.027,27	10.643.877.743,70	10.787.648.129,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	100.000,00	-	-	-	-	1.089.000,00	-	-	-	-	1.189.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	676.817.847,47	812.523.870,07	883.769.346,49	778.646.392,44	786.986.777,93	794.592.681,91	838.948.070,45	1.590.527.959,42	880.094.313,63	975.428.834,97	801.555.621,65	822.797.027,27	10.642.688.743,70	10.787.648.129,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	673.317.847,47	812.523.870,07	883.769.346,49	778.646.392,44	786.986.777,93	794.592.681,91	838.948.070,45	1.590.527.959,42	880.094.313,63	975.428.834,97	801.555.621,65	822.797.027,27	10.639.188.743,70	10.787.648.129,00

FONTE: SIAFECAL, SITE, 17/mar/2021, 14h e 08m

Nota 1: No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

Nota 2: Em Transferências Correntes, no exercício de 2020, estão registrados os recursos extraordinários recebidos no âmbito da Lei nº 13.885/2019, da Lei nº 14.041/2020 e dos Inssos I e II do Art. 5º da LC 173/2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-ALADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	123.377.399,00		30.103.470,59
Receita de Contribuições dos Segurados	43.065.013,00		13.177.728,72
Ativo	40.022.442,00		13.137.413,59
Inativo			20.988,88
Pensionista	3.042.571,00		19.326,45
Receita de Contribuições Patronais	50.000.000,00		14.360.952,27
Ativo			14.320.637,14
Inativo	50.000.000,00		20.988,88
Pensionista			19.326,45
Receita Patrimonial	30.312.386,00		2.564.769,60
Receitas Imobiliárias			-
Receitas de Valores Mobiliários	30.312.386,00		2.564.769,60
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	-		-
Compensação Financeira entre os Regimes	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-		-
Demais Receitas Correntes	-		-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	123.377.399,00		30.103.470,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	60.436.807,84	755.092,15	700.951,75	661.321,71	-
Aposentadorias	60.019.408,09	337.692,40	312.718,80	312.718,80	-
Pensões por Morte	417.399,75	417.399,75	388.232,95	348.602,91	-
Outras Despesas Previdenciárias	410,16	410,16	410,16	410,16	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	410,16	410,16	410,16	410,16	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	60.437.218,00	755.502,31	701.361,91	661.731,87	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	62.940.181,00	29.347.968,28	29.402.108,68	29.441.738,72	
---	---------------	---------------	---------------	---------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
--	--	--	--	--	-----------------------

VALOR					-
-------	--	--	--	--	---

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
------------------------------	--	--	--	--	-----------------------

VALOR					-
-------	--	--	--	--	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
---	--	--	--	--	--------------------

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					-
Outros Aportes para o RPPS					-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					-

BENS E DIREITOS DO RPPS					SALDO ATUAL
-------------------------	--	--	--	--	-------------

Caixa e Equivalentes de Caixa					660.343.216,23
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					4.201.511,40

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/mar/2021, 15h e 15m.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	485.224.204,00	297.885.266,88	
Receita de Contribuições dos Segurados	168.519.811,00	104.209.020,63	
Ativo	116.841.249,00	56.528.017,45	
Inativo	51.678.562,00	37.136.749,32	
Pensionista	-	10.544.253,86	
Receita de Contribuições Patronais	251.221.913,00	170.978.393,75	
Ativo	251.221.913,00	90.417.749,87	
Inativo	-	66.421.404,60	
Pensionista	-	14.139.239,28	
Receita Patrimonial	-	160.773,08	
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	160.773,08	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	65.482.480,00	22.537.079,42	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	45.482.480,00	13.210.371,47	
Demais Receitas Correntes	20.000.000,00	9.326.707,95	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	485.224.204,00	297.885.266,88	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.374.156.845,56	488.599.582,77	452.698.833,17	427.787.665,06	-
Aposentadorias	1.265.407.828,26	379.850.565,47	352.124.093,47	328.542.231,71	-
Pensões por Morte	108.749.017,30	108.749.017,30	100.574.739,70	99.245.433,35	-
Outras Despesas Previdenciárias	3.596.884,44	2.587.891,44	2.554.799,64	2.477.088,13	-
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	3.596.884,44	2.587.891,44	2.554.799,64	2.477.088,13	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.377.753.730,00	491.187.474,21	455.253.632,81	430.264.753,19	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	(892.529.526,00)	(193.302.207,33)	(157.368.365,93)	(132.379.486,31)	-
---	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	374.370.319,80				
Recursos para Formação de Reserva	-				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES- RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	18.500.000,00	7.076.363,28	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	18.500.000,00	7.076.363,28	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	17.400.000,00	5.659.244,27	5.633.500,85	4.848.044,95	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.799.646,00	1.240.683,06	1.240.683,06	938.499,81	-
Demais Despesas Correntes	14.600.354,00	4.418.561,21	4.392.817,79	3.909.545,14	-
Despesas de Capital (XIV)	1.100.000,00	19.860,00	3.304,00	3.304,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV) = (XIII + XIV)	18.500.000,00	5.679.104,27	5.636.804,85	4.851.348,95	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	1.397.259,01	1.439.558,43	2.225.014,33	-
---	----------	---------------------	---------------------	---------------------	----------

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/mar/2021, 15h e 15m.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e PatrimônioROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas PrevidênciaADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

Em Reais

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição dos Servidores	-	-			
Demais Receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Ativos	82.798.394,00	23.494.001,49			
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Inativos	408.340.189,00	22.194.482,02			
Contribuição sobre a Remuneração dos Pensionistas	-	4.907.697,35			
Outras Contribuições	10.663.605,00	21.359,68			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	501.802.188,00	50.617.540,54			

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	704.512.640,14	227.807.476,48	211.328.221,72	188.562.172,54	-
Pensões	49.337.235,79	49.305.901,01	45.659.094,01	45.657.047,23	-
Outras Despesas	37.828,07	37.828,07	37.828,07	37.828,07	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	753.887.704,00	277.151.205,56	257.025.143,80	234.257.047,84	-

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)	(252.085.516,00)	(226.533.665,02)	(206.407.603,26)	(183.639.507,30)	
--	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/mai/2021, 15h e 15m.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.165.644.704,00	3.661.660.380,54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.733.521.439,00	1.438.821.901,87	
ICMS	2.975.301.185,00	1.155.958.869,90	
IPVA	137.835.443,00	63.733.115,28	
ITCD	18.311.043,00	9.075.343,65	
IRRF	505.048.239,00	181.326.811,46	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.025.529,00	28.727.761,58	
Contribuições	332.514.095,00	168.574.211,55	
Receita Patrimonial	2.634.031.389,00	29.884.597,77	
Aplicações Financeiras (II)	115.144.723,00	16.039.794,61	
Outras Receitas Patrimoniais	2.518.886.666,00	13.844.803,16	
Transferências Correntes	4.209.080.411,00	1.918.623.477,70	
Cota-Parte do FPE	3.086.139.351,00	1.439.075.258,79	
Transferências da LC 87/1996	-	-	
Transferências da LC 61/1989	2.875.109,00	510.597,28	
Transferências do FUNDEB	760.944.175,00	322.243.834,02	
Outras Transferências Correntes	359.121.776,00	156.793.787,61	
Demais Receitas Correntes	256.497.370,00	105.756.191,65	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	256.497.370,00	105.756.191,65	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	11.050.499.981,00	3.645.620.585,93	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	508.729.724,00	20.533.049,24	
Operações de Crédito (VI)	383.500.000,00	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	247.857,00	82.619,04	
Alienação de Bens	362.362,00	866.436,06	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Alienações de Bens	362.362,00	866.436,06	
Transferências de Capital	124.619.505,00	19.583.994,14	
Convênios	100.990.329,00	18.195.435,14	
Outras Transferências de Capital	23.629.176,00	1.388.559,00	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	124.981.867,00	20.450.430,20	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	11.175.481.848,00	3.666.071.016,13	
TOTAL DAS RECEITAS	11.674.374.428,00	3.682.193.429,78	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.994.256.989,37	2.904.844.279,13	2.626.006.328,39	2.310.212.542,31	173.601.149,97	92.604.832,06	74.582.744,46
Pessoal e Encargos Sociais	5.330.642.010,00	1.798.760.876,67	1.731.335.268,37	1.425.851.908,82	108.798.370,94	31.440.577,80	31.440.577,80
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	364.625.083,00	157.636.028,50	112.384.143,34	112.384.143,34	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.298.989.896,37	948.447.373,96	782.286.916,68	771.976.490,15	64.802.779,03	61.164.254,26	43.142.166,66
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.298.989.896,37	948.447.373,96	782.286.916,68	771.976.490,15	64.802.779,03	61.164.254,26	43.142.166,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.629.631.906,37	2.747.208.250,63	2.513.622.185,05	2.197.828.398,97	173.601.149,97	92.604.832,06	74.582.744,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.780.414.606,77	691.273.881,28	363.758.002,34	362.925.104,74	84.218.802,02	127.583.874,98	97.305.375,82
Investimentos	3.401.410.931,77	437.919.613,70	185.103.643,57	184.270.745,97	84.218.802,02	127.583.874,98	97.305.375,82
Inversões Financeiras	41.155.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	41.005.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	337.848.675,00	213.354.267,58	138.654.358,77	138.654.358,77	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.442.415.931,77	477.919.613,70	225.103.643,57	224.270.745,97	84.218.802,02	127.583.874,98	97.305.375,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.188.241,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	11.077.236.079,14	3.225.127.864,33	2.738.725.828,62	2.422.099.144,94	257.819.951,99	220.188.707,04	171.888.120,28
TOTAL DAS DESPESAS	11.779.859.837,14	3.596.118.160,41	2.989.764.330,73	2.673.137.647,05	257.819.951,99	220.188.707,04	171.888.120,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							814.263.798,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	(334.000.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	201.378.455,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	330.188.400,46	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	685.453.854,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	(733.000.000,00)	

FONTE: SIAFE/AL, STE, 18/mar/2021, 17h e 43m

¹ As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não estão incluídas nesse Demonstrativo.

² No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do estadoADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria

CRC PE 017219/O-9 T-AL

Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248,
de 06/05/2021

Em Reais

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.552.764.029,88	9.446.608.631,53
DEDUÇÕES (XXIX)	3.739.274.361,47	4.020.365.507,90
Disponibilidade de Caixa	3.200.514.582,38	3.481.690.583,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.220.742.111,41	3.596.222.038,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.227.529,03	114.531.455,61
Demais Haveres Financeiros	538.759.779,09	538.674.924,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.813.489.668,41	5.426.243.123,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		387.246.544,78
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(94.303.926,58)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		203.903.382,82
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		685.453.854,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		814.263.798,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.990.552,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		54.990.552,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

Fonte: SIAF/AL, STE, 18/mai/2021, 17h e 43m

¹ O Regime Previdenciário não está contemplado neste Demonstrativo.

² O montante de R\$ 1.124.288.588,23 foi descontado do saldo da dívida contratual interna com a União - Lei nº 9496/97 em virtude de decisão judicial exarada pelo STF nos autos da AO 1726.

³ Encontra-se em litígio, já incluído também neste estoque, pelo estado de Alagoas na ACO 1726/STF o valor de R\$2.508.646.414 referente a conta gráfica prevista no art. 7º da Lei nº 9496/97

⁴ Os Precatórios do Estado (período de inscrição posterior a 05/05/2000) estão incluídos na Dívida Consolidada. No entanto, o estado de Alagoas quitou seu estoque de precatórios em 2016, optando pelo Regime Geral a partir de 2019.

⁵ O ajuste realizado no montante da Dívida Consolidada ao final do exercício de 2017, ocorrido com base no Sétimo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamentos de Dívidas, de 28/12/2017

Processo 17944.000404/98-51 celebrado entre a União e o Estado de Alagoas (nos termos da LC nº 156/2016), foi reconsiderado após esclarecimentos decorrentes das discussões no âmbito da apuração do Programa de Reestruturação

e Ajuste Fiscal - PAF de 2017. Quanto a natureza da dívida, tal montante compunha conta gráfica e com o refinanciamento tal valor deve ser reincorporado ao saldo principal e não extinto.

⁶ Saldo da Dívida Consolidada inclui efeitos do crescimento do montante de dívida externa decorrentes da variação do câmbio.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248,
de 06/05/2021

CRC PE 017219/O-9 T-AL

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g) - (i+j)	(l) = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.036.863,88	310.954.485,10	257.819.951,99	410.376,29	81.760.020,70	150.751,74	393.153.798,03	220.188.707,04	171.888.120,28	5.410.367,86	216.006.061,63	297.766.082,33
PODER EXECUTIVO	23.820.194,28	277.644.421,28	228.129.809,90	402.355,50	72.932.450,16	85.151,76	368.472.519,84	211.819.692,62	163.656.370,43	4.477.775,62	200.423.525,55	273.355.975,71
PODER LEGISLATIVO	3.981.937,95	4.350.805,60	1.375.201,75	-	6.957.541,80	-	9.258.978,13	3.085.670,51	3.085.670,51	70.000,00	6.103.307,62	13.060.849,42
Assembleia Legislativa	3.977.249,35	4.350.805,60	1.375.201,75	-	6.952.853,20	-	-	-	-	-	-	6.952.853,20
Tribunal de Contas do Estado	4.688,60	-	-	-	4.688,60	-	9.258.978,13	3.085.670,51	3.085.670,51	70.000,00	6.103.307,62	6.107.996,22
PODER JUDICIÁRIO	1.198.095,96	28.629.180,32	28.008.046,45	8.020,79	1.811.209,04	65.599,98	8.288.808,49	4.115.247,71	4.107.107,41	809.903,75	3.437.397,31	5.248.606,35
Tribunal de Justiça	1.198.095,96	28.629.180,32	28.008.046,45	8.020,79	1.811.209,04	65.599,98	8.288.808,49	4.115.247,71	4.107.107,41	809.903,75	3.437.397,31	5.248.606,35
MINISTÉRIO PÚBLICO	17.449,19	304.478,80	283.698,58	-	38.229,41	-	6.391.882,82	1.061.822,12	932.697,85	14.155,29	5.445.028,68	5.483.259,09
DEFENSORIA PÚBLICA	18.186,50	25.599,10	23.195,31	-	20.590,29	-	741.608,75	106.274,08	106.274,08	38.533,20	596.801,47	617.391,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.245.479,74	11.304.670,33	10.111.784,45	-	4.438.365,62	-	2.151.387,44	1.688,62	-	773,40	2.150.614,04	6.588.979,66
TOTAL (III) = (I + II)	32.281.343,62	322.259.155,43	267.931.736,44	410.376,29	86.198.386,32	150.751,74	395.305.185,47	220.190.395,66	171.888.120,28	5.411.141,26	218.156.675,67	304.355.061,99

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/mar/2021, 16h e 59m

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	3.245.479,74	11.304.670,33	10.111.784,45	-	4.438.365,62	-	2.151.387,44	1.688,62	-	773,40	2.150.614,04	6.588.979,66
PODER EXECUTIVO	3.195.397,94	10.274.467,32	9.081.581,44	-	4.388.283,82	-	2.151.387,44	1.688,62	-	773,40	2.150.614,04	6.538.897,86
PODER LEGISLATIVO	50.081,80	-	-	-	50.081,80	-	-	-	-	-	-	50.081,80
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	50.081,80	-	-	-	50.081,80	-	-	-	-	-	-	50.081,80
PODER JUDICIÁRIO	-	1.030.203,01	1.030.203,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	1.030.203,01	1.030.203,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.245.479,74	11.304.670,33	10.111.784,45	-	4.438.365,62	-	2.151.387,44	1.688,62	-	773,40	2.150.614,04	6.588.979,66

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/mar/2021, 16h e 59m

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-ALADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.622.446.938,00		2.199.930.473,19			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.749.921.292,00		1.847.926.694,72			
1.1.1 - ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	4.437.521.308,00		1.714.136.115,62			
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	312.399.984,00		133.790.579,10			
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	344.588.603,00		159.332.787,24			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	505.048.239,00		181.326.811,46			
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.862.466.037,00		1.799.695.068,54			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.857.674.189,00		1.796.844.073,35			
2.1 - Cota-Parte FPE	4.791.848,00		850.995,19			
2.2 - Cota-Parte IPI-Exportação	-		-			
2.3 - Cota-Parte IOF-Ouro	-		-			
2.4 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-			
3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.026.103.865,00		508.258.510,49			
3.1 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	887.310.053,00		428.379.387,70			
3.2 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	137.835.442,00		79.686.374,10			
3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	958.370,00		212.748,69			
4 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.458.809.110,00		3.491.367.031,24			
5 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.733.298.740,00		641.687.034,88			
6 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	523.950.103,30		210.833.713,85			
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	762.589.579,00		322.514.579,62			
7.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	595.369.675,00		244.797.894,53			
7.1.1 - Principal	593.724.271,00		244.527.148,93			
7.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.645.404,00		270.745,60			
7.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	167.219.904,00		77.716.685,09			
7.2.1 - Principal	167.219.904,00		77.716.685,09			
7.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
7.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-			
7.3.1 - Principal	-		-			
7.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
8 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1 - 5)	(1.139.574.469,00)		(397.159.885,95)			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	-		-			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-		-			
9.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-		-			
9.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-		-			
10 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	-		322.514.579,62			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
11 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	562.957.778,00	159.127.658,28	159.103.020,16	119.796.519,58	-	-
11.1 - Ensino Fundamental	348.904.474,00	101.186.182,42	101.165.463,21	74.732.610,98	-	-
11.2 - Ensino Médio	214.953.304,00	57.941.475,86	57.937.556,95	45.013.908,60	-	-
12 - OUTRAS DESPESAS	199.631.801,00	26.449.097,38	3.514.662,63	3.381.175,41	-	-
12.1 - Ensino Fundamental	199.631.801,00	26.449.097,38	3.514.662,63	3.381.175,41	-	-
12.2 - Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
13 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	762.589.579,00	185.576.755,66	162.617.682,79	123.177.694,99	-	-
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
14 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	159.127.658,28	159.103.020,16	119.796.519,58	-	-	-
15 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	185.576.755,66	162.617.682,79	123.177.694,99	-	-	-
16 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
17 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
18 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	225.760.205,73	159.103.020,16	159.103.020,16	49,33%	-	-
20 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	-
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
21 - Total da Receita Recebida e Não Aplicada no Exercício	32.251.457,96	159.896.896,83	159.896.896,83	49,58%	-	-
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	35.966,00	-	-	-	-
23.1 - Creche	-	-	-	-	-	-
23.2 - Pré-escola	250.000,00	35.966,00	-	-	-	-
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	143.912.248,00	33.481.566,38	32.804.689,58	26.704.316,41	-	-
25 - ENSINO MÉDIO	424.478.120,00	-	-	-	-	-
26 - ENSINO SUPERIOR	9.865.129,00	3.143.900,79	2.641.794,95	2.553.697,91	-	-
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	-	-	-	-	-
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	578.535.497,00	36.661.433,17	35.446.484,53	29.258.014,32	-	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
29 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15 (d ou e) + L28 (d ou e) + L22.1 (t))					198.064.167,32 (397.159.898,95)	
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)					-	
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L15h)					-	
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))					112.541,94	
35 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))					595.111.511,33	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
36 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			872.841.757,81	595.111.511,33	17,05%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		178.848.497,26	103.457.155,04	61.884.564,96	112.541,94	116.851.390,36
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		79.382.780,40	42.161.922,95	20.356.178,69	108.040,57	59.918.551,15
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		99.465.716,86	61.295.232,09	41.528.386,28	4.495,37	57.932.829,21
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
38 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		26.942.220,00		5.278.748,89		
38.1 - Salário-Educação		26.942.220,00		5.278.748,89		
38.2 - PDDE		-		-		
38.3 - PNAE		-		-		
38.4 - PNATE		-		-		
38.5 - Outras Transferências do FNDE		-		-		
39 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		20.482.419,00		8.583.256,62		
40 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		-		-		
41 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-		
42 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		100.000,00		18.863,10		
43 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		47.524.639,00		13.880.668,61		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44 - EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	-
44.1 - Creche		-	-	-	-	-
44.2 - Pré-escola		-	-	-	-	-
45 - ENSINO FUNDAMENTAL		44.093.910,00	4.387.194,89	4.387.194,89	1.274.482,94	-
46 - ENSINO MÉDIO		-	-	-	-	-
47 - ENSINO SUPERIOR		7.567.284,00	673.239,00	484.366,00	474.964,60	-
48 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		490.000,00	9.600,00	7.200,00	7.200,00	-
49 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)		52.151.194,00	5.070.033,89	4.878.760,89	1.756.647,54	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)		1.393.276.270,00	227.308.222,72	202.942.928,21	154.192.356,85	-
50.1 - Despesas Correntes		883.579.216,00	225.515.876,79	202.014.194,59	153.263.623,23	-
50.1.1 - Pessoal Ativo		645.651.456,00	189.481.983,54	189.109.168,93	143.740.020,84	-
50.1.2 - Pessoal Inativo		-	-	-	-	-
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
50.1.4 - Outras Despesas Correntes		237.927.760,00	36.033.893,25	12.905.025,66	9.523.602,39	-
50.2 - Despesas de Capital		509.697.054,00	1.792.345,93	928.733,62	928.733,62	-
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
50.2.2 - Outras Despesas de Capital		509.697.054,00	1.792.345,93	928.733,62	928.733,62	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
51 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		-		35.604.274,65		
52 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		122.379.053,17		5.278.748,89		
53 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)		322.514.579,62		3.807.249,09		
54 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		164.706.081,27		37.075.774,45		
55 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		280.187.551,52		12,96		
56 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-		
57 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		34.741.226,89		245.446.324,63		
57 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		245.446.324,63		37.075.787,41		

FONTE: SIAFE/AL, SITE: 21/mar/2021, 09h e 45m.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-ALADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RRRO - Anexo 12 (LC nº 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.622.446.938,00	5.622.446.938,00	2.199.930.473,19	39,13%
Recosta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.749.921.292,00	4.749.921.292,00	1.847.926.694,72	38,90%
ICMS	4.374.045.031,00	4.374.045.031,00	1.677.719.636,25	38,36%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	63.476.277,00	63.476.277,00	36.422.471,37	57,38%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	312.399.984,00	312.399.984,00	133.790.579,10	42,83%
Recosta Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	22.888.804,00	22.888.804,00	11.344.178,87	49,56%
ITCD	21.109.720,00	21.109.720,00	10.681.476,57	50,60%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	1.779.084,00	1.779.084,00	662.703,20	37,25%
Recosta Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	344.588.603,00	344.588.603,00	159.332.797,24	46,24%
IPVA	331.060.802,00	331.060.802,00	155.432.628,89	46,95%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	13.527.801,00	13.527.801,00	3.900.158,35	28,83%
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	505.048.239,00	505.048.239,00	181.328.811,46	35,90%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.862.466.037,00	3.862.466.037,00	1.799.695.068,54	46,59%
Cota-Parte FPE	3.857.674.189,00	3.857.674.189,00	1.798.844.073,35	46,63%
Cota-Parte IPI-Exportação	4.791.848,00	4.791.848,00	850.995,19	17,76%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00%
ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/1998	-	-	-	0,00%
Outras	-	-	-	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.026.103.865,00	1.026.103.865,00	508.258.510,49	49,53%
PARCELAS DO ICMS REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (25%)	887.310.053,00	887.310.053,00	428.379.387,70	48,28%
PARCELAS DO IPVA REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (50%)	137.838.442,00	137.838.442,00	79.666.374,10	57,80%
PARCELAS DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (25%)	958.370,00	958.370,00	212.748,69	22,20%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	8.458.809.110,00	8.458.809.110,00	3.491.367.031,24	41,27%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (VI)	17.332.960,00	11.982.960,00	3.125.626,84	26,07%	3.124.066,84	26,07%	3.124.066,84	26,07%	-
Despesas Correntes	15.917.960,00	10.567.960,00	3.125.626,84	29,58%	3.124.066,84	29,56%	3.124.066,84	29,56%	-
Despesas de Capital	1.415.000,00	1.415.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VII)	480.019.564,00	539.162.107,50	361.958.482,04	67,06%	327.926.817,43	60,82%	327.877.988,46	60,81%	-
Despesas Correntes	446.939.564,00	439.007.107,50	315.215.026,95	71,80%	306.800.819,46	69,89%	306.750.702,34	69,88%	-
Despesas de Capital	33.080.000,00	100.155.000,00	46.348.455,09	46,28%	21.125.997,97	21,09%	21.119.286,12	21,09%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VIII)	50.100.000,00	34.100.000,00	15.288.041,70	44,83%	12.338.080,79	36,18%	12.338.080,79	36,18%	-
Despesas Correntes	50.100.000,00	34.100.000,00	15.288.041,70	44,83%	12.338.080,79	36,18%	12.338.080,79	36,18%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	1.218.000,00	1.218.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	418.000,00	418.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	11.511.508,00	140.941.508,00	7.918.352,72	5,82%	7.910.062,12	5,62%	7.910.062,12	5,62%	-
Despesas Correntes	5.697.508,00	138.027.508,00	7.918.352,72	5,74%	7.910.062,12	5,73%	7.910.062,12	5,73%	-
Despesas de Capital	5.814.000,00	2.814.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	403.287.423,00	404.319.210,30	119.879.263,42	29,65%	117.920.822,82	29,17%	77.207.850,26	19,10%	-
Despesas Correntes	402.316.923,00	402.148.710,30	118.808.853,42	29,54%	116.850.212,82	29,06%	76.137.440,26	18,93%	-
Despesas de Capital	970.500,00	2.170.500,00	1.070.410,00	49,32%	1.070.410,00	49,32%	1.070.410,00	49,32%	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	963.469.455,00	1.131.623.785,80	507.774.766,72	44,87%	469.219.650,00	41,46%	428.458.048,47	37,86%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII)	507.774.766,72	469.219.650,00	-	-	428.458.048,47	-
(*) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-	-	-	-
(*) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-	-	-	-
(*) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-	-	-	-
(*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII) - (XIV) - (XV) - (XVI)	507.774.766,72	469.219.650,00	-	-	428.458.048,47	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	-	-	88.810.722,97	50.255.606,25	-	418.964.043,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	-	-	-	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII)¹	-	-	-	-	-	-
Limite Não Cumprido (XX) = (XX)¹ Quando valor for inferior a zero	-	-	-	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII) / (IV) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,54%	13,44%	-	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS - CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXg)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = (0)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	965.170.492,57	1.001.913.575,78	6.743.083,19	77.951.320,75	-	71.208.227,56	289.860,57	6.348.860,92	394.232,27	
Empenhos de 2018	920.922.460,23	933.158.876,64	12.236.416,41	24.252.405,57	-	12.015.980,16	5.747.467,11	12.130.162,79	6.374.775,67	
Empenhos de 2017	851.077.698,09	875.528.975,83	24.451.277,74	-	-	-	-	-	24.451.277,74	
Empenhos de 2016	852.871.673,52	866.631.449,53	13.759.776,01	1.405.146,19	-	1.405.146,19	-	-	13.759.776,01	
Empenhos de 2015	728.348.520,47	785.715.160,40	57.366.639,93	-	-	-	-	-	57.366.639,93	
Empenhos de 2014	681.974.030,73	685.621.281,43	3.647.250,70	-	-	-	-	-	3.647.250,70	
Empenhos de 2013	627.141.610,28	632.820.574,92	5.678.964,64	-	-	-	-	-	5.678.964,64	

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

(Continuação)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "y")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (c)	% (b/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	278.438.517,00	278.438.517,00	107.878.684,48	38,74%
Proveniente da União	278.438.517,00	278.438.517,00	107.878.684,48	38,74%
Proveniente dos Estados	-	-	-	0,00%
Proveniente dos Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXII)	28.734.846,00	28.734.846,00	8.610.587,08	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXXI + XXXII)	307.173.363,00	307.173.363,00	116.489.271,56	37,92%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	15.454.697,00	15.694.453,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	1.854.000,00	1.942.517,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	13.600.697,00	13.651.936,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	315.754.554,00	361.516.165,31	122.171.845,72	33,79%	103.243.880,50	28,56%	102.042.687,35	28,23%	-
Despesas Correntes	267.269.106,00	312.504.197,31	115.486.571,05	36,96%	102.877.667,40	32,92%	101.676.474,25	32,54%	-
Despesas de Capital	48.485.448,00	49.011.968,00	6.685.274,67	13,64%	3.666.213,10	7,47%	3.666.213,10	7,47%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.546.026,00	1.546.026,00	1.503.330,32	97,24%	1.426.700,88	92,28%	1.426.700,88	92,28%	-
Despesas Correntes	1.546.026,00	1.546.026,00	1.503.330,32	97,24%	1.426.700,88	92,28%	1.426.700,88	92,28%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.501.468,00	1.501.468,00	660,00	0,04%	660,00	0,04%	660,00	0,04%	-
Despesas Correntes	1.024.086,00	1.024.086,00	660,00	0,06%	660,00	0,06%	660,00	0,06%	-
Despesas de Capital	477.382,00	477.382,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	13.837.033,00	27.245.725,00	2.139.448,59	7,85%	1.968.929,13	7,23%	1.965.841,48	7,22%	-
Despesas Correntes	10.146.937,00	14.946.937,00	2.139.448,59	14,31%	1.968.929,13	13,17%	1.965.841,48	13,15%	-
Despesas de Capital	3.690.096,00	12.298.788,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	923.612,00	923.612,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	923.612,00	923.612,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	4.339.598,00	4.382.993,70	947.417,42	21,62%	904.850,59	20,64%	741.575,06	16,92%	-
Despesas Correntes	4.164.538,00	4.187.993,70	947.417,42	22,62%	904.850,59	21,61%	741.575,06	17,71%	-
Despesas de Capital	175.000,00	195.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	353.356.988,00	412.710.443,01	126.762.702,05	30,71%	107.545.021,10	26,06%	106.177.464,77	25,73%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	32.787.657,00	27.577.413,00	3.125.626,84	11,33%	3.124.066,84	11,33%	3.124.066,84	11,33%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	795.774.118,00	900.678.272,81	483.735.327,76	53,71%	431.170.697,93	47,87%	429.920.675,81	47,73%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	51.646.026,00	35.646.026,00	16.791.372,02	47,11%	13.764.781,67	38,62%	13.764.781,67	38,62%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.719.468,00	2.719.468,00	660,00	0,02%	660,00	0,02%	660,00	0,02%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	25.345.541,00	168.087.233,00	10.057.801,31	5,98%	9.878.991,25	5,88%	7.910.062,12	4,71%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	923.612,00	923.612,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	407.627.021,00	408.702.204,00	120.826.680,84	29,56%	118.825.473,41	29,07%	77.949.425,32	19,07%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.316.826.443,00	1.544.334.229,81	634.537.488,77	41,09%	578.764.671,10	37,46%	534.635.513,24	34,82%	-
(I) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	349.827.238,00	409.162.450,31	125.815.284,63	30,75%	106.640.170,51	26,06%	105.435.889,71	25,77%	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	966.999.235,00	1.135.171.778,50	508.722.184,14	44,81%	470.124.500,59	41,41%	429.199.623,53	37,81%	-

FONTE: SIAF/AL, STE, 18/mar/2021, 17h e 57m.

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.⁴ No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS-FECOEPE.GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-ALADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021								
			No Bimestre			Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Riscos Não Provisionado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	10.059.495.938,65	10.643.877.743,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: SIAF/AL, STE, 17/mar/2021, 17h e 06m

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº 74.248, de 06/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		12.406.425.234,00		
Previsão Atualizada		12.406.425.234,00		
Receitas Realizadas		3.885.366.222,63		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		54.990.552,76		
DESPESAS				
Dotação Inicial		12.406.425.234,00		
Dotação Atualizada		12.512.496.597,14		
Despesas Empenhadas		3.800.227.703,10		
Despesas Liquidadas		3.193.611.854,69		
Despesas Pagas		2.866.347.350,35		
Superávit Orçamentário		691.754.367,94		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		3.800.227.703,10		
Despesas Liquidadas		3.193.611.854,69		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		10.643.877.743,70		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		10.642.688.743,70		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		10.639.188.743,70		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		30.103.470,59		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		755.502,31		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		701.361,91		
Resultado Previdenciário		29.402.108,68		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		297.885.266,88		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		491.187.474,21		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		455.253.632,81		
Resultado Previdenciário		(157.368.365,93)		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		(334.000.000,00)	814.263.798,92	-243,79%
Resultado Nominal - Acima da Linha		(733.000.000,00)	685.453.854,18	-93,51%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	354.540.499,05	410.376,29	267.931.736,44	86.198.386,32
Poder Legislativo	314.934.480,82	402.355,50	237.211.391,34	77.320.733,98
Poder Judiciário	8.382.825,35	-	1.375.201,75	7.007.623,60
Ministério Público	30.857.479,29	8.020,79	29.038.249,46	1.811.209,04
Defensoria Pública	321.927,99	-	283.698,58	38.229,41
	43.785,60	-	23.195,31	20.590,29
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	395.455.937,21	5.411.141,26	171.888.120,28	218.156.675,67
Poder Legislativo	370.709.059,04	4.478.549,02	163.656.370,43	202.574.139,59
Poder Judiciário	9.258.978,13	70.000,00	3.085.670,51	6.103.307,62
Ministério Público	8.354.408,47	809.903,75	4.107.107,41	3.437.397,31
Defensoria Pública	6.391.882,82	14.155,29	932.697,85	5.445.029,68
	741.608,75	38.533,20	106.274,08	596.801,47
TOTAL	749.996.436,26	5.821.517,55	439.819.856,72	304.355.061,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	595.111.511,33	25,00%		17,05%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	159.103.020,16	70,00%		49,33%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00%		0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		-	-	
Despesa de Capital Líquida		-	-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	469.219.650,00	12,00%		13,44%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00%		

FONTE: SIAFE/AL, STE, 21/mar/2021, 09h e 54m.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado

CRC PE - 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Superintendente de Auditoria
Respondendo Interinamente pela Controladoria Geral do Estado - Decreto nº
74.248, de 06/05/2021

PORTARIA SURE N° 38/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11/12/2013, e com base Memorando n° E:25/2021/Superintendência de Fiscalização, que originou o processo administrativo SEI n° E: 01500.0000015385/2021, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1° Fica o servidor AGENOR TENÓRIO DE HOLANDA JÚNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual, AFRE-VIII, matrícula n° 55741, CPF n° 644.196.964-87, designado para prestar serviços de assessoramento na Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito.

Art. 2° Fica atribuído ao servidor designado no art. 1°, produtividade fiscal nos termos do item 3 da alínea "b" do inciso I do art. 3°, combinado com o item 3 do Quadro II do Anexo Único, da Portaria SEF n° 558, publicada no Diário Oficial edição de 5 de novembro de 2002.

Art.3°. A aferição do prêmio de produtividade fiscal de que trata o art.2°, será proporcional à realização das tarefas na Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos retroativos a 01 de Maio de 2021.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 27 de Maio de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL GJ N.º 138/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

À Empresa RESTAURANTE INCHUI LTDA - ME , CACEAL, 24064356-9, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06, alterada pela Lei n° 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.990/2021 para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-014905/2016; anexo(s) 1500-023619/2016; C.J. n.º 25.469/2016

AUTO DE INFRAÇÃO: n.º 70.53889-001, protocolizado em 23/05/2016

AUTUADO(A): RESTAURANTE INCHUI LTDA - ME

MUNICÍPIO: Arapiraca/AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24064356-9

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 08.414.401/0001-08

AUTUANTE: Antônio Carlos Lima Rezende e outro

JULGADOR FAZENDÁRIO: José Edson Lima e Silva

GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO N° 21.990/21

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. EXERCÍCIOS ANTERIORES.

1) Defesa que não vai além da mera negativa dos fatos, sendo incapaz de afastar a presunção estabelecida no art. 2°, § 2°, II, e § 9°, II, da Lei Estadual n° 5.900/96, cujo fato indiciário restou comprovado pelas provas coligidas aos autos. 2) Revisão do lançamento acertadamente realizada para: 2.1 - exclusão do crédito tributário referente ao exercício 2010, atingindo pela decadência; 2.2 - supressão do ICMS indevidamente cobrado no que tange à falta de registro de entradas de mercadorias submetidas à sistemática de substituição tributária; e 2.3 - aplicação de lei superveniente que cominou sanção mais benéfica ao contribuinte, observada a nova redação dada ao art. 107 e a introdução do art. 87, II, ambos da Lei Estadual n° 5.900/96, com as inovações promovidas pela Lei Estadual n° 8.085/18. 3) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. 4) Reexame necessário pelo CTE, ex vi do art. 48, I, da Lei Estadual n° 6.771/06. 5) Sendo confirmada a presente decisão, devem os autos ser enviados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para possível homologação da extinção do crédito tributário pelo

pagamento, tendo em vista a notícia de sua liquidação trazida aos autos.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28, 29 e 30 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento constante do Auto de Infração n° 70.53889-001, protocolizado em 23/05/2016, sendo aplicada as sanções prescritas nos art. 87, II, e 107, ambos da Lei Estadual n° 5.900/96, totalizando o crédito tributário no montante de R\$ 7.347,67 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), dos quais R\$ 1.984,22 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) são relativos ao ICMS e R\$ 5.363,45 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) são referentes à multa.

Em atenção ao disposto nos art. 48, I, da Lei Estadual n° 6.771/06, vão os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Confirmada a presente decisão, o processo deve ser enviado à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para possível homologação da extinção do crédito tributário pelo pagamento, consoante dispõe o art. 70 da Lei Estadual n° 6.771/06, vez que há notícia de pagamento com a indicação da liquidação total do débito fiscal mantido.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os sócios da pessoa jurídica na condição de responsáveis solidários, conforme previsto no art. 11, § 2°, II, "b", da Lei Estadual n° 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 27 de maio de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 587484

EDITAL GJ N.º 137/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

À Empresa S P S Frutas Ltda - ME, CACEAL, 241.06952-1, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06, alterada pela Lei n.º 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.930/20 para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO:1500-050615/2017; CJ 025790/2018; Anexo: 1500-004115/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: N° 70.66016-002, lavrado e protocolizado a 18-12-2017

AUTUADA: S P S Frutas Ltda - ME

MUNICÍPIO: Maceió - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.06952-1

INSCRIÇÃO FEDERAL: 08.672.216/0001-05

AUTUANTE: Oséias Alexandre Ferreira

JULGADOR FAZENDÁRIO: Sílvio Tenório Gameleira

GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO N.º 21.930/2020

EMENTA - ICMS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS - PROCEDIMENTO ESPECIAL.

1) Entradas efetuadas relativas à mercadorias não tributadas, isentas, e/ou para consumo. 2) O contribuinte não cumpriu a sua obrigação legal de escriturar os documentos fiscais no livro de registro de entradas. 3) Infração caracterizada. 4) Subsunção dos fatos ao art. 118, da lei 5900/96, na redação original. 5) Metodologia de cálculo equivocada pela autuação, no tocante à aplicação da penalidade. 6) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Dispensado reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual das decisões contrárias à Fazenda Estadual, nos termos do art. 48, § 2°, I, da Lei 6.771/06, na redação dada pela Lei 7.078/09.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 a 30 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento tributário veiculado através do Auto de Infração n° 70.66016-002, lavrado e protocolizado a 18-12-2017, por infração correspondente a não escrituração no livro de registro de entradas, de documentos fiscais de aquisições de mercadorias não tributadas, isentas, e/ou para consumo, de diversos meses de apuração dos anos de 2013, 2015, e 2016, em infração aos artigos 50, II da Lei 5900/96 e arts. 49, VI, 'a', 275 e 280 do RICMS (aprovado pelo Decreto 35.245/91), sendo aplicada a sanção (multa) prescrita no art. 118, da Lei Estadual n° 5.900/96, na redação vigente ao cometimento do ilícito, totalizando o crédito tributário no montante de R\$ 704,41 (setecentos e quatro reais, e quarenta e um centavos).

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada ao pedido de revisão interposto ao titular da Gerência de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, nos

termos do art. 36, § 1º, IV, da Lei Estadual nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Desde já, em atenção ao comando do art. 48, § 2º, inciso I, da Lei nº. 6.771, de 16 de novembro de 2006, dispensa-se o reexame necessário, ao Conselho Tributário Estadual da parte da exigência fiscal julgada improcedente por este Juízo Singular Administrativo, por tratar-se de processo sujeito ao procedimento especial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os sócios da pessoa jurídica, na condição de responsáveis solidários, conforme previsto no art. 11, § 2º, II, "b", da Lei Estadual nº 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 27 de maio de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 587496

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária nº 21, que se realizará no dia 22/06/2021 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEF nº 21, de 20 de maio de 2020, inclusive quanto à participação do sujeito passivo (art. 2º), mediante utilização do aplicativo Microsoft Teams, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 7008524001; SF: 1500-026473/2012
BELA CASA COMERCIAL LTDA- ME
CACEAL: 24601246
DECISÃO CJ: 21.497/2019 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: SUAMY GONZAGA DA IGREJA JÚNIOR
RELATORA: ANA CRISTINA PAIXÃO FÉLIX CAVALCANTI

02) AI: 706444003; SF: 1500-029757/2017
RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A
CACEAL: 24250690
DECISÃO CJ: 21.663/2020- LANÇAMENTO PROCEDENTE-RO
AUTUANTE: HÉLIO JORGE BALBINO DA CUNHA
ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA NAVES - OAB/MG 91.166
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

03) AI: 7066458002; SF: 1500-053225/2017
ORION TRADING LTDA
CACEAL: 24202266
DECISÃO CJ: 21.308/2018- LANÇAMENTO PROCEDENTE-RO
AUTUANTE: MARINO FLORENTINO
ADVOGADO: SIDNEI MOURA SANTOS JÚNIOR OAB/AL 14.136
RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

04) AI: 7065658002; SF: 1500-33351/2017
AXA OIL PETROLEO LTDA
CACEAL: 24429968
DECISÃO CJ: 21.574/2019- LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: MARINO FLORENTINO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: DAVID ARAÚJO PADILHA - OAB/AL 9.005
RELATOR: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES

Sala do CTE, em Maceió/AL, 27 de Maio de 2021

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 587501

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 26/2021

Dispõe sobre os procedimentos para ingresso no Programa de Parcelamento e de Redução de Débitos do ICMS de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, optante pelo Simples Nacional, nos termos do Decreto nº 52.215, de 20 de fevereiro de 2017 (Convênio ICMS 31/2021).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 52.215, de 20 de fevereiro de 2017, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os procedimentos para ingresso no Programa de Parcelamento e de Redução de Débitos do ICMS de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, optante pelo Simples Nacional, nos termos do Decreto nº 52.215, de 20 de fevereiro de 2017, obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O pagamento do débito ou da primeira parcela, para fins de ingresso no Programa de que trata o art. 1º, deverá ser efetuado no período de 15 de junho até 30 de julho de 2021.

Art. 3º A adesão ao Programa de que trata o art. 1º, para fins de liquidação de débito, inclusive inscrito em dívida ativa, deverá ser efetuado diretamente no Portal do Contribuinte da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ (<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/#/>).

§ 1º O acordo de parcelamento será formalizado com o pagamento da primeira parcela.

§ 2º Fica dispensada a formalização de processo para ingresso no Programa de que trata o art. 1º.

Art. 4º Ficam instituídos os seguintes códigos de receita para utilização no pagamento no âmbito do Programa de que trata o art. 1º:

I - 1534-2 - ICMS PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Convênio ICMS 121/16);

II - 1535-0 - ICMS DÍVIDA ATIVA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Convênio ICMS 121/16).

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de maio de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 587503

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 210 do Decreto nº 25.370, de 19 de março de 2013, combinado com o inciso V do art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, homologou a solução do parecer elaborado pela Gerência de Tributação referente à consulta fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO. Nº E: 01500.00031635/2014
INTERESSADO: AMMO VAREJO LTDA
PARECER: GETRI Nº 109/2021

EMENTA: CONSULTA FISCAL SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Falta de comprovação do legitimado do sujeito passivo e de interesse justificado.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 25 de Maio de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 23/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 165/2021 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, o estabelecimento abaixo.

DATA	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
25/05/2021	24392848-3	41.081.833/0001-0	MARCELY MONTEIRO VILLARIM CORREIA LIMA 03312515408	E:01500.0000016913/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 25 de Maio de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 587683

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 24/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 166/2021 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, o estabelecimento abaixo.

DATA	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
25/05/2021	24361893-0	38.129.167/0001-20	DAYVID ROCHA BARRETO 01125374489	E:01500.0000016950/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 26 de Maio de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 587684

PORTARIA SURE N° 025/2021

INSTITUI A COMISSÃO DE TRABALHOS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO VIRTUAL, SEI, NISE E DILIGÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Art. n° 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto n° 68902 de 21 de janeiro de 2020, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA.

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela análise e acompanhamento das demandas no âmbito do atendimento virtual, SEI, NISE e diligências, com objetivo de de avaliação, de notificação e de todas as demais ações que visem à solução dos processos.

Parágrafo Único. A execução das atividades da Comissão poderá se dar dentro do Programa de Incentivo à Modernização da Relação Fisco-Contribuinte, em iniciativa específica.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a liderança dos sete primeiros:

AFRE:

Matrícula/Nome

188 Andrey Bruno Elias Teixeira - Líder
218 Evandro Costa Souza De Oliveira - Líder
161 Raisa Oliveira De Melo - Líder
232 Renata Fernandes Pereira Magarao - Líder

195 Taciana De Oliveira Rummler - Líder
216 Maria Helena Sousa Figueiredo - Líder
186 Luisa Ferraz Torres De Luna- Líder
220 Aecio Bezerra De Oliveira Sa
214 Allan Moreira Lucas De Lacerda
185 Alexsandro Oliveira Schiavon
235 Alysson Franca Bustorff Quintao
239 Ana Albano De Freitas
176 Augusto Grassi Duarte
193 Brenda Rocha Nunes Soares
178 Bruno Mesquita Soares Garbois
187 Bruno Passos Neves Dos Santos
208 Bruno Pereira De Sousa
237 Caio Cesar Santos Oliveira
242 Caio Marques Barreto Da Silva
177 Camila Lima Leite
234 Carlos Polako Aragao Moreira
171 Carlos Venancio Barreto Ferreira
225 Cassio Shividorski
167 Cristiano Nunes de Castro
241 Christian Txai Andrade Siegl
227 Claudia Cristina Araujo De Freitas
233 Daniel Alves Silveira
165 Daniel Marinho Crispim
228 Daniel Pinheiro da Costa Porangaba
197 Danilo Pereira Falcao
196 Danillo Barros Cordeiro
179 Eli Xavier de Brito Neto
206 Enrico Jorge Costa Hubaide
213 Fabricio Mendes De Souza Oliveira

211 Fernanda Diniz Mendonca De Souza
170 Fernanda Gabrielle Cavalcante dos Santos
207 Frederico Simkevicius Gabriel
205 Gustavo Henrique Ensina
169 Isadora Nogueira De Araujo Lameiras
190 Ivo Cilento
209 Joao Cleber Monteiro Almeida
199 Joao Gabriel Ramalho Johannesson
210 Josiane Batista Rocha Menezes
202 Lais Lima De Albuquerque
224 Leonardo Paiva
238 Lucas Benevides Miranda
204 Lucas Freitas Arruda
175 Lucas Pereira Rodrigues
230 Luis Gustavo Sousa Carvalho
189 Marcos Vinicius Fernandes De Freitas
222 Marlyze Maynara Pereira Torres De Lima
226 Pedro Miguel Dos Santos Barros
201 Pedro Pereira da Silva
243 Rafael Marques Da Silva
240 Rebeca De Oliveira Cavalcante
215 Renan Bergmaschi de Oliveira
164 Ricardo Araujo Baz
200 Rodolpho De Meireles Silva
192 Rodrigo Lopes De Matos Silva
168 Rodrigo Sepe Saraiva
217 Thiago Augusto Santos De Lima Fonseca
194 Thiago Lima De Freitas Nobre
172 Tiago Vinicius Pontes Silva
163 Vinicius Rodrigues Lapolli
212 Wilton Borges Ferreira
180 Yuri Mastrianni Lima Furtado

Art. 3º Fica revogada a Portaria SURE nº 22/2021, publicada no DOE em 13 de maio de 2021.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 14 de Maio de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

*Republicada por incorreção

Protocolo 587686

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 245/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptilidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 39/2020

CACEAL: 24229597-5

RAZÃO SOCIAL: MAURO JORGE VICENTE - ME

PROCESSO Nº 01500.0000017181/2021

Maceió, 27 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 587853

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 088/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: JUSTINO BISPO DE SOUZA FILHO - ME
CACEAL: 24847076-0
PROCESSO E:01500.0000017175/2021

RAZÃO SOCIAL: ROSIVANIA MENESES SOARES 05405798401
CACEAL: 24782708-8
PROCESSO E:01500.0000017173/2021

RAZÃO SOCIAL: GENILDA DA SILVA F ROCHA ALIMENTOS - ME
CACEAL: 24242919-0
PROCESSO E:01500.0000017198/2021

RAZÃO SOCIAL: C M LICKER COMERCIO DE ALIMENTOS
CACEAL: 24310093-0
PROCESSO E:01500.0000017206/2021

RAZÃO SOCIAL: L D DA ROCHA CONSTRUCAO - EPP
CACEAL: 24296934-8
PROCESSO E:01500.0000017207/2021

RAZÃO SOCIAL: MELRO & MELRO LTDA - EPP
CACEAL: 24601883-6
PROCESSO E:01500.0000017219/2021

RAZÃO SOCIAL: ANNA FLAVIA MUNIZ DE OLIVEIRA
CACEAL: 24705429-1
PROCESSO E:01500.0000017214/2021

RAZÃO SOCIAL: IVAN DA SILVA PET SHOP LTDA
CACEAL: 24770022-3
PROCESSO E:01500.0000017212/2021

RAZÃO SOCIAL: FERNANDA GOMES FERREIRA DOS SANTOS BRITO
CACEAL: 24741532-4
PROCESSO E:01500.0000017211/2021

RAZÃO SOCIAL: FERRARI CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CACEAL: 24352791-8
PROCESSO E:01500.0000017227/2021

RAZÃO SOCIAL: BORGHETTI E COSTA LTDA
CACEAL: 24777414-6
PROCESSO E:01500.0000017225/2021

RAZÃO SOCIAL: TELECOM SPEEDNET SERVICOS LTDA
CACEAL: 24372566-3
PROCESSO E:01500.0000017223/2021

RAZÃO SOCIAL: MONICA GOMES FREIRE
CACEAL: 24256723-1
PROCESSO E:01500.0000017236/2021

RAZÃO SOCIAL: H V S OLIVEIRA CONSTRUCAO
CACEAL: 24370672-3
PROCESSO E:01500.0000017234/2021

RAZÃO SOCIAL: S. CAVALCANTE COSTA - ME
CACEAL: 24215939-7
PROCESSO E:01500.0000017232/2021

RAZÃO SOCIAL: SYSTEM EXPRESS LTDA
CACEAL: 24333676-4
PROCESSO E:01500.0000017230/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BARBOSA LTDA - ME
CACEAL: 24601697-3
PROCESSO E:01500.0000017228/2021

RAZÃO SOCIAL: F D C COMERCIO DE MARMORES LTDA - ME
CACEAL: 24409490-0
PROCESSO E:01500.0000017250/2021

RAZÃO SOCIAL: A V DE ALMEIDA PORCIUNCULA - ME
CACEAL: 24835376-4
PROCESSO E:01500.0000017246/2021

RAZÃO SOCIAL: PANIFICACAO MARAGOPAES LTDA
CACEAL: 24795551-5
PROCESSO E:01500.0000017243/2021

RAZÃO SOCIAL: DROGA LINS LTDA - ME
CACEAL: 24090655-1
PROCESSO E:01500.0000017242/2021

RAZÃO SOCIAL: LAET & TORRES LTDA
CACEAL: 24209492-9
PROCESSO E:01500.0000017266/2021

RAZÃO SOCIAL: J S PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CACEAL: 24796651-7
PROCESSO E:01500.0000017278/2021

RAZÃO SOCIAL: M M BRITO MULTIMARCAS - ME
CACEAL: 24286307-8
PROCESSO E:01500.0000017295/2021

RAZÃO SOCIAL: REVISTA CONDOMINIO EDIÇÃO DE REVISTA EIRELI
- ME
CACEAL: 24429109-8
PROCESSO E:01500.0000017309/2021

RAZÃO SOCIAL: ESSENCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEIO
AMBIENTE LTDA - ME
CACEAL: 24442673-2
PROCESSO E:01500.0000017313/2021

RAZÃO SOCIAL: ACIOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
DESCARTAVEIS EIRELI - EPP
CACEAL: 24296202-5
PROCESSO E:01500.0000017312/2021

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E DELICATESSENS PADRE CICERO
LTDA
CACEAL: 24243618-8
PROCESSO E:01500.0000017316/2021

RAZÃO SOCIAL: ARAFERTIL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
CACEAL: 24477933-3
PROCESSO E:01500.0000017323/2021

RAZÃO SOCIAL: MILTON DE BARROS LIMA - ME
CACEAL: 24074227-3
PROCESSO E:01500.0000017326/2021

RAZÃO SOCIAL: DORGIVAL RODRIGUES DE MELO - ME
CACEAL: 24600882-2
PROCESSO E:01500.0000017318/2021

RAZÃO SOCIAL: BEL CONSTRUCOES LTDA
CACEAL: 24352569-9
PROCESSO E:01500.0000017330/2021

RAZÃO SOCIAL: E GUILHERMINO DOS SANTOS - ME
CACEAL: 24402161-9
PROCESSO E:01500.0000017332/2021

RAZÃO SOCIAL: MARMO VIDROS LTDA EPP
CACEAL: 24766047-7
PROCESSO E:01500.0000017334/2021

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA MULTIFARMA LTDA
CACEAL: 24394460-8
PROCESSO E:01500.0000017335/2021

RAZÃO SOCIAL: MALU MANDOU COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS
LTDA - EPP
CACEAL: 24716597-2
PROCESSO E:01500.0000017338/2021

RAZÃO SOCIAL: F. T. R. AMORIM DE MELLO E CIA LTDA
CACEAL: 24444865-5
PROCESSO E:01500.0000017337/2021

RAZÃO SOCIAL: MC MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
CACEAL: 24302849-0
PROCESSO E:01500.0000017343/2021

RAZÃO SOCIAL: MC MANUTENCAO E COM. PARA INSTRUMENTOS
LTDA - ME
CACEAL: 24845873-6
PROCESSO E:01500.0000017346/2021

RAZÃO SOCIAL: M MANOEL MOVEIS
CACEAL: 24494340-0
PROCESSO E:01500.0000017350/2021

RAZÃO SOCIAL: DEL POPOLLO LTDA
CACEAL: 24827546-1
PROCESSO E:01500.0000017349/2021

RAZÃO SOCIAL: OUTLET BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA
CACEAL: 24315098-9
PROCESSO E:01500.0000017345/2021

RAZÃO SOCIAL: SEABRA & CHELONI LTDA
CACEAL: 24764183-9
PROCESSO E:01500.0000017352/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Maceió, 27 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 587857

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 089/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: MARQUES SINALIZACAO, GRAFICA E LOCACAO
EIRELI
CACEAL: 24397620-8
PROCESSO E:01500.0000014855/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30/03/2021.

Maceió, 26 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 587885

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

EDITAL SEPLAG-AL Nº 05/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS COMO INSTRUTORES PARA ATUAR EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO NOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ESCOLA DE GOVERNO DE ALAGOAS.

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, no uso de suas atribuições e, nos termos da legislação estadual, quais sejam Lei de nº 7.335/2012 e Decreto de nº 25.212/2013 e alterações posteriores, torna pública a abertura de inscrições para o cadastramento de **servidores públicos estaduais efetivos** como instrutores para atuar em ações de capacitação promovidas pela **Escola de Governo de Alagoas - Egal**, nas modalidades presencial e educação à distância, cujas áreas de interesse encontram-se descritas no **Anexo I** deste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Fica criada, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, a instrutoria, presencial e/ou à distância, com a finalidade de desenvolver e efetivar ações de capacitação e de formação continuada, que serão realizadas por servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

1.2 A Instrutoria compreende:

I - Instrutor titular: responsável pelo planejamento, execução e desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem em capacitações, na modalidade presencial e/ou à distância, voltadas para a qualificação profissional. As atividades de instrutoria não podem exceder o equivalente à 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo dependendo da conveniência da Administração Pública.

Parágrafo Único: As atribuições a serem desempenhadas no âmbito da instrutoria serão definidas de acordo com as necessidades apresentadas nas modalidades referidas no item 07 deste edital, e aprovadas pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do presente cadastramento os servidores públicos **efetivos** pertencentes aos Quadros de Pessoal da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, regidos pela Lei Estadual nº 5.247/1991, com atuação em órgãos públicos situados em qualquer região do Estado de Alagoas;

2.2 Os servidores públicos, na forma do subitem 1.1, interessados em participar do banco de profissionais para Instrutoria, nas modalidades presencial e/ou à distância, deverão possuir, no mínimo, graduação de nível superior ou equivalente, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

2.2.1 Entende-se por modalidade presencial a mediação didática nos processos de ensino-aprendizagem que ocorre de forma direta, com participantes e instrutores desenvolvendo atividades didáticas no espaço físico da Escola de Governo de Alagoas;

2.2.2 Entende-se por modalidade à distância a mediação didática nos processos de ensino-aprendizagem que ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, desenvolvendo atividades em espaços físicos ou tempos diversos, em ambiente virtual de aprendizagem desenvolvido pela Escola de Governo de Alagoas;

2.3 - As inscrições serão realizadas no período de 30 de maio à 30 de junho de 2021, exclusivamente on line, no endereço: www.escoladegoverno.al.gov.br.

2.4 – Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico: www.escoladegoverno.al.gov.br e preencher o formulário de inscrição para instrutoria, seja qual for a modalidade pretendida, conforme anexo II, acompanhado dos seguintes documentos em formato PDF:

2.4.1 Documento de identificação com foto;

2.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2.4.3 Comprovante de endereço atualizado;

2.4.4 Diplomas das titulações vinculado(s) à(s) temática(s) da(s) área(s) de interesse(s) desejada(s), conforme critérios definidos neste edital;

2.4.5 Comprovação da experiência profissional na Área de atuação vinculada(s) à(s) temática(s) da(s) área(s) de interesse(s) desejada(s), conforme critérios definidos neste edital;

2.4.6 Comprovação da experiência em docência presencial ou à distância (de acordo com registro da respectiva carga horária, na área de atuação vinculada(s) à(s) temática(s) da(s) área(s) de interesse(s) desejada(s), conforme critérios definidos neste edital.

2.5 Cada candidato poderá, no máximo, inscrever-se **para 03 (três) áreas de conhecimento, sem limite de sub-áreas, conforme a diversificação dessas áreas, mas de acordo com o perfil comprovado da competência do candidato, atentando para o limite de tempo estabelecido no item 1.1.2 deste edital.**

2.6 Será desconsiderada a inscrição do candidato que deixar de apresentar todos os documentos considerados obrigatórios relacionados no item 2.4 e seus subitens.

2.7 A verificação da documentação apresentada será feita na etapa de análise curricular, que ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da inscrição do candidato, na forma do item 2.2, pela Unidade de Cadastro de Instrutor da Escola de Governo de Alagoas e a verificação de documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e poderá incidir na desclassificação no presente cadastramento.

2.8 - A Escola de Governo de Alagoas não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.8.1 - A relação das inscrições deferidas e indeferidas, será disponibilizada, via internet, no endereço eletrônico www.escoladegoverno.al.gov.br, na data provável de 13 de julho.

2.9 A documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos;

2.10 Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição;

2.11 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO**3.1 MODALIDADE PRESENCIAL**

3.1.1 Na modalidade presencial, cada turma de capacitação deverá ter, no máximo, a seguinte estrutura: I - 1 (um) instrutor titular e II - 1 (um) coordenador.

3.1.2 O processo de cadastramento ocorrerá, via inscrição do servidor no endereço eletrônico www.escoladegoverno.al.gov.br e, posteriormente, será viabilizada a abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:

I – Análise Curricular;

II – Apresentação de miniaulas.

3.1.2.1 Todas as Etapas terão caráter eliminatório. Os resultados das Etapas I e II serão divulgados, exclusivamente, na página eletrônica da Escola de Governo de Alagoas: escoladegoverno.al.gov.br.

3.1.3 A análise curricular ocorrerá em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da inscrição do candidato.

3.1.4 Os aprovados nas duas etapas serão classificados em ordem decrescente de pontuação (resultado final) de acordo com a área de interesse pretendida.

3.1.5 Etapa I – Análise Curricular para modalidade presencial

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência Docente	1 ponto para cada evento na condução de seminário, palestra, workshop com carga horária a partir de 4 horas, com pontuação máxima de 3 pontos para esse tipo de evento; 2 pontos para cada evento de capacitação ministrado com carga horária mínima de 8 horas e máxima de 20 horas; 3 pontos para cada evento de capacitação ministrado com carga horária superior à 20 horas.	06 pontos	15 pontos
b) Formação Acadêmica na Área do Cadastro Pretendido em instituição autorizada pelo MEC	- Especialização: 5 pontos para cada especialização com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s); - Mestrado: 10 pontos para cada mestrado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s); - Doutorado: 15 pontos para cada doutorado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s).	--	15 pontos
c) Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos	1 (um) ponto por curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s) com carga horária mínima de 20 horas/aula por curso.	--	05 pontos

d) Experiência Técnica	1 (um) ponto para cada período consecutivo de 6 (seis) meses de experiência, a contar do ano de 2010, na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s).	06 pontos	15 pontos
------------------------	--	-----------	-----------

3.1.6. Serão considerados aptos a participar da segunda etapa do processo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na soma dos critérios definidos na tabela acima, observada a pontuação mínima de 06 (seis) pontos para cada um dos critérios: "Experiência Docente" e "Experiência Técnica".

3.1.6.1 Os critérios constantes da tabela somente serão pontuados se comprovados mediante atesto e assinatura do termo de veracidade da documentação apresentada através de processo no SEI.

3.1.6.2 Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

3.1.6.3 No critério "Formação Acadêmica na Área do Cadastro Pretendido", será computada a **pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada** (não cumulativo).

3.1.7 Apresentação de miniaulas para modalidade presencial

3.1.7.1 Os candidatos pré-selecionados na Etapa I serão convidados a participar da Etapa II, a realizar-se na Escola de Governo de Alagoas, em período a ser divulgado no endereço eletrônico www.escoladegoverno

3.1.7.2 A Etapa II compreende a apresentação de miniaulas sobre o conteúdo específico de um curso referente à(s) área(s) de interesse(s) escolhida(s) no cadastramento.

3.1.7.2.1 O tempo de cada apresentação deverá ser de 30 a 35 minutos.

3.1.7.3 No dia da apresentação da miniaula, o candidato deverá levar todos os documentos originais correspondentes às cópias entregues na inscrição para que sejam conferidas e atestadas.

3.1.7.4 A Escola de Governo de Alagoas exime-se de despesas com viagens e hospedagens dos candidatos provenientes dos diversos entes federativos municipais que, porventura, forem selecionados para a Etapa II.

3.1.7.5 A avaliação dos candidatos será realizada pela sua pontualidade (Tabela 1) e por meio de condução de miniaula(s) (Tabela 2), considerando os critérios descritos nas alíneas "a" e "b" seguintes.

a) Tabela 1 - Avaliação da Pontualidade

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pontualidade	No dia agendado para realização da miniaula, com tolerância de 10 minutos após o horário marcado para início da apresentação.	20 pontos

3.1.7.6 No dia agendado para realização da miniaula, com tolerância de 10 minutos após o horário marcado para início da apresentação.

3.1.6.6.1 – O descumprimento do critério acima mencionado ocasionará um desconto da pontuação.

3.1.7.7 A presença é obrigatória nos dias das miniaulas e será aferido por um coordenador os atrasos.

3.1.7.8 No critério Pontualidade, no dia da apresentação da miniaula acarretará penalização ao candidato, conforme especificação abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO
Até 10 minutos	Não há penalidade.
A partir de 11 minutos	Penalidade de 1 ponto por cada minuto de atraso.

3.1.7.9 Será permitida a perda máxima de 10 (dez) pontos.

3.1.7.10 A eventual eliminação do candidato com base nos subitens anteriores e a sua consequente reprovação no cadastramento independem dos resultados obtidos em seu desempenho na miniaula.

3.1.7.11 Ausências por tratamento de saúde do próprio servidor ou familiar serão analisadas mediante apresentação de atestado médico.

b) Tabela 2 - Avaliação do desempenho em miniaulas ministradas sobre temas específicos:

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO ¹ (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ASPECTOS COGNITIVOS	Estruturar a miniaula: introdução (comunicação dos objetivos de		3	40
	aprendizagem), desenvolvimento e finalização (seqüência lógica).			

	Dominar o conteúdo abordado: clareza de conhecimento e capacidade de raciocínio.		3	
	Articular as experiências práticas com a teoria sobre o tema.		2	
ATTITUDES E HABILIDADES	Dominar o uso de técnicas didáticas e a aplicação da metodologia do curso (inclusive movimentação espacial).		2	40
	Envolver e despertar atenção do grupo.		1	
	Usar adequadamente os recursos.		1	
	Comunicar-se com fluência; clareza; ideias articuladas; e concisão.		2	
	Organizar e controlar o tempo; Aproveitamento adequado do tempo o (tempos mínimo e máximo) de apresentação.		1	
	Ter postura em sala (postura ética, vocabulário adequado e lidar com feedback dos avaliadores)		1	

¹ Será atribuída nota de 0 a 5 em cada um dos itens de avaliação.

3.1.7.12 – A avaliação do desempenho em miniaulas será realizada por Comissão de Seleção, especialmente, designada para tal fim, conforme prevê o item.

3.1.7.13 –Serão considerados aptos a ministrar os cursos da Escola de Governo de Alagoas os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 75 (setenta e cinco) pontos na soma dos critérios definidos na tabela de avaliação de desempenho na miniaula (Tabela 2) e mínima de 10 (dez) pontos na pontualidade (Tabela 1).

3.1.7.14 - A pontuação final dos candidatos se dará pela soma dos resultados das Etapas I e II.

3.1.7.15 - Será considerado como critério de desempate a maior pontuação na Etapa II.

3.1.7.16 –O resultado final da avaliação dos candidatos será submetido à homologação do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio após 10(dez) dias úteis da análise geral das etapas I e II.

Parágrafo único: A efetiva contratação dos instrutores inscritos nessa modalidade de instrutoria está condicionada à liberação do retorno das atividades presenciais da Escola de Governo de Alagoas, diante à situação de pandemia de COVID-19, por ato do Chefe do Poder Executivo.

4.1 MODALIDADE À DISTÂNCIA

4.1.1 - O processo de cadastramento ocorrerá via endereço www.escoladegoverno.al.gov.br conforme descrito no item 1.2 e a seleção dos candidatos será realizada em duas etapas: I – Análise Curricular, sendo viabilizada abertura de processo no Sistema eletrônico de Informações- SEI; e II- Apresentação de miniaulas virtuais.

4.1.1.2 - Todas as Etapas terão caráter eliminatório. Os resultados das Etapas I e II serão divulgados, exclusivamente, na página eletrônica da Escola de Governo de Alagoas: www.escoladegoverno.al.gov.br.

4.1.2 - Os aprovados nas duas etapas serão classificados em ordem decrescente de pontuação (resultado final) de acordo com a área de interesse pretendida.

4.1.3 - A aprovação do candidato no processo, nos termos do subitem 2.2, assegurará sua inclusão no Banco de Instrutores para cursos/capacitações da Escola de Governo de Alagoas.

4.2 - Etapa I – Análise Curricular

4.2.1 – A análise curricular dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência Docente	1 ponto para cada evento na condução de seminário, palestra, workshop com carga horária a partir de 4 horas, com pontuação máxima de 3 pontos para esse tipo de evento realizada em ambiente virtual de aprendizagem-AVA;	04 pontos	15 pontos

	1 ponto para cada período consecutivo de 6 (seis) meses de experiência, a contar do ano de 2005, como tutor em EAD; 2 pontos para cada evento de capacitação ministrado com carga horária mínima de 8 e máxima de 20 horas; 3 pontos para cada evento de capacitação ministrado com carga horária superior à 20 horas.		
b) Formação Acadêmica na Área do Cadastramento Pretendido em instituição autorizada pelo MEC	Especialização - 5 pontos para cada especialização com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s). Mestrado - 10 pontos para cada mestrado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s). Doutorado - 15 pontos para cada doutorado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s).	--	15 pontos
c) Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos	1 (um) ponto por curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s) com carga horária mínima de 20 horas/aula por curso.	--	05 pontos
d) Experiência Técnica	1 (um) ponto para cada período consecutivo de 6 (seis) meses de experiência, a contar do ano de 2010, na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s) e em educação à distância.	06 pontos	

4.2.2 Serão considerados aptos a participar da segunda etapa do processo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na soma dos critérios definidos na tabelacima, observada a pontuação mínima de 06 (seis) pontos para cada um dos critérios: "Experiência Docente" e "Experiência Técnica".

4.2.2.1 Etapa II - Apresentação de miniaula virtual

4.2.2.1.2 A apresentação da miniaula virtual deverá ser realizada, após a análise da etapa I, a ser agendada via e-mail, de acordo com o conteúdo escolhido na área pretendida, presentes no anexo I e terá a pontuação mínima de 10(dez) pontos, ressaltando que a mídia para a apresentação será escolhida pelo candidato.

4.2.2.1.3 Os critérios constantes da tabela somente serão pontuados se comprovados mediante atesto e assinatura do termo de veracidade da documentação apresentada através de processo no SEI.

4.2.2.1.3.1 Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

4.2.2.1.4 No critério "Formação Acadêmica na Área do Cadastramento Pretendido", será computada a **pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada** (não cumulativo).

4.2.2.1.5 O resultado final da avaliação dos candidatos será submetido à homologação do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, após 10(dez) dias úteis da análise geral das etapas I e II.

Parágrafo único: Se aplicam também os subitens 3.1.7.8, 3.1.7.9, 3.1.7.10 e 3.1.7.11 deste edital às apresentações das mini aulas em formato on line.

5 – DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 – Considera-se como atividade de Instrutoria, para fins deste edital, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica, elaborar material didático e atuar em atividades similares ou equivalentes nos seguintes eventos: cursos, treinamentos, jornadas, *workshops*, oficinas, congressos, seminários, simpósios e palestras, nas modalidades presencial e/ou à distância

5.2 – A ordem de convocação dos candidatos será de acordo com a classificação decrescente do resultado final de que trata os itens 3.1.5, 3.1.7, 4.2.1 e 4.2.2.1.

5.3 - No ato da convocação, caso o candidato selecionado não apresente disponibilidade para ministrar o curso/evento no período e no local indicado, a EGAL, por meio da Unidade de Cadastro de Instrutor, se reserva o direito de convocar o próximo da lista, de acordo com os critérios de classificação deste edital.

5.4 – A convocação pela Escola de Governo de Alagoas será precedida de assinatura do formulário "Termo de Compromisso do Servidor" pelo servidor selecionado, conforme modelo constante do Anexo V.

5.5 - O profissional selecionado, após convocação e prestação de serviço, passará a ocupar o último lugar da lista de cadastrados.

5.6 - O profissional selecionado que desistir, formalmente, da convocação será imediatamente substituído pelo seguinte e passará a ocupar o último lugar da lista de cadastrados, podendo ser convocado em outra oportunidade.

5.7 – Fica a cargo da Escola de Governo de Alagoas a efetivação dos procedimentos necessários para a realização dos cursos considerando o interesse da Administração ao qual também está sujeito o instrutor.

5.8 – No desempenho das atividades de Instrutoria, os profissionais incumbir-se-ão da condução do curso de acordo com os referenciais educacionais da Escola de Governo de Alagoas, particularizando-se a orientação para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos, conforme visto no Encontro Pedagógico descrito no item 5.10.

5.9 - Cabe aos convocados para a Instrutoria, obedecer aos planos de curso formalizados pela Escola de Governo de Alagoas, se for o caso, quando da elaboração das aulas e/ou do material didático, não lhes sendo facultada a omissão de quaisquer objetivos planejados, salvo por justificativa devidamente motivada.

5.10 – O profissional selecionado terá a obrigatoriedade de participar do Encontro Pedagógico promovido pela Escola de Governo, conforme data e horário a definir.

5.11 – A prestação dos serviços do profissional será acompanhada e avaliada pela Escola de Governo de Alagoas por meio de pesquisas de satisfação junto aos alunos.

5.12 – Caso o candidato receba avaliação inferior a 60% na soma de "bom" e "muito bom", ele poderá ser desclassificado.

5.13 – As atividades serão executadas em Maceió e cidades do interior do Estado.

5.14 – Na Escola de Governo de Alagoas, as ações de capacitação serão ofertadas nos turnos manhã, tarde e noite, respectivamente, nos horários das 8 às 12h, 13 às 17h e 17 às 21h, ou em horários / dias alternativos.

5.14 – As atividades de Instrutoria na EGAL terão carga-horária e períodos de realização variáveis, de acordo com o que dispuser a proposta de cada curso.

5.15 – É dever do profissional cadastrado, manter seu cadastro atualizado junto à Escola de Governo de Alagoas.

5.16 O candidato a instrutor de cursos presenciais e/ou à distância não poderá estar afastado de suas funções por Processo Administrativo Disciplinar.

5.17 – O exercício da atividade de instrutor não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha.

5.18 – Os candidatos aprovados comporão Banco de Colaboradores para Instrutoria da Escola de Governo de Alagoas para consulta e seleção de servidores previamente avaliados e validados, sendo convocados conforme a necessidade de realização dos cursos.

5.19 – O cadastramento não implica na obrigatoriedade de convocação, uma vez que o propósito é criar e manter um banco de dados com cadastro de instrutores, referentes à sua área de atuação para colaborar com as ações de capacitação da Escola de Governo de Alagoas.

5.20 - O profissional selecionado, previamente avaliado e validado, somente será convocado conforme a necessidade de realização dos cursos.

6 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO

6.1 – O cadastro de servidores inscritos para a função de Instrutoria, nas modalidades presencial e/ou à distância, será organizado, coordenado e executado por Comissão de Seleção, formada e designada por ato do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio para este cadastramento.

6.2 - A Comissão de Seleção deverá ser formada por, no mínimo, quatro membros, a saber:

6.2.1 – Um servidor da Escola de Governo de Alagoas ligado à Unidade Gestora de Cadastro de Instrutores, que a coordenará;

6.2.2 – No mínimo, dois servidores, preferencialmente, lotados na Escola de Governo de Alagoas, e indicados por sua Superintendência, que seja vinculado ao planejamento e execução de cursos;

6.2.3 – No mínimo um servidor convidado seja ele interno ou externo à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, que seja vinculado à área temática a ser analisada.

7 – DA VIGÊNCIA

7.1 – Este cadastramento tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do resultado final do processo de seleção no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

7.1.1 – O período de inscrições de que trata o subitem 2.3 poderá ser reaberto a qualquer tempo, no prazo de vigência deste edital, mediante ampla publicação no sítio da Escola de Governo www.escoladegoverno.al.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado, com vistas a renovar o banco de dados de instrutores do Banco de Colaboradores para Instrutoria da Escola de Governo de Alagoas.

8 – DO PAGAMENTO DE HORA TRABALHADA AOS INSTRUTORES

8.1 – Os servidores públicos pertencentes aos Quadros de Pessoal da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual perceberão gratificação pela atividade de Instrutoria prestada no âmbito da Administração Pública Estadual.

8.2 - O valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida.

8.3 - A retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo dependendo da conveniência da Administração Pública.

8.4 – Para o pagamento da gratificação devem ser observados os seguintes requisitos:

8.4.1 – As aulas somente poderão ser ministradas em eventos promovidos por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, mediante autorização da autoridade máxima do órgão ou entidade ao qual se vincula o instrutor.

8.4.2 – A gratificação pelos serviços de Instrutoria somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo titularizado pelo servidor, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

8.5 – Quando houver necessidade de deslocamento da sede para realização das atividades de Instrutoria, o servidor terá direito ao pagamento de despesas com passagens e diárias, nos termos do disposto no Decreto Estadual de nº 4.076/2008.

8.6 – O pagamento da gratificação pela prestação dos serviços previstos nesta Lei será apurado pela instituição executora no mês da realização da atividade e informado, até o quinto dia útil do mês seguinte, ao sistema utilizado para processamento do respectivo pagamento.

8.6.1 – O pagamento será efetuado ao término da participação do instrutor, ou

mensalmente, nos casos dos eventos com duração superior a 30 (trinta) dias.

8.6.2 – A gratificação percebida pela atividade de Instrutoria, por se tratar de verba de caráter indenizatório, não será incorporada ao subsídio ou vencimento do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo de proventos de aposentadorias e de pensões.

8.7 – Não será remunerada a participação do servidor em ações de rotina destinadas à orientação e divulgação das atividades que constituam competências das unidades organizacionais da sua área de atuação.

8.8 – Após a realização da atividade de Instrutoria, o servidor deverá apresentar ao Órgão ou Entidade promotora do evento relatório das atividades desenvolvidas, bem como lista de frequência e resultado das avaliações aplicadas no curso, quando existir.

8.9 – O pagamento da gratificação pelos serviços prestados será efetuado diretamente ao profissional, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, após o término dos trabalhos.

8.9.1 - Os pagamentos somente serão efetuados / liquidados através de depósito em conta corrente bancária do Instrutor, mediante apresentação de documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação, até o quinto dia útil após o fim do curso/evento, conforme abaixo, e após o atesto de que os serviços foram realizados:

8.9.1.1 Nota fiscal com a descrição do serviço prestado;

8.9.1.2 Relatórios das atividades desenvolvidas, em conformidade com os modelos pré- estabelecidos pela EGAL (formulários “Relatório Síntese do Curso” e “Avaliação de Curso de Capacitação – Instrutor”).

8.10 - A hora/aula trabalhada do instrutor com vínculo com a Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual é remunerada, em percentual, na forma da Lei.

8.10.1- A remuneração da hora/aula do instrutor será realizada considerando os percentuais previstos no Decreto Estadual Nº 25.212/2013, os quais tomam como base o menor subsídio ou vencimento da carreira a qual pertence o servidor.

8.11 – O pagamento da gratificação será efetuado por meio de processo administrativo de pagamento.

8.12 - O valor da hora/aula mencionado nos subitens acima se refere ao valor bruto, do qual serão descontados os seguintes impostos, de acordo com a legislação vigente:

8.12.1- Imposto de renda retido na fonte, quando o valor do serviço ultrapassar o limite de isenção estabelecido na tabela da Receita Federal;

8.12.2- Contribuição previdenciária de 11 % (onze por cento);

8.12.3- Imposto sobre serviço.

8.13 – O recolhimento dos impostos previstos no subitem 8.12 dar-se-á da seguinte forma:

8.13.1 - Pela SEPLAG, enquanto substituto tributário, no caso dos impostos previstos nos subitens 6.12.1 e 6.12.2 do referido subitem; e

8.13.2 - Pelo Servidor, ora prestador de serviços, no momento da emissão da Nota Fiscal de Serviços, no caso do imposto previsto no subitem 6.12.3.

8.14 - Para efetivar o início das atividades de Instrutoria, o servidor deverá preencher o “Termo de Liberação do Servidor” (Anexo IV) e “Termo de Compromisso do Servidor” (Anexo V) e a, e entregá-los, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da realização da atividade ao setor da Escola de Governo de Alagoas responsável pelo planejamento dos cursos/eventos.

8.15 - Para a efetivação do pagamento além da documentação descrita no “Termo de Compromisso do Servidor”, o servidor deverá apresentar ainda, até o quinto dia útil após o fim do curso/evento, o formulário “Declaração de Execução de Atividade do Servidor Público” (Anexo VI), ficando o pagamento condicionado à entrega dos mesmos.

9 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR EM ATIVIDADE DE INSTRUTORIA

9.1 – O Instrutor, em modalidade presencial, deverá:

9.1.1 - Comparecer ao local de realização do curso/evento, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;

9.1.2 - Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária de cada curso/evento e respeitar a sequência das atividades, conforme a agenda e programação antecipadamente acordado com a Escola de Governo de Alagoas;

9.1.3 – Cumprir com as orientações repassadas durante o Encontro Pedagógico promovido pela Escola de Governo, conforme data e horário a definir;

9.1.4 - Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, à Escola de Governo de Alagoas, com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização do curso/evento, para sua avaliação técnica e reprodução;

9.1.4.1 - Somente utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pela Escola de Governo de Alagoas;

9.1.4.2 - Usar os slides padrão da Escola de Governo de Alagoas;

9.1.4.3 – Solicitaros materiais didáticos que vão ser utilizados no decorrer do curso, à Escola de Governo de Alagoas, com antecedências de, no mínimo, 30 dias;

9.1.4.4 - Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;

9.1.4.5- Atuar em acordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.

9.1.5 - Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja;

9.1.6 - Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos nos quais não esteja seguro e confiante dos dados que dispõe;

9.1.7 - Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos cursos/eventos utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;

9.1.8 - Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos servidores e colaboradores da Escola de Governo de Alagoas e com os alunos/participantes do evento;

9.1.9 - Não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de produtos, serviços e outros, salvo com aprovação prévia da Escola de Governo de Alagoas;

9.1.10 - Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade convocada pela Escola de Governo de Alagoas, para divulgação de matérias de interesse da EGAL, pelos meios disponíveis pelo Órgão;

9.1.11 - Comunicar da impossibilidade de ministrar o curso previamente acertado com a EGAL, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da sua realização.

9.1.12 - Os comunicados feitos com menos de 30 (trinta) dias da data de realização do curso terão que ser justificados e serão analisados pela Superintendência da Escola de Governo, que acatará ou não a justificativa. Se não for acatada a justificativa, o profissional deverá ministrar o curso, sob pena de descadastramento.

9.2 O instrutor, em modalidade a distância, deverá:

9.2.1 - Cumprir os horários estabelecidos pelo cronograma, realizar aula virtual com carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas, carga horária de cada curso/evento e respeitar a sequência das atividades, conforme a agenda e programação antecipadamente acordado com a Escola de Governo de Alagoas;

9.2.2 – Cumprir com as orientações repassadas durante o Encontro Pedagógico promovido pela Escola de Governo, conforme data e horário a definir;

9.2.3 - Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, à Escola de Governo de Alagoas, com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização do curso/evento, para sua avaliação técnica e reprodução;

9.2.4 - Somente utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pela Escola de Governo de Alagoas;

9.2.5 - Usar os slides, quando necessário, dentro do padrão da Escola de Governo de Alagoas;

9.2.6 - Atuar em acordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.

9.2.7 - Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja;

9.2.8 - Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos nos quais não esteja seguro e confiante dos dados que dispõe;

9.2.9 - Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos servidores e colaboradores da Escola de Governo de Alagoas e com os alunos/participantes do evento;

9.2.10 - Não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de produtos, serviços e outros, salvo com aprovação prévia da Escola de Governo de Alagoas;

9.2.11 - Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade convocada pela Escola de Governo de Alagoas, para divulgação de matérias de interesse da EGAL, pelos meios disponíveis pelo Órgão;

9.2.12 - Comunicar da impossibilidade de ministrar o curso previamente acertado com a EGAL, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da sua realização.

9.2.13- Os comunicados feitos com menos de 30 (trinta) dias da data de realização do curso terão que ser justificados e serão analisados pela Superintendência da Escola de Governo, que acatará ou não a justificativa. Se não for acatada a justificativa, o profissional deverá ministrar o curso, sob pena de descadastramento.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 –As informações sobre o presente cadastramento, bem como o resultado das etapas de

seleção, estarão à disposição dos candidatos no sítio oficial da Escola de Governo de Alagoas: www.escoladegoverno.al.gov.br.

10.2 – O processo de cadastramento, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas na legislação estadual, notadamente, a Lei 7.335/2012 e Decreto nº 25.212/2013 que constituem a base legal do presente edital.

10.3 – A Escola de Governo de Alagoas reserva-se o direito de alterar o período em que será realizada a Etapa I (Análise Curricular) e Etapa II (Apresentação de miniaula), mediante divulgação prévia em seu sítio oficial www.escoladegoverno.al.gov.br e comunicação ao endereço de e-mail do candidato indicado na Ficha de Inscrição, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

10.4 – O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será eliminado do cadastramento.

10.5 – As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, o qual fica ciente de que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

10.6 – Os candidatos ao cadastramento poderão interpor recurso, conforme formulário constante do Anexo III, em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado final no sítio da Escola de Governo de Alagoas.

10.7 – Os profissionais selecionados e cadastrados deverão manter seu currículo atualizado no Banco de Colaboradores para Instrutoria da Escola de Governo de Alagoas e na Plataforma Lattes.

10.8 – A Escola de Governo do Estado de Alagoas poderá realizar outro cadastramento para atender demanda específica em outras áreas de conhecimento, considerando o interesse da Administração, ainda que no prazo de vigência deste Edital.

10.9 – Os casos omissos, referentes ao presente cadastramento, serão apreciados pela Superintendência da Escola de Governo de Alagoas.

10.10 – Será eliminado do presente cadastramento, o candidato que tiver postura inadequada com a moralidade pública e as normas correlatas de conduta do servidor público.

10.10.1- Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Áreas de Interesse de Instrutoria

ANEXO II - Ficha de Inscrição de Colaboradores Para Instrutoria da Escola de Governo de Alagoas modalidades presencial e/ou à distância

ANEXO III – Recurso

ANEXO IV - Termo de Liberação do Servidor

ANEXO V - Termo de Compromisso do Servidor

ANEXO VI - Declaração de Execução de Atividades do Servidor Público

ANEXO VII- Termo de autorização de uso de imagem e de material pedagógico-para modalidade à distância

Maceió/AL, (...) de (...) de 2021.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I**ÁREAS DE INTERESSE DE INSTRUTORIA**

Área 1: LEGISLAÇÃO	
Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Regime Jurídico Único
<input type="checkbox"/>	Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos
<input type="checkbox"/>	Direito Administrativo
<input type="checkbox"/>	Direito Administrativo Disciplinar
<input type="checkbox"/>	Direito Administrativo Processual
<input type="checkbox"/>	Direito Tributário/Fiscal
<input type="checkbox"/>	Direito Público
<input type="checkbox"/>	Direito Constitucional
<input type="checkbox"/>	Direito Processual Civil
<input type="checkbox"/>	Lei complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal
<input type="checkbox"/>	Lei de Acesso a Informação
<input type="checkbox"/>	Lei complementar 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Lei nº 4.611/2011: Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Área 2: GESTÃO PÚBLICA	
Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Governança Corporativa Aplicada ao Setor Público
<input type="checkbox"/>	Noções Gerais do Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Práticas de Instrução de Processos Administrativos
<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
<input type="checkbox"/>	Improbidade Administrativa
<input type="checkbox"/>	Administração Pública: funções, atividades, gestão e resultados
<input type="checkbox"/>	Responsabilidade do Ordenador de Despesas
<input type="checkbox"/>	Transparência em órgãos públicos
<input type="checkbox"/>	Auditoria e Controle Interno na Administração Pública

<input type="checkbox"/>	Controladoria Governamental
<input type="checkbox"/>	Contratos de Concessão e Parcerias Público-Privadas
<input type="checkbox"/>	Estado, Governo e Sociedade
<input type="checkbox"/>	Ética, Cidadania e Sustentabilidade
<input type="checkbox"/>	Gestão de Políticas Públicas
<input type="checkbox"/>	Gestão Pública Contemporânea
<input type="checkbox"/>	Diversidade no Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Gestão Pública e Desigualdades no Brasil

Área 3: GESTÃO DE PESSOAS	
Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Gestão Moderna de Recursos Humanos no Setor Público
<input type="checkbox"/>	Gestão de Pessoas no Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Desenvolvendo Competências Interpessoais: Trabalhando em Equipe
<input type="checkbox"/>	Gerenciamento de Crises e Mediação de Conflitos

<input type="checkbox"/>	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime da Previdência
<input type="checkbox"/>	Folha de Pagamento do Funcionalismo Público
<input type="checkbox"/>	Atualização de Folha de Pagamento a luz das novas mudanças
<input type="checkbox"/>	O Sistema de Público de Escrituração Digital no Setor Público (eSocial e Outros): Conceitos e Implantação
<input type="checkbox"/>	Cultura e Clima Organizacional
<input type="checkbox"/>	Avaliação de desempenho por competência na administração pública
<input type="checkbox"/>	Ética como ferramenta de Gestão Pública
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Integral do Potencial Humano
<input type="checkbox"/>	Indicadores de Desempenho no Setor Público
<input type="checkbox"/>	Educação financeira: Finanças Pessoais
<input type="checkbox"/>	Gestão de Carreira e Marketing Pessoal

Área 4: LIDERANÇA	
Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Liderança Transformacional - Coaching
<input type="checkbox"/>	Coaching em Gestão de Conflitos e Mudanças
<input type="checkbox"/>	Gestão e Liderança
<input type="checkbox"/>	Negociação
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Gerencial do Gestor Público
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Equipes
<input type="checkbox"/>	Gestão com foco para Resultados
<input type="checkbox"/>	Reuniões produtivas

Área 5: GESTÃO E INOVAÇÃO	
Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Análise e Melhoria de Processos

<input type="checkbox"/>	Aperfeiçoamento na Gestão Pública: Técnicas para melhoria de processos
<input type="checkbox"/>	Elaboração e Gerenciamento de Projetos e Programas
<input type="checkbox"/>	Formação de Estrategistas Visuais no Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Inovação na Gestão Pública – Design Thinking
<input type="checkbox"/>	Elaboração e Análise de Indicadores de Gestão e Monitoramento de Planos de Ação
<input type="checkbox"/>	Gestão da Qualidade no Setor Público
<input type="checkbox"/>	Programa Nacional de Qualidade e Produtividade
<input type="checkbox"/>	Normatização e Certificação de Programas de Qualidade
<input type="checkbox"/>	Interpretação e Formação de auditor interno da NBR ISO 9001:2015
<input type="checkbox"/>	Gestão de Riscos
<input type="checkbox"/>	Empreendedorismo, Inovação e Economia Criativa no Setor Público
<input type="checkbox"/>	MEG - Modelo de Excelência em Gestão
<input type="checkbox"/>	Método e Análise de Solução de Problemas

<input type="checkbox"/>	Planos de Ação
<input type="checkbox"/>	Processos de Decisão
<input type="checkbox"/>	Planejamento Estratégico Situacional - PES
<input type="checkbox"/>	Modelo de Gestão Estratégica - Balanced Scorecard voltado para a Gestão Pública
<input type="checkbox"/>	Gestão do Conhecimento, da Inovação e da Mudança Organizacional

<input type="checkbox"/>	Gestão e fiscalização de Parcerias Público-Privadas (PPPs)
<input type="checkbox"/>	Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

Área 6: COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM	
Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Atendimento ao Cliente, Estratégia de Comunicação Assertiva e Ética no Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Cerimonial e Protocolo na Administração Pública
<input type="checkbox"/>	Etiqueta no Serviço Público

<input type="checkbox"/>	Língua Brasileira de Sinais -Libras
<input type="checkbox"/>	Mídias Sociais
<input type="checkbox"/>	Práticas de Redação, Pareceres e Relatórios para Organização Pública
<input type="checkbox"/>	Redação Oficial e Atualização Ortográfica
<input type="checkbox"/>	Técnicas de Comunicação - Como falar em público
<input type="checkbox"/>	Inglês Aplicado ao Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Espanhol Aplicado ao Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Marketing pessoal, profissional e etiqueta no Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Publicidade no Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Produção Audiovisual no Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Comunicação Institucional no Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Criando Apresentações Profissionais c/ PowerPoint, Prezi e MovieMaker

Área 7: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS	
Subáreas	
()	Planejamento e Gestão Estratégica no Serviço Público
()	Planejamento e Gestão das PPPs – Parcerias Públicas Privadas
()	Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas
()	Gestão Contábil no Serviço Público
()	DCASP – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
()	Elaboração do orçamento estadual
()	Sistema de Planejamento e Gestão- SIPLAG
()	Contabilidade pública - Atualização NBCT 16-9/16-10
()	Retenções da fonte de tributos e contribuições, quando da contratação de bens e serviços
()	Depreciação e reavaliação do patrimônio público
()	Gestão de Custos, Finanças e Despesas na Administração Pública

()	Orçamento Público
()	Programação Financeira e Orçamentária
()	Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
()	Gestão Orçamentária e Financeira do Setor Público

Área 8: LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	
Subáreas	
()	Administração de Patrimônio Público
()	Gestão de Almoxarifado: Cadastro, Organização e Centro de distribuição
()	Gestão de Arquivos e Documentos Públicos
()	Gestão Estratégica de Compras: Planejamento de Demandas e Estoques

()	Suprimentos e Produção
-----	------------------------

()	Controle Patrimonial nas Entidades Públicas
()	Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental

Área 9: LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
Subáreas	
()	Contratos Administrativos: Gestão, Fiscalização e Repactuação
()	Curso prático sobre a Lei nº 8.666/93
()	Contratações Públicas Sustentáveis
()	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta e Emergencial sem Licitação
()	Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico
()	Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratos de Terceirização
()	Pregão Eletrônico e Formação de Pregieiros

()	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse –SICONV
()	Prestação de Contas de Convênios
()	Prestação de Contas (Accountability) e Controle Externo (TCU/TCE E MP)

Área 10: INFORMÁTICA	
Subáreas	
()	Informática Básica
()	Pacote Office: Excel, Word e PowerPoint
()	Excel para o Ambiente de Trabalho
()	Excel Avançado para o Ambiente de Trabalho
()	Excel para o Serviço de Saúde
()	ACCES
()	Corel Draw
()	VISIO
()	Open Office

()	Pacote Adobe - Photoshopp CC
()	Pacote – Office - WPS
()	IlustratorBásico
()	Edição de vídeos com Adobe Premiere e AfterEffects
()	Autocad 2015
()	WordPress
()	Plataforma Moodle
()	Banco de Dados Oracle
()	Modelagem de Processos com Bizagi
()	Banco de Dados Sql Server
()	Desenvolvimento Web com PHP
()	Desenvolvimento Web com Java
()	Desenvolvimento Web com Python
()	QlickView
()	Testes Automatizados

()	UML
()	Desenvolvimento Android

()	Data Protector
()	Linux - Básico e Avançado
()	Windows Server 2016 - Básico e Avançado
()	VLAN e Roteamento -Básico e Avançado
()	ISO27002 – Segurança da Informação
()	Gestão de projetos
()	SCRUM
()	ITIL v3

Área 11: EDUCAÇÃO	
Subáreas	
()	Educacional Pedagógico
()	Educação à Distância

()	Psicologia da Educação
()	Professor em tempo de mudança
()	Coordenação pedagógica
()	Educação de jovens e adultos
()	Educação especial e práticas inclusiva
()	Elaboração de aulas práticas com o propósito de desenvolver a sensibilidade de perceber a realidade cultural em que está inserida a escola
()	Elaboração de projetos pedagógicos
()	Gestão educacional e escolar
()	Secretariado escolar
()	Inspeção escolar
()	Mídias na Educação
()	Psicopedagogia
()	Atendimento educacional especializado
()	Avaliação no processo ensino aprendizagem

Área 12: FISCAL - TRIBUTÁRIA	
Subáreas	
()	Atualização da Legislação Tributária
()	Auditoria Fisco Contábil
()	Contabilidade Comercial Atualizada
()	Crimes Contra a Ordem Tributária
()	Curso Básico de Procedimento de Inteligência Fiscal
()	Econometria (Voltada para Arrecadação)
()	Incentivos Fiscais
()	Isenção e ICMS e Redução da Base de Cálculo e Crédito Presumido
()	Sustentabilidade Fiscal e Programação Fiscal Médio Prazo
()	Redação de Infração, Penalidade e Motivação
()	Processo Administrativo Tributário - PAT

Área 13: SAÚDE	
-----------------------	--

Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Urgência e Emergência
<input type="checkbox"/>	Fisioterapia Motora
<input type="checkbox"/>	Segurança do Paciente
<input type="checkbox"/>	Codificação em CID 10 e Solução de Causa Básica de Morte
<input type="checkbox"/>	Farmácia Hospitalar
<input type="checkbox"/>	Saúde e Segurança no Trabalho na Saúde Pública
<input type="checkbox"/>	Alimentação enteral e parenteral
<input type="checkbox"/>	Regulação médica para atendimento pré-hospitalar
<input type="checkbox"/>	Humanização na Saúde: Política Nacional de Humanização preconizada pelo Ministério da Saúde
<input type="checkbox"/>	Psicossomática na saúde coletiva
<input type="checkbox"/>	Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas
<input type="checkbox"/>	Faturamento no SUS - Internação Hospitalar
<input type="checkbox"/>	Higiene e Manipulação de Alimentos em ambiente hospitalar
<input type="checkbox"/>	Fundamentos da atenção nutricional para pacientes hospitalizados

<input type="checkbox"/>	Sistema E-SIS
<input type="checkbox"/>	Legislação aplicada voltada para a atividade pericial
<input type="checkbox"/>	Perícia Médica aplicada
<input type="checkbox"/>	Judicialização na Saúde: Leis, Decretos e Resoluções;
<input type="checkbox"/>	Educação Permanente na Saúde: Política do Ministério da Saúde
<input type="checkbox"/>	Direitos e Deveres para as Carreiras da Saúde no âmbito estadual
<input type="checkbox"/>	Prontuário Clínico: Organização e importância para o serviço público na saúde

Área 14: BOMBEIRO MILITAR	
Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Combate a Incêndio
<input type="checkbox"/>	Segurança Contra Incêndio e Emergência
<input type="checkbox"/>	Perícia de Incêndio
<input type="checkbox"/>	Atendimento Pré-Hospitalar
<input type="checkbox"/>	Salvamento Terrestre

<input type="checkbox"/>	Salvamento em Altura
<input type="checkbox"/>	Salvamento Veicular
<input type="checkbox"/>	Salvamento Aquático
<input type="checkbox"/>	Mergulho Autônomo
<input type="checkbox"/>	Busca, Resgate e Salvamento com Cães
<input type="checkbox"/>	Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas e Deslizamentos
<input type="checkbox"/>	Produtos Perigosos
<input type="checkbox"/>	Sistema de Comando de Incidentes
<input type="checkbox"/>	Treinamento Físico Bombeiro Militar
<input type="checkbox"/>	Proteção e Defesa Civil
<input type="checkbox"/>	Comunicação Bombeiro Militar
<input type="checkbox"/>	Instrução e Doutrina Militar
<input type="checkbox"/>	Motomecanização
<input type="checkbox"/>	Armamento e Tiro

<input type="checkbox"/>	Legislação Bombeiro Militar
--------------------------	-----------------------------

<input type="checkbox"/>	Direito Militar
--------------------------	-----------------

Área 15: EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	
Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Legislação de Trânsito
<input type="checkbox"/>	Vistoria Veicular
<input type="checkbox"/>	Formação de Examinadores de Trânsito
<input type="checkbox"/>	Atualização para Examinadores de Trânsito
<input type="checkbox"/>	Segurança no Trânsito
<input type="checkbox"/>	Instrutor de Trânsito

Área 16: PERÍCIA OFICIAL	
Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Criminalística
<input type="checkbox"/>	Balística Forense
<input type="checkbox"/>	Perícias Papioscópicas

<input type="checkbox"/>	Perícias de Acidentes de Trânsito e Correlatos
<input type="checkbox"/>	Perícias Médicas, Odontológicas e Antropológicas
<input type="checkbox"/>	Perícias Laboratoriais
<input type="checkbox"/>	Química Forense Aplicada a Perícia Oficial
<input type="checkbox"/>	Genética Forense
<input type="checkbox"/>	Laudo Pericial
<input type="checkbox"/>	Deontologia Legal e Toxicologia Forense
<input type="checkbox"/>	Análise de Cenários de Riscos
<input type="checkbox"/>	Coleta e Preservação de Vestígios
<input type="checkbox"/>	Fundamentos Jurídicos da Atividade de Perícia Oficial
<input type="checkbox"/>	Identificação Civil e Criminal
<input type="checkbox"/>	Local de Crime: Isolamento e Preservação
<input type="checkbox"/>	Metodologia Científica aplicada à Área Pericial
<input type="checkbox"/>	Processo Papiloscópico
<input type="checkbox"/>	Elementos Científicos da Papiloscopia

<input type="checkbox"/>	Morfologia das Linhas Papilares
<input type="checkbox"/>	Papiloscopia Forense - Perícia Papiloscópica
<input type="checkbox"/>	Lei da Identificação Criminal
<input type="checkbox"/>	Técnicas de Perícia Papiloscópica
<input type="checkbox"/>	Estrutura Legal-Processual da Prova Pericial
<input type="checkbox"/>	Fundamentos de Biologia Forense
<input type="checkbox"/>	Teoria Geral da Investigação e Perícia
<input type="checkbox"/>	Crimes Cibernéticos e Computação Forense

Área 17: POLÍCIA CIVIL	
Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Abordagem a veículos, pessoas e edificações
<input type="checkbox"/>	Análise Criminal
<input type="checkbox"/>	Armamento, munição e Tiro Policial

<input type="checkbox"/>	Aspectos legais da abordagem policial
--------------------------	---------------------------------------

<input type="checkbox"/>	Atendimento pré-hospitalar
<input type="checkbox"/>	Comunicação institucional e policial
<input type="checkbox"/>	Defesa pessoal policial
<input type="checkbox"/>	Direção de veículos de emergência
<input type="checkbox"/>	Direito Penal aplicado à atividade policial
<input type="checkbox"/>	Direito Processual Penal aplicado à atividade policial
<input type="checkbox"/>	Direitos Humanos
<input type="checkbox"/>	Entradas táticas – combate em ambiente confinado
<input type="checkbox"/>	Gestão integrada em segurança pública
<input type="checkbox"/>	Instrução tática individual
<input type="checkbox"/>	Inteligência em Segurança Pública
<input type="checkbox"/>	Inteligência Cibernética
<input type="checkbox"/>	Inteligência de Polícia Judiciária
<input type="checkbox"/>	Inteligência de Sinais

<input type="checkbox"/>	Inteligência Financeira
<input type="checkbox"/>	Investigação Criminal
<input type="checkbox"/>	Legislação Especial da segurança pública
<input type="checkbox"/>	Manuseio e emprego de arma de fogo
<input type="checkbox"/>	Noções de Medicina Legal
<input type="checkbox"/>	Operações de Inteligência
<input type="checkbox"/>	Operações em baixa luminosidade
<input type="checkbox"/>	Prática cartorária e Inquérito policial
<input type="checkbox"/>	Prática policial e aspectos legais
<input type="checkbox"/>	Preservação e valorização da prova
<input type="checkbox"/>	Produção do Conhecimento Contrainteligência
<input type="checkbox"/>	Qualidade e atendimento ao público com foco na segurança pública
<input type="checkbox"/>	Segurança do trabalho
<input type="checkbox"/>	Sistemas policiais informatizados

()	Técnicas de entrevista e interrogatório
()	Uso Diferenciado da Força
()	Valorização e saúde do profissional de segurança pública
()	Violência e grupos vulneráveis

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE
COLABORADORES PARA
INSTRUTORIA DA ESCOLA DE
GOVERNO DE ALAGOAS
(Servidores Públicos)**

1. Dados Pessoais:

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:
CPF:	RG:
Telefone:	Telefone Celular:
E-mail:	

Vínculo:	() Efetivo	() Comissionado
Órgão:		
Cargo/Função:		
Matrícula:	Lotação:	
Banco:		
Agência: Poupança:	C/C:	

2. Experiência Docente:

EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Curso (1):	
Instituição	
Carga Horária:	Período – Mês/Ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

EXPERIÊNCIA DOCENTE

Curso (2):	
Instituição	
Carga Horária:	Período – Mês/Ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

EXPERIÊNCIA DOCENTE

Curso (N):	
Instituição	
Carga Horária:	Período – Mês/Ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

3. Formação Acadêmica:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação	Curso:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especialização	Área de Concentração:
	Título da Monografia:
	Instituição:
	Carga Horária:
	Período - mês/ano:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Mestrado	Área de Concentração:
	Título da Dissertação:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Doutorado	Área de Concentração:
	Título da Tese:

Instituição:
Período - mês/ano:

4. Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos:

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:	
	Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:	

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:	
	Instituição:	
	Carga Horária:	Período - mês/ano:

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:	
	Instituição:	

Carga Horária:	Período - mês/ano:
----------------	--------------------

5. Experiência Técnica:

Experiência em atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido.

EXPERIÊNCIA TÉCNICA	
Nome da Instituição (1):	Período - Mês/Ano:
Cargo Técnico:	
Principais atividades (máximo de 6 linhas):	

EXPERIÊNCIA TÉCNICA	
Nome da Instituição (2):	Período - Mês/Ano:
Cargo Técnico:	
Principais atividades (máximo de 6 linhas):	

6. Áreas de Conhecimentos pretendidas (máximo de 3 áreas, sem limite para subáreas conforme Anexo I do Edital)

ÁREA 1
Área:
Subáreas:

ÁREA 2
Área:
Subáreas:

ÁREA 3
Área:
Subáreas:

Informações Importantes

- Caso tenha Curriculum Vitae (na Plataforma Lattes), favor anexá-lo (s) a este formulário.
- A Escola de Governo convocará os instrutores de acordo com a demanda de Capacitação, não sendo obrigada a convocar todos os candidatos (as) cadastrados (as).
- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Escola de Governo, através dos fones: 33315-1806/3315-1824, pelo sítio <www.escoladegoverno.al.gov.br>.

Declaração do Candidato

Declaro, para os devidos fins, que os dados cadastrais preenchidos são a pura expressão da verdade, ciente de que, se constatada qualquer inverdade, estarei excluído automaticamente da participação no processo de seletivo de colaboradores para Instrutoria da Escola de Governo do Estado de Alagoas.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____.

ANEXO III**RECURSO**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DO CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAL COMO COLABORADORES PARA ATUAR EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO NOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ESCOLA DE GOVERNO DE ALAGOAS.

Interposição de recurso relativo ao resultado final do Cadastro de Servidores Públicos Estadualna Escola de Governo de Alagoas, por meio da publicação do EDITAL DE Nº (...) SEPLAG-AL, de (...) de (...) de 2018.

Eu, (NOME COMPLETO), servidor público estadual, matrícula nº (...), participante do cadastramento de servidores públicos estadual para na Escola de Governo de Alagoas, venho apresentar RECURSO referente ao resultado final.

É objeto deste recurso (explicitar a decisão recorrida).

Os argumentos que apresento para recorrer da referida decisão são: (...). São fundamentos para o presente recurso. (...).

Anexo os seguintes documentos para instruir o recurso: (...)

Maceió/AL, (...) de (...) de (...).

Assinatura do Servidor

ANEXO IV**TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR**

Pelo presente instrumento, estando ciente da aprovação, em cadastramento de servidores públicos estaduais como colaboradores para atuar em ações de capacitação nos programas de desenvolvimento de pessoas da Escola de Governo Germano Santos, do(a) servidor(a) (NOME COMPLETO) e que essa aprovação implica desempenhar atividade de Instrutoria, nas ações de capacitação desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo – SEG da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, AUTORIZO a liberação do(a) referido(a) servidor(a), nos seguintes termos:

1. O(a) servidor(a) deverá apresentar, para análise e aprovação da Chefia imediata, cronograma da atividade de capacitação prevista para sua atuação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
2. Para cada atividade de capacitação haverá uma respectiva liberação acordada entre a Chefia imediata, o(a) Servidor(a) e a SEG;
3. O(a) servidor(a) deverá comprovar sua frequência na atividade de capacitação, mediante a apresentação de certificado de participação em curso, na qualidade de instrutor(a), ou de declaração de frequência expedida pela SEG;

Afirmo ainda, conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Mac(...), (Assinatura)(Nome completo do Secretário de Estado(...))

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu (...nome completo...)

matrícula Nº(.....), ocupante do cargo de (...denominação(ões)...) do Quadro de Pessoal da Administração Pública (Direta e/ou Indireta) do Poder Executivo Estadual, em exercício na (o) (... Órgão...), comprometo-me a:

1. Realizar a atividade de Instrutoria para a qual fui selecionado, no (curso e/ou nome do evento) de (.....) a ser realizado na unidade (.....), no período de (.....), no horário/turno das (.....);
2. Cumprir os horários estabelecidos, a ementa e carga horária do (curso e/ou nome do evento) acordado com a Escola de Governo de Alagoas;
3. Comparecer ao local de realização do (curso e/ou nome do evento), no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;
4. Cumprir com as orientações repassadas durante o Encontro Pedagógico promovido pela Escola de Governo;
5. Encaminhar material didático, à Escola de Governo de Alagoas, com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização do (curso e/ou nome do evento), para sua avaliação técnica e reprodução;
6. Solicitar os materiais didáticos que vão ser utilizados no decorrer do curso, à Escola de Governo de Alagoas, com antecedências de, no mínimo, 30 dias;
7. Apresentar, à Escola de Governo de Alagoas, com, no mínimo, 30 dias de antecedência da realização do (curso e/ou nome do evento), o formulário “Plano de Aula” devidamente preenchido.
8. Apresentar, diariamente, à Escola de Governo de Alagoas, durante o período de realização acima, a lista de frequência gerada pelo Sistema de Gestão Acadêmica;
9. Apresentar, ao final do (curso e/ou nome do evento), à Escola de Governo de Alagoas o relatório das atividades desenvolvidas (formulário “Relatório Síntese do Curso” e “Avaliação de Curso de Capacitação – Instrutor”).

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, manter o compromisso descrito acima, sob pena de **descadastamento** na forma do item 8.4 do **Edital Nº 03 SEPLAG-AL, de 25 de maio de 2018.**

Maceió/AL, (...) de (...) de (.).

Assinatura

(Nome completo do Servidor)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO**

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu (...nome completo...), matrícula nº (.....), ocupante do cargo de

(...denominação (ões)...) e carreira (.....), do Quadro de Pessoal da Administração Pública (Direta e/ou Indireta) do Poder Executivo Estadual, em exercício na (o) (...Órgão...), com titulação de (formação acadêmica) em (nome do curso) declaro ter participado como instrutor colaborador da Escola de Governo de Alagoas, no período de (.....) no (.....) das (.....) horas/turno das (.....) no (.....) do (curso e/ou nome do evento), nos termos da Lei de nº 7.335/2012 e Decreto de nº 25.212/2013:

UNIDA DE / LOCAL	C U R S O / E V E N T O	HORA/AULA TRABALHADA	V A L O R %	VALOR DO MENOR SUBSÍDIO DA CARREIRA	VALOR DA HORA/AULA
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO					
Para as atividades de Instrutoria a hora/aula compõe-se de 60 (sessenta) minutos.					
A gratificação referente à hora/aula trabalhada é remunerada, em percentual, tendo como base o menor subsídio ou vencimento da carreira a qual pertença o servidor, na forma que dispõe o Decreto Estadual de nº 25.212/2013.					

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de **descadastamento** na forma do item xxxx do **Edital Nº XX SEPLAG-AL, de xx de xxx de 2018.**

Maceió/AL, (...) de (...) de (...).

Assinatura

(Nome completo do Servidor)

ANEXO VII

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E MATERIAL
PEDAGÓGICO**

Termo de autorização para divulgação de material pedagógico, tais como, audiovisual e slides, pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, por meio da Superintendência da Escola de Governo do Estado de Alagoas.

Nome completo: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Instituição: _____

Curso: _____

Nome da apresentação: _____

Termo de autorização:

Autorizo, para todos os fins em direito admitidos, a utilização da minha imagem e voz constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da minha participação no curso acima especificado, assim como autorizo a divulgação do respectivo material pedagógico por mim elaborado e disponibilizado, sob a responsabilidade da Escola de Governo do Estado de Alagoas, sendo que a referência ao meu nome, que constitui um direito moral, deverá ser respeitada sempre. As imagens, a voz e o material pedagógico poderão ser exibidos nos relatórios parcial e final do referido curso, em apresentações audiovisuais do mesmo, em publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio de sítios eletrônicos oficiais e dos perfis em redes sociais, bem como de outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento.

A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem, voz e material pedagógico fornecido.

Maceió, de de

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE AGENTE DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA
CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL N° 1 - PC/AL, DE 27 DE MAIO DE 2021

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Lei Estadual n° 3.437, de 25 de junho de 1975, na Lei Estadual n° 5.496, de 10 de maio de 1993, na Lei Estadual n° 6.276, de 11 de outubro de 2001, e na Lei Estadual n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), pela SEPLAG/AL e pela PC/AL.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá duas etapas.

1.2.1 A primeira etapa será composta das seguintes fases:

- provas objetivas e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PC/AL;
- prova prática de digitação, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- avaliação médica das condições de saúde, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- apresentação e comprovação documental e sindicância de vida pregressa, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PC/AL.

1.2.2 A segunda etapa compreenderá o curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PC/AL.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva serão realizadas na cidade de Arapiraca/AL e Maceió/AL. As demais fases e etapas serão realizadas na cidade de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade

de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei n° 5.247/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo do Estado de Alagoas) e à Lei n° 3.437/1975 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas).

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou superior.

ATRIBUIÇÕES: investigar atos e fatos que caracterizam ou possam caracterizar infrações penais; executar intimações, notificações a indiciados, vítimas, testemunhas, proceder busca de informações; executar atividades necessárias à prevenção e repressão de infrações penais; executar outras atividades julgadas necessárias ao esclarecimento de infrações penais; executar a segurança de autoridades.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.971,76.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva.

2.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e certificado de conclusão de curso de digitação.

ATRIBUIÇÕES: dar cumprimento às formalidades processuais; lavrar termos, autos e mandados; observar os prazos necessários ao preparo, ulatimação e remessa de inquéritos processuais; preparar o expediente; preparar certidões; acompanhar a autoridade policial, quando determinado, nas diligências extras; executar a escrituração de livros.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.971,76.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 São requisitos básicos para o ingresso na Polícia Civil do Estado de Alagoas, mediante aprovação no concurso público:

3.1.1 ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

3.1.2 na data da posse, ter os requisitos constantes do item 2 deste edital;

3.1.3 idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

3.1.4 ter aptidão física e intelectual, comprovadas através de exames específicos;

3.1.5 ter sanidade física e mental;

3.1.6 possuir bons antecedentes, comprovados através de Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral e da Polícia Judiciária da(s) jurisdição(ões) onde residiu nos últimos cinco anos;

3.1.7 estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.8 estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.9 não estar exercendo nem ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional;

3.1.10 ser aprovado, dentro do número de vagas oferecidas, no concurso público objeto deste edital;

3.1.11 possuir conduta ilibada;

3.1.12 ser habilitado para conduzir veículos automotores, no mínimo na categoria "B", ou provisória para essa categoria, para o cargo de Agente de Polícia;

3.1.13 ter certificado de curso de digitação para o cargo de Escrivão de Polícia, e a comprovação de conhecimentos de digitação e informática, por meio de prova específica, para ambos os cargos, conforme definido neste edital.

3.2 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas para o cargo estão distribuídas conforme o quadro a seguir.

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Cargo 1: Agente de Polícia	295	73
Cargo 2: Escrivão de Polícia	106	26

4.2 DA LOTAÇÃO: Unidade da Policial Civil sediada em quaisquer dos municípios do estado de Alagoas.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 7.247, de 26 de julho de 1991.

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, ao teste de aptidão física, à avaliação médica das condições de saúde, à avaliação psicológica, à nota mínima exigida para os demais candidatos, ao curso de formação profissional e todas as demais normas de regência do concurso, conforme disposto no Decreto nº 9.508/2018.

5.3.2 Não haverá adaptação dos testes físicos para os candidatos com deficiência, conforme disposto no Decreto nº 9.508/2018.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;

d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as etapas da avaliação;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.10 deste edital.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral cargo.

5.6.8 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: RS 95,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer e por uma cidade de realização de provas.

6.4.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo, opção de atendimento especial e sistema de concorrência.

6.4.1.1.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.1 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

6.4.1.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.2 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.3 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.4 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, de pagamento a mais ou de pagamento a menos ou em caso de anulação ou revogação do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, e pela Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21, fazer upload da imagem legível da documentação, conforme subitem 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5, conforme o caso, deste edital:

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou

b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou

c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e

d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (carente):

a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e

c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue):

a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou para-estatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e

b) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e

c) cópia de comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.5 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissão anterior a 24 meses da data de publicação do edital de abertura do concurso público; e

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de abertura do concurso público.

6.4.8.3 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.8.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

6.4.8.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.5 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21.

6.4.8.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.9 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21.

6.4.8.10.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.10.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.10.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.10.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.10.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.10.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21.

6.4.8.11 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas e discursiva, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.1.1 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais durante a realização das provas de que trata o art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, optando por realizá-las por um dos meios seguintes:

a) através do sistema braille;

b) com auxílio de leitor;

c) com auxílio de computador;

d) através do sistema convencional de escrita e com caracteres ampliados.

6.4.9.1.1.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.1.1 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam as suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.3 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem de laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, um tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva

6.4.9.2.3 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 19.2 deste edital

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das etapas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 6.4.9.3.2 O tempo despendido para a amamentação poderá ser compensado até o máximo de uma hora.
- 6.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas objetivas e discursiva, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
- 6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.
- 6.4.9.7.1 Ao candidato que alegar convicção religiosa, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.
- 6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
- 6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 6.4.9.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 6.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 6.4.9.11 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 6.4.9.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4.9.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21.
- 6.4.9.13.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.4.9.13.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- 6.4.9.13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.4.9.13.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.
- 6.4.9.13.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.
- 6.4.9.13.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 6.4.9.13.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21.
- 7 DAS ETAPAS DO CONCURSO**
- 7.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir.

Etapa	Prova/tipo	Área de conhecimento	Nº de itens/questões	Caráter
Primeira etapa	(P1) Objetiva	Conhecimentos gerais	50	Eliminatório e classificatório
	(P2) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	
	(P2) Discursiva	Atualidades	1	
	(P3) Teste de aptidão física	-	-	Eliminatório
	(P4) Prova prática de digitação	-	-	Eliminatório
	(P5) Avaliação médica das condições de saúde	-	-	Eliminatório
	(P6) Avaliação psicológica	-	-	Eliminatório
Segunda etapa	(P7) Avaliação e comprovação documental e sindicância de vida progressa	-	-	Eliminatório
	Curso de formação profissional	-	-	Eliminatório e classificatório

7.1.1 Não haverá distinção de pesos nas etapas do certame.

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.3 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas objetivas.

7.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

7.4 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial do seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 19.22 e 19.24 deste edital e daqueles que tiverem as suas provas anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.11.2 A nota em cada item da prova objetiva de conhecimentos gerais P1, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $50 / (50 - n1)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $50 / (50 - n1)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação, em que n1 representa o número de questões da prova objetiva de conhecimentos básicos cujo gabarito tenha sido alterado.

8.11.2.1 A nota em cada item da prova objetiva de conhecimentos específicos P2, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $70 / (70 - n2)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $70 / (70 - n2)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação, em que n2 representa o número de questões da prova objetiva de conhecimentos específicos cujo gabarito tenha sido alterado.

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais P1;

b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 8.11.4 deste edital serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item - conforme cálculo dos subitens 8.11.2 e 8.11.2.1 deste edital - será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo dos subitens 8.11.2 e 8.11.2.1 deste edital.

8.12.8.1 Os itens que tiverem o seu gabarito oficial preliminar alterado não serão computados na nota final da prova objetiva.

8.12.8.2 Feitas as alterações de gabarito e as correspondentes modificações nas pontuações dos itens que não tiveram o seu gabarito oficial preliminar alterado, serão implementadas as eventuais anulações de itens, observando-se o disposto no subitem 8.12.7 deste edital.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá 20,00 pontos e será constituída de redação de, no máximo, 30 linhas acerca de tema de atualidades.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio -, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.11.5 deste edital, será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até a posição especificada no quadro a seguir, respeitados os eventuais empates na última colocação.

Cargo	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Agente de Polícia	412 ^a	103 ^a
Escrivão de Polícia	148 ^a	37 ^a

9.7.2 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma dos subitens 9.7.1 e 9.7.2 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (desenvolvimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfosintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula $NPD = NC - 4 \cdot NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$ ponto;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;

g) será eliminado o candidato que obtiver $NPD < 10,00$ pontos.

9.7.6 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver seu documento de texto definitivo.

9.7.7 O candidato que se enquadrar na alínea "g" do subitem 9.7.5 ou no subitem 9.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 Serão convocados para o teste de aptidão física (TAF) todos os candidatos aprovados na prova discursiva e classificados até a posição especificada no quadro a seguir, considerando-se a soma das notas nas provas objetivas e na prova discursiva.

Cargo	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Agente de Polícia	368 ^a	92 ^a
Escrivão de Polícia	132 ^a	33 ^a

10.1.1 Os candidatos não convocados para o TAF estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 O TAF, de caráter eliminatório visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

10.3 O candidato será considerado apto ou inapto no TAF.

10.4 O TAF consistirá em submeter o candidato a quatro testes:

a) flexão abdominal;

b) tração na barra fixa (sexo masculino) ou isometria (sexo feminino);

c) flexão de braços no solo;

d) corrida de 12 minutos (sexos masculino e feminino).

10.5 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico específico para esse fim, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à realização do teste, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

10.6 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o TAF deste concurso.

10.6.1 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o subitem 10.6 deste edital, será impedido de realizar o TAF, sendo consequentemente eliminado do concurso.

10.7 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do TAF. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

10.8 As provas do teste de aptidão física deverão ser realizadas em obediência ao seguinte protocolo de execução.

10.9 Flexão abdominal supra tocando os cotovelos tocando nos quadríceps (candidatos dos sexos masculino e feminino)

10.9.1 Objetivo: executar movimentos de flexão e extensão abdominal no período de um minuto, por meio de contrações musculares dinâmicas do abdômen e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

10.9.2 Equipamento: colchonete, elemento de cerca de 40 cm de altura para apoio dos pés e cronômetro.

10.9.3 Posição inicial: o candidato coloca-se em decúbito dorsal, com os pés apoiados ao solo e o pescoço flexionado; os joelhos devem estar flexionados formando um ângulo de aproximadamente 45°; deve haver apoio externo nos pés e joelhos, a fim de mantê-los em permanente contato com o solo; os antebraços se cruzam sobre a face anterior do tórax, com as mãos apoiadas sobre os braços ou ombros, devendo permanecer nesta posição durante toda a execução dos movimentos.

10.9.4 Execução: o candidato coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de exercício (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris. O candidato, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com o quadríceps (musculo da coxa) e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal). A prova é iniciada com o comando "atenção já" e finalizada com o comando "pare". O cronômetro é acionado no "já" e travado no "pare". O repouso entre os movimentos é permitido e o candidato deverá saber disso antes do início do exercício, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em sessenta segundos (60").

10.9.5 Números de tentativas: uma.

10.9.6 Será eliminado(a) do concurso:

a) o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, 36 repetições;

b) a candidata do sexo feminino que não atingir, no mínimo, 27 repetições.

10.10 Tração na barra fixa/Isometria

10.10.1 Tração na barra fixa (candidatos do sexo masculino)

10.10.1.1 Objetivo: executar a quantidade de trações do corpo sob a barra fixa somente com o apoio das mãos, por meio de contrações musculares dinâmicas dos membros superiores, da cintura escapular e dos dorsais e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

10.10.1.2 Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de 3/4 de polegada paralela ao solo.

10.10.1.3 Posição inicial: o candidato deverá se colocar sob a barra fixa pegando-a com ambas as mãos de modo que o corpo esteja totalmente estendido e sem qualquer contato que permita auxílio externo. A posição da pegada das mãos é prona ou supinada.

10.10.1.4 Execução: após assumir a posição, será autorizado o início do exercício, quando o candidato deverá tracionar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra fixa ao retornar à posição inicial será contada uma repetição.

10.10.1.4.1 É permitida a pausa entre as repetições, contudo o candidato não poderá soltar as mãos nem tocar os pés no chão ou em qualquer meio de apoio.

10.10.1.4.2 Não será computada execução do movimento caso o candidato movimente o quadril ou as pernas na tentativa de auxiliar na execução da repetição.

10.10.1.5 Número de tentativas: uma.

10.10.1.6 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, três repetições.

10.10.2 Barra fixa/isometria (candidatas do sexo feminino)

10.10.2.1 Objetivo: manter-se suspensa em uma barra fixa paralela ao solo, por meio de contrações musculares isométricas dos membros superiores, cintura escapulares e dorsais, apoiados somente pelas mãos, sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

10.10.2.2 Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de 3/4 de polegada paralela ao solo.

10.10.2.3 Posição inicial: a candidata deverá ser colocada na posição inicial com auxílio externo, segurando a barra fixa com as duas mãos, em pronação ou supinação com a linha do queixo acima da barra fixa e os cotovelos e ombros totalmente flexionados.

10.10.2.4 Execução: após o posicionamento, o examinador deverá determinar a retirada do auxílio externo concomitante com a cronometragem e o sinal de início do exercício. A candidata deve ficar suspensa sem qualquer auxílio ou apoio externo até que seus cotovelos atinjam a posição de 90°.

10.10.2.5 Número de tentativas: uma.

10.10.2.6 Será eliminada a candidata do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de dez segundos na posição correta do exercício.

10.11 Flexão de braços no solo (candidatos dos sexos masculino e feminino)

10.11.1 Objetivo: mensurar indiretamente a força muscular dos membros superiores.

10.11.2 Equipamento: caneta e papel para anotação dos resultados.

10.11.3 Execução: o avaliado apoiará as mãos ao solo, braços totalmente estendidos, todo corpo ereto, sendo em quatro apoios para o masculino e em seis apoios para o feminino; após tomar essa posição e logo após o comando do avaliador, o candidato flexionará os braços sobre os antebraços formando um ângulo de 90°, retornando em seguida a posição inicial, finalizando assim uma flexão a ser contada pelo avaliador; o exercício será repetido quantas vezes o avaliado conseguir, sem qualquer limite de tempo; não permitir movimentos de quadris, tronco ou pernas, como formas de auxiliar a execução da prova.

10.11.4 Números de tentativas: uma.

10.11.5 Será eliminado(a):

a) o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, 20 repetições;

b) a candidata do sexo feminino que não atingir, no mínimo, 10 repetições.

10.12 Corrida de 12 minutos (candidatos dos sexos masculino e feminino)

10.12.1 Objetivo: mensurar a capacidade aeróbica dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios, ou seja, o VO2 max do candidato.

10.12.2 Equipamentos: pista de corrida ou área demarcada plana, cronômetro e apito.

10.12.3 Execução: os avaliados ficam na posição inicial de pé. Ao comando de "PRONTOS!", seguido do som do apito, começarão a correr devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido andar desde que não ultrapasse o tempo máximo para concluir a prova.

10.12.4 Números de tentativas: uma.

10.12.5 Será eliminado(a):

a) o candidato do sexo masculino que não percorrer, no mínimo, a distância de 2.000 metros;

b) a candidata do sexo feminino que não percorrer, no mínimo, a distância de 1.800 metros.

10.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TAF

10.13.1 O candidato que não realizar o TAF ou não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes ou que não comparecer para a realização destes ou que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

- 10.13.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 10.13.3 A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 10.13.3.1 A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 10.13.3.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 10.13.3.3 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 8.9.2 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.
- 10.13.3.4 A gravidez não inabilita a candidata ao TAF, devendo a candidata submeter-se ao teste 120 (cento e vinte) dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 10.13.4 Será considerado apto no TAF o candidato que atingir a performance mínima nos quatro testes realizados.
- 10.13.5 Os testes de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca.
- 10.13.5.1 O candidato que se recusar a ter os seus testes de aptidão física gravados em vídeo será eliminado do concurso.
- 10.13.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 10.13.7 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.
- 11 DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO**
- 11.1 Serão convocados para a prova prática de digitação os candidatos considerados aptos no TAF.
- 11.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a prova prática de digitação estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 11.2 A prova prática de digitação terá caráter eliminatório e será realizada pelo Cebraspe na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 11.3 A prova prática de digitação terá a duração de 10 minutos, valerá 10,00 pontos e consistirá de digitação de um texto predefinido de aproximadamente dois mil caracteres, em computador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.
- 11.3.1 A nota obtida na prova prática de digitação não será somada às notas obtidas nas demais fases do concurso público, não sendo considerada para fins de composição da nota final da primeira etapa do concurso público.
- 11.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova prática de digitação, inclusive para os candidatos que se declararem com deficiência.
- 11.5 O local e o horário de realização da prova prática de digitação serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, na ocasião da convocação para a fase.
- 11.6 No dia de realização da prova prática de digitação, o candidato deverá comparecer munido do documento de identidade original.
- 11.7 Em caso de problemas técnicos na hora de salvar a prova ou na impressão, a prova prática de digitação será reaplicada.
- 11.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO**
- 11.8.1 A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção (número de toques líquidos por minuto - NTL) e ao número de erros (ERROS) cometidos na transcrição do texto, da seguinte forma: $NTL = (NTB - 3 \square ERROS)/10$, em que NTB é o número de toques brutos (que corresponde à totalização dos toques dados pelo candidato). Serão computados como ERROS qualquer omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas.
- 11.8.2 Será computado um erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se erro cada toque em discordância com o texto original.
- 11.8.3 Aos candidatos que não alcançarem o mínimo de cem toques líquidos, será atribuída nota zero e estes estarão automaticamente eliminados do concurso e não terão classificação alguma.
- 11.8.4 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior, será calculada a nota na prova prática de digitação (NPPD), que será obtida da seguinte forma: $NPPD = 5,00 + 5,00 \square (NTL - 100) \div (MNTL - 100)$.
- 11.8.5 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos na prova prática de digitação.
- 11.8.6 Será considerado apto na prova prática de digitação o candidato que obtiver $NPPD \geq 5,00$ pontos.
- 11.8.7 O candidato que não obtiver $NPPD \geq 5,00$ pontos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso, não tendo classificação alguma no certame.
- 11.8.8 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova prática de digitação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 11.9 Demais informações a respeito da prova prática de digitação constarão de edital específico de convocação para essa fase.
- 12 DA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE**
- 12.1 Serão convocados para a avaliação médica das condições de saúde os candidatos aprovados na prova prática de digitação.
- 12.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a avaliação médica das condições de saúde estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 12.2 A avaliação médica das condições de saúde terá caráter eliminatório, e o candidato será considerado apto ou inapto.
- 12.3 A avaliação médica das condições de saúde objetiva aferir se o candidato goza de plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 12.4 A avaliação médica das condições de saúde estará sob a responsabilidade de junta médica designada pelo Cebraspe.
- 12.5 A avaliação médica das condições de saúde compreenderá, além de avaliação clínica (consulta médica) realizada por junta médica designada pelo Cebraspe, o envio de exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, cuja relação consta do subitem 12.14 deste edital.
- 12.5.1 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos exames.
- 12.6 O candidato submetido à avaliação médica das condições de saúde deverá enviar, via upload, à junta médica os exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, previstos no subitem 12.14 deste edital. A junta médica, a seu critério, poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas além daquelas previstas neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.
- 12.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, as avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 12.7.1 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos exames apresentados.
- 12.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Qualificação de Especialista - RQE, ou na ausência desse, de documentos comprobatórios de especialidade médica indicados no art. 1º da Resolução nº 1.960/2010 do Conselho Federal de Medicina [CFM], publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2011, seção I, p. 96) e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 12.8.1 No caso dos exames de imagem e radiológicos (ecodoppler cardiograma, ultrassonografia do abdome total, radiografias do tórax e da coluna vertebral, oftalmológicos etc.), além do laudo médico descritivo, o candidato deverá obrigatoriamente enviar, via sistema de upload, as imagens em alta resolução.
- 12.9 Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.
- 12.10 A partir da análise da avaliação médica das condições de saúde, da avaliação dos relatórios das consultas médicas especializadas e da avaliação dos exames

laboratoriais e complementares entregues, o candidato será considerado apto ou inapto.

12.11 A junta médica, após a análise da avaliação médica das condições de saúde, dos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

12.12 A junta médica poderá solicitar o envio de imagens de exames e avaliações especializadas faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.

12.12.1 A junta médica poderá solicitar para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais, complementares e de relatórios de consultas médicas especializadas além dos previstos no subitem 12.14 deste edital.

12.12.2 Na fase de recurso, desde que solicitados pela junta médica, serão aceitos laudos/relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no subitem 12.14 deste edital e exames laboratoriais complementares aos previstos no referido subitem.

12.13 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à avaliação médica ou que for considerado inapto na avaliação médica das condições de saúde.

12.14 Deverão ser enviados pelos candidatos os seguintes exames médicos (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

I - sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e suas frações - LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama glutaril transferase (gama-GT), fosfatase alcalina, transaminases (TGO e TGP), bilirrubinas (total e suas frações - direta e indireta), sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBe [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

II - urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III - fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV - antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

a) maconha;

b) metabólicos do delta-9 THC;

c) cocaína e seus metabólitos;

d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

e) opiáceos;

f) fenciclidina (PCP).

IV.1 - ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, nos termos deste edital;

V - neurológico:

a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial:

b) eletroencefalograma (EEG), com laudo descritivo e conclusivo;

VI - cardiológicos:

a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:

b) eletrocardiograma (ECG), com traçado e com laudo descritivo e conclusivo;

c) ecocardiograma bidimensional com Doppler, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;

d) teste ergométrico;

VII - pulmonar:

a) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);

b) prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

VIII - oftalmológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicionar e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático (teste completo de Ishihara - 24 pranchas);

h) campimetria computadorizada, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

i) retinografia, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;

j) topografia de córnea, imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;

IX - otorrinolaringológicos:

a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial:

b) audiometria tonal, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

X - radiografias da coluna vertebral:

a) radiografia da coluna toracolombar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb;

b) radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;

XI - ecografia de abdome total, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo);

XII - psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo IV deste edital;

XIII - exame odontológico: processo infeccioso da cavidade oral (pericoronarite, fistula buco sinusal, osteomielite, abscessos de uma forma geral, periodontite etc.); processos avançados de disfunção da articulação temporomandibular; neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas); lesões canalizáveis (leucoplasias, liperqueratose etc.); lesão de cárie detectável tanto clínica quanto radiograficamente, raiz residual; e radiografia panorâmica, com imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico acompanhada de laudo.

12.15 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

I - cabeça e pescoço:

a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;

b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;

c) deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço;

II - ouvido e audição:

a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, de 1000 e de 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

c) otosclerose;

- d) doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio;
e) otite média crônica;
III - olhos e visão:
a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: na qual serão aceitas acuidades visuais de até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;
b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;
c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores;
e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à supramencionada na alínea “a” deste inciso III;
f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
h) distrofias e opacidades corneanas;
i) sequelas de traumatismos e queimaduras;
j) doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias-prismáticas);
k) ceratocone;
l) lesões retinianas, retinopatia diabética;
m) doenças neurológicas ou musculares;
n) córnea transplantada.
IV - boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:
a) anormalidades estruturais congênicas ou não, com repercussão funcional;
b) desvio acentuado de septo nasal, quando associado à repercussão funcional;
c) mutilações, tumores, atresias e retrações;
d) fistulas congênicas ou adquiridas;
e) infecções crônicas ou recidivantes;
f) deficiências funcionais na mastigação;
g) deficiências funcionais na respiração;
h) deficiências funcionais na fonação;
i) deficiências funcionais na deglutição;
V - pele e tecido celular subcutâneo:
a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
b) micoses profundas;
c) parasitoses cutâneas extensas;
d) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
g) hanseníase;
h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
i) eritrodermia;
j) púrpura;
k) pênfigo: em todas as suas formas de expressão clínica;
l) úlcera decorrente de: estase, anemia, microangiopatia, arteriosclerose, neurotrofia;
m) colagenoses: lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
n) paniculite nodular - eritema nodoso;
o) neoplasia maligna;
p) líquen mixedematoso ou escleroatrófico;
q) genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, afecções hipertróficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com o cargo;
r) herpes zoster;
s) desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e(ou) a funcionalidade das mãos;
t) cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo;
u) tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).
VI - sistema pulmonar:
a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
c) sarcoidose;
d) pneumoconiose;
e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
f) asma brônquica grave;
g) o exame de radiografia de tórax deverá ser normal, contendo obrigatoriamente a avaliação da área cardíaca, não são consideradas incapacitantes as alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;
VII - sistema cardiovascular:
a) doença coronariana;
b) miocardiopatias;
c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada (duas ou mais medidas em avaliação médica em consultório maior ou igual a 140 mmHg de pressão sistólica e/ou maior ou igual a 90 mmHg de pressão diastólica; e(ou) monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA) com média de pressão sistólica maior ou igual a 120 mmHg no sono, 130 mmHg nas 24h E/OU 135 mmHg na vigília e/ou com média de pressão diastólica maior ou igual a 70 mmHg no sono, 80 mmHg nas 24h e/ou 85 mmHg na vigília ou com sinais de repercussões em órgão alvo);
d) hipertensão pulmonar;
e) cardiopatia congênita, ressalvadas: a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA), desde que corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
g) pericardite crônica;

- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) linfedema;
- j) fístula arteriovenosa;
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangite obliterante, arterites;
- m) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatia funcional - doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico;
- VIII - abdome e trato intestinal:
- a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção dinâmica ou palpação;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (o candidato deve apresentar relatório cirúrgico, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos realizados durante o ato operatório - quando for o caso);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
- g) tumores malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida;
- IX - aparelho gênito-urinário:
- a) anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas a repercussões funcionais;
- b) uropatia obstrutiva crônica;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau;
- f) nefrite intersticial;
- g) glomerulonefrite;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- j) orquite e epidemite crônica;
- k) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (+2 ou mais), hematuria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematuria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- l) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante, desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita ou tumoral;
- m) hipospádia balânica não é incapacitante;
- X - aparelho locomotor:
- X.1 - doenças osteomioarticulares:
- a) seqüela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- d) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas seqüelas;
- e) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- f) tumor ósseo e muscular;
- g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- h) deformidades congênicas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
- i) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilleana, dedo extranumerário, coalizões tarsais, sindactilias, braquidactilias);
- j) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas (casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado);
- X.2 - coluna vertebral:
- a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) tumores vertebrais (benignos e malignos);
- d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
- e) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° com tolerância de até 3°), presente nas radiografias em posição ortostática e em decúbito;
- f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
- g) hipercifose torácica associada a ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;
- X.3 - articulações:
- a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies;
- c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;
- d) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- e) genu recurvatum com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática;
- f) genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 7cm na medida clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- g) genu valgum que apresente distância bimalleolar maior do que 7cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superior a 10mm (1,0cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores;
- i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;
- XI - doenças metabólicas e endócrinas:
- a) diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;

- c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tireoide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica;

XII - sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) anemias, exceto as de etiologia carencial;
- b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários e adquiridos da coagulação e da anticoagulação;

XIII - doenças neurológicas:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) distúrbio dos movimentos;
- k) distúrbio sensitivo ou motor (polineuropatia, miastenia gravis, doença de Parkinson etc.);

XIV - doenças psiquiátricas:

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtorno de ansiedade generalizada, transtorno misto ansioso e depressivo, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno obsessivo compulsivo, transtorno dissociativos (de conversão), transtornos somatoformes;
- f) transtornos do espectro autista;
- g) transtornos de personalidade e de comportamento;
- h) retardo mental;
- i) dependência de álcool e drogas;

XV - doenças reumatológicas:

- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu, arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein);
- c) lúpus eritematoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante;
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia;

XVI - tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos dependendo de sua localização, da repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.

XVII - antidrogas: exame positivo, isoladamente ou associadamente para: maconha (e metabólitos do delta-9 THC); cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos fenciclidina (PCP); constatados em exame com janela de detecção mínima de 90 dias e realizado por meio de amostra de queratina.

12.16 Demais informações a respeito da avaliação médica das condições de saúde constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

12.17 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação médica das condições de saúde deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1 Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados na prova prática de digitação.

13.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a avaliação psicológica estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 3.437/1975, na Lei Estadual nº 7.858/2016 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 09/2020.

13.3 Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido, em vigor na Polícia Civil de Alagoas.

13.3.1 A avaliação psicológica visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.

13.3.2 A avaliação psicológica será destinada a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade dos cargos.

13.4 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

13.5 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

13.6 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com a Resolução nº 009/2018.

13.7 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem.

13.8 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo.

13.9 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

13.9.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

13.10 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horários(s) previstos para a sua realização, conforme o edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

13.11 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

13.12 A publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

13.13 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

13.13.1 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

13.14 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe o laudo psicológico que apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão na avaliação psicológica.

13.15 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

13.15.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

13.16 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os manuais técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

13.17 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento das razões da inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e estudo científico do cargo.

13.18 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica poderá fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13.19 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

13.20 A resposta ao recurso interposto contra o resultado provisório na avaliação psicológica conterà a identificação e a assinatura do responsável pela análise desse recurso, sendo esse profissional diverso daqueles que efetivaram a avaliação psicológica questionada.

13.21 Demais informações a respeito na avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

14 DA APRESENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.1 Serão convocados o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC), para fins da comprovação documental e investigação social, os candidatos aprovados na prova prática de digitação.

14.2 Os documentos descritos no subitem 14.3 deste edital deverão ser enviados, por upload, em período a ser informado na ocasião da divulgação do edital de convocação para a comprovação documental.

14.3 A comprovação documental, de caráter eliminatório, exigirá dos candidatos o envio das imagens legíveis dos seguintes documentos:

- a) certidão criminal de que nada consta na Justiça Federal;
- b) certidão criminal de que nada consta na Justiça Estadual;
- c) certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral;
- d) certidão de que nada consta na Polícia Judiciária;
- e) certidão de que nada consta na Justiça Militar Estadual, para os militares;
- f) certidão de que nada consta na Corregedoria da corporação de origem, para os militares estaduais;
- g) certidão de que nada consta nas Organizações Militares Federais, para os militares das Forças Armadas;
- h) uma foto 3 cm × 4 cm de frente, colorida com fundo branco;
- i) carteira de identidade;
- j) certidão de nascimento ou casamento;
- k) PIS ou PASEP, se possuir;
- l) CPF;
- m) título de eleitor e comprovação de que se encontra quite com a Justiça Eleitoral;
- n) comprovação de quitação com as obrigações militares (a original ser entregue quando do ingresso na corporação);
- o) declaração de bens;
- p) Ficha de Informações Confidenciais (FIC) devidamente preenchida, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Cebraspe no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21.

14.3 Os candidatos considerados aptos nas fases anteriores terão seus documentos avaliados e, se comprovados, serão submetidos à investigação social.

14.4 A investigação social estará sob a responsabilidade do Núcleo de Inteligência da Delegacia Geral da Polícia Civil de Alagoas.

14.5 A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral ou escolar, e a autenticidade de documentos apresentados, impedindo que o indivíduo com perfil incompatível com o exercício da atividade policial civil ingresse na Instituição, e deverá apresentar os seguintes resultados: indicado ou contraindicado.

14.6 Ao autorizar que se faça uma investigação social sobre sua vida, o candidato estará isentando as pessoas, empresas ou estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Polícia Civil de Alagoas, de qualquer responsabilidade, caso seja contraindicado para ingresso na Instituição Policial ou venha a ser licenciado durante o curso de formação ou durante o estágio probatório, em decorrência do resultado da investigação social.

14.7 A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a “contraindicação” e a consequente eliminação do presente concurso público.

14.8 Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de enviar quaisquer das documentações previstas no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) houver sido condenado criminalmente;
- d) responda a processo criminal por prática incompatível com o exercício da atividade policial;
- e) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos doze meses, se servidor público, civil ou militar;
- f) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura nos cargos públicos de Agente e Escrivão de Policial Civil, que são:

I - prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;

II - seja contumaz em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade de policial civil;

III - uso ou dependência química de drogas ilícitas, de qualquer espécie, comprovado através de exame toxicológico;

IV - ter sido demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos doze meses;

V - prestar declaração falsa ou omitir registro significativo sobre sua vida pregressa.

14.9 O candidato que for contraindicado na investigação social será eliminado do concurso.

14.10 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação documental e investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados

no respectivo edital de resultado provisório.

14.11 Demais informações a respeito da avaliação documental e investigação social constarão de edital específico de convocação.

15 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

15.1 A nota final na primeira etapa do concurso (NFPE) será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota na prova discursiva (NPD).

15.2 Após o cálculo da nota final na primeira etapa do concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 16 deste edital, os candidatos serão listados por cargo em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso.

15.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

15.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

16.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade, conforme o art. 12, § 7º, da Lei Estadual nº 7.858/2016;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais P1;
- e) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

16.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 16.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

16.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 16.1.1 deste edital, serão aceitos(as) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

17 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

17.1 Serão convocados para o curso de formação profissional os candidatos aprovados na primeira etapa dentro do número de vagas estabelecido no item 4 deste edital.

17.1.1 Os candidatos que não foram convocados para o curso de formação profissional estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso

17.2 Durante o curso de formação profissional, os candidatos serão avaliados também quanto às aptidões físicas e intelectuais para o desempenho do exercício do cargo, sendo promovida ainda uma investigação social.

17.3 O candidato que não preencher os requisitos do subitem 17.2 deste edital será desligado do curso e eliminado do concurso, após Resolução do Conselho Superior de Polícia Civil.

17.4 As notas obtidas pelos candidatos concorrentes no decorrer do curso serão utilizadas subsidiariamente, para fins de desempate de candidatos quanto à nota final do concurso.

17.5 Será eliminado do curso de formação o candidato que obtiver frequência inferior a 80% e aproveitamento inferior a 60% da pontuação em cada disciplina do curso e a 70% da pontuação total estabelecida para o curso.

17.6 Enquanto for aluno do curso de formação profissional realizado para o provimento de cargos integrantes da carreira de policial civil, o candidato fará jus a uma bolsa de estudo mensal no valor de 50% do vencimento-base do cargo pretendido.

17.7 Demais informações a respeito do curso de formação profissional constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

18 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

18.1 A nota final no concurso (NFC) será o somatório da nota final obtida do curso de formação e da nota obtida na primeira etapa do concurso.

18.2 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade, conforme o art. 12, § 7º, da Lei Estadual nº 7.858/2016;
- b) obtiver a maior nota no curso de formação;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais P1;
- f) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

18.2.1 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 18.2 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

18.2.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 18.2.1 deste edital, serão aceitos(as) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

18.3 Após aplicados os critérios de desempate do subitem 18.2, os candidatos serão listados por cargo em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

18.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

18.5 Da homologação do certame, somente constarão os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital, sendo os demais candidatos considerados eliminados e sem classificação alguma no certame, inexistindo, portanto, cadastro reserva.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

19.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21.

19.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

19.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

19.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, ressalvado o disposto no subitem 19.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

19.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

19.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.3 deste edital.

19.6.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

19.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 19.5 deste edital.

19.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais as 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe - PC/AL 2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

19.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 19.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

19.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

19.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

19.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; documentos digitais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em meio digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

19.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

19.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

19.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

19.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

19.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

19.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

19.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

19.15.1 A inobservância do subitem 19.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

19.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

19.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

19.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

19.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, exceto em razão do disposto no subitem 6.4.9.3.2 deste edital.

19.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinados implicará a eliminação automática do candidato.

19.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

19.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

19.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 19.22 deste edital.

19.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

19.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 19.22 deste edital.

19.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

19.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

19.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 19.22 deste edital no dia de realização das provas.

19.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

19.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

19.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

19.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 19.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou na folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

19.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

19.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

19.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

19.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

19.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

19.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

19.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 19.7 ou 19.8 deste edital, conforme o caso, e perante a SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

19.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

19.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

19.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

19.35 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

19.36 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19.37 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Comissão Mista de Concurso.

20 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

20.1 HABILIDADES

20.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

20.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

20.2 CONHECIMENTOS

20.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

20.2.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

20.2.3 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos oferecidos neste certame.

20.2.4 CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 5.1 Lei estadual nº 6.754/2006 (Código de Ética Funcional do Servidor Público do Estado de Alagoas).

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceitos, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2 Afirmção histórica dos direitos humanos. 3 Direitos humanos e responsabilidade do Estado. 4 Direitos humanos na Constituição Federal. 5 Política Nacional de Direitos Humanos. 6 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 6 Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

20.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noção de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3 Agente público. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.1.2 Cargo, emprego e função pública. 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Licitações. 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta, dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades, tipos e procedimentos. 6 Controle da administração pública. 6.1 Controle judicial. 6.2 Controle legislativo. 7 Responsabilidade civil

do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição Federal de 1988. 1.1 Direitos e Garantias Fundamentais. 1.2 Título V, Capítulo III — Da Segurança Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Contagem de prazo. 1.6 Irretroatividade da lei penal. 2 Crimes contra a pessoa. 3 Crimes contra o patrimônio. 4 Crimes contra a administração pública. 5 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notícia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado, conclusão. 3 Prisão e liberdade provisória. 4 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 5 Lei n° 9.099/1995.

LEGISLAÇÃO: 1 Constituição do Estado de Alagoas. 2 Lei n° 3.437/1975 e alterações (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas). 3 Lei n° 5.247/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais).

CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noção de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3 Agente público. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.1.2 Cargo, emprego e função pública. 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Licitações. 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta, dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades, tipos e procedimentos. 6 Controle da administração pública. 6.1 Controle judicial. 6.2 Controle legislativo. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição Federal de 1988. 1.1 Direitos e Garantias Fundamentais. 1.2 Título V, Capítulo III — Da Segurança Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Contagem de prazo. 1.6 Irretroatividade da lei penal. 2 Crimes contra a pessoa. 3 Crimes contra o patrimônio. 4 Crimes contra a administração pública. 5 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notícia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado, conclusão. 3 Prisão e liberdade provisória. 4 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 5 Lei n° 9.099/1995.

LEGISLAÇÃO: 1 Constituição do Estado de Alagoas. 2 Lei n° 3.437/1975 e alterações (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas). 3 Lei n° 5.247/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais).

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
Período para a impugnação do edital de abertura	1º a 8/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a solicitação de isenção de taxa de inscrição	7 a 21/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	22/6/2021
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	1º/7/2021
Período para a interposição de recursos contra a situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	2 a 5/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	14/7/2021
Período para a solicitação de inscrição	7/6 a 12/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para a verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	13 e 14/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data limite para pagamento	16/7/2021
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de atendimento especial e da relação provisória de candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	23/7/2021
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento do atendimento especial e da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência	26 e 27/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de atendimento especial e da relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	2/8/2021
Divulgação do edital de consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetivas e discursiva	19/8/2021
Realização das provas objetivas e da prova discursiva	29/8/2021
Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	31/8/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e para a manutenção desse gabarito e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	1º a 8/9/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva e do padrão definitivo de respostas da prova discursiva	27/9/2021

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Comissão Mista de Concurso e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

**As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21.

ANEXO II
MODELO DE LAUDO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ___ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO III

MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA SOLICITAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____ CID-10 _____.

Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo _____

_____ ; que devem ser considerados os fatores socioambientais _____

_____ ; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades _____

_____ e as seguintes restrições de participação _____

_____.

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Cidade/UF, ___ de _____ de 20__.

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- consciência: _____;
- orientação: _____;
- atenção: _____;
- pensamento (curso, forma e conteúdo): _____;
- memória: _____;
- sensopercepção: _____;
- humor/afeto: _____;
- cognição/inteligência: _____;
- capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____;
- linguagem: _____;
- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____.

Conclusão: _____

Cidade/UF, ___ de _____ de 20__.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

ANEXO V
DO ATESTADO MÉDICO
MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO NA OCASIÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o teste de aptidão física do concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL).

Local e data

Protocolo 587767

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 09/2021 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 01203.000000428/2020

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições regulamentares, motivado pelo pronunciamento da CPL/AL e os preceitos contidos no item 21.1. do instrumento convocatório, resolve REVOGAR o procedimento licitatório referente ao Convite nº 09/2021 - T2 - CPL/AL, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de um Galpão em Estrutura de Concreto Pré-moldado no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Gabinete do Secretário, 26 de maio de 2021.

Maurício Quintella Malta Lessa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Protocolo 587491

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 20/2020 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000001766/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 06.01.2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28.01.1999 torna público o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Estudos e Projetos, Gerenciamento, Supervisão e Apoio na Fiscalização de Obras de Infraestruturas de Saneamento, conforme Julgamento, emitido em 27 de maio de 2021, pela Primeira Turma da CPL/AL. Da análise das Propostas de Preços apresentadas, à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também nos pareceres técnicos, decide pela Classificação das Propostas, conforme Julgamento SEINFRA CPLT1 (Documento SEI 7329409), informando o resultado:

Licitante	PT = Pontuação da Proposta Técnica	PL = Preço da Licitante	NP = Nota de Preço	NF = Nota Final
ENCIBRA	98,50	57.892.887,47	70,87	90,21
STE	91,00	45.066.938,55	77,32	86,90
FUTURE ATP	84,25	37.015.168,60	81,38	83,39

A empresa UFC ENGENHARIA LTDA. teve sua Proposta de Preços desclassificada, em razão de não apresentar as Composições de Preços Unitários, conforme preceitua os Itens 9.1, 9.1.4 e 13.2.4. alínea "a" do Edital. Procedida criteriosa análise das Propostas Técnicas e de Preços apresentadas, esta Comissão Permanente de Licitação considerou a proposta mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, declara vencedora a da licitante ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, apresentando a maior nota final (90,21) e satisfazendo todas as exigências e condições deste Edital e Anexos. Maceió/AL, em 27 de maio de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 587688

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 36/2017 CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 02000.0000012323/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SESAU
Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió / AL
CNPJ: 12.200.259/0001-65
- CONSÓRCIO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS.
Avenida Hamilton de Barros Soutinho, nº 797, Jatiúca.
Maceió / AL
CNPJ: 41.157.967/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração do prazo de vigência do Quarto Termo Aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS: Para pagamento do objeto decorrente deste Aditivo, ficam complementados os recursos financeiros provenientes da Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde, Unidade Gestora: 510023 - Secretaria de Estado da Saúde, Plano de Trabalho: 10.302.0205.3490 - Construção de Unidades de Saúde, Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações), P.O.: 000212 - Construção do Hospital Metropolitano, Fonte: 0100 - Recursos Ordinários, do orçamento vigente da SAÚDE.

Da Data: 26.05.2021

Dos Signatários: Cláudio Alexandre Ayres da Costa - CPF: 010.449.924-92
Virgílio Vilar Brasileiro - CPF: 379.797.954-15

*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto nº 68.159 de 05.11.2019 publicado no D.O.E de 06.11.2021

Protocolo 587579

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

SÚMULA

CONTRATO N° 13/2021 - CPL/AL
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2018 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 3300-496/2018

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEDETUR
Av. da Paz, n° 1108, Jaraguá,
Maceió / AL
CNPJ: 69.977.734/0001-21
- PIMENTAL ENGENHARIA LTDA.
Rua Elaine Lima, n°149, Gruta de Lourdes.
Maceió/AL
CNPJ: 01.551.622/0001-70

Do Objeto: Execução das Obras e Serviços de Construção da Orla Fluvial de Pão de Açúcar - Projeto Viva Orla.
Do Valor: R\$ 2.598.139,50 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226; Ação: 4226 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas; Região de Planejamento: Todo Estado; Natureza: 4.4.40.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0100 - Recurso do Tesouro.

Do Prazo: O prazo de vigência é de 540 (quinhentos e quarenta) e o prazo de execução é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

Da Data: 12.05.2021

Dos Signatários: Marcius Beltrão Siqueira - CPF: 536.534.324-72
Paulo Roberto Nunes Pimentel - CPF: 039.953.484-91

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL publicada no DOE /AL, de 04.05.2021
Protocolo 587599

II) Revogar as disposições em contrário;
III) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió (AL), 26 de maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 587834

PORTARIA/SETRAND N° 157/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.000000765/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO DA ROCHA SANTOS
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO- nível AST
CPF: 104.793.004-88

RG: 000000035250127 SSP AL

Matrícula: 154-6

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 15/06/2021 até 18/06/2021

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587775

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA /SETRAND N°. 182/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Art. 114, da Constituição Estadual e o que consta do Processo Administrativo n°. E: 01700.0000004450/2018;

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual n°. 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como Sistema Oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea "a", inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de Um Coordenador, Um Vice Coordenador e demais membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL;

RESOLVE:

1) Designar os servidores, a seguir elencados, para integrarem a Nova Comissão do Núcleo Técnico Setorial desta Instituição:

Coordenador:

Alda Maria Nascimento da Silva, matrícula n°. 42-6, inscrito no CPF sob o n°. 515.776.145-68

Vice Coordenador:

Maria Carolina Guimarães Wanderley, matrícula n°. 112-0, inscrito no CPF sob o n°. 031.241.154-57

Membros:

Otávio Augusto de Medeiros Lessa Miranda, matrícula n°. 127-9, inscrito no CPF sob o n°. 124.753.774-96;

Mylla Hortência Lima dos Santos, matrícula n°. 176-7, inscrita no CPF sob o n°. 106.120.404-96;

Felipe Braz Nunes, matrícula n°. 70-1, inscrito no CPF sob o n°. 068.153.104-50;

Renata Lessa de Albuquerque Lins, matrícula n°. 79-5, inscrita no CPF sob o n°. 070.528.254-65.

PORTARIA/SETRAND N° 158/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.000000765/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO DA ROCHA SANTOS
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO- nível AST
CPF: 104.793.004-88

RG: 000000035250127 SSP AL

Matrícula: 154-6

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 22/06/2021 até 25/06/2021

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 22, 23 e 25 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587776

PORTARIA/SETRAND N° 160/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.000000765/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO DA ROCHA SANTOS
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO- nível AST

CPF: 104.793.004-88

RG: 000000035250127 SSP AL

Matrícula: 154-6

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 até 04/06/2021

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 1, 2 e 4 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587784

PORTARIA/SETRAND Nº 161/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000765/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO DA ROCHA SANTOS

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO- nível AST

CPF: 104.793.004-88

RG: 000000035250127 SSP AL

Matrícula: 154-6

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 08/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 8, 9, 10 e 11 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587793

PORTARIA/SETRAND Nº 162/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000771/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALECSON MEDEIROS RIBEIRO

Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS- nível GER

CPF: 103.034.424-84

RG: 000000034828400 SSP AL

Matrícula: 117

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 até 04/06/2021

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos topográficos para fiscalização das obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02 e 04 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587795

PORTARIA/SETRAND Nº 163/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000771/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALECSON MEDEIROS RIBEIRO

Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS- nível GER

CPF: 103.034.424-84

RG: 000000034828400 SSP AL

Matrícula: 117

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 08/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos topográficos para fiscalização das obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, 08, 09, 10 e 11 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587796

PORTARIA/SETRAND Nº 164/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000771/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALECSON MEDEIROS RIBEIRO

Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS- nível GER

CPF: 103.034.424-84

RG: 000000034828400 SSP AL

Matrícula: 117

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 15/06/2021 até 18/06/2021

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos topográficos para fiscalização das obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, 15, 16, 17 e 18 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587798

PORTARIA/SETRAND Nº 165/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000771/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALECSON MEDEIROS RIBEIRO

Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS- nível GER

CPF: 103.034.424-84

RG: 000000034828400 SSP AL

Matrícula: 117

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
PERÍODO: de 22/06/2021 até 25/06/2021
DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas.
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos topográficos para fiscalização das obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 22, 23 e 25 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587802

PORTARIA/SETRAND N° 166/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000771/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ALECSO MEDEIROS RIBEIRO
Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS- nível GER
CPF: 103.034.424-84
RG: 000000034828400 SSP AL
Matrícula: 117
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: de 08/06/2021 até 11/06/2021
DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas.
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos topográficos para fiscalização das obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, 30 de Junho e 01 e 02 de Julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587804

PORTARIA/SETRAND N° 167/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000774/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
RAFAEL ALVES DE LIMA
Cargo: GERENTE DE OBRAS METROPOLITANAS- nível GER
CPF: 070.025.276-60
RG: 000000031002706 SSP AL
Matrícula: 77-9
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
PERÍODO: de 01/06/2021 até 04/06/2021
DESTINO: Maceió-Feliz Deserto-Maceió
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco nos dias 01, 02 e 04 de junho, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587806

PORTARIA/SETRAND N° 168/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000774/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
RAFAEL ALVES DE LIMA
Cargo: GERENTE DE OBRAS METROPOLITANAS- nível GER
CPF: 070.025.276-60
RG: 000000031002706 SSP AL
Matrícula: 77-9
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
PERÍODO: de 08/06/2021 até 11/06/2021
DESTINO: Maceió-Feliz Deserto-Maceió
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco nos dias 08, 09, 10 e 11 de junho, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587807

PORTARIA/SETRAND N° 169/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000774/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
RAFAEL ALVES DE LIMA
Cargo: GERENTE DE OBRAS METROPOLITANAS- nível GER
CPF: 070.025.276-60
RG: 000000031002706 SSP AL
Matrícula: 77-9
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
PERÍODO: de 15/06/2021 até 18/06/2021
DESTINO: Maceió-Feliz Deserto-Maceió
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587809

PORTARIA/SETRAND N° 170/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000774/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
RAFAEL ALVES DE LIMA
Cargo: GERENTE DE OBRAS METROPOLITANAS- nível GER
CPF: 070.025.276-60
RG: 000000031002706 SSP AL
Matrícula: 77-9
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
PERÍODO: de 22/06/2021 até 25/06/2021
DESTINO: Maceió-Feliz Deserto-Maceió
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco nos dias 22, 23 e 25 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado

de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587810

PORTARIA/SETRAND Nº 171/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000774/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RAFAEL ALVES DE LIMA

Cargo: GERENTE DE OBRAS METROPOLITANAS- nível GER

CPF: 070.025.276-60

RG: 000000031002706 SSP AL

Matrícula: 77-9

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 30/06/2021 até 02/07/2021

DESTINO: Maceió-Feliz Deserto-Maceió

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco nos dias 30 de junho e 01 e 02 de Julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587811

PORTARIA/SETRAND Nº 172/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000775/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 028.614.414-02

RG: 00000001246150 SSP AL

Matrícula: 160-0

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 até 04/06/2021

DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Serrana dos Quilombos nos dias 1, 2, e 4 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587812

PORTARIA/SETRAND Nº 173/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000775/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 028.614.414-02

RG: 00000001246150 SSP AL

Matrícula: 160-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 08/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Serrana dos Quilombos nos dias 8, 9, 10 e 11 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587818

PORTARIA/SETRAND Nº 174/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000775/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 028.614.414-02

RG: 00000001246150 SSP AL

Matrícula: 160-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 15/06/2021 até 18/06/2021

DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Serrana dos Quilombos nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587822

PORTARIA/SETRAND Nº 175/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000775/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 028.614.414-02

RG: 00000001246150 SSP AL

Matrícula: 160-0

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 22/06/2021 até 25/06/2021

DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Serrana dos Quilombos nos dias 22, 23 e 25 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587823

PORTARIA/SETRAND N° 176/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000775/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 028.614.414-02

RG: 00000001246150 SSP AL

Matrícula: 160-0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 30/07/2021 até 02/07/2021

DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Serrana dos Quilombos nos dias 30 de junho e 1 e 2 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587824

PORTARIA/SETRAND N° 177/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000776/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 até 04/06/2021

DESTINO: MACEIÓ/BOCA DA MATA/MACEIÓ

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata (Minha Cidade Linda), nos dias 01, 02 e 04, de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587825

PORTARIA/SETRAND N° 178/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000776/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 08/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: MACEIÓ/BOCA DA MATA/MACEIÓ

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata (Minha Cidade Linda), nos dias 08, 09, 10, 11, de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587826

PORTARIA/SETRAND N° 179/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000776/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 15/06/2021 até 18/06/2021

DESTINO: MACEIÓ/BOCA DA MATA/MACEIÓ

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata (Minha Cidade Linda), nos dias 15, 16, 17, 18, de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587827

PORTARIA/SETRAND N° 180/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000776/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 22/06/2021 até 25/06/2021

DESTINO: MACEIÓ/BOCA DA MATA/MACEIÓ

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra

do Município de Boca da Mata (Minha Cidade Linda), nos dias 22, 23 e 25 de junho do corrente ano, do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587831

PORTARIA/SETRAND Nº 181/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000776/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-I

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 30/06/2021 até 02/07/2021

DESTINO: MACEIÓ/BOCA DA MATA/MACEIÓ

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata (Minha Cidade Linda), nos dias 30 de junho e 01, 02 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587832

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05501-0000000388/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas, do dia 05 de Julho de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 008/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de Obras para Duplicação e Restauração do Pavimento da Rodovia AL-220. Trecho: Arapiraca-Delmiro Gouveia; Subtrecho: AL-130 (Rotatória de Olho D'Água das Flores/Distrito do Piau) Segmento: km 77,66 - km 117,66, com extensão de 40 km, denominado Lote 03, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 28 de Maio de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 587507

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5501-0000000162/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas, do dia 07 de Julho de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió/AL, em sessão pública, a Concorrência nº 009/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de Obra de Implantação do acesso a Mata Grande, Trecho: Mata Grande/Entr. BR 316, com extensão de 7,5 km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586. Maceió (AL), 28 de Maio de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente

CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 587511

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05501.0000000362/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas, do dia 12 de Julho de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 010/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de Obras de Duplicação e Restauração do Pavimento da Rodovia AL-220. Trecho: Entroncamento AL-115 (Arapiraca/Delmiro Gouveia), no subtrecho do Distrito de Piau a Delmiro Gouveia, com extensão de 39,74 km, denominado Lote 04, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586. Maceió (AL), 28 de Maio de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente

CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 587519

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres PGE-PLIC-SEINFRA Nº 124/2021 (7216035), PGE COOP LIC Nº 1254/2021 (7270465) e DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2026/2021 (7276432).

RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº: 01/2021, classificando vencedora do certame seletivo o CONSÓRCIO PAV NORTE, com o valor global de R\$ 21.140.032,66 (vinte e um milhões, cento e quarenta mil, trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). Maceió(AL), 26 de maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 587766

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

##ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

##TEX O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor do CONSÓRCIO PAV NORTE, como vencedor da licitação CONCORRÊNCIA N°: 01/2021, cujo objeto é a “Implantação e Restauração da Rodovia AL-101 Norte, trecho Barra de Santo Antônio/Barra de Camaragibe (Passo de Camaragibe)”.

Maceió,

##DAT 26 de maio de 2021.

##ASS MOSART DA SILVA AMARAL

##CAR Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

Protocolo 587770

**Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos
Humanos - SEMUDH**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 10 (dez) dia úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

ProcessoE:20106.000000257/2021(Contratação de prestação de serviços de Pessoa Jurídica para realização de Curso de Artesanato, Empreendedorismo e Marketing Digital com certificação de 50 horas, conforme especificações e quantidade descritas no termo de referência). Para solicitar o Termo de Referência, deverá ser enviado para o e-mail: fabricio.melo@mulher.al.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones 3315-1788 / 98714-5950, ou comparecer pessoalmente a Gerência Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 27 de maio de 2021.

Fabício Lucianne Rocha de Melo
Gerência Administrativa
Mat.225-9

Protocolo 587655

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 10 (dez) dia úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

ProcessoE:20106.000000338/2021(Contratação de prestação de serviços de Pessoa Jurídica para realização de Curso de Educação Popular com certificação de 144 horas e elaboração de Conteúdo Programático para Cartilha do Curso, conforme especificações e quantidade descritas no termo de referência). Para solicitar o Termo de Referência, deverá ser enviado para o e-mail: fabricio.melo@mulher.al.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones 3315-1788 / 98714-5950, ou comparecer pessoalmente a Gerência Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 28 de maio de 2021.

Fabício Lucianne Rocha de Melo
Gerência Administrativa
Mat.225-9

Protocolo 587660

**Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência - SEPREV**

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-0761/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Copo descartável, Material Poliestireno, Capacidade 180 ml	Caixa com 2.500 unidades	25 caixas

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

(...Valor unitário e total); inclusive ao final de todos os itens, deverá conter o valor global da proposta com todos os itens que a empresa ofertou preço.

Marca;

Fabricante;

CNPJ da Empresa

Assinatura do responsável pela Proposta.

Local e data.

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o número de cada Item.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Empresa participante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos participantes, poderá ter sua proposta rejeitada.

Enviar cotação para o e-mail: compras.seprev@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 27 de maio de 2021.
JESSICA EMÍDIA BARBOSA FÉLIX
Supervisor de Aquisição
Mat. 158-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-0779/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 280 l, capacidade congelador: 30 l, sistema degelo: automático, cor: branca, tensão alimentação: 110,220 v	UN	01
2	Bebedouro água garrafão, material: plástico, tipo: elétrico de mesa, capacidade: 20 l, voltagem: 110,220 v, cor: branca, características adicionais: 2 torneiras desmontáveis água natural, gelada	UN0	02

3	Cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,2 l, voltagem: 220 v, características adicionais: termostato, resistência blindada, visor, sapatas anti, potência: 800 w	UN	01	05	Pá coletora lixo, material coletor: plástico resistente, material cabo: plástico, comprimento cabo: 80 cm.	UNIDADE	120
4	Forno micro-ondas, material: aço inoxidável, capacidade: 20 l, potência: 620 w, voltagem: 220 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca, funções: grill, dourador e tostador	UN	01	06	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	LITRO	360
5	Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: 110,220 v, cor: prata, características adicionais: tecla sap, entrada tv a cabo, tipo tela: plana, tipo entrada: áudio e vídeo, funções: closed caption, tipo: estéreo, acessórios: controle remoto	UN	01	07	Saco, material: plástico, aplicação: embalagem, características adicionais: rolo picotado, altura: 35 cm, largura: 25 cm.	BOBINA	120
				08	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5.	LITRO	300
				09	Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: amarela.	UNIDADE	60
				10	Saco de algodão, tipo: cru, tamanho: 100 x 80 cm, cor: branca, aplicação: limpeza de chão, características adicionais: grosso, material: 90% algodão e 10% poliéster.	UNIDADE	120
				11	Luva borracha, material: látex, tamanho: grande, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.	PAR	40
				12	Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno, peso líquido: 40 a 50 g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário.	UNIDADE	120
				13	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v.v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel.	LITRO	300
				14	Detergente, composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e, aroma: neutro, características adicionais: concentrado, hipoalérgico, embalagem descartável, aspecto físico: líquido viscoso. Descrição Complementar: Embalagem com 500 ml.	Caixa	12

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

(...Valor unitário e total); inclusive ao final de todos os itens, deverá conter o valor global da proposta com todos os itens que a empresa ofertou preço.

Marca;

Fabricante;

CNPJ da Empresa

Assinatura do responsável pela Proposta.

Local e data.

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o número de cada Item.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Empresa participante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos participantes, poderá ter sua proposta rejeitada.

Enviar cotação para o e-mail: compras.seprev@gmail.com

Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 27 de maio de 2021.

JESSICA EMIDIA BARBOSA FÉLIX
Supervisor de Aquisição
Mat. 158-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-0796/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200 g, formato: retangular.	UNIDADE	2000
02	Sabão pó, aplicação: máquina lavar louça, odor: inodoro, características adicionais: biodegradável, prazo validade mínimo 6 meses.	UNIDADE	3500
03	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m.	UNIDADE	120
04	Rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 1 un, características adicionais: cabo aproximadamente 1,50 m.	UNIDADE	120

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

(...Valor unitário e total); inclusive ao final de todos os itens, deverá conter o valor global da proposta com todos os itens que a empresa ofertou preço.

Marca;

Fabricante;

CNPJ da Empresa

Assinatura do responsável pela Proposta.

Local e data.

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o número de cada Item.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Empresa participante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos participantes, poderá ter sua proposta rejeitada.

Enviar cotação para o e-mail: compras.seprev@gmail.com

Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 27 de maio de 2021.

JESSICA EMIDIA BARBOSA FÉLIX
Supervisor de Aquisição
Mat. 158-9

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 3.510, DE 26 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:51/2021/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.0000011808/2021, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, Parágrafo único, da Lei Estadual Nº. 6.964, de 30 de julho de 2008, que dispõe sobre a Carreira de Profissionais de Ações de Apoio à Saúde, nos regimes de trabalho normal, urgência e emergência, do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas; CONSIDERANDO que o servidor para obter a progressão horizontal prevista no art. 17, inciso II, da Lei nº 6.964, de 30 de julho de 2008, deverá cumprir com os requisitos da avaliação de desempenho, o qual inclui: Desempenho na função, assiduidade e qualificação profissional; Interstício de 5 anos do último enquadramento; e, Comprovar cursos de capacitação com a carga horária e período estabelecido no programa de avaliação de desempenho. CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, regulamenta o Programa da Avaliação de Desempenho, instituído pela Lei supra-mencionada; CONSIDERANDO que no Sistema RhDesempenho constam as informações individuais do servidor, referentes aos critérios da sua avaliação, e o mesmo poderá acessar o sistema por intermédio do seu Login e Senha; CONSIDERANDO ainda o exposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000010594/2021, que informou a gestão sobre a finalização do 8º (Oitavo) Ciclo Avaliativo dos Servidores da Carreira de Apoio a Saúde de Alagoas, Ano 2021, Competência 2020, como também os resultados encontrados, resolve: Art. 1º Tornar Público que foi finalizado o 8º (Oitavo) Ciclo do Programa de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais de Apoio a Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, referente ao Ano de 2021, Competência 2020, conforme art. 17, da Lei nº 6.964, de 30 de julho de 2008 – Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde – e que na relação anexa encontram-se os nomes dos servidores que participaram do referido processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I

Relação Nominal dos Servidores da Carreira de Apoio a Saúde que participaram da Avaliação de Desempenho Ano 2021, Competência 2020.

CPF	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA
.436.-49	ADAILTON VASCONCELOS SILVA	*****542*3
.471.-91	ADALBERON PAZ DA SILVA	*****672*6
.327.-34	ADALBERTO GOMES DOS SANTOS	*****371*2
.714.-87	ADEILDE GOMES DOS SANTOS	*****947*9
.355.-98	ADEILDO LIRA DA SILVA	*****434*2
.201.-49	ADEILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	*****640*0
.741.-15	ADELANDIA NEVES DOS SANTOS	*****138*2
.275.-60	ADELÍZIA SANTOS BRANDÃO	*****424*4
.979.-20	ADELMO VIEIRA DA SILVA	*****835*8
.108.-53	ADELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	*****351*1
.352.-68	ADEMARIO ANTONIO DOS SANTOS	*****398*3
.738.-53	ADEMIR BEZERRA DOS SANTOS	*****405*9
.788.-91	ADIEL SANTOS DE LIMA	*****385*4
.032.-20	ADILSON ALVES DE LIMA	*****893*3
.647.-87	ADILSON CORREIA LINS	*****535*8
.270.-15	ADILSON DE OLIVEIRA LEO	*****351*0
.968.-49	ADIRSON LOPES DA SILVA	*****380*1
.563.-72	ADMILSON MELO DE ARAUJO	*****311*6
.437.-88	ADONIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	*****462*0
.296.-40	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA CEZARIO	*****540*9
.879.-49	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BARROS	*****511*0
.722.-87	ADRIANA DE HOLANDA CAVALCANTE	*****185*0
.870.-30	ADRIANA FIRMINO DE FRANÇA SOUZA	*****385*3
.351.-63	ADRIANA MARIA DA SILVA	*****424*9

.981.-53	ADRIANA MOURA DE CAMPOS	*****431*8
.907.-34	ADRIANA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	*****427*5
.353.-44	ADRIANA SILVA RAMALHO	*****408*1
.116.-26	ADRIANO MACENA DA SILVA	*****517*4
.425.-25	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	*****407*5
.482.-01	AGINALDO BERNARDINO ALVES DE MOURA	*****452*4
.427.-00	AGNALDO FERREIRA OLIVEIRA	*****108*0
.525.-20	AGNALDO MOURA GALVAO LIMA	*****006*9
.958.-49	AGNALDO TEIXEIRA GOMES FILHO	*****359*1
.299.-00	AGNA MEIRE BARBOSA DA SILVA	*****010*8
.030.-00	AIDILZA DE MELO ARAÚJO	*****088*0
.588.-53	AILTON GOMES DOS SANTOS	*****437*8
.764.-91	ALAEISON BISPO	*****379*1
.441.-33	ALAM QUEIROZ DA GUIA	*****433*2
.677.-49	ALAN HENRIQUE DO AMARAL LIMA	*****438*9
.496.-33	ALANNA PEREIRA RAMALHO DE FREITAS	*****527*6
.916.-88	ALBACELLY DE ARAUJO BARROS MELO	*****524*0
.877.-78	ALBÉRICO ALVES VALENÇA	*****470*1
.867.-34	ALBERIDA MARIZ FERREIRA	*****115*5
.572.-77	ALBERTO FRANCISCO SILVA	*****420*0
.909.-72	ALBERTO LUCIANO DA CRUZ	*****472*7
.007.-91	ALDILENE DA GUIA PAIVA	*****343*9
.690.-05	ALESSANDRA DA SILVA XAVIER	*****511*6
.091.-25	ALESSANDRA DE MORAIS	*****522*6
.823.-00	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	*****554*0
.997.-05	ALEXANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	*****377*2
.572.-87	ALEXANDRE JORGE SALES DE SANTANA	*****517*8
.023.-72	ALEXANDRE MACARIO DOS SANTOS	*****385*6
.042.-15	ALEXANDRE SOARES DA SILVA	*****510*4
.981.-18	ALEXANDRO DA SILVA SANTOS	*****430*9
.139.-39	ALEX BELARMINO DO NASCIMENTO	*****365*8
.714.-80	ALEXSANDRO ALMEIDA DE MELO	*****606*8
.619.-40	ALEXSANDRO CLAUDINO DOS SANTOS	*****357*0
.526.-39	ALEXSANDRO SILVA SOARES	*****433*0
.781.-24	ALINE LUCAS BARBOSA GALVÃO	*****407*5
.988.-00	ALIOMAR DOS SANTOS GONCALVES	*****537*2
.712.-30	ALMIR MOREIRA DA SILVA	*****375*8
.900.-49	ALUIZIO FARIAS DE MELO JUNIOR	*****016*1
.451.-34	ALVARO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	*****664*1
.976.-97	ALYSON LUCIO ALVES	*****409*0
.044.-04	AMALIA MARIA DE MENDONCA ARAUJO	*****472*9
.919.-64	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	*****402*4
.206.-00	AMARA SEVERO DA CONCEIÇÃO	*****489*2
.020.-91	AMARILDO DE SOUZA COSTA	*****375*6
.348.-00	AMARO JORGE GOMES MARINHO	*****198*2
.186.-91	AMARO VLADIMIR MELO DA SILVEIRA	*****500*7
.343.-39	AMILTON SEBASTIAO SILVA	*****564*3
.593.-13	ANA CECILIA DE LIMA PINTO	*****268*1
.479.-34	ANA CELIA CORREIA DE LIMA	*****902*7
.584.-54	ANA CLAUDIA PIRES VIEIRA	*****498*8
.753.-02	ANA DIRCE DE ALBUQUERQUE BASTOS PAES	*****405*6
.461.-07	ANA KARINE DE ALMEIDA LIMA SANTOS	*****434*6
.066.-30	ANA LOURDES COUTO REBELO AQUINO	*****489*9
.233.-97	ANA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA	*****552*0
.835.-65	ANA MARIA ALVES SOUZA TOLEDO	*****537*7
.013.-04	ANA MARIA ANDRADE DA FONSECA FREIRE	*****033*2
.687.-15	ANA MARIA CLEMENTE DOS SANTOS	*****044*1
.090.-77	ANA MARIA DA SILVA	*****432*2
.108.-00	ANA MARIA SANTOS PEREIRA	*****191*7
.631.-15	ANA MARIA SOARES BRANDÃO	*****523*5
.492.-10	ANA MARIA TAVARES CORREIA COSTA	*****442*2
.160.-53	ANA MÉRICA BARBOSA DA SILVA	*****742*7
.499.-91	ANA MERCIA FEITOSA LINS	*****522*8
.247.-30	ANA PATRICIA PONTES DA FONSECA	*****819*0
.811.-47	ANA PATRICIA SILVA DE MIRANDA	*****434*4
.359.-30	ANA PAULA PIMENTEL LIRA DE SOUZA	*****440*0
.032.-87	ANA TELMA DA SILVA	*****430*3
.198.-89	ANA VALERIA BRAGA SAMPAIO	*****419*5
.403.-90	ANDERSON LOURENÇO BENTO	*****387*6

.931.-59	ANDERSON RODRIGUES GOMES	*****429*3
.355.-31	ANDREA KARLA DOS SANTOS SOUSA	*****280*6
.339.-41	ANDREA PEREIRA SANTOS	*****407*8
.493.-22	ANDRE GUSTAVO TEIXEIRA LINS	*****393*3
.057.-04	ANDREIA DE ARAUJO SOUZA	*****405*0
.476.-49	ANDREIA SANTOS SANT'ANA	*****420*5
.755.-94	ANDREI DE OLIVEIRA MAGALHAES	*****461*9
.738.-45	ANDRE MAGALHAES NOGUEIRA	*****079*4
.152.-00	ANGELA MARIA DA SILVA AMARAL	*****337*8
.526.-49	ANGELA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE	*****403*0
.236.-70	ANGELICA MARIA DA SILVA	*****385*8
.840.-04	ANIZIO VALERIO DOS SANTOS NETO	*****375*4
.716.-90	ANNA KHARENINNE DA SILVA BEZERRA	*****418*0
.426.-91	ANTELMO DE SOUZA OLIVEIRA	*****177*7
.411.-53	ANTONIA DOS SANTOS DA SILVA	*****135*0
.694.-00	ANTONIA LEITE DA SILVA	*****982*3
.839.-34	ANTONIA LENY DE MELO CISTI	*****331*5
.001.-53	ANTONIO ARY DE SOUZA CAVALCANTE	*****432*0
.448.-53	ANTONIO CARLOS BARBOSA SILVA	*****371*7
.821.-72	ANTONIO CARLOS DE MELO RODRIGUES	*****357*7
.336.-34	ANTONIO CARLOS MONTEIRO ROCHA	*****187*3
.815.-62	ANTONIO CARLOS TAVARES SILVA	*****430*7
.907.-87	ANTONIO CHAGAS HENRIQUE SANTOS	*****407*0
.119.-59	ANTONIO DA SILVA JUNIOR	*****377*6
.244.-00	ANTONIO FAUSTO LEAL	*****673*0
.676.-03	ANTONIO FERNANDO SOUZA	*****512*6
.643.-20	ANTONIO FERNANDO VIEIRA DE CARVALHO	*****042*1
.584.-21	ANTONIO FRANKLI FERREIRA	*****605*7
.299.-04	ANTONIO ISRAEL DE LIMA	*****187*0
.109.-76	ANTONIO JOAO JACINTO JUNIOR	*****533*4
.160.-68	ANTONIO JOSE DA SILVA	*****306*8
.579.-72	ANTONIO MENDES PIRES	*****374*6
.996.-72	ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	*****098*7
.672.-37	ANTONIO SANTOS DA SILVA	*****279*3
.872.-64	ANTONIO SANTOS SILVA	*****422*0
.473.-49	ANTONIO SEBASTIAO DOS SANTOS	*****511*2
.103.-20	ANTONIO VALDIR CAVALCANTE LIMA	*****474*9
.972.-72	ANTONIO VIEIRA LIMA	*****772*8
.627.-14	APOLIANE KELLY VIEIRA AVELINO	*****540*0
.336.-38	ARIEL BARBOSA DA SILVA	*****546*9
.747.-06	ARLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****491*2
.089.-04	ARLETE DA SILVA NASCIMENTO	*****497*9
.533.-65	ARLETO OTÁVIO DOS SANTOS JUNIOR	*****368*0
.174.-62	ARNOBIO GOMES DA SILVA FILHO	*****439*6
.042.-82	ASCLELIA VANDERLEI DE MELO OLIVEIRA	*****057*1
.061.-93	AUDENORA LAURINDO SANTOS	*****424*8
.399.-15	AURINETE DE OLIVEIRA	*****886*7
.503.-34	AURION AGUSTINHO ALVES	*****541*3
.161.-09	BEATRIZ TORRES CASTRO	*****934*9
.746.-87	BEATRIZ ZEFERINO DA SILVA ALENCAR	*****016*0
.651.-98	BELARMINA SOARES CAVALCANTE	*****431*7
.842.-04	BENEDITA ARAUJO DE CARVALHO	*****112*8
.104.-91	BENEDITO ALEXANDRE DE LISBOA	*****221*7
.709.-13	BEROALDO JOSE DE MENDONÇA	*****845*6
.416.-34	BIANQUINI SANTOS FERREIRA	*****535*4
.635.-37	BRENO MOURA BARBOSA	*****405*4
.105.-04	BRENO PAULO DOS SANTOS	*****176*0
.910.-19	BRUNO LUIZ DINIZ SOUZA BUARQUE	*****281*7
.435.-65	BRUNO VIEIRA RIBEIRO	*****414*7
.993.-87	CARLA FABRICIA DORVILLE GUEDES	*****447*4
.654.-34	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE GALINDO	*****501*5
.346.-77	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	*****441*1
.280.-53	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	*****155*3
.695.-04	CARLOS ANTONIO DE JESUS SOUZA	*****442*7
.252.-04	CARLOS ANTONIO PONTES VERCOSA	*****444*1
.419.-98	CARLOS HENRIQUE BATISTA DAMASCENO	*****523*3
.452.-20	CARLOS HENRIQUE LIRA MOTTA LIMA	*****502*6
.320.-34	CARLOS HENRIQUE SILVA	*****141*5
.860.-44	CARLOS JOSE PINCHO DE OLIVEIRA	*****398*9

.821.-68	CARLOS TADEU HERCULANO DA SILVA	*****409*9
.683.-75	CAROLINA DE SOUZA PEIXOTO	*****560*4
.785.-15	CELIA MARIA SANTOS PALMEIRA	*****654*9
.040.-15	CELIA REGINA DOS SANTOS TENORIO	*****582*2
.358.-04	CELIO MARCELO ASSUNCAO RODRIGUES	*****234*3
.087.-63	CELIO MORCERF	*****807*9
.086.-54	CELSON LUIS DA SILVA	*****426*0
.700.-15	CELSON LUIZ GOMES DE LIMA	*****373*1
.813.-27	CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY NETO	*****435*6
.475.-41	CHARLES JOSE DE QUEIROZ OLIVEIRA	*****519*0
.390.-20	CHRISTIANO CAVALCANTE TENORIO	*****519*3
.156.-18	CHRISTIAN FABIANO DE SOUZA SILVA	*****352*0
.439.-68	CICERA FAUSTINO SILVA	*****300*8
.856.-87	CICERA MARIA ALVES DE ARAUJO	*****513*0
.265.-00	CICERA NEIDE GONCALVES MOURA	*****470*8
.492.-70	CICERA SANDES FEITOZA	*****363*3
.953.-15	CICERO CAVALCANTE MENDONCA	*****007*6
.528.-34	CICERO DA COSTA SANTOS	*****834*0
.829.-34	CICERO JOSE DOS SANTOS	*****544*6
.309.-91	CICERO MIGUEL DA SILVA	*****550*4
.791.-68	CICERO PAZ DOS SANTOS	*****108*0
.876.-97	CICERO SOARES DA SILVA	*****373*9
.989.-00	CÍCERO TIMOTEO DA SILVA	*****452*2
.504.-20	CID JOSE MENDONCA DA SILVA	*****433*6
.913.-99	CINTIA SILVA DE ALMEIDA LOBO	*****434*9
.433.-60	CLAIRE HOULY DE SANT'ANA	*****516*3
.300.-05	CLAUDÉLICIO ALDEMAN DE OLIVEIRA NETO	*****513*3
.558.-72	CLAUDEMÍ OLIVEIRA CARVALHO	*****365*6
.023.-49	CLAUDETE CORREIA DOS SANTOS	*****560*7
.992.-15	CLAUDIA DE ALBUQUERQUE COELHO	*****351*8
.987.-34	CLAUDIA MARIA TEOTONIO LINS	*****539*3
.039.-08	CLAUDIA REJANE DE SOUZA MONTEIRO	*****519*7
.953.-15	CLAUDINETE OLIVEIRA CARVALHO	*****791*6
.792.-91	CLAUDIO CALHEIROS CALADO	*****362*5
.007.-68	CLAUDIO MANOEL DA SILVA	*****433*9
.703.-04	CLAUDIO WAGNER DE SOUZA SILVA	*****387*3
.356.-15	CLEBER ROMAO DOS SANTOS COSTA	*****400*2
.815.-15	CLEBES BRAZ DA SILVA	*****667*3
.188.-53	CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	*****331*9
.113.-66	CLELIA DE LIMA SANTANA	*****381*2
.612.-00	CLEONICE ANA DA SILVA	*****552*9
.234.-84	CLEONICE SIMÕES DOS SANTOS	*****397*0
.600.-59	CLESIVALDO BARROS DOS SANTOS	*****422*6
.518.-20	CLEZIA LUCIA SOARES FERREIRA DA SILVA	*****405*9
.771.-22	CLOVIS FERNANDES DE SOUZA PRATA	*****431*6
.074.-87	COSME GOMES DE OLIVEIRA	*****413*6
.047.-68	CRISTIANO JOSE VIEIRA DE ALBUQUERQUE	*****539*1
.613.-53	CRISTINA LUNA DE OLIVEIRA LEITE	*****622*2
.877.-87	CRISTINA MARQUES OCRECIO	*****495*6
.756.-68	CYNTHIA MONTENEGRO MELO	*****411*5
.869.-14	DALJUS CEANDRO MARQUES	*****403*0
.563.-80	DAMIAO JOSE FERRO DE OLIVEIRA	*****358*1
.981.-24	DANIELA DE NAZARE MAGALHAES MACHADO	*****408*2
.719.-00	DANIELA DE OLIVEIRA SOARES	*****431*3
.294.-49	DANIEL ALDO TENORIO DE OLIVEIRA	*****372*3
.155.-15	DANIEL AUGUSTO DA SILVA	*****373*3
.243.-00	DANIEL BAHIA DE SIQUEIRA PRAZERES	*****365*1
.230.-91	DANIEL DE SOUZA RAMOS DE AZEVEDO	*****384*5
.812.-68	DANIEL DOS SANTOS	*****689*1
.801.-07	DANIEL GOMES DANTAS	*****407*7
.068.-34	DANIEL GONCALVES DE LIMA	*****400*5
.105.-00	DANIELLE MARIA BARBOSA LOPES	*****408*5
.424.-63	DANIELLE SIQUEIRA CHALUB	*****352*8
.402.-34	DANIEL LOURENCO BARBOSA	*****534*8
.528.-22	DANIELLY CAMPELO TAVARES	*****425*6
.945.-54	DANIELLY ROBERTA SANTOS ALVES	*****536*1
.472.-55	DANILO COSTA DOS SANTOS	*****288*0
.167.-53	DARIO ROBERTO SILVA LIRA	*****358*0

.304.-47	DARLAN DE ALMEIDA LIMA	*****398*5
.591.-72	DARLAN MEDEIROS DE MAGALHAES	*****434*1
.368.-01	DARLENE LINS DA SILVA	*****541*3
.226.-53	DEBORA LOPES DOS SANTOS TOLEDO	*****662*0
.212.-87	DECIO LIMA DA SILVA	*****382*1
.746.-91	DELANE KARYNNE CAVALCANTE SANTOS	*****413*4
.650.-53	DELYANA LIMA DA SILVA	*****390*0
.015.-91	DENIA VALERIA BARBOSA LIMA CALMON	*****407*7
.926.-27	DENIS ANDRE DO CARMO	*****372*1
.088.-68	DENISON NAY ALVES FREIRE	*****776*0
.173.-00	DENIS SILVA DOS SANTOS	*****875*9
.623.-37	DIANA CAVALCANTE LUNA ESTEVES	*****409*7
.183.-02	DIELSON VENANCIO DE OLIVEIRA	*****370*6
.858.-00	DIOGO ANTONIO LEITE DA SILVA	*****359*2
.499.-28	DIOGO MARQUES DA SILVA	*****514*0
.293.-96	DIOGO SILVA COUTINHO	*****419*9
.185.-30	DIVALDO SILVA DA COSTA	*****359*9
.237.-71	DIVANILDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	*****413*6
.440.-87	DJACY DA SILVA PEREIRA	*****473*3
.870.-00	DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA	*****358*8
.013.-15	DUBINE SANTOS DE ARAUJO	*****514*2
.147.-91	EDERALDO ALVES DE FIGUEREDO	*****400*6
.880.-06	EDGLEIDE MARIA SOUZA DOS SANTOS	*****383*6
.128.-15	EDILENE DA SILVA	*****565*5
.638.-72	EDILEUSA ELIZABETH LINS CORDEIRO	*****435*3
.151.-35	EDILMA CRUZ HONORATO	*****280*7
.748.-49	EDILSON DELFINO DOS SANTOS	*****539*4
.242.-20	EDILSON SILVA ROMEIRO	*****400*0
.843.-34	EDINALDO SOUZA DA SILVA	*****473*8
.832.-03	EDINALVA MACARIO SALGUEIRO	*****535*9
.163.-72	EDINALVA SIMOES DA SILVA	*****514*7
.233.-55	EDINEIDE BARBOSA DA SILVA	*****543*0
.649.-47	EDJANE MAIA DA SILVA	*****430*1
.436.-49	EDJANE MARIA DOS SANTOS	*****160*8
.827.-20	EDLEUSA CONCEICAO SANTOS	*****368*1
.556.-68	EDLEUSA FERREIRA BARBOSA DE CAMPOS	*****021*5
.529.-72	EDMICE BORGES DE LIMA DA SILVA	*****334*8
.765.-17	EDMILSON BATISTA DE LIMA JUNIOR	*****372*0
.028.-15	EDMILSON LOPES CAVALCANTE	*****353*8
.094.-49	EDMILSON PRIMO	*****646*3
.773.-87	EDMO JOSE BEZERRA CAVALCANTE	*****777*5
.309.-44	EDNALDO HIPOLITO DE OLIVEIRA	*****919*4
.324.-15	EDNALDO JOSE DA SILVA	*****388*6
.091.-87	EDNEIDE JOZAGA DA SILVA	*****451*4
.875.-91	EDNEIDE OLIVEIRA DA SILVA	*****545*4
.441.-53	EDNEUSA SOARES DOS SANTOS	*****893*9
.037.-07	EDSON BEZERRA MARQUES DE JESUS	*****405*4
.207.-80	EDSON GOMES DOS SANTOS	*****518*8
.648.-63	EDSON JOSE DA SILVA	*****168*2
.924.-53	EDSON JOSE LUIZ	*****651*2
.029.-15	EDSON LIMA DE SOUZA	*****354*1
.862.-34	EDSON SOARES BRITO	*****044*4
.402.-68	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA	*****535*6
.195.-59	EDUARDO JORGE DE LIMA MOURA	*****447*9
.905.-49	EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUE	*****387*0
.841.-35	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	*****493*0
.607.-91	EDVALDO DE ARAUJO	*****369*2
.118.-87	EDVAL SAVIO ELIAS COSTA	*****402*9
.441.-62	ELAINE MARIA SILVA DE LIRA	*****382*6
.236.-68	ELENIDE SILVA DE LIMA	*****464*6
.098.-72	ELENILDA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	*****417*9
.139.-07	ELENILTON PEREIRA LOPES	*****399*2
.400.-91	ELEUZA MARIA GOES	*****352*4
.593.-48	ELIANA MARIA VIEIRA DA SILVA	*****406*9
.367.-00	ELIANA OLINDINA AGUIAR	*****531*4
.400.-49	ELIANA OLIVEIRA DA PAZ ARAUJO	*****374*5
.022.-15	ELIANE DE ALMEIDA LIMA	*****397*5
.266.-38	ELIANE KARINE DO NASCIMENTO PEREIRA	*****473*1

.221.-68	ELIANE SANTOS DE MENDONCA	*****101*0
.980.-34	ELIANE VIEIRA DA ROCHA	*****543*4
.630.-68	ELIAS DOS SANTOS	*****374*2
.619.-00	ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	*****684*6
.242.-34	ELIETE CORDEIRO COSTA	*****824*9
.962.-70	ELINALDO JOSE DA SILVA	*****371*3
.261.-53	ELINEIDE DE SOUZA DUARTE	*****768*4
.586.-15	ELINETE MARCULINO CAVALCANTE	*****029*0
.235.-60	ELISANGELA BARROS SANTOS	*****279*7
.199.-59	ELISÂNGELA FERREIRA DE AMORIM	*****425*0
.180.-72	ELISEANIA GOMES SILVA	*****750*5
.267.-29	ELISIO MALTA FEITOSA NETO	*****413*2
.932.-22	ELIZABETE DA SILVA BATISTA	*****387*4
.524.-53	ELIZABETE RODRIGUES BRAGA LIMA	*****469*7
.901.-00	ELIZA MARIA SANTOS BARBOSA	*****539*5
.794.-04	ELIZETE GOMES MOURA	*****450*0
.575.-91	ELIZEU GOMES	*****519*4
.899.-98	ELVIS LUIS DE GODEZ	*****423*7
.535.-53	ELYANE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	*****097*3
.800.-24	EMANUELLA BEZERRA SILVA	*****419*2
.578.-30	EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	*****654*2
.046.-53	ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO	*****554*1
.551.-49	ERISVALDO JOSE DE ALBUQUERQUE	*****353*0
.172.-87	ERITANIA FIRMINO SILVA	*****411*1
.944.-20	ERIVALDO ALVES	*****274*7
.443.-20	ERIVALDO BARBOSA LIMA	*****747*5
.546.-20	ERIVERTO FEITOZA DA SILVA	*****656*8
.635.-04	ERLON BARROS DO NASCIMENTO	*****418*1
.111.-00	ERLANDE MOURA DA SILVA	*****635*7
.802.-33	ERNESTINO JORGE TAVEIRA DA VEIGA	*****651*8
.089.-72	ERONILDES FERREIRA CAVALCANTE	*****426*4
.871.-70	ERON WAGNER NOGUEIRA RAMOS	*****380*7
.778.-87	EROTILDES CRISTINA MONTEIRO DE MORAES	*****389*2
.681.-20	ESTER DA SILVA PEREIRA	*****058*1
.771.-36	ESTEVÃO DOS SANTOS	*****514*3
.612.-00	ETNA DOS SANTOS SABINO	*****420*9
.269.-72	EUCENIA DE OLIVEIRA ALVES	*****388*5
.316.-13	EUDES LIMA BEZERRA DOS SANTOS	*****415*0
.976.-34	EUGENIO JOSE DA SILVA	*****363*2
.339.-49	EULALIA MARIA PERCIANO DE BARROS LIMA DE ARAUJO	*****416*2
.786.-49	EUNETE CASADO DE ALBUQUERQUE	*****651*5
.201.-87	EUNICE CASSIMIRO NASCIMENTO	*****005*0
.845.-49	EURENIZE MARIA ALMEIDA SILVA MARCELINO	*****196*6
.582.-49	EVA MARIA DE CASTRO SILVA	*****698*3
.132.-34	EVANIO DA SILVA SOUZA	*****575*7
.625.-25	EVERALDO JOSE DE SOUZA	*****518*3
.186.-00	EVERALDO LUIZ DO NASCIMENTO	*****514*5
.308.-72	EVERALDO MACHADO DA SILVA	*****385*0
.451.-00	EZEQUIAS DA SILVA SANTOS	*****213*2
.711.-72	EZEQUIAS MENDES NICACIO	*****316*6
.778.-68	FABIANA DOS SANTOS LEITE	*****526*4
.037.-90	FABIANE CRISTINA DE MELO PONTES	*****527*8
.938.-17	FABIANO BARBOSA DA SILVA	*****432*1
.570.-42	FABIANO LUCAS DI PACE	*****534*1
.568.-60	FABIANO LUCIO DE ALMEIDA SILVA	*****351*3
.555.-43	FABIO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA	*****539*6
.775.-72	FABIO CAMPELLO LARANJEIRA	*****267*0
.850.-06	FABIO CARLOS MELO	*****367*3
.064.-07	FABIO COSTA BARBOZA	*****426*2
.209.-82	FABIO DE MAGALHAES MOREIRA	*****411*0
.512.-23	FABIO FERNANDES DA SILVA	*****354*2
.312.-78	FABIO KLEBERT DA SILVA VASCONCELOS	*****365*3
.583.-00	FABIO LUCIO VIEIRA NETO	*****352*2
.522.-38	FABIO MARCELL PRAZERES DOS ANJOS	*****524*9
.312.-43	FABIO SARMENTO DA ROCHA	*****375*2
.508.-57	FABIO SIQUEIRA COSTA	*****417*4
.803.-41	FABRICIO OLIVEIRA DE LIMA	*****370*8
.541.-20	FABRISIA DE SOUSA PRATA	*****425*7

.257.-20	FATIMA CRISTINA SALES DOS SANTOS	*****402*2
.738.-72	FELICIANA VALERIO PEREIRA	*****515*5
.981.-80	FELIPE ANTONIO FERNANDES DA SILVA	*****523*1
.734.-20	FERNANDA DOS SANTOS MELO	*****179*0
.361.-43	FERNANDA LARISSA ALVES DA COSTA	*****497*0
.301.-87	FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA SOUZA	*****357*3
.984.-91	FERNANDO BEZERRA DE SOUZA	*****354*7
.606.-91	FERNANDO DE MELO LIMA	*****685*8
.539.-39	FERNANDO GUILHERME DA GAMA ROMEIRO	*****520*5
.764.-68	FERNANDO LUCENA GONDIN	*****321*5
.571.-04	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	*****715*4
.036.-40	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	*****365*9
.424.-52	FERNANDO ROBERTO PORFIRIO DE SOUZA	*****528*2
.920.-68	FLAVIA AZEVEDO FERREIRA SOUZA	*****403*3
.042.-00	FLAVIA MARIA LINS FERREIRA	*****394*7
.686.-53	FLAVIA REGINA SANTOS RODRIGUES	*****684*3
.823.-16	FLAVIA ROSEANE LIMA FERREIRA	*****628*1
.307.-08	FRANCES ALBERTT FERREIRA LIMA	*****352*9
.765.-30	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	*****875*8
.840.-00	FRANCISCO ALVES DE LIMA JUNIOR	*****345*1
.637.-72	FRANCISCO CARLOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	*****553*3
.451.-53	FRANCISCO DE ASSIS MONTE B JUNIOR	*****519*0
.288.-53	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA VERÇOSA	*****534*3
.522.-04	FRANCISCO SERGIO TENORIO SOARES	*****685*5
.025.-87	FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO	*****799*4
.009.-80	FRANKLIN FREDSON CORREIA COSTA	*****833*3
.969.-72	GALBA GOMES DE LIMA	*****537*5
.118.-20	GANIEL MARQUES DA SILVA	*****083*4
.679.-34	GARDENIA LISBOA DOS SANTOS	*****436*7
.017.-20	GARDENIA VIEIRA DE LIMA FERRO	*****411*7
.428.-45	GEIDE DE SANTANA SILVA	*****540*0
.518.-49	GEILSON JOSE DA PAIXAO	*****399*7
.012.-15	GEILSON OLIVEIRA DA SILVA	*****502*5
.693.-17	GELBIA MACIA DOS SANTOS	*****141*9
.154.-72	GENILDA SOARES DA SILVA	*****674*3
.614.-04	GENILSA FERREIRA DA SILVA SANTOS	*****515*0
.284.-34	GENIVALDO MONTEIRO VENTURA	*****160*3
.614.-00	GENIVAL LOURENCO DE LIMA	*****359*5
.018.-53	GENIVAL VIEIRA DE FREITAS	*****545*0
.319.-72	GEORGE NAZARIO DA SILVA	*****381*0
.466.-04	GEORGINEI SOUZA NERI	*****425*0
.587.-44	GERSELIA GOMES DOS SANTOS	*****545*6
.110.-00	GERSON FERREIRA DE MELO	*****354*9
.092.-91	GILBERTO PORFIRIO DA SILVA	*****976*5
.917.-87	GILCELIA ALVES LIMA DE FRANÇA	*****371*4
.904.-53	GILDA FRANCISCO DA SILVA	*****473*9
.551.-20	GILDETE MENDES DA SILVA	*****354*7
.571.-87	GILDO FELICIANO DE CASTRO	*****959*1
.724.-78	GILDO VIEIRA LOPES	*****417*3
.904.-40	GILSON FIRMINO DOS SANTOS	*****363*9
.660.-17	GILSON PEREIRA DE MIRANDA	*****369*4
.651.-98	GILVANEIDE DE MELLO BRANDAO FONTES	*****473*2
.963.-13	GILVANIA BERTOLDO COSTA	*****542*4
.153.-28	GILVANIA LIMA SARMENTO	*****876*7
.809.-34	GILVAN MORAES ARAÚJO JÚNIOR	*****376*0
.326.-40	GINALDO LIMA DE GOUVEIA	*****436*0
.032.-53	GIOVANA GOMES LIRA	*****393*9
.713.-31	GISLEANDRO ALCANTARA DA SILVA	*****366*0
.061.-33	GIVAL ALVES DE OLIVEIRA FILHO	*****406*5
.352.-16	GIVALDO UMBURANO SIQUEIRA SOBRINHO	*****135*0
.753.-68	GIVANILDA ALVES LIMA	*****385*2
.153.-06	GIZEUDA MOREIRA DOS SANTOS	*****409*3
.519.-91	GLAUCO JOSE DE LIMA CANTARELLI	*****029*1
.539.-03	GLAUCO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO JÚNIOR	*****499*7
.490.-78	GLECY MATIAS DA SILVA FERREIRA	*****379*5
.839.-91	GLEIDE GUEDES DE FARIAS	*****342*1
.485.-87	GLENILDO SOUTO BARROS	*****742*5

.821.-04	GLICIA MARIA BARBOSA MELO	*****310*0
.328.-14	GUSTAVO JEFERSON ARAGOA LEVINO	*****395*0
.934.-04	HAROLDO DO NASCIMENTO SILVA	*****553*7
.147.-34	HELDER PEREIRA	*****205*4
.614.-49	HELDER WILLIANS GONZAGA VENTURA	*****474*2
.776.-87	HELENA ALVES DE OLIVEIRA	*****208*2
.237.-16	HELIDA DA SILVA RANGEL	*****525*9
.317.-00	HELIO DE FARIA LOBO	*****369*2
.518.-00	HELIO DE OLIVEIRA RAMIRES JUNIOR	*****665*3
.611.-04	HELIO JATUBA PARAIZO DE CARVALHO	*****516*4
.226.-53	HENRIQUE AMORIM BRAGA	*****430*4
.986.-68	HENRIQUE BARBOSA SILVA	*****440*6
.766.-15	HENRIQUE DE PADUA COSTA	*****528*9
.344.-49	HIPOLITO BISPO DOS SANTOS	*****140*3
.057.-68	HUMBERTO DA SILVA PACHECO	*****009*0
.692.-35	IARA ALVES COELHO	*****387*9
.244.-56	IARA CORREIA DOS SANTOS	*****389*9
.372.-49	IEDA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	*****024*2
.950.-04	ILZETE SANTOS DA SILVA	*****869*6
.335.-87	IOLANDA DA SILVA	*****289*1
.900.-92	IONE PRAZERES DOS SANTOS	*****474*0
.379.-10	IRACEMA CABRAL DE MELO	*****317*9
.990.-04	IRACY ALVES DE OLIVEIRA	*****375*1
.796.-02	IRAN HONORATO DA SILVA	*****377*7
.210.-76	IRIS FABIANO DO ROSARIO LESSA	*****523*7
.875.-59	ISABEL AMELIA ALBUQUERQUE CARDOSO	*****564*2
.525.-65	ISABEL KARINE FERREIRA DUARTE	*****410*5
.193.-11	ISALINE AZEVEDO TENORIO	*****397*4
.871.-49	ITALA KELINE LIMA DA SILVA	*****469*5
.506.-00	ITALO MARSHALL BARROS FONTES	*****526*6
.571.-10	ITAMAR DOS SANTOS SOUZA	*****425*5
.911.-18	ITANIELLY GOMES QUEIROZ	*****402*5
.603.-15	IVANA PAULA VASCONCELOS NAVARRO	*****523*4
.449.-50	IVANEIDE MARIA SILVA REGO	*****395*5
.060.-34	IVANILZA ARAUJO DA SILVA	*****438*0
.723.-53	IVANISE DA SILVA GOMES	*****285*7
.408.-72	IVA TAVARES DE SOUZA	*****686*1
.435.-72	IVONETE LUNA TORRES	*****164*2
.452.-80	IZAADLA DE FARIAS SILVA	*****410*9
.048.-53	IZABEL CRISTINA NUNES TAVARES	*****541*4
.039.-04	JACI PEREIRA COSTA	*****277*2
.325.-87	JADILSON ALVES DA SILVA	*****425*8
.179.-15	JADILSON DA SILVA	*****406*7
.792.-34	JADIRLENE DE SOUZA RODRIGUES	*****377*1
.935.-00	JADSON ANDRE DE SANTANA	*****524*6
.826.-53	JADSON DE MOURA LIMA	*****342*4
.689.-29	JAILSON ALVES DA SILVA	*****408*4
.156.-87	JAILTON SANTANA	*****477*1
.170.-97	JAIME ALVES PEREIRA	*****454*0
.778.-05	JAIME FRANCISCO DE LIMA SANTOS	*****456*4
.646.-13	JAIR ARAUJO GOMES	*****415*7
.024.-72	JAIRO JOSE DE LIMA	*****506*5
.294.-91	JAIRO PESSOA DA SILVA	*****474*9
.661.-21	JALBAS SOARES DOS SANTOS JUNIOR	*****418*8
.832.-90	JAMILLE ALVES DA ROCHA	*****419*6
.452.-54	JANAILMA PEREIRA IVO AZEVEDO	*****418*9
.283.-00	JANECLEIA MELO DA ROCHA	*****473*0
.554.-60	JANE CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	*****424*0
.475.-87	JANETE GOMES TEIXEIRA BISPO	*****474*7
.622.-01	JANETE RAMOS DA SILVA	*****422*0
.479.-63	JANSELMO GUEDES DE MELO	*****404*3
.100.-90	JARBAS CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	*****433*7
.974.-15	JASSON HOULY ROCHA	*****780*0
.542.-87	JEAN BARBOSA DA SILVA	*****520*3
.550.-33	JEAN CARLOS LINS DE OLIVEIRA	*****388*5
.399.-87	JEANE ALVES DA SILVA	*****414*1
.800.-34	JEANE SANTA BARBARA OLIVEIRA	*****874*7
.778.-75	JEAN MARCEL LEMOS DOS SANTOS	*****381*1
.075.-20	JEAN PETRONIO DE CARVALHO	*****160*5

.806.-91	JEIME PINTO DE AMORIM	*****209*6
.262.-91	JERONIMO GOMES DA SILVA	*****455*0
.230.-68	JEZUALDO LUZ	*****274*3
.307.-87	JILSON DE LIMA NETO	*****809*0
.673.-53	JOANA DARC SOUZA DE SANTANA	*****750*8
.251.-08	JOANNA DARC DA SILVA	*****399*0
.236.-00	JOAO ARAUJO PUREZA JUNIOR	*****651*1
.289.-87	JOAO BARBOSA NUNES	*****560*2
.198.-49	JOAO BATISTA CARVALHO FILHO	*****958*0
.214.-68	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	*****624*8
.395.-49	JOAO BATISTA DOS SANTOS	*****426*3
.731.-79	JOAO BOSCO SOARES SILVA	*****421*9
.461.-68	JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS	*****706*7
.730.-04	JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	*****359*0
.037.-01	JOAO XAVIER BATISTA	*****552*1
.871.-44	JOAQUIM DANTAS LIMA	*****942*2
.934.-04	JOAREZ FERREIRA SILVA	*****410*4
.923.-30	JOELMA ARAUJO DA SILVA LIMA	*****498*2
.692.-71	JOELSON FIRMINO DA SILVA	*****423*3
.628.-49	JONATAN HILARIO ALVES	*****371*5
.613.-20	JONATHAS SANTOS AZEVEDO	*****462*7
.295.-04	JORGE ANTONIO ANGELO	*****172*9
.997.-68	JORGE DA SILVA CIRILO	*****425*0
.052.-20	JORGE ERIMAR PEREIRA CACHO	*****525*0
.100.-04	JORGE FERREIRA DA SILVA	*****363*2
.579.-91	JORGE JOSE DA SILVA FILHO	*****415*7
.960.-87	JORGE LUIZ LEMOS PALMEIRA	*****229*3
.241.-15	JORGE LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	*****371*0
.229.-87	JORGE RONALDO MARINHO	*****510*5
.508.-53	JORGE SABINO DOS SANTOS	*****649*7
.716.-44	JORGE SEVERINO DA SILVA	*****217*6
.589.-80	JORGE SOARES DE OLIVEIRA	*****425*1
.935.-34	JORGE TENORIO NETO	*****437*6
.575.-15	JORGE VEIGA DE ARAUJO	*****609*7
.658.-65	JOSE ADRIANO DA SILVA	*****406*1
.984.-20	JOSE ALBERTO RODRIGUES SIQUEIRA	*****949*3
.962.-91	JOSE ALDO ANDRADE DE VASCONCELOS	*****877*9
.662.-68	JOSE ALESSANDRO MAGALHAES LOPES	*****425*3
.185.-91	JOSE ALEXANDRE BEZERRA DE LIMA	*****374*1
.008.-04	JOSE ALEXANDRE FERREIRA	*****499*2
.148.-91	JOSE ALVES DE CARVALHO	*****371*0
.368.-04	JOSE ANTONIO DA SILVA	*****432*8
.440.-34	JOSÉ ANTÔNIO IRMÃO	*****633*9
.009.-00	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO PEREIRA	*****751*8
.705.-49	JOSE ARNALDO DOS SANTOS	*****552*8
.019.-49	JOSE BARBOSA DA SILVA	*****179*1
.622.-49	JOSE BENEDITO DA SILVA FILHO	*****324*3
.345.-69	JOSE BENILDES DA SILVA	*****408*2
.769.-53	JOSE BERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	*****658*3
.859.-87	JOSE BOMFIM CORREIA	*****030*9
.624.-04	JOSE BRAZ DE SOUZA	*****715*1
.213.-68	JOSE CARLOS BALBINO CAVALCANTE	*****725*4
.144.-34	JOSE CARLOS BARBOSA	*****511*3
.011.-00	JOSE CARLOS DA SILVA COSTA	*****368*7
.736.-15	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	*****360*9
.939.-87	JOSE CARLOS DE SOUZA	*****378*6
.623.-20	JOSE CARLOS FERREIRA SILVA	*****773*8
.187.-68	JOSE CARLOS OLIVEIRA LEO	*****251*3
.394.-91	JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	*****460*2
.444.-78	JOSE CICERO LUIZ DA SILVA	*****393*6
.008.-39	JOSE CORREIA DE MELO NETO	*****416*4
.494.-04	JOSE DANIEL TORRES PINTO	*****122*9
.483.-53	JOSE DA SILVA SANTOS	*****383*9
.486.-49	JOSÉ DE FREITAS COSTA	*****992*2
.997.-91	JOSE DEODATO COSTA FILHO	*****383*2
.740.-72	JOSE DILSON DE MELO LOPES	*****681*4
.847.-53	JOSE EDSON SOTERO	*****456*9
.221.-00	JOSE ELIAS DA SILVA	*****884*9
.821.-15	JOSE ERIVAN AZEVEDO LESSA	*****432*1

.494.-87	JOSE EUDES MELO LIMA	*****279*5
.289.-49	JOSEFA ALVES DA SILVA	*****431*2
.053.-20	JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS	*****394*3
.955.-15	JOSE FABIO MATIAS DOS SANTOS	*****418*4
.510.-20	JOSEFA DA SILVA PEREIRA	*****393*7
.354.-51	JOSEFA DOS SANTOS	*****870*3
.141.-87	JOSEFA JOCICLEIA DE SOUZA GARCIA	*****451*4
.831.-00	JOSEFA NUNES TOBIAS	*****511*5
.680.-97	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	*****297*7
.374.-15	JOSE FERNANDES DA SILVA	*****564*1
.326.-00	JOSE FLORISVALDO DE OLIVEIRA	*****359*9
.505.-39	JOSE FRANCISCO ROMAO DA SILVA	*****359*6
.897.-04	JOSE GABRIEL DA SILVA	*****401*7
.190.-53	JOSE GILDIVAN TENORIO	*****406*0
.541.-09	JOSE GILDO PINHEIRO DE BARROS	*****385*9
.047.-53	JOSE GILMAR DE MENEZES	*****165*9
.043.-68	JOSE HELENO RAIMUNDO DA SILVA	*****447*8
.157.-34	JOSE HELITON GOMES DOS SANTOS	*****276*6
.491.-91	JOSE HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS	*****727*9
.096.-00	JOSE HILDEBRANDO DE OLIVEIRA BATISTA	*****866*8
.140.-46	JOSE IRIS DA SILVA MAXIMINIANO DE JESUS	*****548*8
.657.-00	JOSE IVAN ALECIO DE OLIVEIRA	*****828*1
.893.-25	JOSE JAILSON TENORIO CAVALCANTE	*****747*0
.547.-44	JOSE JAIRSON FERREIRA DOS ANJOS	*****750*6
.413.-34	JOSE JOAQUIM DA SILVA	*****130*6
.437.-72	JOSE JONAS FILHO	*****621*2
.250.-04	JOSE LAZARO DA SILVA	*****513*0
.625.-72	JOSE LEONIZIO SERQUEIRA DE HOLANDA	*****359*4
.173.-20	JOSE LIBERATO DA SILVA	*****801*7
.654.-49	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	*****929*0
.244.-49	JOSE MANOEL DA SILVA	*****422*0
.620.-72	JOSEMAR BEZERRA DE MOURA	*****401*7
.977.-91	JOSE MARIA CAVALCANTE DE MELO	*****358*2
.983.-53	JOSE MARIA LEANDRO DO NASCIMENTO	*****345*2
.222.-20	JOSE MARQUES DA SILVA FILHO	*****902*2
.189.-53	JOSE MATIAS CAVALCANTE	*****400*4
.539.-60	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	*****832*4
.966.-53	JOSE MIGUEL SILVA	*****775*0
.567.-00	JOSE NESTOR TEIXEIRA DE H NETO	*****884*7
.933.-63	JOSENILDO DE ALMEIDA LIMA	*****421*1
.448.-05	JOSENILDO TORRES DA SILVA	*****518*7
.331.-15	JOSENILSON SALVADOR DE MEDEIROS	*****372*6
.922.-25	JOSE PEDRO BARBOSA DA SILVA	*****426*0
.186.-86	JOSE PEDRO DA SILVA	*****431*2
.850.-49	JOSE PEDRO RAMOS DA SILVA	*****154*0
.917.-91	JOSÉ ROBERTO DE FARIAS SILVA	*****043*0
.996.-49	JOSE ROBERTO DE SIQUEIRA	*****433*0
.845.-86	JOSE ROBERTO RICARDO DA SILVA	*****375*5
.992.-91	JOSE RONALDO DA SILVA	*****413*0
.913.-68	JOSE RONALDO DE SOUZA	*****395*8
.260.-21	JOSE RONALDO JANUARIO	*****753*7
.965.-91	JOSE RUBIAN CORREIA DE ARAUJO	*****202*0
.835.-91	JOSE SABINO DE LIMA FILHO	*****373*2
.260.-22	JOSE SANDRO DA SILVA	*****424*6
.583.-34	JOSE SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	*****772*5
.206.-91	JOSE SEVERINO ROSAS DE ANDRADE	*****234*0
.984.-68	JOSE SIQUEIRA DE AQUINO	*****127*1
.270.-00	JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO	*****839*3
.696.-20	JOSETE AUGUSTA DOS SANTOS	*****373*9
.748.-00	JOSETE GOMES PEDROZA	*****812*7
.819.-72	JOSE TEOGENES RIBEIRO LEO	*****806*7
.631.-04	JOSEVAL AZEVEDO DE OLIVEIRA	*****695*4
.813.-34	JOSÉ VALDIR DA SILVA	*****433*0
.359.-53	JOSE WAGNER ACACIO DOS SANTOS	*****165*3
.961.-20	JOSE WELLINGTON COSTA	*****407*0
.344.-49	JOSE WELLINGTON LIMA	*****810*3
.903.-34	JOSE WILSON DA SILVA	*****375*5
.971.-69	JOSIANE DA SILVA GUSMAO	*****475*6
.757.-68	JOSIAS CICERO SILVA	*****540*2

.570.-04	JOSILENE FARIAS DA SILVA	*****395*0
.127.-87	JOSINALDO LARANJEIRA DA SILVA	*****520*6
.431.-30	JOSINEIDE LINS DA SILVA MARTINS	*****525*1
.722.-72	JOSINETE VASCONCELOS DA SILVA COSTA	*****511*9
.237.-68	JOSIVAL DA COSTA SILVA	*****534*9
.263.-49	JOSIVANIA SANTANA ALVES	*****388*2
.558.-34	JOVECI CAVALCANTE DOS SANTOS	*****366*9
.579.-87	JOZEILTON DE LIMA	*****354*3
.944.-68	JULIANA GUIMARAES BARROS	*****376*8
.557.-09	JULIANA MARIA SANTOS GALVAO	*****528*5
.920.-66	JULIANA VASCONCELOS PEREIRA DA SILVA FERREIRA	*****627*3
.607.-79	JULIANE SANTOS ARAUJO	*****900*7
.015.-47	JULIANGELO SEVERO DA SILVA	*****872*6
.052.-33	JULIETE KARLA BEZERRA DOS SANTOS	*****565*7
.886.-39	JULIUS DANIEL MARINHO HOULY ALMEIDA	*****429*8
.633.-40	JURANDI ALVES FEITOSA	*****807*8
.486.-04	JURANDIR FERREIRA DA SILVA FILHO	*****389*5
.026.-90	JUSSARA JATOBA SOARES DA SILVA	*****418*8
.898.-53	JUVENILDA GOMES DA SILVA	*****865*8
.847.-34	JUVINO MANOEL DA SILVA	*****599*6
.344.-05	KAREN SAMEA PRAZERES DOS ANJOS	*****520*4
.797.-63	KARLA FERRARIO VARADY PLECH	*****695*1
.926.-06	KARLA GIORGIA DOS REIS MOREIRA	*****015*0
.279.-37	KAROLLINE NOBRE LOPES DE LIMA PINHEIRO	*****520*0
.555.-97	KARYNE FRAGOSO DE MELO FARIAS	*****512*9
.278.-77	KATHIANN DAYSE MARTINS OLIVEIRA DE AZEVEDO	*****523*9
.945.-00	KATIA MARIA ALVES DA SILVA	*****028*9
.773.-55	KATIA ROCHA DA SILVA	*****513*2
.529.-02	KEILA VANESSA LINS RODRIGUES	*****412*9
.413.-10	KELITA CARVALHO ALVES E SILVA CORTEZ	*****438*7
.172.-03	KELLY CRISTINE ROCHA ALBUQUERQUE	*****418*5
.155.-96	KELLY FRANCINE PONTES DA SILVA	*****513*9
.178.-60	KENNA EDWIGES RIBEIRO	*****548*6
.775.-78	KETSSIA KELLY SILVA DE MELO SANTOS	*****522*0
.958.-90	KLEBERSON ANDRE DOS SANTOS ROCHA	*****369*2
.368.-96	LAURINDA KARLA PAES DA SILVA	*****172*0
.061.-91	LAURISTELA GUIMARAES BRAGA COSTA	*****287*0
.125.-08	LEILA CRISTINA DA SILVA RAMOS NOBRE	*****524*7
.057.-42	LEINA LUISA CAMPOS BRITO	*****537*5
.275.-53	LENI DE ARAUJO SILVA	*****415*3
.688.-20	LENIRA DA SILVA ALMEIDA PEREIRA	*****408*6
.017.-49	LEONIA ALVES DA COSTA	*****386*2
.499.-00	LEONICE GOMES DE SOUZA	*****229*3
.526.-00	LEONICE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	*****159*2
.499.-90	LEONIDAS DA SILVA MORAES FILHO	*****874*3
.311.-00	LEONILDES FERREIRA DOS SANTOS	*****993*9
.764.-16	LIDIANE BARBOSA TELES	*****389*3
.621.-21	LIGIA ALMEIDA DE OLIVEIRA PEIXOTO	*****528*4
.912.-91	LILIA CRISTINA PAULO DAMASCENO	*****499*4
.374.-77	LILIANA ALVES LIMA	*****423*6
.260.-57	LILIANE CRISTINA FERREIRA SILVA	*****546*2
.827.-68	LOURENÇO AGOSTINHO DOS SANTOS	*****170*9
.489.-49	LOURINETE DA SILVA GAMA	*****466*8
.668.-87	LOURIVANIA MIRIA LESSA DOS SANTOS	*****545*0
.568.-49	LUCIA CRISTINA SANTOS SILVA	*****434*2
.891.-04	LUCIA ELENA BORGES DE SOUZA	*****512*2
.033.-15	LUCIA MARIA BONIFACIO COSTA	*****893*5
.181.-56	LUCIANA CAVALCANTE SILVA BELOWODSKY	*****536*0
.562.-72	LUCIANA LUPICINIA DA SILVA	*****490*0
.058.-20	LUCIANA MARIA GONZALEZ SALES	*****536*8
.122.-07	LUCIANA MATEUS SILVA	*****528*3
.840.-20	LUCIANO ALBERTO DE C ROCHA	*****815*7
.032.-13	LUCIANO ALVES DE SOUZA	*****531*7
.997.-53	LUCIANO CORREIA DE OLIVEIRA	*****433*4
.574.-71	LUCIANO DE CASTRO CORREIA	*****465*9
.905.-20	LUCIANO DE OLIVEIRA TENORIO	*****651*2
.011.-68	LUCIANO JOSE LESSA CAVALCANTE	*****439*4

.135.-85	LUCIANO MARQUES DOS SANTOS	*****443*2
.093.-68	LUCIANO RODRIGUES DE QUEIROZ	*****421*6
.017.-20	LUCIANO SOARES DA SILVA	*****421*8
.964.-70	LUCIANO VASCONCELOS DOS SANTOS	*****548*4
.218.-53	LUCIANO VIANA DE ALMEIDA	*****307*7
.506.-42	LUCICLEIDE MIGUEL	*****386*6
.574.-04	LUCIELE DE ARAUJO BARBOSA RAMOS	*****275*0
.243.-72	LUCIENE DA SILVA	*****553*5
.750.-91	LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA	*****003*0
.041.-00	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	*****432*3
.029.-30	LUCIMARA PARANHOS GAMA	*****413*5
.484.-00	LUCINETE DE CAMPOS GUERRA	*****280*5
.456.-34	LUCIO DA SILVA MORAES	*****496*7
.168.-20	LÚCIO HOLANDA DE ANDRADE	*****214*7
.514.-38	LUCIO ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	*****475*2
.052.-24	LUCIVANIA MARIA SANTOS	*****421*2
.708.-49	LUIS ANTONIO BARROS	*****751*4
.721.-07	LUIS CARLOS DA SILVA	*****441*4
.680.-72	LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA	*****801*5
.929.-81	LUIZ ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	*****372*4
.092.-72	LUIZ BEZERRA DA SILVA	*****395*7
.109.-68	LUIZ BRANCO BEZERRA NETO	*****632*8
.545.-68	LUIZ CARLOS PINHEIRO DE VASCONCELOS	*****000*0
.962.-61	LUIZ CARLOS TENORIO CAVALCANTE	*****406*1
.873.-30	LUIZ DIDANJELO AMARAL	*****399*9
.554.-68	LUIZ FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	*****439*5
.108.-82	LUIZ FERNANDES ALMEIDA SANTOS	*****739*6
.610.-00	LUIZ LIMA DOS SANTOS	*****543*6
.809.-74	LUIZ PORFIRIO DA SILVA NETO	*****437*1
.199.-72	LUIZ ROBERTO RODRIGUES	*****460*6
.916.-63	LUIZ VIEIRA DA SILVA JUNIOR	*****379*2
.632.-87	LUSIENE MARIA ALVES TAVARES	*****426*6
.036.-32	LUZIA CEDRIM LOBO	*****553*8
.510.-80	LUZIMARY MARIA DE BARROS GONCALVES	*****494*9
.849.-72	LUZINEIDE NOBRE LIMEIRA MORAIS	*****373*0
.972.-25	MADSON FEITOSA NUNES	*****406*3
.728.-04	MAGALI MAZONI MARTINS	*****497*3
.901.-97	MAGDA MENDONCA DOS SANTOS	*****541*1
.016.-00	MANOEL FERREIRA DE LIMA FILHO	*****183*4
.807.-87	MANOEL FREITAS DA SILVA	*****416*4
.229.-57	MANOEL HENRIQUE AGUIAR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	*****407*0
.238.-53	MANOEL MESSIAS DA PAIXAO	*****402*6
.807.-53	MANOEL MESSIAS MOURA DA SILVA	*****751*2
.785.-20	MANOEL MESSIAS PEREIRA DE MELO	*****406*8
.382.-94	MANUELLA ALVES GONCALVES	*****536*5
.578.-91	MANUEL MESSIAS DA SILVA	*****425*3
.108.-28	MARCELA DA SILVA OLIVEIRA	*****430*6
.032.-03	MARCELA LIMA DA SILVA	*****364*0
.661.-72	MARCELO ANTONIO DA SILVA	*****550*3
.466.-43	MARCELO CAVALCANTE	*****400*8
.319.-81	MARCELO DIAS DE LIMA	*****414*3
.869.-03	MARCELO HENRIQUE LIMA SANTOS	*****437*9
.258.-87	MARCELO JOSE LOURO DA SILVA	*****215*7
.229.-89	MARCELO MEIRELES DOS SANTOS SILVA	*****500*1
.182.-41	MARCELO PAES OLIVEIRA DOS SANTOS	*****637*9
.673.-10	MARCELO PEREIRA DA SILVA	*****476*7
.493.-58	MARCELO SILVA DE MAGALHAES	*****441*5
.369.-10	MARCIA CLEGE DA SILVA FILGUEIRA	*****467*8
.870.-68	MARCIA DE ARAUJO	*****514*8
.337.-87	MARCIA MARIA DE LIMA SILVA	*****530*6
.466.-25	MARCIA MARIA DUARTE COELHO DA PAZ CABRAL	*****624*1
.498.-24	MARCIANO DA SILVA MELO	*****517*6
.470.-08	MARCINY RODRIGUES FELIX	*****136*8
.765.-19	MARCIA ROMOS DE LISBOA	*****410*4
.368.-34	MARCIA SOARES BRASIL FERNANDES	*****531*6
.010.-63	MARCILENE SILVA DE HOLANDA PADILHA	*****935*6
.875.-25	MARCÍLIO MARINHO LINS	*****378*3

.213.-30	MARCIO FERREIRA FRANCISCO	*****401*5
.777.-43	MÁRCIO LUIS VASCONCELOS MARTINS	*****442*0
.712.-60	MARCIO MOREIRA BEZERRA SILVA	*****360*4
.982.-90	MARCIO PEREIRA SANTOS	*****436*5
.301.-68	MARCO ANTONIO MARINHO DA SILVA	*****522*5
.554.-27	MARCOS DUARTE CAVALCANTE	*****298*0
.774.-42	MARCOS HENRIQUE DE OMENA CERQUEIRA	*****372*5
.961.-04	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	*****534*2
.607.-15	MARCOS JOSE CIPRIANO DOS SANTOS	*****431*2
.335.-00	MARCOS LIMA DE SOUSA ARAUJO	*****416*6
.845.-73	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	*****409*1
.085.-34	MARCOS ROGERIO ADELINO FERREIRA	*****335*5
.938.-00	MARCOS VILANS SANTOS	*****165*8
.011.-20	MARCUS ANTONIO OLIVEIRA	*****843*5
.673.-04	MARCUS VINICIUS COSTA DE LIMA	*****385*0
.003.-04	MARGARIDA FERREIRA LIMA	*****479*7
.745.-04	MARGARIDA MARIA LINS MAYNART	*****346*9
.777.-87	MARGARIDA OMENA FARIAS	*****508*0
.840.-24	MARIA ADRIANA DE BARROS	*****537*8
.281.-72	MARIA AGRIPINA DA CONCEICAO SILVA	*****514*6
.540.-15	MARIA ALBA SILVA DE MELO	*****463*5
.212.-00	MARIA AMANDA DOS SANTOS	*****423*2
.568.-25	MARIA AMELIA FERREIRA FONTAN DA COSTA BARROS	*****292*8
.468.-00	MARIA AMELIA ROSARIO MOREIRA	*****017*4
.088.-97	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	*****399*6
.765.-34	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	*****550*0
.951.-15	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA	*****446*0
.269.-68	MARIA APARECIDA DA COSTA	*****051*6
.672.-24	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****430*8
.908.-72	MARIA APARECIDA DE BARROS SOARES	*****358*8
.610.-87	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS GAMA	*****465*0
.281.-15	MARIA APARECIDA SILVA COSTA	*****801*1
.932.-32	MARIA APARECIDA SILVA DE MORAES	*****423*0
.317.-20	MARIA AUXILIADORA CORREIA BERNARDO	*****008*0
.522.-20	MARIA BETÂNIA BARBOSA CABRAL	*****697*4
.877.-34	MARIA BETANIA GOIS DE BARROS	*****976*0
.503.-44	MARIA BETANIA ROCHA DE SOUZA BEZERRA	*****751*5
.116.-53	MARIA CICERA ALVES PEREIRA	*****347*3
.823.-15	MARIA CICERA PALMEIRA DA SILVA	*****109*0
.887.-82	MARIA CLEIA DOS SANTOS VIEIRA	*****355*0
.917.-87	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	*****025*6
.627.-20	MARIA CRISTINA SILVA GOMES	*****502*2
.367.-00	MARIA DA APRESENTACAO DOS SANTOS	*****546*7
.068.-78	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	*****388*3
.308.-40	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SANTOS	*****751*0
.321.-72	MARIA DAS DORES BATISTA DOS SANTOS	*****552*4
.255.-83	MARIA DAS DORES ROCHA	*****547*0
.729.-34	MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA	*****501*0
.168.-61	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CASTRO	*****379*9
.645.-40	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	*****526*0
.712.-20	MARIA DAS GRACAS PERCIANO LOPES	*****508*9
.807.-04	MARIA DAS NEVES GONCALVES DA SILVA	*****555*2
.450.-72	MARIA DAYSE DA SILVA BENTO	*****387*7
.837.-15	MARIA DE FATIMA ALCANTARA DOS SANTOS	*****882*1
.692.-87	MARIA DE FATIMA CORREIA DOS SANTOS	*****380*1
.876.-20	MARIA DE FATIMA DA SILVA	*****605*0
.172.-04	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GALVÃO	*****803*5
.326.-44	MARIA DE FATIMA LIMA SANTOS	*****032*2
.185.-97	MARIA DE FATIMA LIRA DE SOUZA	*****627*5
.700.-87	MARIA DE FATIMA OMENA RAMOS CAVALCANTE	*****303*4
.908.-00	MARIA DELMA TELES	*****100*0
.490.-72	MARIA DE LOURDES ALVES	*****651*0
.654.-20	MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA	*****361*0
.389.-87	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	*****101*7
.350.-27	MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO	*****197*3
.680.-53	MARIA DE LOURDES RITA DOS SANTOS	*****099*2

.233.-04	MARIA DE LOURDES ROCHA DUARTE	*****755*5
.587.-59	MARIA DE LOURDES VIEIRA	*****516*8
.156.-20	MARIA DE VANIR DE LIRA	*****875*0
.726.-57	MARIA DIONE RAMOS DA SILVA	*****377*0
.470.-49	MARIA DO CARMO ARAUJO	*****447*5
.988.-72	MARIA DO CARMO DA HORA	*****799*6
.411.-25	MARIA DO CARMO DA SILVA BRITO	*****308*7
.541.-80	MARIA DO CARMO MEDEIROS ALMEIDA VERÇOSA	*****259*8
.862.-49	MARIA DO SOCORRO BORGES C P DE MIRANDA	*****271*5
.242.-20	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	*****382*3
.249.-72	MARIA DO SOCORRO LIMA BATISTA	*****550*6
.298.-34	MARIA DO SOCORRO VEIGA FRAGOSO AMORIM	*****266*5
.634.-01	MARIA ELIANE DOS SANTOS	*****426*7
.603.-87	MARIA ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	*****251*5
.874.-34	MARIA ELIANE VIEIRA FEITOZA	*****658*0
.980.-53	MARIA ELIENE PEREIRA	*****138*4
.974.-87	MARIA ELIZABETE DA SILVA GOMES	*****074*0
.956.-04	MARIA EVANIR DE OLIVEIRA SILVA	*****526*1
.512.-87	MARIA GILDELENA LOURO DA SILVA	*****440*3
.938.-00	MARIA GORETTI LINS MORAES	*****433*3
.769.-00	MARIA INES DUARTE	*****221*0
.891.-34	MARIA IZABEL BARREIROS DE ARAUJO	*****547*9
.930.-00	MARIA JANETE MACIEL DA SILVA	*****475*0
.686.-72	MARIA JOSE DA SILVA PACHECO	*****355*2
.839.-14	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	*****832*9
.191.-78	MARIA JOSE SOUZA ALMEIDA	*****903*0
.531.-34	MARIA LINDINALVA FERNANDES DA SILVA	*****303*5
.203.-20	MARIA LÚCIA DE LIMA	*****763*2
.777.-97	MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA	*****679*1
.020.-25	MARIA LUCIA FIGUEIRA ALVES COSTA	*****374*7
.822.-53	MARIA LUCIA TORRES DA SILVA	*****892*8
.980.-49	MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA GOES	*****152*0
.342.-00	MARIA LUCIENE NASCIMENTO	*****434*0
.674.-34	MARIA LUCIENE NUNES DA SILVA	*****381*9
.963.-20	MARIA LUIZA HOLANDA FREIRE	*****836*0
.018.-62	MARIA LUZIA FERREIRA LIMA	*****476*3
.515.-34	MARIA MARGARIDA GUILHERME MACENA	*****122*3
.414.-59	MARIA MERCIA BRANDÃO DO NASCIMENTO	*****416*0
.456.-34	MARIA NIEDJA RODRIGUES LEITE	*****713*5
.728.-25	MARIA NUBIA RODRIGUES RIBEIRO	*****387*0
.817.-44	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****140*2
.602.-20	MARIA OSMERINA DE ALBUQUERQUE SILVA	*****352*2
.365.-53	MARIA QUITERIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	*****225*1
.936.-60	MARIA RITA DE CASSIA	*****140*1
.094.-04	MARIA SALAZAR RODRIGUES	*****810*4
.980.-98	MARIA SANDRA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	*****427*7
.611.-20	MARIA SERRATE DA SILVA FLORES	*****393*4
.639.-97	MARIA SHARLENE DOS SANTOS VIEIRA	*****415*1
.861.-04	MARIA SILVANIA DA SILVA CALDAS	*****533*8
.121.-49	MARIA SIMONE ARAUJO FONTES	*****169*7
.814.-53	MARIA TERESA QUEIROZ MOREIRA	*****403*5
.613.-49	MARIA TERESA TORRES OLEGARIO	*****410*0
.980.-15	MARIA UZANIA DA SILVA	*****751*9
.153.-20	MARIA VANIA LINS CAVALCANTE	*****493*5
.810.-00	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA LIMA	*****404*7
.722.-78	MARIA VERONICA LIMA DA SILVA	*****334*1
.984.-53	MARIA VERÔNICA LYRA DE LIMA	*****538*8
.152.-20	MARIA VERONICA PEREIRA DA SILVA	*****562*0
.849.-49	MARIA VERONICA QUEIROZ DOS SANTOS	*****536*7
.980.-04	MARIA VIRGINIA LIMA LEO	*****841*6
.580.-87	MARILEIDE DA SILVA SANTOS	*****405*6
.621.-05	MARILENE NUNES DE LIMA PEIXOTO	*****414*9
.668.-04	MARILENE RODRIGUES REIS	*****133*0
.490.-92	MARILIA SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	*****521*6
.446.-04	MARILI MODESTO DA SILVA	*****900*1
.411.-04	MARINALVA MARIA COELHO CARDOSO	*****976*9
.911.-15	MARINEIDE MESSIAS DA SILVA	*****705*5

.639.-20	MARINETE BARROS	*****113*5
.668.-91	MARIO JORGE ANDRADE DA SILVA	*****452*6
.822.-91	MARISA FARIAS SANTOS	*****396*9
.191.-84	MARISA VIEIRA SILVA	*****426*0
.050.-15	MARKSON SILVESTRE SANTOS DA SILVA	*****372*7
.078.-15	MARLI DOS SANTOS VIEIRA	*****946*3
.031.-91	MARLISE MELO MEDEIROS	*****521*0
.770.-00	MARLUCE DE MENEZES SOUZA	*****889*5
.268.-15	MARLUCE EUFRASIO DA SILVA	*****440*5
.474.-73	MARTA JANAINA PIRES PORCIUNCUA	*****515*1
.991.-68	MARTA LUCIA BARBOSA LIMA	*****024*1
.874.-87	MARTA REJANE TEIXEIRA DANTAS	*****215*0
.983.-34	MARTA RODRIGUES DA SILVA	*****376*5
.246.-62	MARX THALES FERREIRA BATISTA DE SOUSA	*****476*1
.203.-00	MARY LANE ESPINDOLA VIANA	*****772*9
.339.-87	MATILDE PEREIRA TORRES	*****354*5
.028.-15	MAURICIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	*****374*0
.523.-87	MAURICIO ALVES PASTOR	*****667*2
.288.-34	MAURICIO FERNANDES DA COSTA	*****645*0
.987.-25	MAURO JORGE DE CASTRO FERREIRA	*****459*9
.051.-09	MAXWILLAM LESSA LIMA	*****426*2
.444.-17	MAYSA LIMA LAGES	*****418*7
.764.-00	MEIBER EDSON SUICA DE LIMA	*****374*6
.430.-00	MERANDOLINA GONZAGA TENORIO PORTELA	*****449*0
.298.-49	MEYRE JEANNE GOMES DA COSTA	*****823*3
.264.-20	MIGUEL DE QUEIROZ FILHO	*****398*0
.442.-68	MIGUEL NOBRE E SILVA NETTO	*****374*5
.630.-75	MILENE ARLINDA DE LIMA MENDES	*****521*8
.624.-15	MILTON COIMBRA	*****360*4
.806.-49	MILTON LUIZ SILVA FILHO	*****374*3
.156.-15	MIRTES DOS SANTOS DA SILVA	*****706*1
.420.-06	MISSILENE MARIA DOS SANTOS	*****974*1
.684.-32	MOAB DO NASCIMENTO SOUZA JUNIOR	*****516*9
.374.-20	MOEMA ANTONIA GOMES SANTOS	*****363*1
.491.-39	MONICA OLIVEIRA DA SILVA	*****369*5
.747.-72	MONICA SANTOS LIMA	*****541*1
.419.-72	MONICA TENORIO APOLINARIO	*****181*8
.815.-72	MORGANA CAVALCANTE LIMA DA SILVA	*****217*8
.317.-91	MORGANA VALNIA SIMOES CAVALCANTI DUARTE	*****274*0
.349.-43	NADIA VALERIA RODRIGUES DA SILVA	*****374*2
.675.-04	NADJA BEZERRA MEDEIROS	*****519*7
.547.-34	NADJA MARIA LINS MOTA	*****328*9
.827.-91	NADVANIA DOS SANTOS	*****397*9
.582.-80	NAELSON BARBOSA DE ANDRADE	*****421*9
.825.-49	NAIRA CRISTINA DE SOUZA	*****224*9
.475.-79	NAIR KELLE LIMA DE OLIVEIRA SILVA	*****135*8
.139.-36	NAPOLEAO MENDES OLIVEIRA DE LIMA	*****545*5
.520.-72	NATALIA MARIA DA SILVA SANTOS	*****518*9
.950.-15	NATANIEL NEVES DE ARAUJO	*****478*8
.009.-10	NEANDRA GOMES DA SILVA	*****416*6
.723.-53	NEDJA LUCIA DE ALBUQUERQUE COUTINHO	*****775*8
.682.-72	NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO	*****098*0
.466.-71	NELIA MARIA VIRGILIO DE ARAUJO	*****538*5
.295.-77	NILDA SANTOS DA SILVA	*****522*1
.100.-49	NILSON NOLASCO RIBEIRO	*****402*7
.349.-04	NILTON ARAUJO DA SILVA JUNIOR	*****530*0
.365.-45	NILVIA POLINE ABREU RAMOS DE ALAPENHA	*****537*0
.769.-72	NOZETE TORRES DA SILVA	*****698*1
.276.-34	ONALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	*****540*3
.052.-34	ORLANDO PEREIRA ACIOLI	*****225*2
.036.-49	OSEAS BENIGNO DE ALENCAR	*****722*1
.117.-91	OTILIA PAULINO DOS SANTOS	*****541*0
.281.-95	OZEILTON CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	*****521*7
.245.-39	PATRICIA ALMEIDA SILVA	*****401*0
.953.-21	PATRICIA BISPO DOS SANTOS	*****441*9
.600.-64	PAULA CAROLINA ATAIDE LINS	*****407*1
.455.-52	PAULA CRISTINA DA SILVA	*****976*8
.927.-78	PAULA DANIELA SANTOS MORAIS	*****401*6

.102.-53	PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES	*****752*4
.005.-53	PAULO DA ROCHA FILHO	*****119*8
.507.-15	PAULO GUIMARAES BRAGA COSTA	*****560*9
.995.-00	PAULO HENRIQUE DA SILVA	*****547*1
.850.-87	PAULO JORGE DE CARVALHO VASCONCELOS	*****434*5
.353.-04	PAULO JOSE CASTRO LISBOA	*****205*7
.090.-99	PAULO JOSE DOS SANTOS SILVA	*****403*7
.231.-34	PAULO JOSE LIMA DA SILVA	*****437*7
.595.-29	PAULO JOSE OLIVEIRA GOMES	*****478*7
.422.-04	PAULO SANTOS BRANDAO	*****652*0
.405.-91	PEDRO DA SILVA PEREIRA	*****373*1
.908.-00	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	*****426*9
.602.-29	PETERSON PEREIRA DE ALMEIDA	*****398*9
.418.-00	PETRONIO VIEIRA DE ABREU	*****231*2
.274.-89	PETRUCIO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR	*****398*1
.813.-53	PITAGORAS BERTOLINO CAFE NETO	*****360*0
.511.-21	PRISCILA DE OLIVEIRA BOARETTO	*****437*0
.712.-40	PRISCILA NUNES DE SOUZA BAËTA	*****528*1
.733.-85	PRISCILA NUNES LEMOS	*****532*5
.973.-13	QUITERIA CORREIA MOTA	*****699*5
.479.-10	RANICLECIO FERREIRA DA SILVA	*****400*9
.921.-20	RANIÈRE DE OLIVEIRA SILVA	*****497*7
.039.-15	RAQUEL DE CARVALHO LINS	*****083*0
.002.-20	RAQUEL PINHEIRO DA COSTA	*****745*9
.362.-84	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	*****279*0
.948.-25	RAYMUNDA DE FATIMA TENORIO COSTA	*****362*4
.057.-87	REILDO LOURENCO DOS SANTOS	*****370*8
.525.-87	REINALDO DE OLIVEIRA LOPES	*****477*0
.820.-04	REJANE DOS SANTOS VASCONCELOS	*****389*2
.810.-10	REJANE FIDELIS GUIMARAES	*****196*5
.628.-91	REMI ALVES CARDOSO	*****543*5
.969.-23	RENATA FRAGOZO DA SILVA	*****440*9
.927.-72	RENATO CAVALCANTE E SILVA	*****510*8
.073.-49	RENATO CORREIA LEITZKE	*****518*6
.998.-49	RENISE MARIA FERREIRA FONTAN	*****532*0
.271.-04	RICARDO ANDRE FERREIRA ALVES	*****651*0
.936.-53	RICARDO ANTONIO DOS SANTOS	*****519*2
.926.-00	RICARDO CABRAL DA SILVA	*****550*7
.896.-53	RICARDO LIMA DE SOUZA	*****384*1
.958.-68	RICARDO MELO DE SOUZA	*****519*5
.353.-53	RITA DE CASSIA NEVES OLIVEIRA	*****281*9
.405.-37	RITA GABRIELA BATISTA CALADO	*****549*6
.951.-72	RIVALDO SILVA DOS SANTOS	*****945*7
.838.-10	ROBERTA DA CUNHA CARVALHO	*****418*3
.000.-91	ROBERTO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****509*4
.121.-26	ROBERVAL LEITE DOS SANTOS	*****361*7
.671.-02	ROBISANGELA STEFANIA DA SILVA	*****424*5
.957.-04	ROBSON FERREIRA DA SILVA	*****364*9
.720.-17	RODRIGO AUGUSTO DE MAGALHAES	*****353*5
.482.-27	RODRIGO DA SILVA MONTEIRO	*****707*9
.421.-13	RODRIGO MARTINS DA SILVA	*****548*1
.702.-35	ROGERIO DOMINGUES LEAHY	*****454*9
.207.-04	ROGERIO JOSE DUARTE	*****205*3
.424.-68	ROGERIO VIEIRA DE FARIAS	*****158*6
.244.-91	ROMERO TENORIO DO AMARAL	*****483*7
.751.-00	RONALDO BARBOZA DA SILVA	*****316*0
.854.-00	RONALDO JOSE DOS SANTOS	*****544*0
.568.-11	RONALDO PEREIRA DA SILVA	*****379*9
.370.-49	RONALDO ROCHA E SILVA	*****362*7
.312.-41	RONATAM MOURA DA SILVA LESSA	*****414*0
.515.-71	RONILDA MARIA SANTOS DA COSTA	*****122*8
.154.-00	RONILVO JOSE CARVALHO MELO	*****392*8
.919.-91	RONIVALDO DOS SANTOS DE SOUZA	*****373*7
.064.-34	ROSALIA COUTINHO FREIRE	*****419*8
.469.-53	ROSALVO ACIOLI CAVALCANTI JUNIOR	*****343*1
.745.-15	ROSALVO OLIVEIRA DE FREITAS FILHO	*****361*1
.072.-20	ROSA MARIA COUTINHO FREIRE	*****353*1
.017.-72	ROSA MARIA MONTEIRO	*****043*5
.039.-00	ROSANA CLAUDIA MARTINS DA ROCHA	*****530*8

.025.-00	ROSANE DE SOUZA LIRA CANUTO	*****427*5
.243.-72	ROSELANGE CAVALCANTE MELO	*****707*5
.040.-30	ROSANGELA FIRMINO DOS SANTOS BARBOSA	*****407*2
.358.-00	ROSANGELA NUNES DA SILVA	*****404*0
.905.-76	ROSÂNGELA SILVA DE LIMA	*****356*2
.085.-68	ROSELANGE SILVESTRE DE ARAUJO BARROS	*****410*7
.754.-00	ROSEANE DA SILVA COSTA	*****715*4
.733.-00	ROSEANE MEDEIROS SILVA	*****452*8
.665.-12	ROSELI ROCHA BARROS	*****430*0
.178.-49	ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA DE FARIAS	*****721*4
.646.-20	ROSE MARY FARIAS FRANÇA	*****473*7
.465.-72	ROSE MARY NOGUEIRA DOS SANTOS	*****532*2
.832.-68	ROSEMILDA CASSIMIRO VERDINO	*****812*1
.913.-68	ROSENAIDE MARIA DOS SANTOS	*****538*0
.339.-20	ROSENILDO FERREIRA DA SILVA	*****375*3
.062.-15	ROSIANE ARAUJO DA COSTA FERREIRA	*****656*0
.595.-37	ROSICLEIDE LEITE DE OLIVEIRA	*****433*5
.915.-68	ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	*****855*1
.837.-11	ROSINEIDE DE ALBUQUERQUE SANTOS	*****353*0
.083.-68	ROSIVALDO SOARES FREITAS	*****303*7
.889.-11	ROSIVAN MENDES DA SILVA	*****950*1
.666.-21	ROZILDA PEREIRA DE ARAUJO	*****882*0
.478.-34	ROZILENE MARIA LOPES ARCANJO	*****392*2
.741.-25	RUBEILDO MENEZES DE BARROS	*****503*8
.010.-34	RUBENITA PINHEIRO ALVES DE LIMA	*****267*7
.982.-57	RUBIA ESTEVAM DOS SANTOS	*****547*6
.257.-87	RUTE TENÓRIO DE OLIVEIRA	*****355*9
.962.-00	RUZEMBERG FERREIRA LISBOA	*****388*8
.134.-91	SALESIA MEDEIROS TENORIO	*****362*7
.794.-91	SALETE DOS SANTOS MELO	*****183*7
.859.-49	SAMEA GUIMARAES LOBO	*****376*2
.535.-26	SAMUEL DE MOURA SANTOS JUNIOR	*****385*4
.401.-18	SAMUEL JOSE DOS SANTOS	*****431*0
.263.-06	SANAUA CLEMENTE DO NASCIMENTO	*****135*1
.022.-15	SANDAO GOUVEIA DE SOUZA	*****549*1
.565.-04	SANDRA CHRISTINA SILVEIRA GAMA	*****136*0
.655.-87	SANDRA CRISTINA DE ATAIDE NICACIO TORRES	*****396*5
.607.-00	SANDRA DE MENDONCA LEAL	*****777*5
.232.-30	SANDRA DOS SANTOS SILVA	*****521*5
.993.-20	SANDRA MARIA ALBUQUERQUE DE CASTRO	*****550*6
.385.-68	SANDRO MONTEIRO RODRIGUES	*****387*5
.121.-53	SANDRO RAMON POSSIDONIO SANTOS	*****370*0
.817.-15	SAVIO CESAR SILVA VASCONCELOS	*****529*0
.343.-20	SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA	*****986*0
.272.-20	SEBASTIAO FELIX DE SOUZA	*****042*0
.090.-72	SEBASTIAO MENDES DE OLIVEIRA	*****835*4
.444.-15	SELMA GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE LEITE	*****746*6
.774.-73	SERGIO FERREIRA DE LIMA	*****409*2
.041.-65	SERGIO FIRMINO DE LIMA	*****161*5
.717.-34	SERGIO ITALO LEITE COSTA	*****366*7
.259.-49	SERGIO LUIZ NOBRE E SILVA	*****912*1
.201.-04	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	*****520*7
.922.-91	SERGIO SEBASTIAO BARROS SIQUEIRA	*****485*1
.989.-15	SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	*****477*5
.485.-20	SEVERINO DO RAMO ANACLETO DE LIMA	*****530*4
.675.-78	SEVERINO FIRMINO	*****374*7
.426.-87	SEVERINO TEIXEIRA DA FONSECA JUNIOR	*****485*0
.888.-00	SHELLA MARIA SILVA DOS SANTOS	*****419*1
.207.-72	SHEYLA ANDREA AIRES ACIOLI	*****148*0
.164.-78	SHEYLA CHRISTIANNE BANDEIRA TRINDADE	*****975*3
.693.-32	SIBELLY CRISTIANE DE MEDEIROS	*****382*4
.880.-19	SID CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	*****401*3
.114.-87	SIDNEY ALEXANDRE DE BARROS TEODOSIO	*****365*7
.116.-05	SIDNEY LOPES BRITO REIS SILVA	*****405*8
.295.-53	SILAS ANTONIO DA SILVA	*****385*3
.236.-42	SILMAR AQUINO DA SILVA	*****530*0
.454.-87	SILVANA MALTA MOREIRA	*****652*7
.242.-49	SILVANA MARIA DE BARROS RAMOS SILVA	*****545*7

.982.-04	SILVANA MARIA DE MELO	*****540*7
.486.-00	SILVANA MARIA LOPES LEITE	*****445*0
.054.-34	SILVANA MARIA SANTOS DE BARROS	*****328*3
.500.-87	SILVANA SANTOS DE PAULA	*****275*5
.021.-89	SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA	*****396*2
.731.-20	SILVANO BASTOS DA SILVA	*****851*0
.886.-25	SILVIO BARBOSA DOS SANTOS	*****366*0
.428.-15	SILZA BARROS VILAR	*****231*5
.815.-59	SIONE MARIA FERREIRA DA SILVA	*****544*9
.309.-72	SIVALDO CASE DOS SANTOS	*****435*0
.582.-00	SOLANGE SANTOS DE GOES	*****047*3
.115.-00	SONIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	*****904*5
.880.-72	SONIA GOMES DA SILVA	*****122*4
.101.-04	SONIA JACQUELINE RODRIGUES DE ALCANTARA	*****155*1
.954.-91	SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	*****216*4
.961.-04	SONIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	*****416*0
.445.-68	SONIA MARIA FEITOZA DA SILVA	*****200*9
.441.-00	SORAYA MONICA MARIANO DE BARROS DLU-MOU	*****392*6
.368.-86	SORAYA TOJAL DE FRANÇA	*****525*2
.122.-87	SOSTENES PACIFICO SANTOS	*****374*0
.350.-00	SUELI DOMINGOS DOS SANTOS	*****438*2
.574.-72	SUELY GUIMARAES LOBO	*****221*1
.510.-78	SUELY LIMA MORAIS	*****550*0
.106.-02	SUELY MARIA DOS SANTOS	*****409*5
.251.-87	SUZANA MARIA MALTA ROCHA FIGHERA	*****447*3
.539.-68	SUZANA MARIA VALENCA PINTO	*****070*0
.194.-10	SYMONE ANGELICA FEIJO FERREIRA	*****420*0
.057.-20	TADEU MAFRA FERRAZ	*****712*6
.947.-97	TANIA MARCIA GOMES RIBEIRO	*****407*9
.625.-00	TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	*****130*0
.382.-04	TANIA MARIA RODRIGUES GONZAGA	*****456*9
.862.-91	TANUZIA MARCIA VANDERLEI DA ROCHA	*****658*7
.901.-07	TATIANA MARIA DA SILVA	*****527*5
.924.-50	TATIANA MARIA DA SILVA GAMA	*****377*3
.763.-34	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	*****562*9
.514.-72	TEREZA AMADEU SANTOS	*****410*9
.525.-20	TEREZA CRISTINA MENDONCA DOS SANTOS	*****395*1
.318.-09	THAISA DE OLIVEIRA SANTOS	*****533*5
.852.-40	THIAGO FALCAO PEDROSA SILVA	*****408*0
.142.-02	THIAGO GOMES LOPES	*****407*9
.706.-42	THOMAS SANTOS DE SOUZA	*****461*7
.941.-42	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	*****444*9
.833.-15	UELINGTON GOMES BARBOZA	*****161*8
.573.-49	ULISSES DINIZ NETO	*****362*3
.455.-00	UPIRANGI CAVALCANTE	*****904*0
.054.-67	VALCKNAER CHAGAS DA SILVA	*****403*4
.235.-00	VALDECI DE FREITAS SILVA	*****544*3
.107.-00	VALDENICE VALERIANO ALVES DA SILVA	*****169*0
.024.-04	VALDERES LIMA	*****430*8
.770.-53	VALDEREZ BEZERRA	*****439*2
.339.-77	VALDETE CALAÇA CALHEIROS DE SIQUEIRA	*****454*8
.535.-15	VALDETE PASSOS SIMOES	*****648*0
.423.-20	VALDEZIO RODRIGUES MINERVINO	*****421*5
.632.-00	VALMI ARAUJO SANTOS	*****038*5
.746.-59	VALMIR FLORENTINO DE ARAUJO	*****197*2
.999.-04	VALTER BARBOSA DA SILVA	*****129*8
.593.-78	VALTER RODRIGUES DIAS	*****752*6
.180.-53	VANDEVAL LUIZ DA SILVA	*****048*1
.885.-61	VANDO ARAUJO SANTOS	*****422*5
.846.-75	VANESSA MARIA DE MELO SILVA	*****451*8
.272.-49	VANIA LUCIA ALVES DA SILVA	*****218*0
.414.-19	VANIA MARIA PEREIRA DE PAIVA	*****942*9
.802.-01	VANUSA RODRIGUES AYRES	*****413*9
.029.-87	VERALUCIA ARISTIDES SABINO	*****101*6
.184.-06	VERA LUCIA DA SILVA	*****532*9
.215.-49	VERALUCIA DE OLIVEIRA NOVAES	*****533*1
.335.-00	VERA LUCIA MELO DE GUSMAO SILVA	*****412*8

.819.-15	VERA LUCIA PINHEIRO	*****213*4
.172.-68	VERA LUCIA RIBEIRO MARQUES	*****335*6
.375.-00	VERA ONEIDE DOS SANTOS	*****452*7
.234.-49	VERENILDO BARROS DE FARIAS	*****652*9
.592.-03	VERONICA BARBOSA DE OLIVEIRA	*****854*5
.997.-68	VERONICA DA SILVA GOIS	*****141*6
.167.-95	VERONICA MARIA MARINHO DE OLIVEIRA	*****434*4
.636.-87	VERONICA MARIA SANTOS DA SILVA	*****530*9
.527.-20	VERONICA OLIVEIRA DA SILVA	*****551*7
.148.-68	VERSIANE CORREIA DE MELO	*****410*3
.577.-54	VIANELI FERNANDES BARROS	*****281*2
.371.-01	VICTOR HELCIAS VIANNA MONSORES	*****517*0
.915.-10	WAGNER DOS SANTOS CANUTO	*****432*6
.870.-04	WAGNER DUARTE MIRORO	*****521*9
.664.-04	WAGNER NOLASCO ARAUJO PINTO	*****357*0
.866.-49	WALTER LIMA SANTOS	*****802*7
.644.-88	WARNE CABRAL DA SILVA	*****361*0
.750.-01	WASHINGTON FARIAS SANTOS	*****723*7
.700.-53	WASHINGTON SANTOS CORREIA	*****400*0
.810.-50	WILLAMS DE SOUZA SILVA	*****424*0
.356.-90	WILLAMYS GOMES VIEIRA DOS ANJOS	*****528*0
.401.-82	WILLIAMS ROGER CLETO CAVALCANTE	*****517*2
.606.-87	WILMA LIMA DOS SANTOS	*****439*9
.237.-21	WILSA LOBO RIBEIRO NETA	*****553*9
.465.-20	WILTON ALVES PACHECO	*****698*0
.812.-30	WITTAMES SANTOS DA SILVA	*****361*6
.898.-72	YVANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****445*2
.991.-53	ZELIA MENDONCA OLIVEIRA	*****549*8
.427.-49	ZELMA RIBEIRO PEREIRA	*****751*1

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000000341/2021

OBJETO.: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Diretor Municipal de São Miguel dos Milagres, com participação da equipe técnica municipal e de agentes sociais locais.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

Paulo Henrique Carvalho Peixoto
Assessor Técnico Administrativo
Mat. 467-7

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000000568/2021

OBJETO.: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Diretor Municipal de Japaratinga, com participação da equipe técnica municipal e de agentes sociais locais.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

Paulo Henrique Carvalho Peixoto
Assessor Técnico Administrativo
Mat. 467-7

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 10/2021*

CONCEDE INCENTIVO FISCAL EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA MUI NOBRE ALIMENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º02900.0000001066/2020, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDETUR e da SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 2ª Reunião Ordinária do CONEDES, realizada no dia 25 de maio de 2021, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo fiscal à empresa MUI NOBRE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.996.403/0001-66 e com registro no CACEAL sob o n.º 24787363-2, conforme segue:

I - INCENTIVO FISCAL

- Diferimento do ICMS, incidente sobre os bens adquiridos no país e no exterior, destinados ao ativo fixo da empresa na forma prevista na Lei Estadual/AL n.º 5.671/1995 e alterações; e art. 18 do Decreto n.º 38.394/2000;
- Diferimento do ICMS incidente sobre a matéria-prima adquirida no país ou no exterior da forma prevista na lei 5.671/1995 e alterações com a Lei 7.770/2015; e no Art. 19 do Decreto 38.394/2000 com as alterações a partir do Decreto 48.020/2016;
- Crédito presumido de 92% do ICMS, incidente sobre o saldo efetivo a recolher após a apuração de débito e crédito na forma prevista na Lei n.º 5.671/1995 e nos artigos 21 e 22 do Decreto n.º 38.394/2000.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

- O incentivo fiscal ora aprovado, em razão da implantação do empreendimento, condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.
- A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.
- Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODE-SIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.
- Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.
- A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

6. A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

7. A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

8. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Presidente/CONEDES

*Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 12/2021*

CONCEDE INCENTIVO FISCAL EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA EVB DA SILVA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI – ARACOR TINTAS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º 02900.000001065/2020, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDETUR e da SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 2ª Reunião Ordinária do CONEDES, realizada no dia 25 de maio de 2021, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo fiscal à empresa EVB DA SILVA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI – ARACOR TINTAS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.969.644/0001-74 e com registro no CACEAL sob o n.º 247.567.14-0, conforme segue:

I - INCENTIVO FISCAL

d) Diferimento do ICMS, incidente sobre os bens adquiridos no país e no exterior, destinados ao ativo fixo da empresa na forma prevista na Lei Estadual/AL n.º 5.671/1995 e alterações; e art. 18 do Decreto n.º 38.394/2000;

e) Diferimento do ICMS incidente sobre a matéria-prima adquirida no país ou no exterior da forma prevista na lei 5.671/1995 e alterações com a Lei 7.770/2015; e no Art. 19 do Decreto 38.394/2000 com as alterações a partir do Decreto 48.020/2016;

f) Crédito presumido de 92% do ICMS, incidente sobre o saldo efetivo a recolher após a apuração de débito e crédito na forma prevista na Lei n.º 5.671/1995 e nos artigos 21 e 22 do Decreto n.º 38.394/2000.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

9. O incentivo fiscal ora aprovado, em razão da implantação do empreendimento, condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

10. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto n.º 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

11. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODE-SIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

12. Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

13. A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto n.º 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

14. A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

15. A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

16. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Presidente/CONEDES

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO N.º 420/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CARDIOVAS PRODUTOS MÉDICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000017625/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 12.150 /2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa CARDIOVAS PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.809.241/0001-19 e estabelecida na Rua Profª. Maria Nilde Couto Bem, nº 220, Triângulo, Edif. Office Cen, Sl 103 e 111, CEP: 63041-155, Juazeiro do Norte/CE, Telefone: (82) 98899-2676/ (82) 3027-5418/ (85) 98740-3567, endereço eletrônico romero.sampaio@cardiovas.med.br/ raquel@cardiovas.med.br, representado por seu sócio Sr. IGOR MEIRELLES DE MEIRELES, inscrita no CPF sob o n.º 795.717.005-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: aquisição de órtese, prótese e material especial - OPME - para o serviço de cardiologia e hemodinâmica, visando atender às necessidades do Hospital Geral do Estado Professor Oswaldo Brandão Vilela, unidade integrante desta SESAU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 12.150/2020.

Data de Assinatura do contrato: 27 de maio de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 180.749,28 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários e Transferências de Recursos do SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 587689

EXTRATO DO CONTRATO N.º 430/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000020074/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 11.172 /2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.919.019/0001-97 e estabelecida na Rua Frei Durão, nº 172, Ipiranga, São Paulo/ SP, CEP: 04274-000, Telefone: (11) 3277-9666, 2589-6544, endereço eletrônico alfalab@alfa-lab.com.br, representada por seu sócio Sr. MARCO ANTÔNIO PEREIRA BARRETO FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 282.780.428-02, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, para atender às necessidades das Unidades de Saúde sob gestão dessa Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 11.172/2021. Data de Assinatura do contrato: 27 de maio de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.832,00 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Origem dos Recursos: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos;

Plano Orçamentário: 0421 - Diagnóstico Laboratorial para Vigilância em Saúde;

Plano Orçamentário: 0552 - Implantação/Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica Relacionadas ao Enfrentamento do COVID - 19;

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 587773

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.000003496/2020, AQUISIÇÃO DE CARRO PARA TRANSPORTE DE URNA FUNERÁRIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 587290

PORTARIA/SESAU Nº 3494/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000005843/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 587407

PORTARIA SESAU Nº. 3.501, DE DE DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000008381/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 587409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC, 587/2021 doc. [7138998](#), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC - CD Nº 462/2021 (Doc. [6293691](#)), da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº [E:02000.0000005886/2020](#) bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.157/2021 (Doc. [7077759](#)), objetivando a contratação de empresa para aquisição de material odontológico (04) - pls-190/2019, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 10 de MAIO de 2021 no Doc. [7077759](#):

a) DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 26.395.502/0001-52, para o item 01, no valor total R\$ 1.746,55 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

b) TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 27.763.508/0001-06, para os itens 14 e 15, no valor total R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

Valor total adjudicado de: R\$ 77.226,55 (setenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto no Doc. [7077759](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 587410

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000009211/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700357-50.2021.8.02.0040 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BANCO DE SANGUE OSVALDO CALADO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.181.996/0001-68, no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente ao custeio do exame M3 PML RARA QUALITATIVO TRANSLOCAÇÃO

15:17 em favor do paciente GILMARA DA SILVA ALVES, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 587411

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000010631/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0727428-81.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NEUROAL NEUROCIRURGIOES ASSOCIADOS DE ALAGOAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.929.397/0001-54 no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) referente a DESPESAS MÉDICAS, da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja INSTITUTO DE TRATAMENTO DA COLUNA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 29.750.394/0001-87 no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) _referente a DESPESAS HOSPITALARES, da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja CENTRO DE ANESTESIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.018.449/0001-51 no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) referente a DESPESAS ANESTÉSICAS, da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja MEDIOLY COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 09.329.259/0001-55 no valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) referente a MATERIAIS ESPECIAIS e da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja LITORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.044.204/0001-64, inscrita no CNPJ sob o n° 09.018.449/0001-51 no valor de R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) referente a MATERIAIS ESPECIAIS, tudo em benefício da paciente PEDRO CAVALCANTE SOUZA, e relacionado ao procedimento cirúrgico denominado IMPLANTE DE HALO para RADIOCIRURGIA, IMPLANTE DE ELETRODO CEREBRAL PROFUNDO, e relacionado ao procedimento cirúrgico denominado CROSSLINKING CORNEANO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 587412

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000011962/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0700163-34.2021.8.02.0013 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CLINICA DE CIRURGIA REFRACTIVA DE MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.967.290/0001-09 no valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) referente a Despesa Hospitalar e da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja OLHAR OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ de n° 22.398.483/0001-67 no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) _referente a Honorários Médicos, tudo em benefício da paciente tudo em benefício da paciente MARIA KAILA ALVES CAVALCANTE, e relacionado ao procedimento cirúrgico denominado CROSSLINKING CORNEANO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 587415

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 872/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:02000.0000025242/2020

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 587416

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/5553/2020 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 587441

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/13037/2021 - Aquisição EMERGENCIAL de CORRELATO - Cateter e tubos, por Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 587455

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/11425/2021- Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAP INAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com , pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br .

Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 587467

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/8195/2021-Aquisição de Aspirador Ultrassônico para Neurocirurgia. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com , pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br .

Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 587477

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/8992/2020 Aquisição de INSUMOS para funcionamento da Autoclave de Peróxido de Baixa Temperatura, marca Matachana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 587478

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/12540/2021-Aquisição EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO TROMBOLÍTICO - ALTEPLASE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 587480

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/12934/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS - CÂNULA, DRENO, SONDAS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 587500

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para os seguintes processos, que tratam sobre INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA:

E:02000.0000007368/2020
E:02000.0000004478/2019
E: 02000.00003635/2019
E:02000.0000011969/2019
E:02000.0000018574/2019
E:02000.0000017359/2019
E:02000.0000004235/2021
E:02000.0000011481/2020
E:02000.0000004175/2020
E:02000.0000001773/2020
E:02000.0000010170/2019
E:02000.0000017894/2019
E:02000.0000008712/2019
E:02000.0000002060/2020
E:02000.0000007135/2021
E:02000.0000000256/2020
E:02000.0000009088/2020
E:02000.0000002797/2021
E:02000.0000009825/2020
E:02000.0000003262/2021
E:02000.0000004169/2020
E:02000.0000007136/2021
E: 02000.00003494/2019
E:02000.0000015285/2020
E:02000.0000004778/2021
E:02000.0000017122/2019
E:02000.0000012148/2019
E:02000.0000004443/2021
E:02000.0000002124/2021
E:02000.000000010/2021
E:02000.0000006621/2020
E:02000.0000003315/2021
E:02000.0000004797/2021
E:02000.0000012714/2021
E:02000.0000012638/2021
E:02000.0000009916/2019
E:02000.0000011778/2021

E:02000.0000011231/2021

E:02000.0000011257/2021

E:02000.0000012149/2021

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 587764

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/16384/2016 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 587781

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/22826/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESTIMULADORES COGNITIVOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 587794

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.19057/2020 AQUISIÇÃO EMERGENCIAL TRANSFORMADOR ISOLADOR, POTÊNCIA NOMINAL: 150 KVA, TENSÃO ENTRADA: 220V, FATOR: K20. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 587816

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/13703/2020 AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES: ITEM 2. FITA HOSPITALAR, TIPO: CARDÍACA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 MM X 80 CM. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 587844

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/12617/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - AMICACINA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 587871

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.000013194/2021, EMERGENCIAL de CORRELATO - SONDAS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 587833

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR N° 118/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora MARÍLIA LIMA HERRMANN, matrícula n° 367-0, portadora do CPF n° 039.052.614-21, ocupante do cargo de GERENTE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 03/05/2021 até 22/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587718

PORTARIA/SEDETUR N° 119/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARÍLIA LIMA HERRMANN, matrícula n° 367-0, portadora do CPF n° 039.052.614-21, ocupante do cargo de GERENTE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 14/06/2021 até 23/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587720

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PO/AL N° - 07/2021

Processo n° E:02102.0000000256/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos tipo Split, destinado à Perícia Oficial do Estado de Alagoas e institutos subordinados.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: ANCECO COMERCIO E SERVIÇOS DE ENHINHARIA LTDA.

CNPJ: 38.015.378/0001-31.

ITEM 1: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTUS.

Valor do TOTAL do item: R\$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).

Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

JULIO CESAR MARINHO DE ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 587474

EXTRATO DO CONTRATO PO/AL N° 008/2021 - PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo: E:02102.0000002211/2020.

Extrato: n° 021/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o n° 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, n° 290, 4° andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o n° 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 31.131.938/0001-74, estabelecida na Rua Doutor Vasconcelos, 1509, Alto Branco, e com o seguinte endereço eletrônico: mediclicitacoes@gmail.com, por intermédio de sua representante legal o Sr. Matheus Vitor Tavares Ramos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 075.337.024-76.

GESTOR: Eline Maria Lobo Gracindo, matrícula 94-9, designada como gestora.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de luvas nitrílicas descartáveis para atender a necessidade da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR DO CONTRATO: O valor global R\$ 76.271,76 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: 28 de maio de 2021.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Origem dos recursos: Recursos Próprios desta Perícia Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL;

PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; R. de Planejamento: 210; Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 33.90.30-36 (Material Hospitalar).

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° E:02102.0000002211/2020 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico AMGESP n° 12.332/2020.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e Matheus Vitor Tavares Ramos pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Perito Geral desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas

Protocolo 587537

EXTRATO DO CONTRATO PO/AL N° 010/2021 - PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo: E:02102.0000000431/2021.

Extrato: n° 022/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o n° 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, n° 290, 4° andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o n° 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa REDGAS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.498/0001-81 e estabelecida na Av. Farroupilha, 2045, Bairro Niterói, Canoas - RS, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Gilmar Batista de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 534.818.440-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

GESTOR: Thalmanny Fernandes Goulart, matrícula 89-2, Designado como gestor. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada no serviço de manutenção na rede de gases para cromatografia com fornecimento de peças, oriunda do Laboratório de Química e Toxicologia.

VALOR DO CONTRATO: O valor global R\$ 31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais).

ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: 28 de maio de 2021.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Origem dos recursos: Recursos Próprios desta Perícia Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL;

PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; R. de Planejamento: 210; Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 33.90.39.17 (Manutenção de Equipamentos).

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02102.0000000431/2021, inclusive Parecer PGE- PLIC nº 7077283, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 7133907 e PGE-GAB nº 7133907, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e Gilmar Batista de Oliveira pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Perito Geral desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas

Protocolo 587541

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000001160/2021.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a análise de Qualidade do Ar do prédio do Instituto de Identificação com um total de em 956 M² em área construída, em conformidade com orientações da Resolução Nº 09 da ANVISA, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, EXTENSÃO E PESQUISA.

CNPJ/CPF: 12.449.880/0001-67.

ENDEREÇO: Rua Ministro Salgado Filho, nº 78 - Pitanguinha, CEP: 57.052-140 Maceió - Alagoas.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO

Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 587433

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000000610/2021.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças para reposição e reparo de computadores desta Perícia Oficial de Alagoas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.

CNPJ/CPF: 07.272.825/0004-57.

ENDEREÇO: Rua Cleia, 440, Barroso, Fortaleza-AL, CEP: 60.863-280.

Valor Total dos itens 01 e 03: R\$ 6.378,00 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais).

NOME DO CREDOR: L&M VENDAS E SERVICOS.

CNPJ/CPF: 31.005.400/0001-13.

ENDEREÇO: 3ª Trav. São Vicente, 387, Jacintinho.

Valor Total do item 02: R\$ 4.298,75 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

NOME DO CREDOR: TC DA SILVA ROSAS - ME.

CNPJ/CPF: 16.513.231/0001-39.

ENDEREÇO: Rua Projetada 926 Lot. Terra de Antares 1 - Lote 5 - Antares - Maceió - Alagoas.

Valor Total do item 04: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 13.700,75 (treze mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos).

Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO

Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 587434

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000000280/2021.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de pulseira de identificação para o devido suprimento do almoxarifado desta Perícia Oficial/AL, o material servirá para abastecer o Instituto Médico Legal de Maceió e Arapiraca, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 18.466.544/0001-09.

ENDEREÇO: Av. Jorge Abrão Nº 561 - Jardim Shangrilá, CEP: 14161-170. Sertãozinho/SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.843,20 (hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO

Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 587436

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº297/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve remover a servidora Veraleide Bezerra da Silva Agente de Polícia, Matrícula nº 301.213-1 para Núcleo de Serviços Gerais -NSG/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587682

PORTARIA/PCAL Nº 1859/2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil CAYO RODRIGUES SILVA para instaurar procedimento investigatório com o escopo de apurar os fatos noticiados no Ofício Nº 164/2021/62PJ-Capit- 62 PJC (7153684), proveniente da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, devendo concluí-lo prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 27 de maio de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 587792

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ANO 2019

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-

22484/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de JOSÉ ADEILDO DA SILVA, inscrito sob CPF nº 759.081.234-04 Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0147

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-3422/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS, inscrito sob CPF nº 679.717.504-63 Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0148

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-30169/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de MÁRIO CÉSAR MONTEIRO TORRES, inscrito sob CPF nº 524.500.404-63 Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0149

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-20460/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de LUCIANO SANTOS DE CASTRO, inscrito sob CPF nº LUCIANO SANTOS DE CASTRO Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0150

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-18235/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de MARIO CESAR MONTEIRO TORRES, inscrito sob CPF nº 524.500.404-63 Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0151

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-13116/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de JORGE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, inscrito sob CPF nº 051.794.454-50 Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0152

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-9687/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS, inscrito sob CPF nº 058.177.264-40 Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0153

Protocolo 587685

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções de Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ - RespondendoCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP
AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 158/2021 - DOE e DOU.Processo: 2000-2605/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.356/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e bens permanentes;
Data de realização: 28 de junho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 5101-4311/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.357/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de cessão de direito de uso de solução de tecnologia da informação, modalidade software para leitura, consolidação e disponibilização de dados variáveis de clientes;
Data de realização: 01 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-6421/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.358/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e comuns;
Data de realização: 01 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-11309/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.359/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de medicamentos;
Data de realização: 01 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 4105-147/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.360/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos - PLS 029/2021;
Data de realização: 01 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 4105-191/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.361/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de combate a incêndio - PLS 039/2021;
Data de realização: 01 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-9082/2014;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.362/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviço para elaboração de arte - gráfica com a produção do material gráfico;
Data de realização: 01 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 4105-317/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.363/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (embutidos e frios) - PLS 071/2021;
Data de realização: 01 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 27 de maio de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti

Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 587568

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.199/2021

Processo n° 2000.1775/2021 - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM COMPRIMIDOS (PROMETAZINA, CLORIDATO, TRAMADOL, CETOCONAZOL, CLONAZEPAM, CLOPIDOGREL, CLORPROMAZINA, ENALAPRIL, FENITOÍNA SÓDICA, GLIBENCLAMIDA, HALOPERIDOL, IBUPROFENO, MORFINA 30 MG, NIMODIPINO 30 MG, OMEPRAZOL E ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 16:

EMPRESA
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR CNPJ: 27.600.270/0001-90.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 0,14 (quatorze centavos) Valor global: R\$ 4.520,88 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) Valor global: R\$ 2.995,20 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 0,06 (seis centavos) Valor global: R\$ 4.848,48 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) Valor global: R\$ 1.684,80 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 0,04 (quatro centavos) Valor global: R\$ 4.314,96 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 0,16 (dezesseis centavos) Valor global: R\$ 15.288,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais).
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 0,04 (quatro centavos) Valor global: R\$ 1.606,80 (um mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 0,21 (vinte e um centavos) Valor global: R\$ 6.158,88 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 0,10 (dez centavos) Valor global: R\$ 27.028,60 (vinte e sete mil, vinte e oito reais e sessenta centavos). Valor total: R\$ 68.446,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Itens 02, 03 e 12:

EMPRESA
MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 11.195.997/0001-28.
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 0,2269 (dois mil, duzentos e sessenta e nove milésimos de centavos) Valor global: R\$ 14.766,80 (quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 0,2270 (dois mil, duzentos e setenta milésimos de centavos) Valor global: R\$ 4.922,27 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 0,1579 (um mil, quinhentos e setenta e nove milésimos de centavos) Valor global: R\$ 14.517,67 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos). Valor total: R\$ 34.206,74 (trinta e quatro mil, duzentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

Item 06:

EMPRESA
MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.191.620/0001-00.

ITEM 06: Valor unitário: R\$ 0,4119 (quatro mil, cento e dezenove milésimos de centavos) Valor global: R\$ 28. 986,67 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Valor total: R\$ 28. 986,67 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Item 15:

EMPRESA
MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR CNPJ: 07.768.887/0001-01.
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) Valor global: R\$ 25.066,08 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e oito centavos). Valor total: R\$ 25.066,08 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e oito centavos).

Item 17:

EMPRESA
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57.
ITEM 17: Valor unitário: R\$ 0,05 (cinco centavos) Valor global: R\$ 8.966,10 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Valor total: R\$ 8.966,10 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 165.672,19 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Maceió, 27 de maio de 2021.

Maria Euvanice Souza
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 587667

No dia 27 de maio de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 4105-425/2021- informações das matrículas- AMGESP;
Proc. N° 5101-7080/2021- aquisição de bebidas- DETRAN;
Proc. N° 1203-2190/2021- aquisição de ambulância-CBM/AL;
Proc. N° 2100-2669/2020-aquisição de ferramenta de sistema para pesquisa de preços-SSP;
Proc. N° 4105-224/2021-AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS-AMGESP;
Proc. N° 3300.000000611/2021-REACTUAÇÃO DE PREÇO DE CONTRATO AMGESP DE N° 040/2019-SEINFRA
Proc. N° 04105.000000371/2020-AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PLS 052/2020- AMGESP;
Proc. N° 2000.0000007896/2021-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS - SESAU;
Proc. N° 04105.000000220/2021-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AMGESP;
Proc. N° 02000.0000003203/2021-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY E HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS- SESAU;
Proc. N° 2000.0000007815/2021-AQUISIÇÃO DE REAGENTE SOROLÓGICO PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA BACTÉRIA TREPONEMA PALLIDUM, CAUSADORA DA SÍFILIS, PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ALAGOAS - LACEN/AL - SESAU;
Proc. N° 41010.0000010145/2021-INCLUSÃO DA MATRÍCULA N° 0021454418- UNCISAL;
Proc. N° 2000.0000003479/2020- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - SESAU;
Proc. N° 04105.0000000917/2020- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO - AMGESP;
Proc. N° 14056.000000107/2021- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-EMATER;
Proc. N° 2000.0000003446/2020- AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS - SESAU;
Proc. N° 04701.0000002151/2021 - realização de apostilamento para troca do gestor dos convênios de estágio da ipaseal com as instituições de ensino superior - IPASEAL;

Proc. Nº 04105.0000000362/2020 - aquisição de gêneros alimentícios (carne, frango, peixe) - PLS 049/2020 - AMGESP;
Proc. Nº 01203.0000002025/2021 - aquisição de materiais de salvamento terrestre / altura (ferramentas) - CBM/AL;
Proc. Nº 02000.0000005231/2021 - aquisição emergencial de gêneros alimentícios - SESAU;
Proc. Nº 01101.0000003184/2020 - contratação de empresa para fornecimento de generos alimentícios - GABCIVIL;
Proc. Nº 04105.0000000041/2021 - aquisição de material de material descartável - pls nº 010/2021 - AMGESP;
Proc. Nº 04105.0000000171/2020 - aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) pls nº 30/2020 - AMGESP;
Proc. Nº 04105.0000000914/2020 - aquisição de material de salvamento 05, pls nº 130/2020 - AMGESP;
Proc. Nº 01700.0000002720/2020 - contratação de empresa especializada em

serviços de locação de impressoras multifuncionais - SEPLAG;
Proc. Nº 02000.0000021487/2020 - aquisição de equipamento hospitalar - SESAU;
Proc. Nº 02000.0000025175/2020 - aquisição de opme's de ortopedia - SESAU;
Proc. Nº 14056.0000001088/2020 - aquisição de freezer - EMATER.;
Proc. Nº 02000.0000025584/2020 - aquisição de medicamentos eletrólitos - soluções injetáveis - SESAU;
Proc. Nº 02000.0000025584/2020 - aquisição de medicamentos eletrólitos - soluções injetáveis (cloreto de sódio, glicose, manitol, ringer, sais para reidratação oral e sulfato de magnésio) - SESAU;

Maceió, em 27 de maio de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 587813

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." Inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS.: O ITEM 01 DO PLS (Ácido ursodesoxicólico, concentração:50 mg- Comprimido) FOI EXCLUÍDO DO AVISO POR NÃO HAVER DEMANDA DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PARA ESSE ITEM.
INFORMAMOS QUE A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 8 FOI ALTERADA PARA CÁPSULA.

PLS-047/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS))- PROCESSO E: 4105-202/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Calcitonina sintética, composição:de salmão, concentração:200 ui/dose, forma farmaceutica:spray nasal	Frasco 2ml	13	13
02	Ciclofosfamida, composição:50 mg	Drágea	3.240	3.240
03	Ciproterona acetato, dosagem:50 mg	Comprimido	468	468
04	Clobazam, dosagem:10 mg	Comprimido	35.568	35.568
05	Clobazam, dosagem:20 mg	Comprimido	7.488	7.488
06	Ambrisentana, concentração:10 mg	Comprimido	468	468
07	Eltrombopag olamina, concentração:50 mg	Comprimido	936	936
08	Formoterol fumarato, composição:associado com budesonida, concentração:12 mcg + 400mcg/dose, forma farmacêutica:cápsula pó inalante, características adicionais:com frasco inalador	Cápsula	3.747.760	3.747.760
09	Morfina, apresentação:sulfato, concentração:30mg	Comprimido	470.808	470.808
10	Salmeterol xinafoato, composição:associado com propionato de fluticasona, concentração:50 mcg + 250 mcg/dose, tipo de apresentação:discos com 60 doses	Embalagem 60 Doses	109	109

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 587530

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS PARA EQUINOS 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

INFORMAMOS QUE AS UNIDADES DE COMPRA DOS ITENS 3 E 22 FORAM ALTERADAS A PEDIDO DA PMAL

PLS Nº 045/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS PARA EQUINOS 02

PROCESSO: E: 4105-203/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	IMA	PM	TOTAL
01	Doramectina, concentração: a 1%,	Frasco 1.000 ml	1	20	21
02	Ivermectina, concentração: 10	Frasco 500 ml	1	20	21
03	Cipermetrina, composição:.	Frasco 2,5L	2	20	22
04	Coumafôs, composição:	Frasco 2 kg.		100	100
05	Cipermetrina, composição:	Frasco 1L		20	20

06	Amitraz, concentração: a 12,5%,.	Frasco 1L		10	10
07	Ivermectina, componentes	Seringa 7,74 g		340	340
08	Pirantel pamoato, composição:.	Seringa 25 g		340	340
09	Alcatrão vegetal, composição: associado ao	Pote 250 g		200	200
10	Alcatrão vegetal, composição: associado	Frasco 90 ml		150	150
11	Sais minerais, composição sais minerais: cu	Frasco 500 ml		200	200
12	Butafosfana, composição: associada a	Frasco 100 ml	2	50	52
13	Aminoácidos, composição de aminoácidos: lisina, glicina, dl-	Frasco 1 L	2	60	62
14	Suplemento alimentar animal, tipo:	Frasco 100 ml		40	40
15	Gliconato de cálcio, composição: ácido	Frasco 200 ml	2	80	82
16	Glicose, composição: gliconato de cálcio, glicerosfato de	Frasco 500 ml	2	60	62
17	Sal mineral, ingredientes: cálcio, fósforo,	Saco 25 kg		250	250
18	Clorexidina, composição	Frasco 5 L	3	25	28
19	Cianocobalamina, composição.	Frasco 25 ml		120	120
20	Soro, tipo: antitetânico, concentração: 5.000 ui, forma física: pó	Ampola 5 ml		170	170
21	Vacina, tipo: inativada, composição	Frasco 10 ml		50	50
22	Vacina, composição: raiva (cultivado em	Frasco 2 ml		120	120
23	Complexo de ferro dextrano, composição:	Frasco 100 ml		200	200

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 587534

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 104/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) - PLS N° 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA L. CARLOS LINS DE LIMA

PROCESSO: 4105-089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.202/2021

ATA DE RP N° 104/2021

EXTRATO: N° 157/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L. CARLOS LINS DE LIMA, CNPJ: 03.719.446/0001-69, Ins. Estadual: 24839913-6, sediada na Av. Comendador Leão, 1471, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-000, TEL: 32311208 / 99982-8578, E-mail: l.carloslins@hotmail.com representada por seu representante legal, Sr Luis Carlos Lins de Lima, portador do CPF n° 469.509.584-04 e RG n° 699.818 SSP/AL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) - PLS N° 025/2021

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 233.135,14 (duzentos e trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 (exclusivo)	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	IN NATURA	KG	1.730	R\$ 2,85	R\$ 4.930,50
02 (exclusivo)	Fruta, tipo 1: ameixa, apresentação: natural	IN NATURA	KG	480	R\$ 9,40	R\$ 4.512,00
03 (exclusivo)	Fruta, tipo: banana nanica , banana d'água, apresentação: natural	IN NATURA	KG	20.000	R\$ 1,33	R\$ 26.600,00
04 (exclusivo)	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	IN NATURA	KG	1.060	R\$ 1,18	R\$ 1.250,80
05 (exclusivo)	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural	IN NATURA	KG	12.944	R\$ 2,37	R\$ 30.677,28
06 (exclusivo)	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	IN NATURA	KG	15.480	R\$ 1,28	R\$ 19.814,40
08	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	IN NATURA	KG	30.548	R\$ 1,42	R\$ 43.378,16
10	Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural	IN NATURA	KG	30.878	R\$ 0,85	R\$ 26.246,30
11 (cota)	Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural	IN NATURA	KG	10.292	R\$ 0,85	R\$ 8.748,20
12	Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural	IN NATURA	KG	22.500	R\$ 0,99	R\$ 22.275,00
13 (cota)	Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural	IN NATURA	KG	7.500	R\$ 0,99	R\$ 7.425,00
14	Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural	IN NATURA	KG	15.113	R\$ 1,85	R\$ 27.959,05
15 (cota)	Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural	IN NATURA	KG	5.037	R\$ 1,85	R\$ 9.318,45

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	CBM	GAB. CIVIL	IMA	SERIS	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	KG	-	-	30	1.200	500	10%	50%	1.730
02 (exclusivo)	KG	-	-	-	480	-	10%	50%	480
03 (exclusivo)	KG	-	-	-	-	20.000	10%	50%	20.000
04 (exclusivo)	KG	-	-	60	-	1.000	10%	50%	1.060
05 (exclusivo)	KG	500	60	384	12.000	12.000	10%	50%	12.944
06 (exclusivo)	KG	-	-	480	-	15.000	10%	50%	15.480
08	KG	75	113	360	30.000	30.000	10%	50%	30.548
10	KG	113	45	720	30.000	30.000	10%	50%	30.878
11 (cota)	KG	37	15	240	10.000	10.000	10%	50%	10.292
12	KG	-	-	-	22.500	22.500	10%	50%	22.500
13 (cota)	KG	-	-	-	7.500	7.500	10%	50%	7.500
14	KG	113	-	-	15.000	15.000	10%	50%	15.113
15 (cota)	KG	37	-	-	5.000	5.000	10%	50%	5.037

Protocolo 587560

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 110/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS 5 – PLS Nº 266/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA.

PROCESSO: 4105-921/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.322/2020
ATA DE RP Nº 110/2021
EXTRATO: Nº 156/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA; CNPJ: 04.301.884/0001-75; Sediada na Rua VP 6E, S/N, Quadra: 09 - Modulos 12/15; Distrito Agroindustrial de Anapolis; Anapolis-GO; CEP: 75132-135; Fone: (62) 4015-3400 / (62) 4015-3401; E-mail: licitacao@aurobindo.com.br; Representado pelo Sra. Juliana Tomé da Silva, inscrita no CPF sob o nº: 441.437.548-78.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS 5 – PLS Nº 266/2019

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.716.880,40 (Dois milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
04	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	Frasco-Ampola	134.181	Aurobindo Pharma Limited	R\$ 15,74	R\$ 2.112.008,94
05	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	Frasco-Ampola	3.879	Aurobindo Pharma Limited	R\$ 15,74	R\$ 61.055,46
06	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 2g + 250mg, aplicação: injetável	Frasco-Ampola	29.982	Aurobindo Pharma Limited	R\$ 16,60	R\$ 481.101,20
07	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 2g + 250mg, aplicação: injetável	Frasco-Ampola	3.778	Aurobindo Pharma Limited	R\$ 16,60	R\$ 62.714,80

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
04	FR-AMP	134.181	10%	50%	134.181
05 (cota)	FR-AMP	3.879	10%	50%	3.879
06	FR-AMP	28.982	10%	50%	28.982
07 (cota)	FR-AMP	3.778	10%	50%	3.778

N° do processo 2000-13069/2019

TERMO DE ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA

Versam os autos sobre solicitação da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, com vistas a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES, visando atender as necessidades da Administração Pública do Estado de Alagoas.

Haja vista a recomendação feita por meio do DESPACHO AMGESP SULIC SEI N° 7308124 DECLARO A NULIDADE DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.442/2020, conforme o preceituado no art. 49, §1° da Lei n° 8.666/93 c/c art. 18 do Decreto Estadual n° 1.424/2003.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Após decorrido o prazo supracitado, encaminhem os autos à origem conforme solicitado para continuidade.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 27 de maio de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 587830

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 11, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Gás de Alagoas S.A. - Algás, conforme Processo Administrativo n.º 49070-000000002112/2021.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013, bem como na Portaria ARSAL n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e, considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório, não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, para o exercício de 2021, a ser paga em duodécimos pela Algás.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no «caput» deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ ou autorizados no exercício de 2020, constante das demonstrações contábeis, com as deduções do valor já recolhido do 1º semestre de 2021, conforme, anexo desta Resolução.

§ 2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o segundo semestre de 2021, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, serão recolhidos em duodécimos, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à Algás até o quinto dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios diários de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidentes sobre o valor de cada quota.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 27 de maio de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Diretoria da Presidência da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º11, de 27 de maio de 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO - 2º SEMESTRE 2021	
Conforme Balancete de Verificação dezembro/2020	
Receita Bruta Anual (jan a dez/2020)	R\$ 326.126.138,29
Vendas Canceladas	R\$ 162.598,75
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 52.553.429,18
Receita Líquida Anual	R\$ 273.410.110,36
Taxa de Fiscalização	0,5%
Valor da TFSPD 2021	R\$ 1.367.050,55
Valor pago 1ª semestre 2021	R\$ 689.139,63
Valor a pagar 2ª semestre 2021	R\$ 677.910,92
VALOR MENSAL DA PARCELA	R\$ 112.985,15

VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA 2º SEMESTRE DE 2021		
Parcela n°	Vencimento	Valor/R\$
7ª	10/08/2021	R\$ 112.985,15
8ª	10/09/2021	R\$ 112.985,15
9ª	10/10/2021	R\$ 112.985,15
10ª	10/11/2021	R\$ 112.985,15
11ª	10/12/2021	R\$ 112.985,15
12ª	10/01/2022	R\$ 112.985,15
VALOR TOTAL A RECOLHER		R\$ 677.910,92

Maceió, 27 de maio de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Diretoria da Presidência da Arsal

Protocolo 587774

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo n.º 49070.3066/2019

Interessado: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: Pedido de Reconsideração.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alteradas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e pelo Decreto n.º 520, de 22 de janeiro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 49070.3066/2018, decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito em questão.

Em, 22 de abril de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Protocolo 587785

A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, julgou, em primeira instância, o seguinte processo: Processo Administrativo n.º 49070-966/2021; Interessado: KATIA DE MATOS PEREIRA; CPF: 343.438.008-65; Assunto: Defesa do Auto de Infração: 21.6349; Decisão: Indeferido. Informa-se que o interessado poderá interpor recurso em segunda instância, junto ao colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

26 de maio de 2021.

Camilla da Silva Ferraz Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 10, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme Processo Administrativo n.º 49070-00000002110/2021.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013, bem como na Portaria ARSAL n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e, considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, para o exercício de 2021, a ser paga em duodécimos pela CASAL.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no *caput* deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício de 2020, constante das demonstrações contábeis, com as deduções do valor já recolhido do 1º semestre de 2021, conforme, anexo desta Resolução.

§ 2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o segundo semestre de 2021, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, serão recolhidos em duodécimos, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL à CASAL até o quinto dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios diários de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidentes sobre o valor de cada quota.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 27 de maio de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 10, de 27 de maio de 2021

Municípios	Receita Bruta (R\$)	Vendas Canceladas (R\$)	Pis/Pasep (R\$)	Cofins (R\$)	Receita Líquida (R\$)
ÁGUA BRANCA	2.709.994	61.753			2.648.241
ANADIA	1.718.617	12.609			1.706.008
ARAPIRACA	62.917.209	1.602.603			61.314.607
BARRA DE SAO MIGUEL	6.379.093	220.497			6.158.595
BATALHA	3.429.620	59.313			3.370.308
BELO MONTE	468.966	6.427			462.540
CACIMBINHAS	769.919	8.392			761.527
CAMPESTRE					-
CAMPO GRANDE	1.833.142	6.108			1.827.034
CANAPI	1.242.686	14.191			1.228.495
CAPELA	2.018.278	13.310			2.004.967
CARNEIROS	1.160.383	16.980			1.143.403
COITE DO NÓIA	479.313	3.446			475.867
COLÔNIA DE LEOPOLDINA	2.592.780	17.565			2.575.215
COQUEIRO SECO	858.363	25.424			832.939
CRABAS	3.559.066	39.957			3.519.108
DELMIRO GOUVEIA	14.373.494	631.237			13.742.258
DOIS RIACHOS	945.147	10.693			934.454
ESTRELA DE ALAGOAS	1.453.494	21.692			1.431.802
FEIRA GRANDE	3.183.792	26.235			3.157.557
GIRAU DO PONCIANO	3.921.783	20.701			3.901.081
IGACI	2.335.223	35.888			2.299.335
IGREJA NOVA	1.713.935	9.981			1.703.954
INHAPI	1.518.397	11.183			1.507.214
JACARÉ DOS HOMENS	1.388.010	36.057			1.351.952
JACUIPE	706.437	4.204			702.233
JAPARATINGA	1.042.665	24.122			1.018.543
JOAQUIM GOMES	2.591.810	41.324			2.550.485
LAGOA DA CANOA	2.161.015	12.839			2.148.176
MACEIÓ	336.935.056	18.131.458	3.679.868	16.749.608	298.374.123
MARAVILHA	1.183.041	9.549			1.173.492
MATA GRANDE	1.860.236	7.327			1.852.909
MESSIAS	2.468.309	29.256			2.439.052
MONTEIROPOLES	1.154.392	7.651			1.146.740

MURICI	2.113.936	97.965			2.015.972
NOVO LINO	974.713	11.615			963.097
OLHO D'AGUA DAS FLORES	5.251.134	73.517			5.177.617
OLHO D'AGUA DO CASADO	1.190.962	18.581			1.172.381
OLHO D'AGUA GRANDE	577.093	8.487			568.606
OLIVENCA	1.313.921	41.392			1.272.529
OURO BRANCO	588.169	23.568			564.601
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	18.744.926	580.632			18.164.294
PÃO DE AÇÚCAR	1.006.344	12.323			994.021
PARICONHA	1.933.390	10.492			1.922.898
PARIPUEIRA	2.876.269	176.472			2.699.797
PAULO JACINTO	1.596.337	44.496			1.551.840
PILAR	4.070.251	82.154			3.988.098
PIRANHAS	6.697.708	178.459			6.519.249
POCO DAS TRINCHEIRAS	954.616	15.967			938.649
PORTO DE PEDRAS	789.700	11.385			778.316
RIO LARGO	13.452.039	419.531			13.032.508
SANTA LUZIA DO NORTE	1.248.915	12.223			1.236.692
SANTANA DO IPANEMA	12.200.775	189.118			12.011.657
SÃO BRAZ	1.045.703	6.706			1.038.997
SAO JOSE DA TAPERA	4.234.171	51.052			4.183.119
SATUBA	1.500.906	21.865			1.479.041
SENADOR RUI PALMEIRA	769.011	11.689			757.322
TOTAL GERAL	558.204.650	23.279.660	3.679.868	16.749.608	514.495.514

9ª	10/10/2021	R\$	214.124,72
10ª	10/11/2021	R\$	214.124,72
11ª	10/12/2021	R\$	214.124,72
12ª	10/01/2022	R\$	214.124,72
VALOR TOTAL A RECOLHER			R\$ 1.284.748,35

Maceió, 27 de maio de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Alagoas Previdência

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e Indeferiu, em data de 26 de maio de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002205/2021

Interessado (a): JAILZA DA SILVA

Assunto: Revisão de Pensão

Váubia Duarte Garrote

Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 587593

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A EMPRESA GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA

Processo n° E:52530.0000000471/2020

CRENCIADOR: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001- 09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo seu Diretor-presidente, Dagoberto Costa Silva de Omena, inscrito no CPF sob o n° 066.268.484-29 e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob n° 046.992.514-04;

CRENCIADA: Empresa GRAFPEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 1.301.040/0001-36, estabelecida a Avenida Deputado Humberto Mendes, 871 - Centro- Maceió/AL, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Cláudia Maria Fidelis de Mesquita, inscrita no CPF sob o n° 240.603.644-87, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato credencia a empresa integrar o cadastro da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para atuar na prestação de serviços gráficos, com ou sem a oferta de insumos totais ou parciais, a depender da natureza da aquisição. A empresa será convocada quando houver demanda, em regime de não exclusividade

VIGÊNCIA: O contrato será de 12 (doze) meses, contatos da publicação do extrato no DOE, podendo haver várias renovações do credenciamento a critério da Administração.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

GESTOR CONTRATUAL Adriano Souza dos Santos, designado Gestor.

Maceió, 27 de maio de 2021.

Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MASCARENHAS EIRELI

Processo n° E:52530.0000000471/2020

CRENCIADOR: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001- 09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo seu Diretor-presidente, Dagoberto Costa Silva de Omena, inscrito no CPF sob o n° 066.268.484-29 e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob n° 046.992.514-04;

CRENCIADA: Empresa Gráfica e Editora Mascarenhas Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.487.560/0001-73, estabelecida a Avenida Eraldo Lins Ca-

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO - 2º SEMESTRE 2021	
Conforme Balancete de Verificação dezembro/2020	
Receita Bruta Anual (jan a dez/2020)	R\$ 558.204.649,99
Vendas Canceladas	R\$ 23.279.660,33
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 20.429.475,78
Receita Líquida Anual	R\$ 514.495.513,88
Taxa de Fiscalização	0,5%
Valor da TFSPD 2021	R\$ 2.572.477,57
Valor pago 1ª semestre 2021	R\$ 1.287.729,22
Valor a pagar 2ª semestre 2021	R\$ 1.284.748,35
VALOR MENSAL DA PARCELA	R\$ 214.124,72

VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA 2º SEMESTRE DE 2021		
Parcela n°	Vencimento	Valor/R\$
7ª	10/08/2021	R\$ 214.124,72
8ª	10/09/2021	R\$ 214.124,72

valcante, 965 – Serraria - Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor José Almir dos Santos Mascarenhas, inscrito no CPF sob o nº 210619.124-34, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato credencia a empresa integrar o cadastro da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para atuar na prestação de serviços gráficos, com ou sem a oferta de insumos totais ou parciais, a depender da natureza da aquisição. A empresa será convocada quando houver demanda, em regime de não exclusividade

VIGÊNCIA: O contrato será de 12 (doze) meses, contatos da publicação do extrato no DOE, podendo haver várias renovações do credenciamento a critério da Administração.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

GESTOR CONTRATUAL Adriano Souza dos Santos, designado Gestor.

Maceió, 27 de maio de 2021.

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A EMPRESA INDÚSTRIA GRÁFICA JARAGUÁ LTDA

Processo nº E:52530.0000000471/2020

CRENCIADOR: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo seu Diretor-presidente, Dagoberto Costa Silva de Omena, inscrito no CPF sob o nº 066.268.484-29 e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob nº 046.992.514-04;

CRENCIADA: Empresa Indústria Gráfica Jaraguá LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.803.013/0001-52, estabelecida a Avenida Comendador Leão, 762 - Poço - Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Floriano Alves da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o nº 136.267.794-91, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato credencia a empresa integrar o cadastro da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para atuar na prestação de serviços gráficos, com ou sem a oferta de insumos totais ou parciais, a depender da natureza da aquisição. A empresa será convocada quando houver demanda, em regime de não exclusividade

VIGÊNCIA: O contrato será de 12 (doze) meses, contatos da publicação do extrato no DOE, podendo haver várias renovações do credenciamento a critério da Administração.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

GESTOR CONTRATUAL Adriano Souza dos Santos, designado Gestor.

Maceió, 27 de maio de 2021.

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A EMPRESA GRAPHIK EXPRESS EIRELI

Processo nº E:52530.0000000471/2020

CRENCIADOR: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo seu Diretor-presidente, Dagoberto Costa Silva de Omena, inscrito no CPF sob o nº 066.268.484-29 e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob nº 046.992.514-04;

CRENCIADA: Empresa Graphik Express Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.434.383/0001-62, estabelecida a Rua Pedro Américo, 141 – Poço - Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Fábio Henrique de Lima Barros, inscrito no CPF sob o nº 035.432.194-30, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato credencia a empresa integrar o cadastro da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para atuar na prestação de serviços gráficos, com ou sem a oferta de insumos totais ou parciais, a depender da natureza da aquisição. A empresa será convocada quando houver demanda, em regime de não exclusividade

VIGÊNCIA: O contrato será de 12 (doze) meses, contatos da publicação do extrato no DOE, podendo haver várias renovações do credenciamento a critério da Administração.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

GESTOR CONTRATUAL Adriano Souza dos Santos, designado Gestor.

Maceió, 27 de maio de 2021.

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A EMPRESA GRAF MARQUES

Processo nº E:52530.0000000471/2020

CRENCIADOR: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo seu Diretor-presidente, Dagoberto Costa Silva de Omena, inscrito no CPF sob o nº 066.268.484-29 e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob nº 046.992.514-04;

CRENCIADA: Empresa GRAF Marques, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.887.925/0001-04, estabelecida na Praça Guimarães Passos, 88 – Poço - Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor José Enaldo Marques Silva, inscrito no CPF sob o nº 803.821.004-24, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato credencia a empresa integrar o cadastro da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para atuar na prestação de serviços gráficos, com ou sem a oferta de insumos totais ou parciais, a depender da natureza da aquisição. A empresa será convocada quando houver demanda, em regime de não exclusividade

VIGÊNCIA: O contrato será de 12 (doze) meses, contatos da publicação do extrato no DOE, podendo haver várias renovações do credenciamento a critério da Administração.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

GESTOR CONTRATUAL Adriano Souza dos Santos, designado Gestor.

Maceió, 27 de maio de 2021.

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A EMPRESA MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA

Processo nº E:52530.0000000471/2020

CRENCIADOR: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo seu Diretor-presidente, Dagoberto Costa Silva de Omena, inscrito no CPF sob o nº 066.268.484-29 e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob nº 046.992.514-04;

CRENCIADA: Empresa Magenta Gráfica e Editora LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.814.734/0001-00, estabelecida a Avenida Vereador Dário Marsiglia, 88 – Tabuleiro - Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Luiz Santa Victor, inscrito no CPF sob o nº 259.706.234-15, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato credencia a empresa integrar o cadastro da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para atuar na prestação de serviços gráficos, com ou sem a oferta de insumos totais ou parciais, a depender da natureza da aquisição. A empresa será convocada quando houver demanda, em regime de não exclusividade

VIGÊNCIA: O contrato será de 12 (doze) meses, contatos da publicação do extrato no DOE, podendo haver várias renovações do credenciamento a critério da Administração.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

GESTOR CONTRATUAL Adriano Souza dos Santos, designado Gestor.

Maceió, 27 de maio de 2021.

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E
PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
AVISO DE COTAÇÃO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPÉIS PARA O PARQUE GRÁFICO.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, email: comprasecpal@gmail.com, suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 08:00 às 17h.

Maceió, 28 de Maio de 2021.

Antonio Philipe da Silva
Departamento de Suprimentos

Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) N° 37/2021-DETRAN/AL
PROCESSO: E:5101.0000004217/2021; CREDENCIADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTAR LTDA. (AUTO ESCOLA PILOTAR), CNPJ n° 40.559.560/0001-03, Av. Vieira de Brito, 1346, letra C, bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, CEP.: 57.601-100, representada por Jackeline Costa Silva Barros, CPF: 041.589.174-41; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual n° 7.768/2015. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 591/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o Decreto Estadual n° 74.017, de 26 de abril de 2021, e, ao considerar:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID19 (coronavírus);

A Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

O que determina o art. 3º, XVIII, do Decreto n° 74.480, de 24 de maio de 2021, que autoriza o funcionamento de concessionárias e revendedoras de veículos e de motocicletas, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - Detran/AL.

A necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e reduzir as possibilidades de contágio do COVID-19 (coronavírus); RESOLVE:

Art. 1º Determinar o horário de funcionamento das concessionárias e revendedoras de automóveis e motocicletas durante a vigência do Decreto Estadual n° 74.480, de 24 de maio de 2021, que ocorrerá no horário de 09h às 18h.

Art. 2º O funcionamento seguirá respeitando o Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado, conforme prevê a Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU N° 005/2021, publicado no DOE em 04 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos conforme disposto no Decreto Estadual n° 74.480, de 24 de maio de 2021. Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 26 de maio de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 592/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:05101.0000008779/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria N° 470/2021, de 11/05/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSIVALDO FREITAS DA SILVA, matrícula n° 15218, portador do CPF n° 022.180.284-33...Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 593/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSIVALDO FREITAS DA SILVA, matrícula n° 15218, portador do CPF n° 022.180.284-33, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 07/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
DE CFC n° 37/2021

Processo E: 5101-0000004217/2021 - Credenciamento CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTAR LTDA. (AUTO ESCOLA PILOTAR).Credenciamento pelo Edital N°: 01/2016-DETRAN/AL. Objeto: Credenciamento de CFC'S

Credenciada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTAR LTDA. (AUTO ESCOLA PILOTAR)
CNPJ: 40.559.560/0001-03

ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ n° 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) n° 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-0000004217/2021, no Documento SEI n° (7206635), assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (7221484); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do
Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Compras, solicita apresentação de cotações de preços para o Processo n° 4701-0731/2020. Prazo para envio das propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados usuários pertencentes ao programa PADI/IPASEAL conforme edital/termo de referência. Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email: cotacoescompras.ipaseal@gmail.com, Mais informações pelo telefone (82) 3315-3261. Maceió, 27 de maio de 2021. Núcleo de Compras Emergenciais e Judiciais/Ipaseal Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2020. PROCESSO N° 4701-368/2021. CONTRATANTE: IPASEAL SAÚDE, CNPJ N° 05.115.840/0001-13, representado pelo Diretor-Presidente. CONTRATADA:FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE ALAGOAS LTDA- EPP (CEMAN), CNPJ/MF n°. 17.739.128/0001-74, representada por NILSELY UCHOA DAMASIO, CPF n° 051.607.196-74. OBJETO: Aquisição de produtos referente à nutrição parenteral e enteral. VALOR GLOBAL: R\$ 106.888,90 (cento e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavo). VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. GESTOR: Marília Helena Bezerra da Costa, 0000046-9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria/exercício de 2021, Gestão/Unidade 510551, Fonte: 0100000000 -R.T., P.T.10.122.0004.2001-M.O, E.D. 3.3.3.90.30 - E.M.P.. Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ÉDER CORREIA DE ARAÚJO
IPASEAL SAÚDE

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para:

Aquisição de placas de sinalização personalizadas (41010.8511/2019).

Disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió - AL, 28 de maio de 2021.
Setor de Cotação - UNCISAL



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 74.520, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:20105.0000009101/2021, RESOLVE conceder exoneração a FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA PEDROSA, CPF n° 039.435.044-84, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Desenvolvimento de Pessoal da Região -1 - GPJ-1, Nível AST-4, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.521, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:20105.0000009101/2021, RESOLVE nomear REGINALDO RODRIGUES DE LIMA, CPF n.º 235.874.584-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Casa de Custódia III, Nível AST-4, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.522, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001213/2021, RESOLVE conceder exoneração a MARCELLO VICTOR SILVA, CPF n° 086.576.554-54, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1,

da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.523, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001213/2021, RESOLVE conceder exoneração a THIAGO TARELLI MACHADO DOS SANTOS, CPF n° 067.298.279-50, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.524, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001213/2021, RESOLVE conceder exoneração a AIRAN GUSTAVO TEXEIRA, CPF n° 677.721.375-91, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Produtos e Destinos, Nível GER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.525, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001213/2021, RESOLVE conceder exoneração a FÁBIO MARIA FREIRE GAIA, CPF n° 042.374.604-95, do car-

go, de provimento em comissão, de Supervisor de Produtos, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.526, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001213/2021, RESOLVE conceder exoneração a LIVYA MARIA DA SILVA CALHEIROS, CPF n.º 053.437.644-44, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Promoção, Nível GER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.527, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001213/2021, RESOLVE conceder exoneração a SANDRA LOPES VILLANOVA MENDONÇA, CPF n.º 021.537.984-50, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.528, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001213/2021, RESOLVE conceder exoneração a WARLLEN DAVID BEZERRA NASCIMENTO MESQUITA, CPF n.º 078.260.094-80, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.529, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001213/2021, RESOLVE conceder exoneração a MÔNICA MÁRCIA MENDONÇA DE SOUZA, CPF n.º 442.732.664-15, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Planejamento e Qualidade, Nível AE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.530, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001213/2021, RESOLVE conceder exoneração a ANNA LUISA CARVALHO PAES BARRETO DOS ANJOS, CPF n.º 083.270.404-05, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Controle do Consumo Interno, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.531, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001213/2021, RESOLVE conceder exoneração a KATARINA MENDES BATISTA, CPF n.º 101.636.244-70, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Transparência, Nível AE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.532, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001213/2021, RESOLVE conceder exoneração a LUANA SALGUEIRO MASTRIANNI LIMA, CPF n.º 051.878.074-04, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.533, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001213/2021, RESOLVE conceder exoneração a YTALLO HENRIQUE ALVES DA SILVA, CPF nº 101.582.174-03, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Suporte ao Usuário, Nível AST-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.534, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear WALDSON DE SOUZA COSTA, CPF nº 011.145.754-88, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.535, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear CECÍLIA DA FONSECA TAVARES, CPF nº 053.252.794-16, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Micro e Pequenos Negócios, Nível GER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.536, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES, CPF nº 072.505.485-90, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcello Victor Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.537, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear MARCELLO VICTOR SILVA, CPF nº 086.576.554-54, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Thiago Tarelli Machado dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.538, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear FABIOLA MARIA FREIRE GAIA, CPF nº 042.374.604-95, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Produtos e Destinos, Nível GER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Airan Gustavo Texeira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.539, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear LIVYA MARIA DA SILVA CALHEIROS, CPF nº 053.437.644-44, para exercer o

cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Sandra Lopes Villanova Mendonça.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.540, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear SANDRA LOPES VILLANOVA MENDONÇA, CPF n° 021.537.984-50, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Warren David Bezerra Nascimento Mesquita.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.541, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear MÔNICA MÁRCIA MENDONÇA SE SOUZA, CPF n° 442.732.664-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.542, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear JOSENALDO IZUINO, CPF n° 021.537.984-50, para exercer o

cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Planejamento e Qualidade, Nível AE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Mônica Márcia Mendonça de Souza.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.543, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear ANNA LUISA CARVALHO PAES BARRETO DOS ANJOS, CPF n° 083.270.404-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Transparência, Nível AE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Katarina Mendes Batista.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.544, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear LUANA SALGUEIRO MASTRIANNI LIMA, CPF n° 051.878.074-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.545, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear MARIA GUIOMAR ALVES DE NOVAIS, CPF n° 240.665.674-87, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Luana Salgueiro Mastrianni Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.546, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000001213/2021, RESOLVE nomear YTALLO HENRIQUE ALVES DA SILVA, CPF nº 101.582.174-03, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor Executivo de Tecnologia da Informação, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.547, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:41010-2707/2021, RESOLVE conceder exoneração a KELLY CRISTINA LIRA DE ANDRADE, CPF n.º 047.092.134-02, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Pós-Graduação Lato Sensu, Nível SUPE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.548, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:41010-2707/2021, RESOLVE nomear MARIA CECÍLIA DOS SANTOS MARQUES, CPF n.º 051.487.624-70, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Pós-Graduação Lato Sensu, Nível SUPE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Kelly Cristina Lira de Andrade.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.549, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FELIPE LIMA REBELO, CPF n.º 044.640.934-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Relações Internacionais, Nível ASUNC-2, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCI-

SAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Camila Maria Beder Ribeiro Girish Panjwani.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.550, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101.0000001199/2021, RESOLVE conceder exoneração a JOSÉ LUCAS MONTEIRO MELO, CPF n.º 084.580.114-76, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.551, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCAS CARVALHO DE ALMEIDA VANDERLEY, CPF n.º 083.925.854-29, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Lucas Monteiro Melo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.552, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear POLLYANA CARLA ALMEIDA GONÇALVES, CPF n.º 013.601.774-69, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Execução de Projetos Sociais, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Polyanna Silva de Araújo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.553, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, CPF n° 870.894.834-87, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.554, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1400.0000000832/2021, RESOLVE nomear ANA FERNANDA SILVA ALBUQUERQUE, CPF n° 091.039.054-11, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Carlos Alexandre Pereira da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.555, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1400.0000000832/2021, RESOLVE conceder exoneração a FÁBIO BRUNO TENÓRIO BISPO, CPF n° 038.839.004-27, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Folha de Pagamento, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.556, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1400.0000000832/2021, RESOLVE nomear KATHYELLE CONCEIÇÃO DE ANDRADE SANTOS, CPF n° 108.162.364-

02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Folha de Pagamento, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Fábio Bruno Tenório Bispo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.557, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VALDIR BATISTA DOS SANTOS, CPF n.º 663.163.914-04, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.558, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GILVAN FERNANDES GOMES, CPF n.º 129.767.764-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Valdir Batista dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.550, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CAMILA DE QUEIROZ TORRES BARROS, CPF n.º 052.695.414-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.560, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VIVIANE APOLINÁRIO DO NASCIMENTO, CPF n.º 008.886.764-17, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.561, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA ELIANE SALUSTIANO DA SILVA, CPF n.º 079.849.394-11, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Viviane Apolinário do Nascimento.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.562, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUIZ CARLOS SILVA DE ALMEIDA, CPF n.º 428.921.124-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.563, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MACÁRIO FERNANDES DA SILVA, CPF n.º 034.468.994-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Exe-

cutivo, vago em decorrência da exoneração de Luiz Carlos Silva de Almeida.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.564, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000002823/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ESCOLHA, a partir de 26 de maio de 2021, o Major QOBM/Comb. IVANILDO NASCIMENTO DE MELO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.123.274-88, matrícula nº 80589-0, nos termos dos arts. 5º, II, e 8º da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, II, 24 e 25 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOBM/Comb. da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.565, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000002782/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 26 de maio de 2021, o 2º Tenente QOBM/Adm. MARCELO CASADO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.892.394-53, matrícula nº 67331-5, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOBM/Adm. da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.566, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000002784/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 26 de maio de 2021, o 2° Tenente QOBM/Adm. MARCOS JOSÉ CORREIA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 786.367.364-04, matrícula n° 71707-0, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1° Tenente QOBM/Adm. da mesma Corporação. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.567, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000002774/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ESCOLHA, a partir de 26 de maio de 2021, o Capitão QOBM/Comb. LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS LIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.964.474-19, matrícula n° 80833-4, nos termos dos arts. 5°, II, e 8° da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, II, 24 e 25 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOBM/Comb. da mesma Corporação. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.568, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000002776/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 26 de maio de 2021, o Capitão QOBM/Adm. MARCOS DE ARAÚJO GALINDO, inscrito no CPF/MF sob o n° 757.548.004-87, matrícula n° 71636-7, nos termos dos arts. 5°, I, 7°, 9°, I, 19 e 33 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, I, 15, 19, §1°, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOBM/Adm. da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.569, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000002781/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 26 de maio de 2021, o 2° Tenente QOBM/Adm. OSMAR DE LIMA NERI, inscrito no CPF/MF sob o n° 994.967.124-87, matrícula n° 71750-9, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1° Tenente QOBM/Adm. da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.570, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000002779/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 26 de maio de 2021, o 1° Tenente QOBM/Adm. NELSON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 740.340.814-49, matrícula n° 67330-7, nos termos dos arts. 5°, I, 7°, 9°, I, 19

e 33 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOBM/Adm. da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.571, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000002777/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 26 de maio de 2021, a 1º Tenente QOBM/Adm. MARIA LUZINEIDE DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° 444.897.574-68, matrícula n° 71810-6, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOBM/Adm. da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.572, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000002775/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 26 de maio de 2021, o 1º Tenente QOBM/Comb. PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.840.654-58, matrícula n° 28925-6, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas,

aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOBM/Comb. da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.573, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000002778/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 26 de maio de 2021, o 1º Tenente QOBM/Adm. MESSIAS FELICIANO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o n° 662.709.524-68, matrícula n° 71787-8, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOBM/Adm. da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.574, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000002783/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 26 de maio de 2021, a 2º Tenente QOBM/Adm. LUCIANA MARIA LEONARDO DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n° 828.188.514-91, matrícula n° 67371-4, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOBM/Adm. da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.575, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000002780/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 26 de maio de 2021, o 2º Tenente QOBM/Adm. TONY LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.047.904-07, matrícula nº 67362-5, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOBM/Adm. da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.576, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 470/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-551/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 05501.00000196/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ TENÓRIO TOLEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.543.058-87, ocupante do cargo em extinção de Motorista, Classe "A", matrícula nº 41437-9, integrante da Carreira dos Profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL, Parte Suplementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.394, de 1º de agosto de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.577, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE-PA-00-51/2021 e no Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 367/2021, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 236/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.00004515/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, e transferida para a Reserva Não Remunerada, a 2º Tenente PM ÍTALA DOS ANJOS RICART, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.757.214-05, matrícula nº 49861-0, nos termos dos arts. 60, I, 61, II, § 3º, ambos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.578, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Despacho PGE PMAL NAPGPMAL 6469749 e no Despacho PGE COOPJ 6655324, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1488/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000003208/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica deseficazado o Decreto Estadual nº 60.583, de 22 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de agosto de 2018, que promoveu, por tempo de serviço, o Subtenente PM PAULO ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.767.904-53, matrícula nº 9954-6, rematriculado com o nº 80474, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.579, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 402/2021 e no Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-899/2021, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 814/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000021403/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por incapacidade para o serviço da PM/AL, o Coronel PM MARCOS ANTONIO DA COSTA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.174.134-34, matrícula nº 29659-7, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 54, II e 56, II, todos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre seu posto atual, conforme a Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.580, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 448/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1030/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000000217/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM JURANDIR DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.770.394-20, matrícula nº 10450-7, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.581, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 400/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 848/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000009921/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM CLÁUDIO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.249.414-91, matrícula nº 10619-4, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.582, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 439/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1029/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000027412/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente PM NILTON SEVERO DE HOLANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.776.234-87, matrícula nº 8698-3, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA/SECTI Nº 13/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor IRONALDO MELO DA SILVA, matrícula nº 122-8, portadora do CPF nº 031.158.774-71, ocupante do cargo de GERENTE DE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SECTI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA e INOVAÇÃO
Protocolo 587447

PORTARIA/SECTI Nº 14/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor DAVI NATHAN SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 126-0, portadora do CPF nº 095.342.542-09, ocupante do cargo de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, lotado na unidade SECTI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, Maceió/AL, 28 de Maio de 2021.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA e INOVAÇÃO
Protocolo 587497

PORTARIA/SECTI Nº 15/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor Jose Damásio Ferreira Nunes, matrícula nº 112-0, portadora do CPF nº 240.913.914-00, ocupante do cargo de GERENTE DE AMBIENTE E INOVAÇÃO, lotado na unidade SECTI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, Maceió/AL, 28 de Maio de 2021.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA e INOVAÇÃO
Protocolo 587502

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0792/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000002821/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS
Cargo: ASSESSOR INTEGRADO DE INTELIGENCIA - Nível - 0
CPF: 031.209.144-36
RG: 1700876 (SSP-AL)
MATRÍCULA: 000.043-4
Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
PERÍODO: DE 04/05/2021 até 16/05/2021
DESTINO: Maceió/AL-Novo Lino/AL-Maceió/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações, para subsidiar as decisões do assessor integrado de inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 27/05/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 587618

PORTARIA/SSP Nº 0793/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000002821/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO
Cargo: AGENTE DE POLICIA - Nível 0
CPF: 007.848.914-86
RG: 000000001147447 (SSP-AL)
MATRÍCULA: 0300613
Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
PERÍODO: DE 04/05/2021 até 16/05/2021
DESTINO: Maceió/AL-Novo Lino/AL-Maceió/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações, para subsidiar as decisões do assessor integrado de inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 27/05/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 587621

PORTARIA/SSP Nº 0794/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000002832/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
EDILSON DE AZEVEDO SILVA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - Nível 0
CPF: 032.944.064-01
RG: 1747232 (SSP-AL)
MATRÍCULA: 301.524-6
Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
PERÍODO: DE 04/05/2021 até 16/05/2021
DESTINO: Maceió/AL-Novo Lino/AL-Maceió/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações, para subsidiar as decisões do assessor integrado de inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 27/05/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 587624

PORTARIA/SSP N° 0795/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002832/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WANDESLANN BELÉM LOPES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - Nível 0

CPF: 033.628.734-80

RG: 1691816 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 301349-9

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: DE 04/05/2021 até 16/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-Novo Lino/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações, para subsidiar as decisões do assessor integrado de inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 27/05/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 587647

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC N° 8352/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SEVERINA MELO DA SILVA, matrícula n° 48433, portadora do CPF n° 524.621.374-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587291

PORTARIA/SEDUC N° 8351/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n° 19475, portador do CPF n° 284.225.974-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587292

PORTARIA/SEDUC N° 8350/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALBERICO CESAR DE GOIS, matrícula n°

82276, portador do CPF n° 037.048.414-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587293

PORTARIA/SEDUC N° 8349/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RUBIAN FERREIRA DASILVA, matrícula n° 51916, portador do CPF n° 045.844.534-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587294

PORTARIA/SEDUC N° 8348/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE PINTO, matrícula n° 67892, portador do CPF n° 190.829.594-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587295

PORTARIA/SEDUC N° 8347/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IVAN GOMES DE SOUSA, matrícula n° 16174, portador do CPF n° 157.972.588-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587296

PORTARIA/SEDUC N° 8358/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SEBASTIAO OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula n° 823715, portador do CPF n° 453.723.734-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587297

PORTARIA/SEDUC Nº 8357/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANE BERNARDINO, matrícula nº 826389, portadora do CPF nº 494.340.714-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587298

PORTARIA/SEDUC Nº 8356/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSANA INACIO DA SILVA MELO, matrícula nº 82320, portadora do CPF nº 032.689.824-76, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587299

PORTARIA/SEDUC Nº 8355/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EVANIO LOPES DA COSTA, matrícula nº 1863552, portador do CPF nº 924.645.644-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587300

PORTARIA/SEDUC Nº 8354/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GILMA ARAUJO FERRO VILELA, matrícula nº 9867139, portadora do CPF nº 213.950.394-53, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/05/2021 até 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587301

PORTARIA/SEDUC Nº 8353/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SYLVANA DE BARROS JUCA, matrícula nº 9866285, portadora do CPF nº 012.761.364-12, ocupante do cargo de SECRETARIO

ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587302

PORTARIA/SEDUC Nº 8364/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSEFA ADRIANA CAVALCANTE FERRO, matrícula nº 82690, portadora do CPF nº 758.200.564-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587303

PORTARIA/SEDUC Nº 8363/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE JOAO PINTO DE ARAUJO, matrícula nº 64438, portador do CPF nº 148.206.764-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/06/2021 até 06/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587304

PORTARIA/SEDUC Nº 8362/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE JOAO DO NASCIMENTO, matrícula nº 825152, portador do CPF nº 662.320.744-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587305

PORTARIA/SEDUC Nº 8361/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JENAICE ISRAEL FERRO, matrícula nº 82688, portadora do CPF nº 019.452.854-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587306

PORTARIA/SEDUC Nº 8360/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BENTA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 9865371, portadora do CPF nº 162.977.334-49, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/04/2021 até 04/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587307

PORTARIA/SEDUC Nº 8359/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SHEILA MARIA CASTRO LOPES, matrícula nº 9866548, portador do CPF nº 032.693.774-95, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587308

PORTARIA/SEDUC Nº 8370/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 9866164, portador do CPF nº 331.145.014-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/05/2021 até 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587309

PORTARIA/SEDUC Nº 8369/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9865388, portadora do CPF nº 739.707.434-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587310

PORTARIA/SEDUC Nº 8368/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº

81411, portadora do CPF nº 739.707.434-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587311

PORTARIA/SEDUC Nº 8367/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RUBENS FRANCLINO DE ALCANTARA, matrícula nº 825168, portador do CPF nº 031.996.564-39, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587312

PORTARIA/SEDUC Nº 8366/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO TENORIO PEREIRA, matrícula nº 82245, portador do CPF nº 032.280.394-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587313

PORTARIA/SEDUC Nº 8365/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA, matrícula nº 51078, portadora do CPF nº 741.022.224-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587314

PORTARIA/SEDUC Nº 8380/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WIDIS PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 1153, portador do CPF nº 082.607.064-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587315

PORTARIA/SEDUC N° 8379/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DEBORA CORREIA TEIXEIRA DE LIMA, matrícula n° 9865762, portadora do CPF n° 034.339.084-19, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587316

PORTARIA/SEDUC N° 8378/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUELY CANDIDO DA SILVA, matrícula n° 6521, portadora do CPF n° 700.474.484-15, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587317

PORTARIA/SEDUC N° 8377/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA SILVA SOUZA, matrícula n° 9864522, portadora do CPF n° 052.841.084-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587318

PORTARIA/SEDUC N° 8376/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PAULA LEITE DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n° 9863714, portadora do CPF n° 042.204.934-41, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/02/2021 até 03/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587319

PORTARIA/SEDUC N° 8375/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ CLAUDIO ROCHA, matrícula n° 82280, portador do CPF n° 019.297.574-92, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587320

PORTARIA/SEDUC N° 8386/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLOVIS ALBERICO RAMOS SOARES, matrícula n° 50614, portador do CPF n° 040.120.174-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587321

PORTARIA/SEDUC N° 8385/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RUBENS SANTOS DA SILVA, matrícula n° 823907, portador do CPF n° 495.538.794-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587322

PORTARIA/SEDUC N° 8384/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSENILDO GOMES DE FRANCA, matrícula n° 82715, portador do CPF n° 033.572.114-16, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587323

PORTARIA/SEDUC N° 8383/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSENILDO GOMES DE FRANCA, matrícula n° 16290, portador do CPF n° 033.572.114-16, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587324

PORTARIA/SEDUC N° 8382/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE NILTON BARBOSA, matrícula n° 40716, portador do CPF n° 449.212.414-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/04/2021 até 04/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587325

PORTARIA/SEDUC Nº 8381/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSEFA DOMINGOS SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 16027, portadora do CPF nº 223.024.334-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587326

PORTARIA/SEDUC Nº 8392/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALINE MARIA DE OLIVEIRA FRANCA, matrícula nº 50583, portadora do CPF nº 041.588.754-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587327

PORTARIA/SEDUC Nº 8391/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VAGNER NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 9863824, portador do CPF nº 040.498.984-54, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587328

PORTARIA/SEDUC Nº 8390/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA IVONEIDE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 9864909, portadora do CPF nº 354.938.284-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587329

PORTARIA/SEDUC Nº 8389/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA HELIDA PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 34459, portadora do CPF nº 240.738.144-00, ocupante do cargo de AUXILIAR

ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587330

PORTARIA/SEDUC Nº 8388/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LETACIO MARQUES DE SANTANA, matrícula nº 82265, portador do CPF nº 445.124.224-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587331

PORTARIA/SEDUC Nº 8387/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 824463, portador do CPF nº 038.528.684-83, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587332

PORTARIA/SEDUC Nº 8396/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA LUCIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 9864456, portadora do CPF nº 038.300.194-32, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2021 até 31/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587333

PORTARIA/SEDUC Nº 8398/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANIELE LEAL BARBOSA BARROS, matrícula nº 966, portadora do CPF nº 057.646.234-99, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2021 até 31/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587334

PORTARIA/SEDUC N° 8397/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANIELE LEAL BARBOSA BARROS, matrícula n° 51080, portadora do CPF n° 057.646.234-99, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2021 até 31/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587335

PORTARIA/SEDUC N° 8395/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA VAUDJANE DA SILVA, matrícula n° 9864983, portadora do CPF n° 001.018.354-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587336

PORTARIA/SEDUC N° 8394/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ETELVINO DE ALBUQUERQUE MAIA, matrícula n° 42930, portador do CPF n° 006.841.118-96, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587337

PORTARIA/SEDUC N° 8393/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANGELA MARIA FERRO VIANA, matrícula n° 16182, portadora do CPF n° 700.996.344-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587338

PORTARIA/SEDUC N° 8404/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FABIA GRACYELLE PASCENCIA TORRES, matrícula n° 9866512, portadora do CPF n° 010.299.184-73, ocupante do cargo de AGENTE

ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587339

PORTARIA/SEDUC N° 8403/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE GUSTAVO COSTA MONTENEGRO, matrícula n° 9865855, portador do CPF n° 894.785.684-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587340

PORTARIA/SEDUC N° 8402/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CELIA LUCIA OLIVEIRA BELARMINO, matrícula n° 82685, portadora do CPF n° 494.299.144-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE VITORINO DA ROCHA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587341

PORTARIA/SEDUC N° 8401/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LENILDA TENORIO COSTA, matrícula n° 82326, portadora do CPF n° 758.225.124-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587342

PORTARIA/SEDUC N° 8400/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora YOLANDA KALLINE FERRO DE ARAUJO, matrícula n° 9865822, portadora do CPF n° 027.390.074-93, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587343

PORTARIA/SEDUC Nº 8399/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora YOLANDA KALLINE FERRO DE ARAUJO, matrícula nº 9865822, portadora do CPF nº 027.390.074-93, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/03/2020 até 18/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587344

PORTARIA/SEDUC Nº 8374/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GILVANIA GRACINDO DA SILVA, matrícula nº 826393, portadora do CPF nº 041.042.244-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587345

PORTARIA/SEDUC Nº 8373/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELISIA LEITE DE SOUZA, matrícula nº 9866538, portadora do CPF nº 051.160.974-47, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587346

PORTARIA/SEDUC Nº 8372/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDIVALDO POLICARPO DA SILVA, matrícula nº 824839, portador do CPF nº 042.786.634-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587347

PORTARIA/SEDUC Nº 8371/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WILDER JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 825156, portador do CPF nº 548.094.604-87, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/05/2021 até 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587348

PORTARIA/SEDUC Nº 8405/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE DO CARMO SANTOS BATISTA, matrícula nº 824648, portador do CPF nº 309.580.244-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/05/2021 até 02/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587349

PORTARIA/SEDUC Nº 8407/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ADRIANA CHIARANTANO LAVORATO, matrícula nº 277, portadora do CPF nº 088.821.798-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587350

PORTARIA/SEDUC Nº 8411/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JUDAS TADEU DE HOLANDA, matrícula nº 18854, portador do CPF nº 209.437.174-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587351

PORTARIA/SEDUC Nº 8410/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 18765, portador do CPF nº 077.523.814-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587352

PORTARIA/SEDUC Nº 8409/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARITIZE SORAYA DOS SANTOS, matrícula nº 80402, portadora do CPF nº 028.564.274-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587353

PORTARIA/SEDUC N° 8408/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARITIZE SORAYA DOS SANTOS, matrícula n° 80402, portadora do CPF n° 028.564.274-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587354

PORTARIA/SEDUC N° 8406/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA CHIARANTANO LAVORATO, matrícula n° 277, portadora do CPF n° 088.821.798-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587355

PORTARIA/SEDUC N° 8417/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LILIAN ANDREIA FREITAS CONSTANTE, matrícula n° 825130, portadora do CPF n° 008.241.774-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587356

PORTARIA/SEDUC N° 8416/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LEILA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 9863660, portadora do CPF n° 815.085.574-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587357

PORTARIA/SEDUC N° 8415/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JAIR ESTEVAO DOS SANTOS, matrícula n° 84724, portador do CPF n° 269.267.095-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587358

PORTARIA/SEDUC N° 8414/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ESDRAS FRANCISCO SILVA, matrícula n° 824975, portador do CPF n° 023.819.884-75, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587359

PORTARIA/SEDUC N° 8413/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DVANE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 80514, portadora do CPF n° 541.988.104-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587360

PORTARIA/SEDUC N° 8412/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CASSIA DE QUEIROZ SANTOS, matrícula n° 9866782, portadora do CPF n° 049.014.544-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587361

PORTARIA/SEDUC N° 8423/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CICERO DEMEZIO, matrícula n° 37592, portador do CPF n° 185.127.044-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587362

PORTARIA/SEDUC N° 8422/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WEMERSON OLEGARIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 863582, portador do CPF n° 013.639.224-59, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587363

PORTARIA/SEDUC Nº 8421/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA MARIA DIAS LEITE, matrícula nº 825819, portadora do CPF nº 018.795.654-55, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587364

PORTARIA/SEDUC Nº 8420/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSEMILDA DE VASCONCELOS BARBOSA, matrícula nº 825012, portadora do CPF nº 926.155.114-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587365

PORTARIA/SEDUC Nº 8419/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSANGELA MARIA LOPES DE FRANCA, matrícula nº 825691, portadora do CPF nº 241.226.534-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587366

PORTARIA/SEDUC Nº 8418/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA SAMIA SIBALDO ALVES, matrícula nº 17888, portadora do CPF nº 842.045.324-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587367

PORTARIA/SEDUC Nº 8426/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ELIETE DE SOUZA, matrícula nº 826578, portadora do CPF nº 023.242.754-22, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/04/2021 até 04/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587368

PORTARIA/SEDUC Nº 8425/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANNE KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 81975, portadora do CPF nº 024.310.904-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587369

PORTARIA/SEDUC Nº 8424/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS ANGELO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 823916, portador do CPF nº 926.095.034-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587370

PORTARIA/SEDUC Nº 8430/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 9866547, portador do CPF nº 063.485.764-93, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587371

PORTARIA/SEDUC Nº 8429/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 9866547, portador do CPF nº 063.485.764-93, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587372

PORTARIA/SEDUC Nº 8428/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDVALDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 826444, portador do CPF nº 012.982.194-26, ocupante do cargo de VIGIA,

lotado na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587373

PORTARIA/SEDUC N° 8427/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE MOAB GARCIA, matrícula n° 9865238, portador do CPF n° 364.231.060-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST SEBASTIAO F DE CARVALHO 10 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587374

PORTARIA/SEDUC N° 8432/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FRANCISMARI JOSE SALES DE FREITAS, matrícula n° 23051, portador do CPF n° 044.109.524-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST SEBASTIAO F DE CARVALHO 10 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/05/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587729

PORTARIA/SEDUC N° 8431/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MICHEL ANTONIO FERREIRA LIMA, matrícula n° 824177, portador do CPF n° 911.234.964-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST AMBROSIO LIRA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587730

PORTARIA/SEDUC N° 8438/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLAUDIVAN ABILIO DOS SANTOS, matrícula n° 825372, portador do CPF n° 042.996.414-50, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587733

PORTARIA/SEDUC N° 8437/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VIVIANE DUARTE ROCHA, matrícula n° 9864870, portadora do CPF n° 045.600.794-63, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587734

PORTARIA/SEDUC N° 8436/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANE GOMES DA SILVA PASSOS, matrícula n° 9866980, portadora do CPF n° 041.849.254-99, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587735

PORTARIA/SEDUC N° 8435/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora THATIANA WANDERLEI DA SILVA SANTOS, matrícula n° 9863706, portadora do CPF n° 024.240.864-86, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587736

PORTARIA/SEDUC N° 8434/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCI SOUZA DE MENEZES, matrícula n° 49023, portadora do CPF n° 427.586.534-00, ocupante do cargo de PROFESSOR ATIVIDADES, lotada na unidade ESC EST INDIGENA MATA DA CAFURNA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587737

PORTARIA/SEDUC N° 8433/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA AILDE LEITE, matrícula n° 82238, portadora do CPF n° 494.347.994-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,

lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587738

PORTARIA/SEDUC Nº 8444/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora HELENILDA SILVA DA COSTA, matrícula nº 826387, portadora do CPF nº 701.037.714-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587739

PORTARIA/SEDUC Nº 8443/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VICTOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 83523, portador do CPF nº 026.516.264-57, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 31/03/2021 até 29/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587740

PORTARIA/SEDUC Nº 8442/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LIZIARA PAULINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9865927, portadora do CPF nº 020.463.564-03, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587741

PORTARIA/SEDUC Nº 8441/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JANETE PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 83372, portadora do CPF nº 021.947.494-03, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587742

PORTARIA/SEDUC Nº 8440/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EMILIA CAVALCANTE, matrícula nº 9866989, portadora do CPF nº 071.459.724-41, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587743

PORTARIA/SEDUC Nº 8439/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADEMIR FEITOZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 825139, portador do CPF nº 027.645.764-12, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587744

PORTARIA/SEDUC Nº 8448/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RUTE DE CASSIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 87178, portadora do CPF nº 816.070.324-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587753

PORTARIA/SEDUC Nº 8447/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NOELIA PAULA DE SOUZA REIS FONSECA, matrícula nº 22624, portadora do CPF nº 018.601.114-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587754

PORTARIA/SEDUC Nº 8446/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DAVI MARQUES DE LIMA, matrícula nº 824425, portador do CPF nº 533.942.164-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587756

PORTARIA/SEDUC Nº 8445/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LENIRA LAURENTINO FERREIRA, matrícula nº 40370, portadora do CPF nº 516.835.204-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587757

PORTARIA/SEDUC Nº 8453/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FILIPE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 18837, portador do CPF nº 014.565.184-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587759

PORTARIA/SEDUC Nº 8452/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JARMECY DA CONCEICAO DOS SANTOS, matrícula nº 825399, portadora do CPF nº 939.629.674-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587760

PORTARIA/SEDUC Nº 8451/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JARMECY DA CONCEICAO DOS SANTOS, matrícula nº 825399, portadora do CPF nº 939.629.674-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587761

PORTARIA/SEDUC Nº 8450/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANEILZA GOUVEIA DE LIMA COSTA, matrícula nº 82362, portadora do CPF nº 042.118.734-40, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587762

PORTARIA/SEDUC Nº 8449/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PRICILA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 220, portadora do CPF nº 035.937.784-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 16/12/2020 até 14/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587763

PORTARIA/SEDUC Nº 8454/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RITA DE CASSIA FERNANDES SANTOS, matrícula nº 20206, portadora do CPF nº 679.615.414-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587765

PORTARIA/SEDUC Nº 8456/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JORGE LOPES DA SILVA, matrícula nº 9865023, portador do CPF nº 124.003.004-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587768

PORTARIA/SEDUC Nº 8455/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EMANUEL SALVADOR DE ALMEIDA LEITE, matrícula nº 825938, portador do CPF nº 010.680.094-97, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587769

PORTARIA/SEDUC Nº 8457/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLEONICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 9863910, portadora do CPF nº 842.505.184-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587772

PORTARIA/SEDUC Nº 8462/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 9866793, portadora do CPF nº 048.902.374-61, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587777

PORTARIA/SEDUC Nº 8461/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA TERESA DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula nº 24767, portadora do CPF nº 021.912.574-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587778

PORTARIA/SEDUC Nº 8460/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADELIA PESSOA MELO, matrícula nº 84031, portadora do CPF nº 031.631.534-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587780

PORTARIA/SEDUC Nº 8459/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TACIANA GOMES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 72, portadora do CPF nº 032.330.614-47, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587782

PORTARIA/SEDUC Nº 8458/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora TACIANA GOMES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 72, portadora do CPF nº 032.330.614-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587783

PORTARIA/SEDUC Nº 8468/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 22252, portadora do CPF nº 411.566.334-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587786

PORTARIA/SEDUC Nº 8467/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO ALEXANDRE SOARES BEZERRA, matrícula nº 6520, portador do CPF nº 046.379.374-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587787

PORTARIA/SEDUC Nº 8466/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROSIVANIA CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 9864541, portador do CPF nº 757.881.604-72, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587788

PORTARIA/SEDUC N° 8465/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NOELIA ESTER DA SILVA, matrícula n° 824008, portadora do CPF n° 366.176.104-82, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587789

PORTARIA/SEDUC N° 8464/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FLAVIA DE ALMEIDA SILVA, matrícula n° 823883, portadora do CPF n° 049.159.224-80, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587790

PORTARIA/SEDUC N° 8463/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREA TERESA DO NASCIMENTO, matrícula n° 12885, portadora do CPF n° 008.712.184-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587791

PORTARIA/SEDUC N° 8542/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCOS DA SILVA SANTOS, matrícula n° 824534, portador do CPF n° 036.681.064-28, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587797

PORTARIA/SEDUC N° 8541/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SEBASTIAO FERREIRA DE MELO, matrícula n° 19957, portador do CPF n° 033.937.534-52, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587799

PORTARIA/SEDUC N° 8540/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FERNANDO CARDOSO CAVALCANTE, matrícula n° 51565, portador do CPF n° 699.191.784-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587800

PORTARIA/SEDUC N° 8470/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TELMA MARIA SANTOS DE LIMA, matrícula n° 82337, portadora do CPF n° 240.453.144-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587801

PORTARIA/SEDUC N° 8469/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ODAIR LUIZ DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 80773, portador do CPF n° 941.137.504-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587803

PORTARIA/SEDUC N° 8543/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula n° 826010, portadora do CPF n° 724.189.744-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587814

PORTARIA/SEDUC N° 8548/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAUJO, matrícula n° 826655, portadora do CPF n° 111.393.744-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587815

PORTARIA/SEDUC Nº 8547/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ALESSANDRO DOS SANTOS SEIXOS, matrícula nº 83611, portador do CPF nº 495.347.934-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587817

PORTARIA/SEDUC Nº 8546/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANETE LIMA DE OLIVEIRA PAZ, matrícula nº 825022, portadora do CPF nº 700.923.894-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587819

PORTARIA/SEDUC Nº 8545/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EUNICE QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 826482, portadora do CPF nº 957.507.974-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587820

PORTARIA/SEDUC Nº 8544/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 262, portadora do CPF nº 912.165.914-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587821

PORTARIA/SEDUC Nº 8551/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MICHELINE CARDOSO COSTA, matrícula nº 9866836, portadora do CPF nº 941.179.854-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587836

PORTARIA/SEDUC Nº 8550/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA VALDINETE GOMES DE MELO, matrícula nº 824923, portadora do CPF nº 223.147.174-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587837

PORTARIA/SEDUC Nº 8549/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 825274, portadora do CPF nº 437.966.484-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587839

PORTARIA/SEDUC Nº 8552/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RITA DE CASSIA SANTOS DE OMENA, matrícula nº 825840, portadora do CPF nº 860.001.524-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587846

PORTARIA/SEDUC Nº 8556/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DILMA MARINHO DE CARVALHO, matrícula nº 83994, portadora do CPF nº 511.612.064-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587847

PORTARIA/SEDUC Nº 8555/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DILMA MARINHO DE CARVALHO, matrícula nº 83994, portadora do CPF nº 511.612.064-34, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587848

PORTARIA/SEDUC N° 8554/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA VILELA SILVA, matrícula n° 49294, portadora do CPF n° 163.760.724-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587849

PORTARIA/SEDUC N° 8553/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 52267, portadora do CPF n° 409.889.454-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587851

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 645/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor WAGNER JOSE DIAS, matrícula n° 81915, portador do CPF n° 084.958.148-62, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE PESQUISA E INVESTIGACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 24/05/2021 até 07/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587564

PORTARIA/SEFAZ N° 644/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora VANUZIA MODESTO DOS SANTOS, matrícula n° 39051, portadora do CPF n° 346.532.104-97, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA EST, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 05/05/2021 até 03/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587565

PORTARIA/SEFAZ N° 643/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor TOME CARLOS DO REGO CAVALCANTE, matrícula n° 62357, portador do CPF n° 054.115.994-15, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ESP DO TESOURO ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/05/2021 até 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587566

PORTARIA/SEFAZ N° 642/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SONIA SOARES ARAUJO, matrícula n° 5121, portadora do CPF n° 111.506.704-44, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade GERENCIA DE TRIBUTACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 17/05/2021 até 26/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587567

PORTARIA/SEFAZ N° 641/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SOLON LOUREIRO FERREIRA, matrícula n° 81982, portador do CPF n° 268.920.901-25, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE MONITORAMENTO E MALHA FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 10/05/2021 até 19/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587569

PORTARIA/SEFAZ N° 640/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor RONALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 51588, portador do CPF n° 208.569.544-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE ANALISE DE PROCESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/05/2021 até 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587570

PORTARIA/SEFAZ N° 639/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor RONALDO DE CARVALHO MANICOBA, matrícula n° 81813, portador do CPF n° 579.586.104-91, ocupante

do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DA CENTRAL DE OP EST FISC INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587571

PORTARIA/SEFAZ Nº 638/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1994/1995, ao servidor ROMULO LUCENA MARTINS ALVES, matrícula nº 23442, portador do CPF nº 321.022.404-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade GERENCIA DE FISC. DE ESTAB OUT. IMPOSTOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/05/2021 até 16/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587572

PORTARIA/SEFAZ Nº 637/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor ROBERTO SILVA VASCONCELLOS, matrícula nº 24701, portador do CPF nº 440.206.784-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/05/2021 até 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587573

PORTARIA/SEFAZ Nº 636/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO DE MEDEIROS GOMES NETO, matrícula nº 82052, portador do CPF nº 437.163.694-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 20/05/2021 até 29/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587574

PORTARIA/SEFAZ Nº 635/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor OZEAS TAVARES DA SILVA, matrícula nº 24293, portador do CPF nº 222.879.574-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE ADM FAZEND - 2 REG ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587575

PORTARIA/SEFAZ Nº 634/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1988/1989, ao servidor NORMANDO DE CAMPOS DORIA, matrícula nº 72715, portador do CPF nº 240.458.024-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE DOCUMENTOS FISCAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 23/05/2021 até 21/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587576

PORTARIA/SEFAZ Nº 633/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LUCIA COSTA, matrícula nº 13834, portadora do CPF nº 352.046.724-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DO IPVVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 21/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587577

PORTARIA/SEFAZ Nº 632/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora MARGARES MARQUES DA LUZ, matrícula nº 13829, portadora do CPF nº 110.746.044-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade GERENCIA DE FISC. DE OPER. EM TRANSITO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 06/05/2021 até 04/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587578

PORTARIA/SEFAZ Nº 631/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELINO ROCHA DOS ANJOS, matrícula nº 23437, portador do CPF nº 239.542.724-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/05/2021 até 12/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587580

PORTARIA/SEFAZ Nº 630/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ EUGENIO DE CASTRO BARROCA, matrícula nº 697, portador do CPF nº 384.921.134-72, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO,

lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TEC. DA INFORMACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 05/05/2021 até 14/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587582

PORTARIA/SEFAZ N° 629/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DA COSTA, matrícula n° 5382, portador do CPF n° 231.243.263-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 05/05/2021 até 14/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587583

PORTARIA/SEFAZ N° 628/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSEFA CELIA SOARES DA SILVA, matrícula n° 13782, portadora do CPF n° 363.285.104-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/05/2021 até 22/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587584

PORTARIA/SEFAZ N° 627/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE TADEU PATRIOTA DE OLIVEIRA, matrícula n° 29435, portador do CPF n° 501.476.504-10, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 02/05/2021 até 11/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587585

PORTARIA/SEFAZ N° 626/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, matrícula n° 15337, portador do CPF n° 331.393.184-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/05/2021 até 15/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587586

PORTARIA/SEFAZ N° 625/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IVONETE DE OLIVEIRA TENORIO QUINTINO, matrícula n° 13087, portadora do CPF n° 363.271.154-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/05/2021 até 15/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587587

PORTARIA/SEFAZ N° 624/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 1997/1998, ao servidor IVALDO LOPES PIMENTEL FILHO, matrícula n° 55747, portador do CPF n° 177.644.164-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE CREDITO TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 28/05/2021 até 06/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587588

PORTARIA/SEFAZ N° 623/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GLACIA PEREIRA TAVARES, matrícula n° 52900, portadora do CPF n° 349.026.354-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade CHEFIA ESPECIAL DE EDUC. FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 21/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587589

PORTARIA/SEFAZ N° 622/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GISELLE VILELA MELO LEAL, matrícula n° 81981, portadora do CPF n° 008.082.944-90, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 19/05/2021 até 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587590

PORTARIA/SEFAZ N° 621/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora GILDA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 23524, portadora do CPF n° 190.077.525-53, ocupante do cargo

de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE CREDITO TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 10/05/2021 até 24/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587591

PORTARIA/SEFAZ N° 620/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FRANCISCO EMILIANO DA SILVA, matrícula n° 52884, portador do CPF n° 208.608.544-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TEC. DA INFORMACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/05/2021 até 12/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587592

PORTARIA/SEFAZ N° 581/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor FRANCISCO CARLOS DE ALEXANDRIA, matrícula n° 81862, portador do CPF n° 630.923.524-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 11/05/2021 até 25/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587594

PORTARIA/SEFAZ N° 580/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora EDLEUZA MELO VASCONCELOS, matrícula n° 55785, portadora do CPF n° 241.018.774-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE ACAO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 07/05/2021 até 16/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587596

PORTARIA/SEFAZ N° 579/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DARCIANO NEGRAO FERREIRA, matrícula n° 82086, portador do CPF n° 482.047.654-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 07/05/2021 até 16/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587598

PORTARIA/SEFAZ N° 578/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CASSIA THISSIANE GERBASE TENORIO CALHEIROS, matrícula n° 83, portadora do CPF n° 091.572.184-80, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE NORMATIZACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ESP DO TESOUREO ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 24/05/2021 até 02/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587600

PORTARIA/SEFAZ N° 577/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor BARTON TORRES DE MACEDO JUNIOR, matrícula n° 600339, portador do CPF n° 421.837.154-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISC. DE ESTAB OUT. IMPOSTOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 17/05/2021 até 26/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587601

PORTARIA/SEFAZ N° 576/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor AUREA DA SILVA CONRADO VEIGA, matrícula n° 81865, portador do CPF n° 332.547.614-72, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFIA DE CREDITO TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/05/2021 até 22/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587602

PORTARIA/SEFAZ N° 575/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO CARLOS LIMA REZENDE, matrícula n° 30746, portador do CPF n° 061.353.584-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE EXECUCAO DA ACAO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/05/2021 até 12/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587603

PORTARIA/SEFAZ N° 574/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANNA CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA MONTENEGRO, matrícula n° 148, portadora do CPF n°

035.622.454-67, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade COMUNICACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 19/05/2021 até 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587604

PORTARIA/SEFAZ N° 573/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANGELA DOS ANJOS ANDRADE CARVALHO, matrícula n° 9558, portadora do CPF n° 209.469.104-72, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotada na unidade CHEFIA DE ADM FAZEND - 1 REGIAO MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 10/05/2021 até 24/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587605

PORTARIA/SEFAZ N° 572/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ABELARDO SABOIA GARCEZ JUNIOR, matrícula n° 82007, portador do CPF n° 531.646.524-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE INCENTIVOS FISCAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 19/05/2021 até 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587606

PORTARIA/SEFAZ N° 666/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000016015/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL - nível ASE-2

CPF: 081.151.994-51

RG: 000000034505237 SSP AL

Matrícula: 246

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 27/04/2021 até 28/04/2021

DESTINO: Novo Lino/AL

OBJETIVO: Realização de acompanhamento de obra no Posto fiscal de Novo Lino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 587874

PORTARIA/SEFAZ N° 693/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000016688/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

APARECIDO JULIÃO DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR FAZENDÁRIO

CPF: 144.521.894-15

RG: 265470- SSP AL

Matrícula: 23.308

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 14/04/2021 até 16/04/2021

DESTINO: Maragogi/AL (14/04/2021) e Delmiro Gouveia/AL (16/04/2021)

OBJETIVO: Realização de visita e averiguação das necessidades dos Postos Fiscais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 587876

PORTARIA/SEFAZ N° 694/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000016690/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

APARECIDO JULIÃO DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR FAZENDÁRIO

CPF: 144.521.894-15

RG: 265470- SSP AL

Matrícula: 23.308

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 22/04/2021 até 22/04/2021

DESTINO: São José da Lage/AL

OBJETIVO: Realização de visita e averiguação das necessidades do Posto Fiscal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 587880

PORTARIA/SEFAZ N° 692/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000016822/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ANDRÉ ROCHA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO INTERNA - Nível AST-1

CPF: 082.567.814-59

RG: 31889654 SEDS

Matrícula: 253-4

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 21/05/2021 até 22/05/2021

DESTINO: Novo Lino/AL (21/05/2021) e Porto Real do Colégio/AL (22/05/2021)
OBJETIVO: Receber o caminhão de brita para obra no Posto Fiscal de Novo Lino e para realizar check list do serviço entregue pela Construtora Duppla no Posto Fiscal de Porto Real do Colégio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo

Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 587881

PORTARIA/SEFAZ Nº 695/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000016685/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

APARECIDO JULIÃO DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR FAZENDÁRIO

CPF: 144.521.894-15

RG: 265470- SSP AL

Matrícula: 23.308

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 08/04/2021 até 12/04/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL (08/04/2021) e São José da Laje/AL (12/04/2021)

OBJETIVO: Realização de visita e averiguação das necessidades dos Postos Fiscais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo

Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 587882

PORTARIA/SEFAZ Nº 696/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000017351/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Cargo: SECRETÁRIO DO ESTADO nível SE

CPF: 964.415.347-20

RG: 077452753 - IFP

Matrícula: 77-9

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais)

PERÍODO: de 03/06/2021 até 05/06/2021

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Efetuar visita técnica e reunião com representantes da ONU Habitat.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo

Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 587884

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº5.050 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEIDE BEZERRA GOMES MACEDO, matrícula nº 86533, portador(a) do CPF nº 256.647.354-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587508

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.051/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEIJANDIRA FERREIRA ALENCAR, matrícula nº 86548, portador(a) do CPF nº 088.318.074-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587509

PORTARIA/SEPLAG Nº5.052 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEISE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 824482, portador(a) do CPF nº 647.983.304-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587510

PORTARIA/SEPLAG Nº5.053 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEISY ALECYA MARTINS PINTO, matrícula nº 86577, portador(a) do CPF nº 026.164.314-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587512

PORTARIA/SEPLAG Nº5.054 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEISY LUCIANA FERREIRA BULHÕES DE CARVALHO, matrícula nº 9864962, portador(a) do CPF nº

034.814.894-12, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587513

PORTARIA/SEPLAG N°5.055 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEIZE RAFAELA SILVA DE VASCONCELOS, matricula n° 23, portador(a) do CPF n° 029.758.724-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587514

PORTARIA/SEPLAG N°5.056 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DELBA MARIA SOUZA ABREU DE VASCONCELOS, matricula n° 826567, portador(a) do CPF n° 384.246.144-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587515

PORTARIA/SEPLAG N°5.057/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DELBERTO DE SOUZA SANTANA, matricula n° 825846, portador(a) do CPF n° 208.689.874-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587516

PORTARIA/SEPLAG N°5.058 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DELMA MARIA RAMOS SILVA MARCAL, matricula n° 86533, portador(a) do CPF n° 256.647.354-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587517

PORTARIA/SEPLAG N°5.059 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENIA ANGELO TEIXEIRA, matricula n° 81380, portador(a) do CPF n° 008.552.254-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587518

PORTARIA/SEPLAG N°5.070 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENIZE MARTA CAVALCANTE FERREIRA, matricula n° 81349, portador(a) do CPF n° 021.875.434-55, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587520

PORTARIA/SEPLAG N°5.061 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENIA DE MAGALHAES DANTAS OLIVEIRA, matricula n° 826705, portador(a) do CPF n° 787.724.864-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587521

PORTARIA/SEPLAG N°5.060 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENIA CRISTINA OLIVEIRA, matricula n° 82576, portador(a) do CPF n° 647.392.954-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587522

PORTARIA/SEPLAG N°5.062 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENILDA DOS SANTOS FEITOSA DA SILVA, matricula n° 86702, portador(a) do CPF n° 605.429.424-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587523

PORTARIA/SEPLAG Nº5.063 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENILMA DINIZ BOTELHO, matrícula nº 9866174, portador(a) do CPF nº 605.429.424-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587524

PORTARIA/SEPLAG Nº5.064 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENILSE BARROS BARBOZA DE CARVALHO, matrícula nº 80501, portador(a) do CPF nº 177.651.024-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587525

PORTARIA/SEPLAG Nº5.065 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 80446, portador(a) do CPF nº 088.345.308-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587526

PORTARIA/SEPLAG Nº5.066 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENISE MARTINS DE OMENA SOARES, matrícula nº 19240, portador(a) do CPF nº 657.680.274-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587527

PORTARIA/SEPLAG Nº5.067 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENISE DE SÁ NUNES MARQUEZ, matrícula nº 9864810, portador(a) do CPF nº 539.669.886-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587528

PORTARIA/SEPLAG Nº5.068 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENISE PORFIRIO DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 9866167, portador(a) do CPF nº 472.529.014-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587529

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.069/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENIZE GOMES DA SILVA, matrícula nº 9866451, portador(a) do CPF nº 037.307.024-16, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587531

PORTARIA/SEPLAG Nº5.071 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEOCLECIO MARTINS MARQUES, matrícula nº 9864670, portador(a) do CPF nº 787.437.618-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587532

PORTARIA/SEPLAG Nº5.072 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEODINA DE MEDEIROS, matrícula nº 22, portador(a) do CPF nº 364.399.404-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587533

PORTARIA/SEPLAG Nº5.097/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANYELA PEREIRA FREITAS, matrícula nº 826865, portador(a) do CPF nº 556.876.365-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587535

PORTARIA/SEPLAG N° 5.098/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DARDINA CEDRIM DE MACEDO, matricula n° 823900, portador(a) do CPF n° 741.020.604-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587536

PORTARIA/SEPLAG N° 5.095/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANILO SOUZA DO NASCIMENTO, matricula n° 82982, portador(a) do CPF n° 035.486.334-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587538

PORTARIA/SEPLAG N° 5.049/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANILO NERI SANTOS, matricula n° 9865828, portador(a) do CPF n° 516.416.234-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587539

PORTARIA/SEPLAG N° 5.096/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANTE WANDERLEY LIMA DE OLIVEIRA, matricula n° 67776, portador(a) do CPF n° 795.410.624-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587540

PORTARIA/SEPLAG N° 5.103/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DARTHYAN DAMASCENA MAGALHAES, matricula n° 825758, portador(a) do CPF n° 926.391.004-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587542

PORTARIA/SEPLAG N° 5.102/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DARTAANE OLIVEIRA BRANDAO, matricula n° 9864711, portador(a) do CPF n° 677.651.224-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587543

PORTARIA/SEPLAG N° 5.099/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DARIANA NUNES DOS SANTOS, matricula n° 18557, portador(a) do CPF n° 039.759.134-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587544

PORTARIA/SEPLAG N° 5.101/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DARLENE GOMES DA SILVA, matricula n° 9865924, portador(a) do CPF n° 787.297.504-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587545

PORTARIA/SEPLAG N° 5.100/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DARIO CESAR SOARES, matricula n° 58002, portador(a) do CPF n° 802.752.654-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587546

PORTARIA/SEPLAG N° 5.108/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAYSE PATRICIA CAVALCANTE TEIXEIRA, matricula n° 826730, portador(a) do CPF n° 940.232.554-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587547

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.106/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAYLMA SANTOS MACHADO, matrícula nº 17545, portador(a) do CPF nº 903.371.744-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587548

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.107/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAYSE LUCAS DA SILVA, matrícula nº 826585, portador(a) do CPF nº 026.945.344-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587549

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.104/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAUCY SIMOES CORREIA, matrícula nº 67687, portador(a) do CPF nº 469.297.544-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587550

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.105/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAVY NARCISO DOS SANTOS, matrícula nº 16386, portador(a) do CPF nº 038.507.404-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587551

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.113/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEBORA ERNESTINA DE LINO E CASTRO SARMENTO, matrícula nº 67674, portador(a) do CPF nº 046.662.644-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587552

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.111/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEBORA BARBOSA ATAIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 825723, portador(a) do CPF nº 009.171.554-75, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587553

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.112/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEBORA DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 9866202, portador(a) do CPF nº 033.180.544-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587554

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.110/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAYTHON ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 9867241, portador(a) do CPF nº 029.983.744-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587555

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.109/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAYSE PAULA FERREIRA SANTOS DE MELO, matrícula nº 9866573, portador(a) do CPF nº 4524480420, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587556

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.114/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEBORA PEDROSA DE SOUZA, matrícula nº 9866442, portador(a) do CPF nº 861.396.734-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587557

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.116/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEBORA TAVARES DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 80655, portador(a) do CPF nº 280.185.834-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587558

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.115/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEBORA SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 16436, portador(a) do CPF nº 022.594.674-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587559

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.118/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAGMAR DE ALMEIDA, matrícula nº 82572, portador(a) do CPF nº 814.387.454-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587607

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.119/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAIANA LEITE SARMENTO, matrícula nº 9866218, portador(a) do CPF nº 029.709.194-86, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587608

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.120/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DALMA MARIA LESSA, matrícula nº 826932, portador(a) do CPF nº 346.594.714-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587609

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.121/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DALMA REGIA CHAGAS DA SILVA, matrícula nº 67671, portador(a) do CPF nº 249.412.805-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587611

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.122/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DALVA DE OLIVEIRA COSTA PEREIRA, matrícula nº 80520, portador(a) do CPF nº 496.821.054-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587612

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.123/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DALVA DENISE CAVALCANTE DE LIMA, matrícula nº 80437, portador(a) do CPF nº 079.302.754-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587613

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.124/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAMIANA MARIA BARBOSA JAIRES MELO, matrícula nº 826929, portador(a) do CPF nº 984.718.564-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587614

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.125/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAMIANA REGINA MOURA LIMA, matrícula nº 826495, portador(a) do CPF nº 008.001.004-09, ocupante do

cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587616

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.126/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAMIAO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 9865366, portador(a) do CPF nº 894.164.494-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587617

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.127/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIEL BARROS ROMEIRO, matrícula nº 80469, portador(a) do CPF nº 787.667.614-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587619

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.128/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIEL DE MELO SOARES, matrícula nº 78416, portador(a) do CPF nº 019.635.764-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587620

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.976 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEDJA ELAYSE VASCONCELOS DE MORAES FIRMINO, matrícula nº 86551, portador(a) do CPF nº 741.358.484-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587622

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.129 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIEL INACIO DE LIMA, matrícula nº 9866502, portador(a) do CPF nº 759.069.104-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587623

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.130/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIELA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 826858, portador(a) do CPF nº 031.012.634-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587625

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.131/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIELA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 9864780, portador(a) do CPF nº 033.556.384-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587626

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.132/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIELA PATRICIA M. DOS SANTOS, matrícula nº 78344, portador(a) do CPF nº 986.423.404-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587627

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.133/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIELARAPOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9866891, portador(a) do CPF nº 034.814.624-84, ocupante do cargo

de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587628

PORTARIA/SEPLAG N° 5.134/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIELA TENORIO CAVALCANTE DE BARROS, matrícula n° 9865243, portador(a) do CPF n° 009.023.384-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587629

PORTARIA/SEPLAG N° 4.977/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEDJA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n° 826937, portador(a) do CPF n° 020.047.294-14, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587631

PORTARIA/SEPLAG N° 4.978 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 826989, portador(a) do CPF n° 041.092.244-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587632

PORTARIA/SEPLAG N° 5.135 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIELLA PATRICIA PEREIRA LINS, matrícula n° 78326, portador(a) do CPF n° 030.565.314-89, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587633

PORTARIA/SEPLAG N° 4.979/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 824500, portador(a) do CPF n° 021.575.424-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587634

PORTARIA/SEPLAG N° 5.136/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIELLE BARROS LEITE, matrícula n° 82650, portador(a) do CPF n° 758.874.014-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587635

PORTARIA/SEPLAG N° 5.137/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIELLE BARROS LEITE, matrícula n° 9865253, portador(a) do CPF n° 758.874.014-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587637

PORTARIA/SEPLAG N° 5.138 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIELLE DOS SANTOS NEVES, matrícula n° 86588, portador(a) do CPF n° 010.646.254-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587642

PORTARIA/SEPLAG N° 4.980/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEIDE DA SILVA SANTANA GOMES, matrícula nº 9866552, portador(a) do CPF nº 032.631.744-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587644

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.981 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEIDE FERREIRA, matrícula nº 81344, portador(a) do CPF nº 312.497.875-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587645

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.982 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 81407, portador(a) do CPF nº 757.634.434-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587646

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.139/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIELLE SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9865063, portador(a) do CPF nº 046.009.044-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587648

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.140/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 17601, portador(a) do CPF nº 034.338.784-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587649

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.983 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEIDE ROCHA SOARES, matrícula nº 16374, portador(a) do CPF nº 636.789.264-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587650

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.984/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEIDJA TRINDADE MENDOONCA, matrícula nº 82561, portador(a) do CPF nº 034.906.854-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587651

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.985 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEIDJANE TRINDADE MENDONCA, matrícula nº 78371, portador(a) do CPF nº 021.197.114-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587652

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.317/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7080/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 84223, portadora do CPF nº 870.705.294-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILLO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 13/05/2021 até 11/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587653

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.316/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.7029/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SALETE DE SOUZA ALENCAR, matrícula nº 9866775, portadora do CPF nº 298.381.424-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/05/2021 a 23/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587654

PORTARIA/SEPLAG N° 5.315/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.9100/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA PAULA KOBAYASHI, matrícula nº 500686, portadora do CPF nº 092.139.758-56, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 30/04/2021 até 09/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587656

PORTARIA/SEPLAG N° 5.314/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 20105.8015/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCELO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 301715, portador do CPF nº 479.224.354-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 14 dias, a contar de 06/05/2021 até 19/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587657

PORTARIA/SEPLAG N° 4.987/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEMILDA DAMIAO FREITAS, matrícula nº 16525, portador(a) do CPF nº 870.425.174-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587658

PORTARIA/SEPLAG N° 5.313/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.12960/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO, matrícula nº 554, portadora do CPF nº 008.131.304-76, ocupante do cargo de null, lotada na unidade DIRETORIA DE REGULACAO CONTROLE E AVALIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 20/05/2021 até 26/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587659

PORTARIA/SEPLAG N° 5.312/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 34000.11148/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GLORIA RUZANE DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº 46706, portadora do CPF nº 051.972.274-43, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 4 dias, a contar de 18/05/2021 até 21/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587661

PORTARIA/SEPLAG N° 5.311/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.12919/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor GALBA GOMES DE LIMA, matrícula nº 35379, portador do CPF nº 177.969.034-72, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 21/05/2021 até 03/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587662

PORTARIA/SEPLAG N° 4.986 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEITON SOARES BEZERRA, matrícula nº 9866500, portador(a) do CPF nº 032.705.254-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587663

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.310/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7069/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CRISTIANE ANDREA DA SILVA QUIRINO, matrícula nº 9866652, portadora do CPF nº 038.049.484-13, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/05/2021 até 15/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587664

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.309/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.12664/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor CLAUDIO HENRIQUE DE LIMA, matrícula nº 863550, portador do CPF nº 814.412.744-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 23/05/2021 até 20/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587665

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.988/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEMILDO CORDEIRO DE MORAIS, matrícula nº 83086, portador(a) do CPF nº 134.755.415-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587666

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.991 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEONE MESSIAS BARBOSA, matrícula nº 81379, portador(a) do CPF nº 332.469.634-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587673

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.989/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLENILDE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 9866623, portador(a) do CPF nº 383.451.964-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587674

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.990/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEONE MESSIAS BARBOSA, matrícula nº 9865128, portador(a) do CPF nº 332.469.634-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587675

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.992 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEONICE APARECIDA S CARVALHO, matrícula nº 9866742, portador(a) do CPF nº 494.914.154-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587676

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.993/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEONICE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 16157, portador(a) do CPF nº 924.043.594-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587680

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.027/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.9082/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUCIANA LEONARDO VERAS DE MELO, matrícula nº 500542, portadora do CPF nº 031.466.024-07, ocupante do cargo de TECNICO DE ESTATISTICA, lotada na unidade CHEFIA

MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 06/05/2021 até 04/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587693

PORTARIA/SEPLAG N° 6.026/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5850/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula n° 87194, portadora do CPF n° 563.952.564-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/05/2021 a 24/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587694

PORTARIA/SEPLAG N° 6.025/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5850/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula n° 51033, portadora do CPF n° 563.952.564-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/05/2021 a 24/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587695

PORTARIA/SEPLAG N° 6.024/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.12744/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EMILIA MARIA WANDERLEY, matrícula n° 863913, portadora do CPF n° 255.516.804-44, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 18/05/2021 até 01/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587696

PORTARIA/SEPLAG N° 6.033/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7201/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 825009, portadora do CPF n° 279.088.468-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 23/05/2021 até 20/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587697

PORTARIA/SEPLAG N° 6.023/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 34000.11526/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CARLA DA SILVA GOMES, matrícula n° 52945, portadora do CPF n° 290.453.268-41, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 15 dias, a contar de 05/05/2021 até 19/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587698

PORTARIA/SEPLAG N° 6.032/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.9901/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE JAKSON DE LIMA SILVA, matrícula n° 500876, portador do CPF n° 032.318.304-27, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 8 dias, a contar de 20/05/2021 até 27/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587699

PORTARIA/SEPLAG N° 6.022/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5823/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor KATIA MARIA DE LIMA NEVES, matrícula n° 53566, portador do CPF n° 454.249.344-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/05/2021 a 24/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587700

PORTARIA/SEPLAG N° 6.031/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7191/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LILIANE SILVA TORRES, matrícula n° 9866305, portadora do CPF n° 043.341.034-56, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 20/05/2021 até 18/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587701

PORTARIA/SEPLAG N° 6.021/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5823/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor KÁTIA MARIA DE LIMA NEVES, matrícula n° 825293, portador do CPF n° 454.249.344-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/05/2021 a 24/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587702

PORTARIA/SEPLAG N° 6.030/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.9812/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JOSITELMA LIRA SANTOS, matrícula n° 501644, portadora do CPF n° 863.760.474-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 24/04/2021 até 22/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587703

PORTARIA/SEPLAG N° 6.029/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 20105.7112/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora FABIANA LEO FERREIRA, matrícula n° 300785, portadora do CPF n° 023.705.104-47, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para a função de DELEGADO DE CARREIRA com restrição, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/05/2021 a 24/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587704

PORTARIA/SEPLAG N° 6.028/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7211/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora GENICLEI COSTA, matrícula n° 19623, portadora do CPF n° 460.129.745-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/05/2021 a 24/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587705

PORTARIA/SEPLAG N° 5.367/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 34000.11511/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora VALECIA MARIA ACIOLY DE CARVALHO, matrícula n° 50653, portadora do CPF n° 870.593.554-72, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 120 dias, a contar de 20/05/2021 até 16/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587706

PORTARIA/SEPLAG N° 5.366/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 20105.8744/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ELVIS FERRAZ MARINHO, matrícula n° 301649, portador do CPF n° 628.544.614-87,

ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 103° DP - CAPELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 14 dias, a contar de 19/05/2021 até 01/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587707

PORTARIA/SEPLAG N° 5.365/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7203/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor EDUARDO DA SILVA, matrícula n° 70236, portador do CPF n° 412.631.894-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 26/05/2021 até 24/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587708

PORTARIA/SEPLAG N° 5.364/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7207/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSALVA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula n° 67795, portadora do CPF n° 564.578.554-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/05/2021 a 24/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587709

PORTARIA/SEPLAG N° 4.914/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° 01800.00008035/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ERAULYA SILVA NASCIMENTO, matrícula n° 9866480, portador(a) do CPF n° 048.404.334-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEES" - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 18/08/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587710

PORTARIA/SEPLAG N° 5.363/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7214/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SILVIA REGINA TOJAL SILVA, matrícula n° 9866157, portadora do CPF n° 022.373.584-19, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MISAEEL GONC FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 16/05/2021 até 25/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587711

PORTARIA/SEPLAG N° 5.362/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.6627/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora IVANETE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n° 211, portadora do CPF n° 551.479.334-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 14/05/2021 até 28/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587712

PORTARIA/SEPLAG N° 5.361/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.13021/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CECILIA BELTRAO LESSA DORIA, matrícula n° 865477, portadora do CPF n° 787.006.474-20, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 21/05/2021 até 19/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587713

PORTARIA/SEPLAG N° 5.360/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.2605/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor HELDER ALVES DE SOUZA, matrícula n° 1092, portador do CPF n° 357.331.104-06, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na unidade GERENCIA DE INF DE TECNOLOGIA DA INFORM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 30 dias, a contar de 24/05/2021 até 22/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587715

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.359/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.9613/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LOURIENE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3248, portadora do CPF nº 073.796.844-34, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 12/05/2021 até 10/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587716

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.913/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº 01800.00004019/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ROBERTA KARLA DE ALMEIDA TENORIO, matrícula nº 19915, portador(a) do CPF nº 089.814.484-18, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEES" - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587717

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.358/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.5530/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROSINA MARIA MELO DE CASTRO, matrícula nº 52416, portadora do CPF nº 348.325.214-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 19/04/2021 até 17/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587719

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.912/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.000006684/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ADRIANA MARIA DOS SANTOS REZENDE, matrícula nº 824617, portador(a) do CPF nº 008.582.204-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEES" - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587721

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.911/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.00001955/2019,

RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA MOURA DE BARROS, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 9865916,

portador(a) do CPF nº 540.251.094-68, lotado(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do PARECER Nº PGE/PA-00-172/2021 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1060/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 09 anos e 10 meses e 20 dias de contribuição previdenciária, para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 04/02/2019, NIT nº 1234375533-9 para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no artigo 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 06 anos, 03 meses e 17 dias, no período de 07/03/1988 a 23/06/1994, prestados à COMPANHIA ALAGOAS INDUSTRIAL CINAL, na função de ANALISTA TRAINEE;

b) 04 meses e 15 dias, no período de 16/08/1994 a 31/12/1994, prestados à CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, na função (não especificada);

c) 01 ano, 01 mês e 18 dias, no período de 17/05/1995 a 04/07/1996, prestados à LIBSTON RESTAURANTES LTDA, na função de GERENTE TRAINEE;

d) 01 ano e 01 mês, no período de 01/10/1998 A 31/10/1999, prestados como AUTÔNOMA;

e) 11 meses, no período de 01/11/1999 a 30/09/2000, prestados como AUTÔNOMA;

f) 01 mês, no período de 16/11/2000 a 15/12/2000, prestados à FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, na função de PROFESSORA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,

Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587722

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.908/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000008154/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANNE LIV BAZILIO DE MEDEIROS, matrícula nº 296, portador(a) do CPF 054.052.494-83, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Nível IV com efeitos financeiros a partir de 19/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587723

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.909/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000008486/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) THAISE ALINE FONTES DANTAS, matrícula nº 122, portador(a) do CPF 069.777.704-90, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Nível IV com efeitos financeiros a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587724

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.910/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.00018487/2015,

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 4.425/2019 publicada no DOE/AL de 16/05/2019 que resolveu Conceder abono permanência a servidora VERONICA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 36340, portadora do CPF nº 339.927.704-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE,

ONDE SE LÊ:

“ com efeitos financeiros a partir de 01/10/2015”

LEIA-SE:

“ com efeitos financeiros a partir de 01/11/2015”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,

Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587726

PORTARIA/SEPLAG N° 3.771/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000008575/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) RAFAELA DOS SANTOS, matrícula n° 635, portador(a) do CPF n° 055.642.724-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 11/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587727

PORTARIA/SEPLAG N° 4.934/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002875/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CAMILA SOLEDADE DE LIRA PIMENTEL, Matrícula n° 1177-0, portadora do CPF n° 093.428.234-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível "AEME", com efeitos financeiros a partir de 26/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587728

PORTARIA/SEPLAG N° 4.933/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000009654/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DENIZE ZORAIDE ALEXANDRIA FERNANDES, Matrícula n° 1182, portadora do CPF n° 986.019.205-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 04/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587731

PORTARIA/SEPLAG N° 4.932/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000009384/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HYDER VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula n° 446, portadora do CPF n° 008.489.465-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 28/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587732

PORTARIA/SEPLAG N° 4.931/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000007170/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) VANESSA DO REGO FERREIRA, Matrícula n° 935-0, portadora do CPF n° 075.390.814-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 14/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587745

PORTARIA/SEPLAG N° 4.930/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000008525/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JHOSIANNA PATRICIA VILELA DA SILVA COSTA, Matrícula n° 389-1, portadora do CPF n° 073.991.434-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 08/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587746

PORTARIA/SEPLAG N° 4.929/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000004321/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) TIAGO RENDLEY VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 762, portador(a) do CPF n° 068.988.244-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 20/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587747

PORTARIA/SEPLAG N° 4.928/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° 01800.00001090/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DILONDRINA FEITOSA SANTOS, matrícula n° 9866854-4, portador(a) do CPF n° 494.110.044-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível "V", com efeitos financeiros a partir de 06/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587748

PORTARIA/SEPLAG N° 4.927/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 12040.00000378/2018, RESOLVE conceder abono permanência a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, matrícula n° 417-0, portadora do CPF n° 453.350.524-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587749

PORTARIA/SEPLAG N° 4.926/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:20105.0000005725/2019, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor GEAZIL FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 59618-3, portador do CPF n° 679-668.614-49, ocupante do cargo de CARCEREIRO, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada Emenda Constitucional n° 103/2019, Lei Complementar Estadual n° 28/2010, Lei Complementar n° 51/1985 e na Lei Complementar n° 144/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2019

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587750

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.059/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº E:02100.0000004709/2020,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CHARLLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 65820, portador do CPF nº 758.474.004-97, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587751

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.058/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Nº 6.593 de 2005, e no Processo Administrativo nº E:01700.0000003714/2020,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GENILDO JOSE DA SILVA, matrícula nº 863567, portador do CPF nº 648.514.864-72, ocupante do cargo de ECONOMISTA, da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587755

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.061/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000001813/2019,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) VANDILVA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 9867023, portador(a) do CPF nº 524.082.304-97, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “V”, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587758

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.141 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DERLANIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 9865985, portador(a) do CPF nº 007.917.904-52, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587854

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.142/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEYNE MARIA ROCHA CAVALCANTI, matrícula nº 825716, portador(a) do CPF nº 309.407.294-15,

ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587855

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.143/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DEYSE CRISTINE FERREIRA BARROS, matrícula nº 82863, portador(a) do CPF nº 026.945.404-73, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587856

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.144/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIANA CAETANO DA COSTA, matrícula nº 827038, portador(a) do CPF nº 025.481.664-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587858

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.145/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIANA FEIJO DA SILVA BALBINO, matrícula nº 86798, portador(a) do CPF nº 019.636.064-18, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587859

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.146/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIANA GLEIDE DE SOUZA PINTO, matrícula nº 83995, portador(a) do CPF nº 729.522.614-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587860

PORTARIA/SEPLAG N° 5.147/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIANA LISBOA TENORIO DE MAGALHAES, matrícula n° 80686, portador(a) do CPF n° 021.762.864-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587861

PORTARIA/SEPLAG N° 5.148/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIANA NASCIMENTO SILVA DOS ANJOS, matrícula n° 67686, portador(a) do CPF n° 023.275.994-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587862

PORTARIA/SEPLAG N° 5.149/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DILEUSA MARIA COSTA FERRO, matrícula n° 825690, portador(a) do CPF n° 650.762.904-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587863

PORTARIA/SEPLAG N° 5.150/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DILMA CALHEIROS DE MORAES PARANHOS, matrícula n° 9865005, portador(a) do CPF n° 348.748.874-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587864

PORTARIA/SEPLAG N° 5.151/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DILMA MARIA DA SILVA MORAIS, matrícula n° 87190, portador(a) do CPF n° 348.173.794-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587865

PORTARIA/SEPLAG N° 5.153/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DILMA MARINHO DE CARVALHO, matrícula n° 83994, portador(a) do CPF n° 511.612.064-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587866

PORTARIA/SEPLAG N° 5.152/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DILMA MARIA DA SILVA MORAIS, matrícula n° 9866088, portador(a) do CPF n° 348.173.794-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587867

PORTARIA/SEPLAG N° 5.155/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIMAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 500142, portador(a) do CPF n° 505.371.054-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587868

PORTARIA/SEPLAG N° 5.154/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DILMA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n° 825646, portador(a) do CPF n° 023.696.164-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587869

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.156/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIMAS PATRIOTA, matrícula nº 81159, portador(a) do CPF nº 607.555.634-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587870

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.159/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIOGENES DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº 9864790, portador(a) do CPF nº 208.076.354-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587872

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.160/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIOGENES DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº 84143, portador(a) do CPF nº 208.076.354-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587873

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.161/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIOGO GARDSON DE MELO ELOI, matrícula nº 9865283, portador(a) do CPF nº 012.075.254-99, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587877

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.162/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIONISIA FERREIRA PEDROZA AZEVEDO, matrícula nº 825671, portador(a) do CPF nº 534.448.334-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587878

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.163/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIRLENE DE MENDONCA MONTE, matrícula nº 86630, portador(a) do CPF nº 828.204.904-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587879

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND Nº 159/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000765/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO DA ROCHA SANTOS

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO- nível AST

CPF: 104.793.004-88

RG: 000000035250127 SSP AL

Matrícula: 154-6

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 30/06/2021 até 02/07/2021

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 587779

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 3154/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JOSE SILVA DE LIMA, matrícula nº 24502, portadora do CPF nº 994.950.744-87, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587399

PORTARIA/SESAU Nº 3155/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ERENILDA SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 864945, portadora do CPF nº 044.752.204-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587403

PORTARIA/SESAU Nº 3156/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARGARIDA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 21492, portadora do CPF nº 342.126.394-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587404

PORTARIA/SESAU Nº 3157/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA VALERIA BRAGA SAMPAIO, matrícula nº 9864190, portadora do CPF nº 013.198.104-89, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587405

PORTARIA/SESAU Nº 3158/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALBER DE FREITAS MATIAS, matrícula nº 109, portador do CPF nº 318.015.364-49, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/06/2021 até 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587406

PORTARIA/SESAU Nº 3160/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALBER DE FREITAS MATIAS, matrícula nº 52027, portador do CPF nº 318.015.364-49, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/06/2021 até 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587408

PORTARIA/SESAU Nº 3162/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora QUITERIA AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 864971, portadora do CPF nº 926.335.364-68, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/06/2021 até 05/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587413

PORTARIA/SESAU Nº 3164/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUCIANO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 865312, portador do CPF nº 024.032.304-13, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587417

PORTARIA/SESAU Nº 3165/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KARLA GIORGIA DOS REIS MOREIRA, matrícula nº 152, portadora do CPF nº 482.926.304-06, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/06/2021 até 05/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587418

PORTARIA/SESAU Nº 3167/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABIO NERI DE ARAUJO, matrícula nº 9863775, portador do CPF nº 036.244.174-01, ocupante do cargo de BIOMEDICO,

lotado na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/06/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587419

PORTARIA/SESAU N° 3169/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor BOANERGES LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n° 864328, portador do CPF n° 882.373.705-20, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/06/2021 até 16/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587420

PORTARIA/SESAU N° 3170/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor BOANERGES LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n° 864328, portador do CPF n° 882.373.705-20, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/08/2021 até 09/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587421

PORTARIA/SESAU N° 3171/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA DE FATIMA OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula n° 865095, portadora do CPF n° 022.935.564-17, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/06/2021 até 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587422

PORTARIA/SESAU N° 3172/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA DE FATIMA OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula n° 865095, portadora do CPF n° 022.935.564-17, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587423

PORTARIA/SESAU N° 3173/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANE BELTRAO DE CASTRO MATIAS, matrícula n° 111, portadora do CPF n° 866.878.324-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/06/2021 até 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587424

PORTARIA/SESAU N° 3175/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA NOBRE SILVA, matrícula n° 9863618, portadora do CPF n° 729.828.964-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/06/2021 até 23/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587425

PORTARIA/SESAU N° 3177/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KATIA REGINA SANTOS DE LIMA SILVA, matrícula n° 500780, portadora do CPF n° 000.999.994-98, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2021 até 31/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587426

PORTARIA/SESAU N° 3178/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES SORIANO, matrícula n° 3993, portador do CPF n° 309.805.184-15, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587427

PORTARIA/SESAU N° 3179/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CRISLANE MARIA ALVES MARTINS, matrícula n° 21686, portadora do CPF n° 786.171.704-68, ocupante do

cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587428

PORTARIA/SESAU N° 3180/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RENILDE VEIGA DE MENEZES, matrícula n° 501660, portadora do CPF n° 440.621.334-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587429

PORTARIA/SESAU N° 3181/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RENILDE VEIGA DE MENEZES, matrícula n° 24905, portadora do CPF n° 440.621.334-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587430

PORTARIA/SESAU N° 3182/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SHEYLA CHRISTIANNE BANDEIRA TRINDADE, matrícula n° 39756, portadora do CPF n° 995.164.204-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587431

PORTARIA/SESAU N° 3183/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CICERA MARIA ALVES DE ARAUJO, matrícula n° 865137, portadora do CPF n° 643.856.044-87, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587435

PORTARIA/SESAU N° 3184/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DIMAS JOSE COSTA, matrícula n° 864781, portador do CPF n° 007.525.894-31, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587437

PORTARIA/SESAU N° 3185/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSIVANIA ARAUJO DA COSTA, matrícula n° 864355, portadora do CPF n° 495.121.104-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587438

PORTARIA/SESAU N° 3186/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUZETE CARLOS DA SILVA BORTNIK, matrícula n° 864201, portadora do CPF n° 689.543.014-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587439

PORTARIA/SESAU N° 3187/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSINETE VASCONCELOS DA SILVA COSTA, matrícula n° 865115, portadora do CPF n° 352.722.284-72, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587440

PORTARIA/SESAU N° 3188/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDENIR FLORENTINO DE ARAUJO MELO, matrícula n° 864426, portadora do CPF n° 030.824.994-14,

ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587442

PORTARIA/SESAU Nº 3189/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BEATRIZ TORRES CASTRO, matrícula nº 19342, portadora do CPF nº 043.161.144-09, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/05/2021 até 21/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587443

PORTARIA/SESAU Nº 3190/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 111083, portadora do CPF nº 088.176.344-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587444

PORTARIA/SESAU Nº 3196/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA RITA DOS SANTOS, matrícula nº 32610, portadora do CPF nº 164.367.334-34, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587445

PORTARIA/SESAU Nº 3197/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 865526, portadora do CPF nº 076.233.304-97, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587446

PORTARIA/SESAU Nº 3198/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ADERBAL PESSOA GAMA, matrícula nº 52984, portador do CPF nº 240.947.904-97, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587448

PORTARIA/SESAU Nº 3199/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ANTONIO ISRAEL DE LIMA, matrícula nº 864187, portador do CPF nº 662.299.014-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587451

PORTARIA/SESAU Nº 3200/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AUDIR MARINHO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 865349, portador do CPF nº 368.770.264-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587452

PORTARIA/SESAU Nº 3201/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA MARIA WANDERLEY SILVA PERSIANO, matrícula nº 1371, portadora do CPF nº 240.856.424-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587453

PORTARIA/SESAU Nº 3203/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA LUCIA ALVES LIMA, matrícula nº 500770, portadora do CPF nº 384.797.614-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE

SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/05/2021 até 07/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587456

PORTARIA/SESAU N° 3205/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora AMALIA MARIA DE MENDONCA, matrícula n° 864725, portadora do CPF n° 164.044.324-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587457

PORTARIA/SESAU N° 3206/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora ANA CECILIA DE LIMA PINTO, matrícula n° 42688, portadora do CPF n° 033.593.674-13, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2021 até 15/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587458

PORTARIA/SESAU N° 3207/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALBERTO FRANCISCO SILVA, matrícula n° 864206, portador do CPF n° 031.572.878-77, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587460

PORTARIA/SESAU N° 3208/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SELMA FERREIRA LIMA DE CASTRO, matrícula n° 65, portadora do CPF n° 114.004.804-00, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587461

PORTARIA/SESAU N° 3209/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora SARA LEAO DE MELLO, matrícula n° 9864373, portadora do CPF n° 347.124.374-72, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587462

PORTARIA/SESAU N° 3210/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SANDRA MARIA DOMINGOS FIORITO, matrícula n° 1318, portadora do CPF n° 411.091.804-97, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587463

PORTARIA/SESAU N° 3211/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor SEVERINO TEIXEIRA DA FONSECA JUNIOR, matrícula n° 864853, portador do CPF n° 769.426.359-87, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587464

PORTARIA/SESAU N° 3212/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor SEVERINO TEIXEIRA DA FONSECA JUNIOR, matrícula n° 864853, portador do CPF n° 769.426.359-87, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587466

PORTARIA/SESAU N° 3213/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora SHEILA VILAS BOAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 865081, portadora do CPF n° 803.642.174-72, ocupante do cargo

de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587469

PORTARIA/SESAU Nº 3214/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SANAUÁ CLEMENTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 51357, portador do CPF nº 023.263.064-06, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587470

PORTARIA/SESAU Nº 3215/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora CLAUDEANE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 9863562, portadora do CPF nº 958.519.924-68, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/05/2021 até 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587472

PORTARIA/SESAU Nº 3216/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor CLOVIS FERNANDES DE SOUSA PRATA, matrícula nº 9864312, portador do CPF nº 020.771.624-22, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587475

PORTARIA/SESAU Nº 3217/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 864415, portadora do CPF nº 041.618.484-71,

ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587476

PORTARIA/SESAU Nº 3218/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CARLOS HENRIQUE LIRA MOTTA LIMA, matrícula nº 5029, portador do CPF nº 348.452.674-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/05/2021 até 13/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587479

PORTARIA/SESAU Nº 3219/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NILMARA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 23893, portadora do CPF nº 029.692.644-20, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/06/2021 até 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587481

PORTARIA/SESAU Nº 3220/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora NISABEL SOUZA SILVA, matrícula nº 863585, portadora do CPF nº 861.510.294-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/04/2021 até 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587483

PORTARIA/SESAU Nº 3221/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora NEIDE BARROS CORREIA BARBOSA, matrícula nº 864717, portadora do CPF nº 483.333.874-20,

ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587485

PORTARIA/SESAU N° 3223/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TEREZINHA TORRES DOS ANJOS, matrícula n° 440, portadora do CPF n° 325.689.834-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587486

PORTARIA/SESAU N° 3224/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ISOLDA CARVALHO DE SANTANA, matrícula n° 863934, portadora do CPF n° 725.631.174-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587490

PORTARIA/SESAU N° 3225/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ILZETE SANTOS DA SILVA, matrícula n° 78692, portadora do CPF n° 516.950.814-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587492

PORTARIA/SESAU N° 3226/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IVONETE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula n° 47853, portadora do CPF n° 505.572.204-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587493

PORTARIA/SESAU N° 3227/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora IRLANDIA DOS SANTOS CORREIA, matrícula n° 24942, portadora do CPF n° 030.789.834-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587494

PORTARIA/SESAU N° 3228/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ILZA CORREIA DOS SANTOS, matrícula n° 42229, portadora do CPF n° 372.925.954-72, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587495

PORTARIA/SESAU N° 3229/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ITANIELLY GOMES QUEIROZ, matrícula n° 9864027, portadora do CPF n° 010.911.534-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587498

PORTARIA/SESAU N° 3230/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ISABEL KARINE FERREIRA DUARTE, matrícula n° 9864108, portadora do CPF n° 038.525.334-65, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 587499

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 755/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1372/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: ARTIFICIE - nível 0

CPF: 469.025.704-34

RG: 716356

Matrícula: 34691-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 19/05/21 à 19/05/21

DESTINO: MAJOR ISIDORO

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 DE maio DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 756/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1323/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ULISSES DA SILVA COSTA

Cargo: TECNIC DE ESTATISTICA - nível 0

CPF: 210.073.574-87

RG: 267.875

Matrícula: 10.977-4

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 13/05/21 à 19/05/21

DESTINO: Maceió / Penedo 13/05/21

Maceió / Arapiraca 17/05/21

Maceió / Maragogi * 19/05/21

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21 do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 757/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.292/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

Cargo: PERITO GERAL- nível PG

CPF: 023.049.014-09

RG: 000000001126408 SSP AL

Matrícula: 300720

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PERÍODO: de 20/05/21 à 20/05/21

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Reunião de situação junto ao Secretário de Segurança Pública de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 DE maio DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 758/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1401/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA - nível 0

CPF: 178.032.684-04

RG: 303.413

Matrícula: 28.672-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta reais)

PERÍODO: de 23/05/21 à 23/05/21

DESTINO: Joaquim Gomes

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 27 de Maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 759/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1384/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA - nível 0

CPF: 178.032.684-04

RG: 303.413

Matrícula: 28.672-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta reais)

PERÍODO: de 19/05/21 à 19/05/21

DESTINO: Coruripe

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 27 de Maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 760/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1373/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO HIGINO DE CARVALHO

Cargo: TECNICO –FOTOR LEITOR - nível 0

CPF:239.884.874-49

RG: 9800123674

Matrícula: 249-6

N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

PERÍODO: de 15/05/21 à 19/05/21

DESTINO: Maravilha 15/05/2021

Campo grande 19/05/2021

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 761/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1399/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS SOARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Cargo: MOTORISTA - nível 0

CPF:152.021.274-72

RG: 178.600

Matrícula: 1863480-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta reais)

PERÍODO: de 20/05/21 À 20/05/21

DESTINO: Limoeiro de Anadia

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 762/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1375/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO ALVES ALBUQUERQUE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0

CPF: 332.046.594-53

RG: 470.117

Matrícula: 414.011-7

N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 18/05/21 à 19/05/2021

DESTINO: Porto Real do Colégio

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 763/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1382/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Joel Macena

Cargo: Motorista - nível 0

CPF:129.309.204-59

RG: 276815

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta reais)

PERÍODO: de 17/05/2021 à 17/05/21

DESTINO: Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 764/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1385/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO MARTINS WINTELER

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0

CPF: 321.124.234-91

RG: 482.985 SSP/AL

Matrícula: 66.208-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 19/05/2021 à 19/05//21

DESTINO: Coruripe

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 765/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1419.2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WEIDER MEDEIROS DE MORAES

Cargo: AGENTE DE POLICIA /ASSESSOR TECNICO DE FROTA - nível 0
CPF: 470.061.614-87
RG: 925.900
Matrícula: 37361
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 20/05/2021 à 20/05/2021
DESTINO: Arapiraca
OBJETIVO: Acompanhar o Diretor para reunião.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 766/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1420/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ADRIANO ROCHA DE SÁ FILHO
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível 0
CPF: 637.276.764-34
RG: 309939-70
Matrícula: 301111-9
N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA reais)
PERÍODO: de 23/05/2021 à 24/05/2021
DESTINO: Arapiraca 23/05/2021
São José da Tapera 24/05/2021
OBJETIVO: Realização de Perícias de ocorrência de tráfico nos Municípios de Arapiraca e São José da Tapera.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 767/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1437/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JAIRO XAVIER DA SILVA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível 0
CPF: 382.242.404-87
RG: 542.316
Matrícula: 9.883-3
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)
PERÍODO: de 22/05/21 à 23/05/21
DESTINO: Maceió/Teotônio Vilela/Maceió
Maceió/Saõ Sebastião/Maceió
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 768/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1436/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO ALVES ALBUQUERQUE
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0
CPF: 332.046.594-53
RG: 470.117
Matrícula: 414.011-7
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 23/05/21 à 23/05/21
DESTINO: ARAPIRACA
OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 769/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1435/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO HIGINO DE CARVALHO
Cargo: TECNICO -FOTOR LEITOR - nível 0
CPF: 239.884.874-49
RG: 9800123674
Matrícula: 249-6
N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)
PERÍODO: de 15/05/21 à 19/05/21
DESTINO: Maceió/Feira Grande/Maceió
Maceió/São José da Tapera/Maceió
OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 1856/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47, de 10.08.2015, RESOLVE:

- Tornar pública a Escala de Plantão da Delegacia Geral da Policia Civil, durante o mês de junho do corrente ano, na forma como se vê.

ESCALA DE PLANTÃO MÊS DE JUNHO – 2021

MATRÍCULA	SERVIDOR	DIAS
-----------	----------	------

DGPC		
301.378-2	Carlos Aberto Santos Vieira	1-5-9-13-17-21-25 - 29
300.496-1	Helder Farias de Medeiros Filho	1-5-9-13-17-21-25 - 29
066.129-5	Maria Concilia dos Santos	1-5-9-13-17-21-25 - 29
300.839-8	Ricardo Ribeiro Dias	1-5-9-13-17-21-25 - 29
000.246-1	Vanessa Paula Soares S. Oliveira	1-5-9-13-17-21-25 - 29
041.428-0	Manoel Francisco Correia Júnior	1-5-9-13-17-21-25 - 29
066.222-4	Rosemeire da Silva Ferreira	1-5-9-13-17-21-25 - 29

DGAPC		
055.062-0	Genaldo Lima da Silva	3-7-11-15-19-23-27
300.548-8	Keyla Barbosa da Paixão	3-7-11-15-19-23-27
066.139-2	Maria José Porto Lins Máximo	3-7-11-15-19-23-27
066.152-0	Maria Sandra Meneses de Barros	3-7-11-15-19-23-27
301.403-7	Patrícia Lopes de Melo	3-7-11-15-19-23-27
300.510-0	Patrícia Moreira Nunes Perciano	3-7-11-15-19-23-27
000.121-0	Thaísa dos Santos Lima	3-7-11-15-19-23-27
300.921-1	Virgílio Buarque Azevedo	3-7-11-15-19-23-27
301.343-0	Zacarias Fontan de Melo Neto	3-7-11-15-19-23-27

DGPC - APOIO		
072.074-7	Alessandra da Silva Costa	4-8-12-16-20-24-28
058.419-3	Almir da Guia Paiva	2-6-10-14-18-22-

		26 - 30
000.436-7	Flaviana Nascimento Lins	3-7-11-15-19-23-27
301.161-5	Liebert Bonfim de Oliveira Dias	2-6-10-14-18-22-26 - 30
301.313-8	Maria Goreth Jambreiro de Paula	3-7-11-15-19-23-27
055.019-1	Mércia Barbosa de Oliveira	4-8-12-16-20-24-28
300.760-0	Mônica Rachel V. Nascimento	1-5-9-13-17-21-25 - 29
300.776-6	Patrícia Vargas de Oliveira	1-5-9-13-17-21-25 - 29

DGPC - JURÍDICO		
986.353-4	Adelmo Afonso de Melo Marques Luz	1-5-9-13-17-21-25 - 29
300.527-5	Valéria Maria Viana de Melo	1-5-9-13-17-21-25 - 29

DGPC - OUVIDORIA		
000.457-0	Lalcilene Barros de Melo	2-6-10-14-18-22-26 - 30

DGPC - ASCOM		
050.399-1	Amarildo Renilson de Albuquerque	2-6-10-14-18-22-26 - 30
066.524-0	Jaime Feitosa de Araújo Neto	3-7-11-15-19-23-27
301.713-3	Luciano Acácyo Medeiros da Costa	3-7-11-15-19-23-27
021.985-1	Renan de Moraes Belo	1-5-9-13-17-21-25 - 29

GPJ1		
065.844-8	Malba Inês Cavalcante Araújo	2-6-10-14-18-22-26 - 30
300.764-2	Niedja Maria Rufino de Melo	2-6-10-14-18-22-26 - 30
019.186-8	Reginaldo Rodrigues de Lima	2-6-10-14-18-22-26 - 30
300.867-3	Rosangela Pereira da Silva	2-6-10-14-18-22-26 - 30
300.906-8	Valdenise Alves Figueiredo	2-6-10-14-18-22-26 - 30
300.911-4	Valéria Batista Cavalcante da Silva	2-6-10-14-18-22-26 - 30
300.913-0	Valéria Cândida Melo Santana	2-6-10-14-18-22-26 - 30

GPJ2		
300.727-8	Carlos Henrique Almeida Lima	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.299-9	Ivanildo Jacinto dos Santos	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.514-9	Luciano Gomes Pereira	1-5-9-13-17-21-25 - 29
065.824-3	Luiz Carlos Aureliano Pontes	1-5-9-13-17-21-25 - 29
042.780-2	Maria Célia Doria dos Santos	1-5-9-13-17-21-25 - 29
300.813-4	Pedro de Almeida	1-5-9-13-17-21-25 - 29
000.196-1	Thays Kelly Ayres Agra	1-5-9-13-17-21-25 - 29

GPJ3		
301.377-4	Ayrton Giodano Ferraz Nunes	3-7-11-15-19-23- 27
301.384-7	Claudia Lucia Meira Bastos	3-7-11-15-19-23- 27
301.393-6	Ernande Flor da Silva	3-7-11-15-19-23- 27
000.415-4	Evaldo Santos Silva	3-7-11-15-19-23- 27
065.961-3	Hércules Paulo da Silva	3-7-11-15-19-23- 27
301.057-0	Joao Acioly Lins Neto	3-7-11-15-19-23- 27
066.136-8	Marcia Cristina de Novaes Oliveira	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.406-1	Paulo Rufino de Araújo Neto	3-7-11-15-19-23- 27

GPJ4		
300.701-4	Carlos Alberto da Silva Alencar	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
301.497-5	Carlos Eduardo Monteiro Bastos	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
065.938-0	Desiree Amaral de Castro	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
058.423-1	Gilberto Ferreira da Silva	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
301.448-7	Jânio Suelandro Guimarães Santana	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
058.412-6	Marcia Valeria Cavalcante Vieira	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
301.185-2	Marcos André Fialho da Silva	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
058.655-2	Paulo Roberto Cabral da Silva	2-6-10-14-18-22- 26 - 30

GEINFO		
050.383-5	Ana Paula Correia da Silva Gomes	1-5-9-13-17-21- 25 - 29
013.209-8	Josué dos Santos Silva	1-5-9-13-17-21- 25 - 29
000.315-8	Valeria Macedo Maciel	1-5-9-13-17-21- 25 - 29

GEINFO - CIPA		
301.599-8	Carlos Eduardo Carvalho de Brito	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
301.267-0	Erick Johnson de Araújo Moreira	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
066.062-0	José Jerônimo Miranda da Cunha Lima	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
030.429-9	Rita Deodato da Silva	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
000.483-9	Luhanoa da Rocha Silva	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
000.001-9	Polyanne Coimbra Peixoto	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
301.400-2	Moana Karine Magalhães Costa	2-6-10-14-18-22- 26 - 30

GEINFO - ATMSI		
300.650-6	André de Barros e Silva	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
000.295-0	Peter Charles Nascimento Silva	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
066.242-9	Mario Jorge da Silva	2-6-10-14-18-22- 26 - 30
300.815-0	Pedro Henrique Conceição de Lima	2-6-10-14-18-22- 26 - 30

GEINFO - ATEAC		
065.867-7	Alessandra Maria Veloso	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.370-7	Ana Paula Calheiros da Silva	1-5-9-13-17-21-25 - 29
066.168-6	Mônica Melry Silva	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.630-7	Sálvio Kleverton Correia Marinho	1-5-9-13-17-21-25 - 29

GEINFO - ASTNTI		
000.247-0	Eklebson Marques de Lima	1-5-9-13-17-21- 25 - 29
000.265-8	João Victor Brandão Nogueira	1-5-9-13-17-21- 25 - 29

301.478-9	José Whellington Viana da Silva	1-5-9-13-17-21-25 - 29
-----------	---------------------------------	------------------------

GEINFO - ATRC

000.138-0	Diogo Ferro de Moura Sales	2-6-10-14-18-22-26 - 30
301.305-7	Lourivaldo Amorim Tinel Júnior	2-6-10-14-18-22-26 - 30
301.270-0	Esequiel Barros dos Santos	2-6-10-14-18-22-26 - 30
301.328-6	Pedro Flores Viana	2-6-10-14-18-22-26 - 30
000.451-0	Stephanie Pimentel Gomes	2-6-10-14-18-22-26 - 30

GEINFO - ASTMP

300.690-5	Camilla Carla Soares Albuquerque	1-5-9-13-17-21-25 - 29
000.112-0	Tatiana Valois Lobo Barreto	1-5-9-13-17-21-25 - 29

GEINFO - ASTMAR

000.098-1	Jorge Fernando de Araújo	2-6-10-14-18-22-26 - 30
-----------	--------------------------	-------------------------

SPOFC

300.948-3	Helder Pereira Torres	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.198-4	Mônica Cristina de Souza Carvalho Fortes	1-5-9-13-17-21-25 - 29
000.310-7	Aluizio Barbosa Nascimento	1-5-9-13-17-21-25 - 29
300.578-0	Liliane Attanásio Andrade	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.500-9	Juceran Cavalcante	1-5-9-13-17-21-25 - 29
300.778-2	Patterson Gustavo Cabral da Silva	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.633-1	Pedro Jorge Santos de Araújo	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.771-0	Selma de Souza Lopes	1-5-9-13-17-21-25 - 29

SPOFC - PROJETOS

300.468-6	Álvaro José da Rocha Cavalcante	1-5-9-13-17-21-25 - 29
058.481-9	Claudemiro Clemente dos Santos	1-5-9-13-17-21-25 - 29
065.945-2	Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.010-4	Gilson Gomes dos Passos	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.614-5	José Luciano Gomes da Silva	1-5-9-13-17-21-25 - 29

SPOFC - V. PESSOAS

300.519-4	Adelina Augusta de Melo Ferreira	1-5-9-13-17-21-25 - 29
300.555-0	Adriana Cavalcanti Loureiro Maciel	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.078-3	Adriano José Barros da Silva	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.245-0	Alex Fabian Costa Pessoa	1-5-9-13-17-21-25 - 29
066.113-9	Lenilton dos Santos Feitosa	1-5-9-13-17-21-25 - 29
050.489-0	Lucia Helena Monteiro de Souza	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.324-3	Maria das Graças da Silva Torres	1-5-9-13-17-21-25 - 29
000.373-5	Michelle Beatriz A. Correia	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.334-0	Sheila Carvalho Brito Lopes	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.596-3	Vanderi Ferreira de Lima Junior	1-5-9-13-17-21-25 - 29

SPOFC - FROTAS

301.923-1	Alisson Goulart Mendes Pontes	1-5-9-13-17-21-25 - 29
300.659-0	Andrey Henrique Cavalcanti Cabral	1-5-9-13-17-21-25 - 29
065.923-1	Carlos Roberto Santos do Nascimento	1-5-9-13-17-21-25 - 29
065.910-0	Ednaldo Silva de Lima	1-5-9-13-17-21-25 - 29
065.977-0	Gedivaldo Silva Remígio Costa	1-5-9-13-17-21-25 - 29
300.987-4	Jadeilson Cabral de	1-5-9-13-17-21-

	Andrade	25 - 29
--	---------	---------

SPOFC - PATRIMÔNIO		
300.480-5	José Aldo da Silva Campos	1-5-9-13-17-21-25 - 29
300.692-1	Marcos Vieira Lima	1-5-9-13-17-21-25 - 29
066.135-0	Maria Aline Lopes dos Santos	1-5-9-13-17-21-25 - 29

SPOFC - PROTOCOLO		
065.879-0	Edvaldo Alves da Silva	1-5-9-13-17-21-25 - 29
300.918-1	Vera Maria Jatobá de Castro Araújo	1-5-9-13-17-21-25 - 29
066.119-8	Jucilene Fernandes de Gouveia	1-5-9-13-17-21-25 - 29
066.256-9	Ana Magna Costa Bulhões	1-5-9-13-17-21-25 - 29

SPOFC - COTAÇÃO		
301.608-0	Isabel Cristina dos Santos	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.638-2	Maurício Antônio Moreira Torres	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.195-0	Ricardo Alexandre de O. Santos	1-5-9-13-17-21-25 - 29

SPOFC - FINANCEIRO		
301.359-6	Sandra Carneiro da Cunha Moraes	1-5-9-13-17-21-25 - 29
000.278-0	Sandra Emanuelle Oliveira de Lima	1-5-9-13-17-21-25 - 29
301.208-5	Sandraney Freitas dos Santos Souza	1-5-9-13-17-21-25 - 29

SPOFC - COMPRAS		
300.902-5	Tereza Cristina Bezerra de Araújo	1-5-9-13-17-21-25 - 29

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ nº 0133/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Escala de Plantão desta Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária - GCGPJ, relativa ao mês de JUNHO/2021.

JUNHO/2021 - Horário: das 08h as 08h			
MATRÍCULA	CPF	NOME	E Q U I P E : CPJR1 - Fone: 98867-6448
300.804-5	007.461.734-66	Kelly Kristynne A. de Souza (*)	01-05-09-13-17-21-25-29
50.409-2	483.579.604-72	Cleide Argemiro de Omena	01-05-09-13-17-21-25-29
66.059-0	347.306.994-91	José Ismar Bezerra do Nascimento	01-05-09-13-17-21-25-29
301.318-9	803.578.144-87	Maxwell Gonçalves da Silva	17-21-25-29
MATRÍCULA	CPF	NOME	E Q U I P E : CPJR3 - Fone: 98846-8481
826.714-6	656.193.151-34	Aydes Ponciano Dias Júnior (**)	02
58.449-5	483.571.384-20	Mário Jorge Marinho Silva	06-10-14-18-22-26-30
41.420-4	347.916.804-30	José Humberto Couto Batista	06-10-14-18-22-26-30
000.379-4	071.785.854-55	Polyanna Trigueiros Chaves	02-06-10-14-18-22-26-30
463-4	053.314.404-36	Quesia Candido da Silva	02-06-10-14-18-22-26-30
300.873-0	347.308.854-49	Edgar Vieira Costa Filho	02-06-10
MATRÍCULA	CPF	NOME	E Q U I P E : CPJR4 - Fone: 98833-8903
300.804-5	007.461.734-66	Kelly Kristynne A. de Souza	03-07-11-15-19-23-27
300.509-7	741.155.024-87	Miriane Correia Terencio	03-07-11-15-19-23-27
442-0	048.847.274-10	Talita de Oliveira e Silva	03-07-11
301.301-4	382.236.864-49	Josinaldo de Almeida Lima	03-07-11-15-19-23-27
000.005-1	077.709.294-82	Yanne Thayse Alves Lima	03-07-11-15-19-23-27
MATRÍCULA	CPF	NOME	E Q U I P E : CPJR2 - Fone: 98882-9839
826.714-6	656.193.151-34	Aydes Ponciano Dias Júnior	04-08-12-16-20-24-28
300.467-8	024.927.994-09	Alexandre Cavalcante Silva	04-08-12-16-20-24-28
65.829-4	635.683.304-15	Evalgleide Carvalho de A. Souza	04-08-12-16-20-24-28
066.163-5	373.362.154-91	Maria Lucia Dade da Paz	04-08-12-16-20-24-28
301.151-8	983.977.454-91	João Lira Lucena Júnior	04-08-12-16-20-24-28
301.172-0	027.257.014-14	Eduardo Moura Ramalho	04-08-12-16-20-24-28

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió-AL, 26 de maio de 2021

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

REFORÇO			
MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS
301.620-0	856.781.984-91	Luciano Gonçalo da Silva	01 - 02 - 08 - 09 - 15 - 16 - 22 - 23
301.279-4	051.971.878-08	Flávio Ricardo Silva Lucena	02 - 03 - 09 - 10 - 16 - 17 - 23 - 24

(*) A Corregedora Kelly Kristynne A. de Souza, responderá cumulativamente pela CPJR1.

(**) O Corregedor Aydes Ponciano Dias Júnior, responderá cumulativamente pela CPJR3 no plantão do dia (02) durante o período de férias do Corregedor Mário Jorge Marinho da Silva.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 587449

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0132/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Escala de Plantão dos servidores que fazem parte da equipe da Gerência-Geral.

JUNHO/2021			
MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	DIAS
826.688-3	719.192.284-20	Valdeks Pereira da Silva	03-07-11-15-19-23-27
65.982-7	442.410.034-00	Hélvio Silva	03-07-11-15
060.777-0	259.379.954-49	Kenerson Pierre P. de Magalhães	03-07-11-15-19-23-27
300.754-5	027.380.174-01	Milena Ávila de Lima	03-07-11-15-19-23-27
300.590-9	032.321.274-36	Luciane Alves Lima	03-07-11-15-19
000.231-3	790.518.555-91	Fernanda de Melo C. Mamede	03-07-11-15-19-23-27
300.533-0	028.276.914-50	José Vasque Alves de Araújo	03-07-11-15
71.404-6	495.698.054-04	José Claudio Ferreira	19-23-27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 587450

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0131/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Escala de Plantão Noturno desta Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária - GCGPJ, referente ao mês de JUNHO/2021.

JUNHO/2021			
MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	DIAS
300.853-3	040.045.474-23	Robertson Santos de Paula	01-05-09-13-17-21-25-29
66.050-7	411.349.234-49	José Ederaldo da Silva	02-06-10
300.873-0	347.308.854-49	Edgar Vieira Costa Filho	14-18-22-26-30

301.174-7	872.065.104-00	Emerson Fábio Monteiro Ferreira	03-07-11-15-19-23-27
66.004-3	347.890.224-04	Jonas Ferreira de Melo	04-08-12-16 -20-24-28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 587454

PORTARIA/PCAL N° 528/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada de n° 47 de 10/08/2015 e no que consta no Processo n° 20105000009175/2021,

RESOLVE:

Remover a servidora ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 300871, portadora do CPF n° 816.118.544-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 52° DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

MARIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 587459

PORTARIA/PCAL N° 529/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada de n° 47 de 10/08/2015 e no que consta no Processo n° 2010500000915/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor FLEIKSON BARBOSA DE ARAUJO, matrícula n° 300981, portador do CPF n° 000.974.864-42, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 54° DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 52° DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

MARIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 587465

PORTARIA/PCAL N° 530/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada de n° 47 de 10/08/2015 e no que consta no Processo n° 20105000009156/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor WELLINGTON SOARES DE ARAUJO, matrícula n° 357, portador do CPF n° 013.970.404-32, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 69° DP - QUEBRANGULO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 55° DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

MARIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 587468

PORTARIA/PCAL N° 531/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada de n° 47 de 10/08/2015 e no que consta no Processo n° 20105000009156/2021,

RESOLVE:

Remover a servidora THAISA DE MAGALHAES BARBOSA, matrícula n° 465, portadora do CPF n° 065.914.454-98, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 61° DP - CAMPO GRANDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

MARIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 587473

PORTARIA/PCAL N° 532/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora GIZELIA BEZERRA LEANDRO, matrícula n° 65992, portadora do CPF n° 758.623.524-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 76° DP - BOCA DA MATA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 14/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MARIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 587482

PORTARIA/PCAL N° 1857/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-9011/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 522/2021, de 05/02/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor FABRICIO FERRARI LIMA, matrícula n° 117, portador do CPF n° 008.160.384-30, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/06/2021 até 24/06/2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 26/05/2021.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 587488

PORTARIA/PCAL N° 533/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA MARTILIA DE MATOS OLIVEIRA, matrícula n° 301122, portadora do CPF n° 816.823.445-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 54° DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/07/2021 até 18/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

MARIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 587489

PORTARIA N° 695/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 - GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que o escrevente policial JOSE CORREIA DA SILVA FILHO, Matrícula N° 071.405-4, substitua o agente de policia ALYSSON SANTOS PACHECO, Matrícula n° 301.249-2, no Plantão da Escala da Central de Flagrantes 1, do dia 28/05/2021, tendo em vista a Instrução Normativa n.º 002/2018-GCGPJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 587506

PORTARIA/PCAL N° 292/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-10750/2019, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 0968/2019, de 12/06/2019, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ASCANIO RODRIGUES CORREIA JUNIOR,.

Esta portaria entre em vigor na data de 01/07/2019.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE RESPONDENDO

Protocolo 587610

PORTARIA/PCAL N° 293/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 20105-13507/2020,

RESOLVE retificar a Portaria n° 0360-2020 de 22/10/2020, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ANIVALDO LOURENCO DA COSTA,.

ONDE SE LÊ:

“02/12/2020 a 31/10/2021”

LEIA-SE:

“02/12/2020 a 31/12/2020”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE RESPONDENDO

Protocolo 587630

PORTARIA/PCAL N° 699/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105.0000009212/2021,

RESOLVE:

Remover a servidora VERONICA MARIA BANDEIRA DE SOUZA MELO, matrícula n° 50555, portadora do CPF n° 411.782.544-53, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 1° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1

Protocolo 587668

PORTARIA/PCAL Nº 698/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA Nº 47 DE 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105.0000009212/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor ANDRE LUIZ CAVALCANTI RIBEIRO, matrícula nº 300653, portador do CPF nº 802.997.334-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 8º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1

Protocolo 587669

PORTARIA/PCAL Nº 697/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA Nº 47 DE 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105.0000009212/2021,

RESOLVE:

Remover a servidora JEANE SOTERO PINHEIRO LIMA, matrícula nº 300995, portadora do CPF nº 986.002.904-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 2º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1

Protocolo 587670

PORTARIA/PC/AL Nº294/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve remover a servidora Andrea Tenório de Albuquerque, Escrivã de Policia, Matrícula nº 050.395-9 para Núcleo de Serviços Gerais -NSG/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587671

PORTARIA/PCAL Nº 696/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA Nº 47 DE 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105.0000009212/2021,

RESOLVE:

Remover a servidora ELIANE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 65828, portadora do CPF nº 347.879.414-53, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 8º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1

Protocolo 587672

PORTARIA/PCAL Nº 1858/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor FABRICIO FERRARI LIMA, matrícula nº 117, portador do CPF nº 008.160.384-30, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/06/2021 até 18/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 587677

PORTARIA/PC/AL Nº295/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve remover a servidora Edna Glauca Lins Malta Agente de Policia, Matrícula nº 65.953-3 para Núcleo de Serviços Gerais -NSG/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587678

PORTARIA/PC/AL Nº296/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve remover o servidor José Ronaldo Ferreira Martins Agente de Policia, Matrícula nº 66.103-1 para Núcleo de Serviços Gerais -NSG/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587679

PORTARIA/PC/AL Nº298/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve remover a servidora Sandra Carneiro da Cunha Moraes Agente de Policia, Matrícula nº 301.359-6 para Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade GPOFC /PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587690

PORTARIA/PC/AL Nº299/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve remover a servidora Sandra Emanuelle Oliveira de Lima Escrivã de Policia, Matrícula nº 000.278-0 para Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade GPOFC /PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587692

PORTARIA/PC/AL N°300/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve remover a servidora Sandraney Freitas dos Santos Souza Agente de Polícia, Matrícula n° 301.208-5 para Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade GPOFC /PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587714

PORTARIA/PC/AL N°301/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve remover a servidora Selma de Souza Lopes Escrivã de Polícia, Matrícula n° 301.771-0 para Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade GPOFC /PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587725

PORTARIA/PCAL N° 1860/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-8294/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula n° 301699, portador do CPF n° 490.931.344-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - DH, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 587805

PORTARIA/PCAL N° 1861/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-8294/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor MARCIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 300664, portador do CPF n° 039.562.244-18, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - DH, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021..

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 587808

PORTARIA/PCAL N° 1862/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-9228/2021, e considerando o teor do despacho exarado nos autos,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PEDRO JORGE SANTOS DE ARAUJO, Matrícula n° 301633, portador do CPF n° 995.151.804-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, na unidade GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA INFORMÁTICA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-6, na unidade de GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA INFORMÁTICA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 587835

PORTARIA/PCAL N° 1863/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-9228/2021, e considerando o teor do despacho exarado nos autos,

RESOLVE:

Dispensar a servidora LUCIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula n° 50489, portadora do CPF n° 209.988.564-87, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-2, na unidade de SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 587838

PORTARIA/PCAL N° 1864/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-9228/2021, e considerando o teor do despacho exarado nos autos,

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO JORGE SANTOS DE ARAUJO, Matrícula n° 301633, portador do CPF n° 995.151.804-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC-2 na unidade de GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA INFORMÁTICA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 27 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 587840

PORTARIA/PCAL N° 1865/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-9228/2021, e considerando o teor do despacho exarado nos autos,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula n° 50489, portadora do CPF n° 209.988.564-87, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FECP-6, nível FECP-6 na unidade de SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 27 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 587841

PORTARIA/PCAL N° 1866/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47, de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-9228/2021, e considerando o teor do despacho exarado nos autos,

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL FRANCISCO CORREIA JUNIOR, Matrícula n° 41428, portador do CPF n° 459.554.414-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC-2 na unidade de DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 27 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 587842

PORTARIA/PC/AL N° 1867/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-9233/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA, Matrícula n° 021.925-8 e CPF n° 099.501.334-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA DO 75° DP DE CAMPO ALEGRE

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de maio de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegada Geral de Policia Civil

Protocolo 587843

PORTARIA/PC/AL N° 1868/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-9233/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA, Matrícula n° 021.925-8 e CPF n° 099.501.334-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 60° DP DE LIMOEIRO DE ANADIA.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de maio de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegada Geral de Policia Civil

Protocolo 587845

PORTARIA/PC/AL N° 1869/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-9233/2021;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA PC/AL N° 3888/2020, de 21.12.2020, que designou o servidor JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA, Matrícula n° 021.925-8 e CPF n° 099.501.334-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA DO 60° DP DE LIMOEIRO DE ANADIA.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de maio de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegada Geral de Policia Civil

Protocolo 587850

PORTARIA/PC/AL N° 1870/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-9233/2021;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA PC/AL N° 197/2021, de 21.01.2021, que designou o servidor RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA, Matrícula n° 46 e CPF n° 024.424.597-52, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA DO 75° DP DE CAMPO ALEGRE.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de maio de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegada Geral de Policia Civil

Protocolo 587852

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas(ADEAL)

PORTARIA/ADEAL N° 252/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI N° 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo n° E:52555.0000000814/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DELUSIO SANTOS FILHO, matrícula n°59.717, portador do CPF n°051.699.314-33, nível 0, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, para classe "C", código: ADPMC2, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 253/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI N°7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo n° E:52555.0000000896/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ELÓI JOSÉ SOARES PASSOS DE CERQUEIRA, matrícula n°58.250, portador do CPF n°933.597.485-49, nível 0,

ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, para nível "IV", código: ADPSC4, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA/AMGESP Nº 026/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA ROBERTA SA DE MOURA, matrícula nº 97, portadora do CPF nº 058.123.844-36, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE TELEFONIA, lotada na unidade DIRETORIA TECNICA DE POLITICAS DA GESTAO, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, pelo período de 10/05/2021 até 24/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

WAGNER MORAIS DE LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 587561

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PORTARIA Nº. 028/2021 - AMGESP

O Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece os Decretos Estaduais n.º 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, bem como o que consta do Processo Administrativo n.º 4105-0000378/2021 (MEMO 00017/2021 SGT/SUCOM/AMGESP).

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I - Conceder ao servidor Alexandre José Sarmento de Medeiros Mat. 138-4 e CPF 700.482.404-78, 8 1/2 diárias para os dias 04 a 12/06/2021, no valor global de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), a título de indenização das despesas de hospedagem, locomoção e alimentação, a serem efetuadas na cidade de Brasília, tendo em vista que o servidor irá tratar de assuntos do interesse da Administração Pública Estadual.

II - A despesa decorrente dos encargos criados pela presente Portaria ocorrerá à conta do elemento de despesa 33.90.15, no Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, FONTE 0100.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 27 de maio de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 587615

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas (DETRAN/AL)

PORTARIA/DETRAN Nº 585/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VITORIA QUITERIA BARBOSA ARAUJO, matrícula nº 67, portadora do CPF nº 278.546.394-34, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 586/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLEISY FERNANDES ALVES, matrícula nº 18245, portadora do CPF nº 028.598.124-23, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 587/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DAVID NAKAGAWA, matrícula nº 863534, portador do CPF nº 051.892.498-08, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 23/07/2021 até 06/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 588/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DEUSA CRYSTIANE ALCANTARA DE MELO LISBOA, matrícula nº 863638, portadora do CPF nº 861.142.474-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 02/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 589/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA AUXILIADORA MARINHO DE ARAUJO, matrícula nº 86496, portadora do CPF nº 473.390.714-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 26/07/2021 até 04/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021 .

ADRUALDO DE LIMA CATAO

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 590/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ARTHUR JOSE CANDIDO BATISTA, matrícula nº 1865, portador do CPF nº 008.020.194-63, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 28/07/2021 até 06/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 594/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CASSIO WILLIAM ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 863360, portador do CPF nº 309.549.914-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 595/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FLORINILVA BRAGHIN SOARES, matrícula nº 5211, portadora do CPF nº 034.419.784-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 596/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WILTON PEREIRA COSTA, matrícula nº 14685, portador do CPF nº 019.732.014-70, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 597/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA AMELIA BUARQUE DE MELO, matrícula nº 86296, portadora do CPF nº 606.717.184-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 598/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA FABIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 863412, portadora do CPF nº 022.677.634-43, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 28/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 599/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ADRUALDO DE LIMA CATAO, matrícula nº 141, portador do CPF nº 008.182.054-23, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/07/2021 até 12/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 600/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ERY MARCIO DE SOUZA GALVAO, matrícula nº 15116, portador do CPF nº 024.793.394-59, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 21/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 601/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora AMALIA RICARDO APOLINARIO, matrícula nº 818, portadora do CPF nº 347.667.824-53, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 22/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 603/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS ROBERTO GONCALVES MELRO, matrícula nº 501450, portador do CPF nº 678.930.904-72, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na unidade COORDENADORIA JURIDICA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 14/07/2021 até 23/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 604/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANAINA SOUZA DOS SANTOS TENORIO CAVALCANTE, matrícula nº 143, portadora do CPF nº 068.356.304-18, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 29/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 605/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA, matrícula nº 138, portador do CPF nº 436.587.765-87, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 14/07/2021 até 23/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 606/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABRICIO ANTONIO NEPOMUCENO PEREIRA, matrícula nº 20662, portador do CPF nº 604.890.654-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 607/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período

aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALDO AVELINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 2776, portador do CPF nº 071.702.564-01, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 08/07/2021 até 22/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 608/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ESTELA DA SILVA, matrícula nº 35473, portadora do CPF nº 228.698.674-68, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORCAME, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 20/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 609/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ELAINE MICHELY SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 115, portador do CPF nº 098.085.464-47, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 12/07/2021 até 26/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 610/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VICTORIA OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 146, portadora do CPF nº 108.730.704-02, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CIRETRAN MATRIZ DE CAMARAGIBE, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 24/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 611/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA AMARA DA SILVA, matrícula nº 35986, portadora do CPF nº 144.574.074-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 661/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.0000019827/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade a servidora MICHELLE DE LIMA ARAUJO CORREIA, matrícula nº 3106, portadora do CPF nº 034.845.584-40, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 09/02/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 21 de Maio de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587375

PORTARIA/UNCISAL Nº 660/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.0000021894/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade a servidora KHENNIA TARCIANA CORREIA DE PONTES, matrícula nº 4105, portadora do CPF nº 010.074.044-85, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 04/02/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 21 de Maio de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587376

PORTARIA/UNCISAL Nº 659/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.0000000898/2021,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Periculosidade a servidora JANAINA OLIVEIRA DE MORAES, matrícula nº 4110, portadora do CPF nº 058.147.104-03, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 20/01/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 21 de Maio de 2021

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587377

PORTARIA/UNCISAL Nº 658/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.0000022000/2020,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Periculosidade a servidora KARINE LOPES PINHEIRO, matrícula nº 4085, portadora do CPF nº 028.455.154-64, ocupante do cargo de

PSICOLOGO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 07/01/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Maio de 2021

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587378

PORTARIA/UNCISAL Nº 657/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.0000021884/2020,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Periculosidade ao servidor DAVID BRAZ DA SILVA, matrícula nº 3556, portador do CPF nº 059.779.644-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 07/01/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Maio de 2021

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587379

PORTARIA/UNCISAL Nº 656/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.0000020913/2020,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Periculosidade a servidora THYARA MAIA BRANDAO, matrícula nº 4090, portadora do CPF nº 047.269.784-62, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 22/12/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Maio de 2021

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587380

PORTARIA/UNCISAL Nº 655/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.0000010458/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade ao servidor JONATHAN LUIZ COSTA SILVA, matrícula nº 1177, portador do CPF nº 095.450.494-13, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 08/09/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Maio de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587381

PORTARIA/UNCISAL Nº 654/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 410100000016415/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade ao servidor FABIANO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 3762, portador do CPF nº 026.850.914-08, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotado na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 14/12/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Maio de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587382

PORTARIA/UNCISAL Nº 653/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.0000021071/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade a servidora KARLA GABRIELLA SILVA MODESTO DE SANTANA, matrícula nº 4096, portadora do CPF nº 048.799.354-33, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 30/12/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Maio de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587383

PORTARIA/UNCISAL Nº 652/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.0000008860/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade a servidora SHIRLEY FERRO GOMES DE ALCANTARA, matrícula nº 3141, portadora do CPF nº 025.975.554-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 19/01/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Maio de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587384

PORTARIA/UNCISAL Nº 651/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.0000021312/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade a servidora SAMYA VANESSA DE MELO SANTOS, matrícula nº 4107, portadora do CPF nº 085.209.044-75, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 30/12/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Maio de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587385

PORTARIA/UNCISAL Nº 650/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.0000010952/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade ao servidor ALESSANDRO CALDAS LINS, matrícula nº 501890, portador do CPF nº 023.334.974-08, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 03/10/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Maio de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587386

PORTARIA/UNCISAL Nº 2029/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA PAULA GERONIMO CABRAL, matrícula nº 3627, portadora do CPF nº 100.563.234-09, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/11/2020 até 04/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587387

PORTARIA/UNCISAL Nº 2028/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CICERO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1428, portador do CPF nº 210.541.344-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587388

PORTARIA/UNCISAL Nº 2027/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 501110, portador do CPF nº 025.789.434-94, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587389

PORTARIA/UNCISAL Nº 2026/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JAMESSON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2405, portador do CPF nº 023.472.834-56, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC

GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587390

PORTARIA/UNCISAL Nº 2025/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA GOMES, matrícula nº 5047, portadora do CPF nº 382.618.714-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587391

PORTARIA/UNCISAL Nº 2024/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora BALBINA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13529, portadora do CPF nº 164.529.504-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/03/2021 até 02/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587392

PORTARIA/UNCISAL Nº 2023/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JAMERSON ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 1324, portador do CPF nº 724.549.974-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2020 até 14/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587394

PORTARIA/UNCISAL Nº 2022/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSICLEIDE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 2252, portadora do CPF nº 054.408.754-25, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO,

lotada na unidade SUPERVISAO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 20/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587395

PORTARIA/UNCISAL N° 2021/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELIANE DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 2260, portadora do CPF n° 643.860.154-34, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587396

PORTARIA/UNCISAL N° 2020/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor TULIO JOSE CUNHA CAJUEIRO, matrícula n° 47697, portador do CPF n° 144.929.384-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587397

PORTARIA/UNCISAL N° 2019/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RAQUEL ALVES ARAUJO SARMENTO, matrícula n° 4006, portadora do CPF n° 037.491.714-08, ocupante do cargo de PRO-REITOR DA GESTAO DE PESSOAS, lotada na unidade PRO-REITORIA DA GESTAO DE PESSOAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2021 até 05/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587398

PORTARIA/UNCISAL N° 2018/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIALDA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 3262, portadora do CPF n° 310.156.894-34, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotada

na unidade ASSESSORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/03/2021 até 08/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587400

PORTARIA/UNCISAL N° 2017/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA TEREZA SOUTO FREITAS, matrícula n° 133076, portadora do CPF n° 472.671.434-15, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/01/2021 até 25/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587401

PORTARIA/UNCISAL N° 2016/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA TEREZA SOUTO FREITAS, matrícula n° 133076, portadora do CPF n° 472.671.434-15, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 26/01/2021 até 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587402

PORTARIA/UNCISAL N° 2031/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ELISABETE CORREIA DA SILVA, matrícula n° 79930, portadora do CPF n° 553.651.324-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587595

PORTARIA/UNCISAL N° 2030/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ELISABETE CORREIA DA SILVA, matrícula n° 79930, portadora do CPF n° 553.651.324-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS,

lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/04/2021 até 02/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587597

PORTARIA/UNCISAL N° 2035/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LUCIANA LEONARDO VERAS DE MELO, matrícula n° 500542, portadora do CPF n° 031.466.024-07, ocupante do cargo de TECNICO DE ESTATISTICA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587636

PORTARIA/UNCISAL N° 2034/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora PATRICIA FRANCA TENORIO, matrícula n° 501925, portadora do CPF n° 023.478.584-59, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587638

PORTARIA/UNCISAL N° 2033/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDRE LUIS RAMIRES SEABRA, matrícula n° 500493, portador do CPF n° 911.672.214-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587640

PORTARIA/UNCISAL N° 2032/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor BRUNO DA SILVA BANDEIRA, matrícula n° 2905, portador do CPF n° 028.235.154-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO,

lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 587641

PORTARIA/UNCISAL N° 2011/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora LEILA RANY BARROS DOS SANTOS, matrícula n° 500990, portadora do CPF n° 039.899.484-66, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOLOGIA E MEDICINA LABORATORIAL, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Ma-
ceió/AL, 27 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2012/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora SIBELLY BATISTA DA SILVA, matrícula n° 3579, portadora do CPF n° 073.779.544-18, ocupante do cargo de BIOMÉDICO, lotada na unidade CENTRO DE PATOLOGIA E MEDICINA LABORATORIAL, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Ma-
ceió/AL, 27 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2013/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora SHIRLEY FERRO GOMES ALCANTARA, matrícula n° 3141, portadora do CPF n° 025.975.554-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade CENTRO DE PATOLOGIA E MEDICINA LABORATORIAL, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Ma-
ceió/AL, 27 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2014/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FELIPE ZACARIAS SANTOS DE LIMA, matrícula n° 2826, portador do CPF n° 068.661.844-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 16/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Ma-
ceió/AL, 27 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2015/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ALYNNE ACIOLI SANTOS, matrícula n° 500973, portadora do CPF n° 679.750.894-00, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 28/06/2021 até 17/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 396/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PAULA DA SILVA MAURO, matrícula n° 9863860, portadora do CPF n° 067.051.074-21, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 587563

**AS NOVAS
CARAS DA
LITERATURA
EM ALAGOAS**

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br

DO CAOS & FELICIDADE
Fátima Bonfim

VALSA
Mário de Sá

A FABRICA DE BONECOS DE OLINDA E OUTRAS HISTÓRIAS
Álvaro Gomes

VALENTO
Mário de Sá

GIZ MORRENDO
Sara Albuquerque

FORCELHAS
Mário de Sá

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita
Luis Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga Lages
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 27 DE MAIO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-8471/2021. Int.: Ryldson Martins Ferreira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8509/2021. Int.: Taiana Grave Carvalho. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-8509/2021. Int.: Taiana Grave Carvalho. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8515/2021. Int.: Sabrina da Silva Cerqueira Dattoli. Ass.: solicitação de licença médica. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls.06, defiro o requerimento de fls. 02 e autorizo, com efeitos retroativos, a licença para tratamento médico no período de 26 de maio a 09 de junho de 2021, nos termos do art. 85 da LC Estadual nº 29/11, condicionada à observância a posterior apreciação pela Junta Médica do Estado. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-8528/2021. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Manutenção preventiva e corretiva da motocicleta. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva da motocicleta, nos moldes do projeto básico/termo de referência de fls. 03/04. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-8518/2021. Int.: Gustavo Barbosa Giudicelli. Ass.: solicitação de alteração do período de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal, autorizo a alteração do período de férias do interessado de 1º a 30 de julho de 2021 para 05 de julho a 03 de agosto de 2021. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 27 de maio de 2021.

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 091, DE 21 DE MAIO DE 2021. *

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 159-A da Constituição do Estado de Alagoas, no art. 134, §2º, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 80/14, no art. 6º, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011, no art. 7º da Lei 8.377 -LOA, de 18 de janeiro de 2021, conforme estabelece a Lei nº 8.296 - LDO de 20 de agosto de 2020,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas o crédito de R\$ 953.549,00 (novecentos e cinquenta e três mil e qui-

nhentos e quarenta e nove reais), para reforço da dotação orçamentária indicada no quadro I desta Portaria.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no quadro II.

Art. 3º. Dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, solicitando encaminhamento autorizador à Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, para fins de implantação no SIAFÉ.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Processo de Alteração Orçamentária nº 00 1/2021

Maceió, 21 de maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO- DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
GOVERNADORIA	11000

UNIDADE - DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	11011

NATUREZA DA ALTERAÇÃO

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO DE Q. D. D. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR |
| <input type="checkbox"/> | ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL |
| <input type="checkbox"/> | REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL REABERTURA |
| <input type="checkbox"/> | DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO |
| <input type="checkbox"/> | |

QUADRO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
03.092.0004.4134	AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO À JUSTIÇA 210- TODO ESTADO	332293	010000	23.000,00
04.122.0004.2700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO 210- TODO ESTADO	449052	010000	930.549,00
TOTAL				953.549,00

QUADRO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
03.092.0004.4134	AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO À JUSTIÇA 210- TODO ESTADO	339030	010000	23.000,00
04.122.0004.2700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO 210- TODO ESTADO	444052	010000	930.549,00
TOTAL				953.549,00

JUSTIFICATIVA

Adequação de recursos com o objetivo de atender as ações dos Programas de trabalho, Modernização do Órgão e Ampliação do Acesso da População à Justiça.

ÓRGÃO

GOVERNADORIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Maceió, 21 de maio de 2021

X
NOTA DE RESERVA

ANULAÇÃO

NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
01	03.092.0004.4134	339030	01000	23.000,00
	04.122.0004.2700	444052	010000	930.549,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		TIPOS DE RESERVA	
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária ou Crédito Suplementar	<input type="checkbox"/>	Licitação (Convite)
<input type="checkbox"/>	Crédito Especial ou Crédito Extraordinário	<input type="checkbox"/>	Licitação (Tomada de preços)
		<input type="checkbox"/>	Licitação (Concorrência)
		<input checked="" type="checkbox"/>	Cessão de Recursos
		<input type="checkbox"/>	Decorrente de Determinação
		<input type="checkbox"/>	Outras Reservas
OBJETIVO			
Adequação de recursos com o objetivo de atender as ações dos Programas de trabalho, Modernização do Órgão e Ampliação do Acesso da População à Justiça.			
Carlos Eduardo de Paula Monteiro Defensor Público Geral			

Republicado por incorreção

Resultado final da seleção de estagiários de Direito em Messias

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e através do processo 12070-5524-2021, considerando o disposto no Edital n. 07/2021, resolve:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Messias, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, nome do candidato e a nota final.

	NOME	NOTA FINAL
001	Clarissa Maria Cavalcante Silva	6,5
002	Jhullia Liss Ferreira Gomes	6,3
003	João Francisco Bento dos Santos	6,2
004	Poliana Teixeira de Queiroz Oliveira	6,1
005	Henrique Junio da Silva	6,0
006	Martha Beatriz de Barros Loureiro	4,5 *
007	Flavianne Carla Dantas de Oliveira	4,0 *
008	Leandro Teixeira da Silva	4,0 *
009	Alexia Dias Cavalcante	3,5 *
010	Diego Joás Leonel da Silva Oliveira	3,5 *
011	Fernanda Nogueira	3,5 *
012	Tarcisio Pontes Lins Lopes	3,5 *
013	Débora Laura Buarque	3,0 *
014	Fernanda Antonia dos Santos Morais	3,0 *

015	Bárbara Gondim Pereira dos Santos	2,0 *
016	Emerson de Lima Assunção	1,5 *
017	Rosivaldo do Nascimento Marques	1,5 *
018	Agnys Giovana Ulisses de Queiroga	1,0 *
019	Lucas Henrique dos Santos Oliveira	1,0 *
020	Maria das Graças Barros Magalhães	1,0 *
021	Rosileide da Silva Lima	1,0 *
022	Thalia de Omena Lima Cavalcante	1,0 *
023	André de Araújo Ferreira	X
024	Djalma de Oliveira Junior	X
025	Eduarda Romeica Maia Raposo	X
026	Elis Maria Fernandes Peixoto	X
027	Jaimeson dos Santos Silva	X
028	Larissa Kelly Sabino de Araújo	X
029	Natally Raiany de Oliveira Silva	X

*candidato(a) desclassificado(a) por não ter alcançado a nota mínima exigida (Item IV, 3, do Edital)

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 27 de maio de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral





Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS – COM BASE NA TABELA SUS.

ABERTURA: 11 de JUNHO de 2021, às 09:30 h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 27 de maio de 2021

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

promover e desenvolver políticas públicas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, visando a Implantação e/ou Modernização de Unidades de Apoio à Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar nos municípios de Alagoas; oportunidade singular para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA em Alagoas, política pública que se tornou um marco para a independência da agricultura familiar, principalmente por assegurar, consolidar, ampliar e modernizar o espaço que se tornou ponto de encontro semanal da sociedade e agricultores locais para processamento da dinâmica de comercialização da produção, e substancialmente pela destinação e garantia desses alimentos com maior qualidade às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Para Implantação e/ou Modernização de Unidades de Apoio à Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar a Emater e o Município de Mar Vermelho firma a presente parceria objetivando a implementação de ações conjuntas dos cooperados visando à assistência técnica e extensão rural (Ater) dos agricultores familiares no Município a fim de melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável.

Valor: Não há repasse financeiro.

Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021.

Base Legal e Vinculação: Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações.

Signatário: João Paulo Calheiros Amorim Santos e André Brandão de Almeida

Maceió, 27 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 234/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 10.002/2021 (Ampla Participação-Cota Reservada- Exclusivos); Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de materiais de construção (diversos), para a conclusão das Unidades Básicas de Saúde, Reformas das Escolas e do Hospital Geral, bem como realização das demais obras de interesse da Administração Municipal, mediante sistema de registro de preços para o Município de Girau do Ponciano/AL; Data de realização: 16 de junho de 2021, às 10h00min. Disponibilidade do Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, situada na Rua José Alexandre, n° 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.girau@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima. Girau do Ponciano/AL, 25 de maio de 2021.

Claudevânia Soares Rodrigues
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 0224064/2021

Pregão Eletrônico 025/2021

UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

O Município de Marechal Deodoro, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

Data e hora: 10/06/2021 às 10h00m.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Patrícia dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mar Vermelho

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS.

Processo Administrativo: 14056.6000000509/2021

Gestor: CLAUDIMIR LINS FRANÇA, CPF N° 699.488.014-15.

Objeto O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 023.0804.01/2021. Objeto: fornecimento de material de limpeza e utensílios para o Município de Matriz de Camaragibe; Fornecedor: A V Guimaraes e Companhia Comércio Ltda, inscrita no CNPJ: 09.200.788/0001-54; Valor: R\$ 380.091,29 (trezentos e oitenta mil e noventa e um reais e vinte e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (26/04/2021); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Contratada: A V Guimaraes e Companhia Comércio Ltda. – Representante Legal Sr(a). Ailton Vieira Guimarães.

Matriz de Camaragibe/AL, 27 de maio de 2021.

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 532/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de controle sanitário de pragas. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000. | Horários de Atendimento: 08h às 14h. pelo e-mail: licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe/AL, 27 de maio de 2021

Departamento do Setor de compras

Prefeitura Municipal de Monteirópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLES

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 02/2021, que entre Si Celebram o Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável-Emater e o Munic. de Monteirópolis, Objetivando a Promoção e Desenvolv. das Políticas Públicas Visando a Implantação e/ou Modernização de Unidades de Apoio a Distribuição. de Produtos da Agricultura Familiar nos Municípios de Alagoas.

Proc. Adm.: 14056.60000000569/2021-Gestor: Claudimir Lins França, Cpf Nº 699.488.014-15. Objeto O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto promover e desenvolver políticas públicas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, visando a Implantação e/ou Modernização de Unidades de Apoio à Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar nos municípios de Alagoas; oportunidade singular para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA em Alagoas, política pública que se tornou um marco para a independência da agricultura familiar, principalmente por assegurar, consolidar, ampliar e modernizar o espaço que se tornou ponto de encontro semanal da sociedade e agricultores locais para processamento da dinâmica de comercialização da produção, e substancialmente pela destinação e garantia desses alimentos com maior qualidade às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Para Implantação e/ou Modernização de Unidades de Apoio à Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar a Emater e o Município de Monteirópolis firma a presente parceria objetivando a implementação de ações conjuntas dos cooperados visando à assistência técnica e extensão rural (Ater) dos agricultores familiares no Município a fim de melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável. Valor: Não há repasse financeiro. Data da Assinatura: 25 de Maio de 2021. Base Legal e Vinculação: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Signatário: João Paulo Calheiros Amorim Santos e Mailson de Mendonça Lima. Maceió, 25 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de: construção de casas populares através do projeto Casa Nova, Vida Nova no Município de Porto de Pedras.
LICITANTES HABILITADOS: KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
LICITANTES INABILITADOS: WESCLEI DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, por descumprimento ao item 2.2 linha "b" do Edital, KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI, por descumprimento ao item 2.3.3 linha "b.1.5" do Edital e PERFIL ENGENHARIA LTDA por descumprimento aos itens 2.3.3 linha "b.1.5" e 2.3.3 linha "a" do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/06/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro Porto de Pedras - Alagoas, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoesppal@gmail.com.

Porto de Pedras - AL, 28 de maio de 2021.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2021 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e/ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 21 de junho de 2021 às 09:00hs (nove horas – horário local) – Local: Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio (sede administrativa do Município) – Edital e Informações: No endereço citado anteriormente, de 08 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplsaomiguelosc campos@gmail.com

CLAUDEANE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente da CPL

• EDITAIS E AVISOS •

TRÓIA S.A. PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ/MF Nº 11.923.281/0001-70 - NIRE: 27300001919
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SEREM
REALIZADAS CUMULATIVAMENTE.

Ficam convidados em primeira convocação, os senhores acionistas desta Companhia de Capital Fechado para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente no dia 07 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social no Pólo Multissetorial Governador Luis Cavalcante, s/nº, quadra 4B, lotes 6, 8, 24 e 26, Tabuleiro dos Martins, na capital do Estado de Alagoas, sob o CEP 57.082-000, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 Exame, discussão e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020.
- 2 Deliberar sobre o resultado do exercício referido.
- 3 Eleição da Diretoria para o triênio de 2021-2022, 2022-2023 e 2023-2024;
- 4 Outros assuntos de interesse da Companhia.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 Discussão sobre o resultado do Planejamento Estratégico implantado, e sobre as metas para 2021/2022;
- 2 Outros assuntos de interesse da Companhia.

Maceió/AL, 03 de Maio de 2021

JOÃO DUARTE DIAS MOREIRA
Diretor Presidente



CENTRO DE DIAGNOSTICOS EM ANATOMIA
PATOLOGICA E ANALISES CLINICAS LTDA.
CNPJ: 27.306.416/0001-99

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Ata de Reunião de Sócios Redução de Capital Social Aos 26/05/2021, às 11h. Local: Sede social. Presença: Presente os sócios da empresa. Sócio Administrador: Rosélia Alves Teixeira Sampaio. Deliberação: (i) aprovada a redução proporcional do capital social atual, equivalente a R\$ 300.000,00, em R\$ 200.000,00, passando o capital social a ser de R\$ 100.000,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, distribuída igualmente entre os sócios da Sociedade, por considera-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, mediante a devolução do capital aos sócios representativo das quotas do Capital Social da Sociedade; Nada mais a tratar.

ROSELIA ALVES TEIXEIRA SAMPAIO
Administradora da Empresa

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO IPANEMA – CONDRI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.001/2021
Tipo: Menor preço;
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de operação e manutenção de comboios perfuratrizes, utilizados para a perfuração de poços do tipo tubular profundo para captação de águas subterrâneas, visando o abastecimento de água de comunidades rurais da região do Ipanema, mediante sistema de registro de preços.
Data de realização: 11 de junho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacaocondrial@gmail.com.
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasnet.gov.br>.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Santana do Ipanema/AL, 26 de maio de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONDRI



D. H. DA CONCEIÇÃO BARROS – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.771.390/0001-05, com endereço no Conjunto Teotônio Vilela, nº 08 – centro, Messias/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Licença de Instalação – LI para Extração de Areia no rio Camaragibe em uma área com 25,38 hectares, localizada na zona rural de Passo de Camaragibe/AL.



EDITAL DE LOTEAMENTO

VICTOR CALHEIROS DA SILVA PINHO, Tabelião Interino do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que COLARRIO 3 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.275.933/0001-27, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 237, 13º andar, bairro Casa Amarela, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador EDUARDO JORGE MOURY FERNANDES brasileiro, casado, filho de Francisco João Moury Fernandes e Vera Lúcia Berenguer Moury Fernandes, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.214.035 expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 588.363.494-04, com endereço profissional na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, Sala 1.301, Casa Amarela, Recife/PE; Conforme Procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da Comarca de Recife/PE, no Livro 1585-P, Fls. 018, em 19/10/2020, depositou neste Registro, situado na Av. Presid. Getúlio Vargas, 111, Salão B-27, loja 22, Shopping Rio Largo – Centro – Rio Largo/AL; O Memorial, Planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, constituído no Plano do LOTEAMENTO Urbano com a denominação de “LOTEAMENTO LUAR DE RIO LARGO III”, localizado na Gleba I, resultante de desmembramento da área remanescente desmembrada de outras de maiores proporções de propriedade da Fazenda Santa Laura, às margens da AL-404 e com acesso pela Avenida 01A existente, no município de Rio Largo/AL. Perímetro: 2.101,45m. Área: 12,781714 há. O Loteamento possui 15 Quadras, contendo 488 Unidades. O imóvel esta registrado no Livro 2 ficha 01 Matrícula 31.366, contém 01 área pública destinada a área verde, 01 área pública destinada a equipamentos comunitários e área pública destinada ao sistema viário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Órgão Oficial e em Jornal de Grande Circulação.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no Cartório do 1º Ofício Geral de Imóveis, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Rio Largo, aos vinte e quatro (24) dias de Maio do ano de dois mil e vinte e um (2021) Eu. Luana Dias de Melo Farias, escrevente que digitei.

VICTOR CALHEIROS DA SILVA PINHO

FÁBRICA CARMEN FIAÇÃO E TECELAGEM S/A
CNPJ nº 10.775.807/0001-50. NIRE 27.300.0158-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Em atendimento ao disposto no art. 124, da Lei de S/A., ficam convocados os senhores acionistas para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 21 do mês de junho do corrente ano de 2021, pelas 10 horas, em primeira convocação, na sede social localizada Rua Doutor Manoel Machado, nº 31, Fernão Velho, Maceió, Alagoas, para deliberar sobre a reforma do estatuto social da companhia, especificamente sobre os seguintes temas: a) inclusão de cláusula estatutária estabelecendo o quórum especial de maioria qualificada para a aprovação de transformação da sociedade em outro tipo societário; b) mudança de objeto social observado o disposto no art. 136, VI, da LSA; c) redução do capital social por força das perdas observadas até o limite dos prejuízos acumulados; e d) eleição da diretoria. Maceió/AL, 24 de maio de 2021. Carlos Alberto de Miranda Silva, Diretor Presidente.



A MEMORIAL RENASCER ATALAIA LTDA, portadora do CNPJ: 42.002.603/0001-72, localizada na Rua projetada, s/n, Distrito de Boca da Mata, Atalaia, Estado de Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), da Regularização de Licença de Instalação (RLI) do Cemitério Vertical Memorial Renascer, localizado na Rua projetada, s/n, Distrito de Boca da Mata, Atalaia, Estado de Alagoas.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

Ficam convidados os sócios da sociedade empresária NIVALDO JATOBÁ EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA. (CNPJ nº 12.400.388/0001-05 e NIRE 272.0000964-1), para se reunirem de forma presencial no dia 09/06/2021 (quarta-feira), às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda convocação, em sua sede na Fazenda Taboado, s/nº, Zona Rural, Roteiro-AL, CEP 57246-000, a fim de deliberarem sobre: (i) modificação do contrato social quanto ao objeto social; (ii) demonstrações contábeis dos exercícios anteriores; e (iii) outros assuntos.

JOÃO CASTRO JATOBÁ
Diretor Vice-Presidente



GWM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.197.010/0001-46, Situado na Rodovia AL 101 Norte Bela Vista, 430, no município de Maragogi – AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, pedido de autorização ambiental para Terraplanagem (Supermercados Oliveto). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



Tranquedo Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF: 111.727.975-87 residente na rua João José de Melo, nº 13, Centro, Pacatuba-SE, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação de Licença de Operação para Carcinicultura – Zona Costeira, localizada na Ilha dos Bois, Rio São Francisco, s/n zona, rural Piaçabuçu-AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



A TULEMON COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ: 00.740.510/0001-03, localizada no Loteamento Palmares I, nº17, Quadra 06, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), da Regularização de Licença de Instalação (RLI) do Condomínio Tulemon, localizado no Sítio Ribeira II, Povoado Tatuamunha, S/N, Porto de Pedras, Alagoas.

